



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências sociais

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Renato Ridolfi

**Sobre a natureza de pessoas e suas condições de persistência: uma
abordagem neolockeana a partir de uma ontologia fisicalista**

Rio de Janeiro

2017

Renato Ridolfi

**Sobre a natureza de pessoas e suas condições de persistência: uma abordagem
neolockeana a partir de uma ontologia fisicalista**

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em
Filosofia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,
como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor.
Área de concentração: Teoria do Conhecimento e Filosofia
das Ciências.

Orientadora: Prof^a. Karla de Almeida Chediak

Coorientador: Prof. Edgar da Rocha Marques

Rio de Janeiro

2017

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

R547 Ridolfi, Renato.
Sobre a natureza de pessoas e suas condições de persistência: uma abordagem
neolockeana a partir de uma ontologia fisicalista / Renato Ridolfi. – 2017.
213 f.

Orientadora: Karla de Almeida Chediak
Coorientador: Edgar da Rocha Marques
Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas.

1. Filosofia – Teses. 2. Metafísica – Teses. 3. Persistência – Teses. I.
Chediak, Karla de Almeida. II. Marques, Edgar da Rocha. III. Universidade do
Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. IV. Título.

es

CDU 11

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta
tese, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Renato Ridolfi

**Sobre a natureza de pessoas e suas condições de persistência: uma abordagem
neolockeana a partir de uma ontologia fisicalista**

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em Filosofia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor. Área de concentração: Teoria do Conhecimento e Filosofia das Ciências.

Aprovada em 26 de setembro de 2017.

Banca examinadora:

Prof^a. Dr^a. Karla de Almeida Chediak (Orientadora)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Prof. Dr. Edgar da Rocha Marques (Coorientador)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Prof. Dr. Guido Imaguire
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Prof. Dr. Ludovic Soutif
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio

Prof. Dr. Marcos André Gleizer
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Rio de Janeiro
2017

DEDICATÓRIA

Aos meus amores,
Isabele e Júlia

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha esposa, Isabele. Seu incentivo, carinho e companheirismo me acalentaram ao longo de todo o caminho que culminou na realização deste trabalho. Sua presença e suas palavras nos momentos bons e difíceis que fizeram parte desse percurso são inestimáveis para mim.

Aos meus pais e minha avó. Perto ou longe, vocês sempre farão parte do que sou.

À professora, Karla Chediak, pela forma gentil e atenciosa que conduziu a orientação dos meus trabalhos desde o mestrado. Sou muito grato por todo o aprendizado que recebi nesses anos e pela liberdade concedida para que eu desenvolvesse esta tese.

Ao professor Edgar Marques, pelas contribuições oferecidas enquanto coorientador da tese, bem como por ter inicialmente me apresentado à bibliografia e realizado as primeiras orientações quando comecei a me interessar por esse tema.

Aos professores Guido Imaguire, Marcos Gleizer e Ludovic Soutif, pela participação na banca examinadora e pelas importantes críticas, comentários e sugestões que ajudaram a aprimorar este trabalho.

À equipe administrativa do PPGFIL, pela eficiência na resolução dos problemas burocráticos ao longo do curso.

Aos professores que tive desde que iniciei meus estudos de filosofia e que me provocaram inúmeras reflexões, que direta ou indiretamente repercutiram nos caminhos escolhidos para este trabalho.

Certamente seria mais difícil cursar o doutorado sem a boa vontade das coordenações dos locais que trabalhei desde a época da seleção. Por isso, agradeço a Rafael Daher, do CUCC/HUPE, pela flexibilidade durante boa parte do doutorado e às coordenadoras dos CRMS da UFRJ, Marisa Chaves e Érika Carvalho, por semelhante compreensão em sua parte final.

Por fim, um agradecimento especial à minha filha Júlia, que veio ao mundo durante o curso. Não há palavras para descrever a alegria, amor e inspiração que sua existência me traz todos os dias e que certamente foi uma força adicional para que eu realizasse esta tese.

RESUMO

RIDOLFI, R. *Sobre a natureza de pessoas e suas condições de persistência: uma abordagem neolockeana a partir de uma ontologia fisicalista*. 2017. 213 f. Tese (Doutorado em Filosofia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

O tema deste trabalho é a natureza de pessoas e suas respectivas condições de persistência. Nosso objetivo principal é defender uma proposta neolockeana a partir de uma ontologia fisicalista, na qual propriedades mentais são idênticas a propriedades físicas ou metafisicamente dependentes em relação a estas. Neste contexto, uma teoria lockeana caracteriza-se fundamentalmente pela assunção de que pessoas são substâncias distintas de animais humanos. Tal visão, portanto, se contrapõe diretamente ao animalismo, teoria que sustenta que pessoas são justamente idênticas a animais humanos. Tendo essa oposição em vista, o percurso do trabalho reside em grande parte em um debate entre essas duas teorias, composto principalmente por três estágios: (1) Apresentação e crítica da teoria lockeana original; (2) Apresentação e crítica do animalismo; (3) Discussão das alternativas para um lockeanismo fisicalista e defesa de uma possível versão. Neste processo também serão tratados outros temas importantes vinculados a essa temática, como a teoria causal das propriedades, a relação entre propriedades e substâncias, os problemas das teorias dualistas e ficcionalistas acerca de pessoas e, sobretudo, a relação entre a natureza destas e a vida prática.

Palavras-chave: Natureza de pessoas. Condições de persistência. Fisicalismo. Lockeanismo e animalismo.

ABSTRACT

RIDOLFI, R. *About the nature of persons and its persistence conditions: a neolockean approach from a physicalist ontology*. 2017. 213 f. Tese (Doutorado em Filosofia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

The theme of this work is the nature of persons and their respective persistence conditions. Our main objective is to defend a neolockean proposal from a physicalist ontology, in which mental properties are identical to physical or metaphysically dependent in relation to them. In this context, a lockean theory is fundamentally characterized by the assumption that people are distinct substances from human animals. Such a view, therefore, is directly opposed to animalism, a theory which sustains precisely that people are identical with human animals. Having this opposition in view, the course of the work lies largely in a debate between these two theories, composed mainly of three stages: (1) Presentation and critique of the original lockean theory; (2) Presentation and criticism of animalism; (3) Discussion of the alternatives for a physicalist lockeanism and defense of one possible version. In this process, other important themes related to this subject will also be discussed, such as the causal theory of properties, the relation between properties and substances, the problems of dualistic and fictionalist theories about persons and, especially, the relation between their nature and the practical life.

Keywords: Nature of persons. Persistence conditions. Physicalism. Lockeanism and animalism.

LISTA DE ESQUEMAS

Esquema 1 - Descrição do médico	44
Esquema 2 - Interpretação animalista (i).....	45
Esquema 3 - Interpretação animalista (ii).....	56
Esquema 4 - Manipulação cerebral segundo a animalismo.....	64
Esquema 5 - Manipulação cerebral com ramificação.....	68
Esquema 6 - Fissão cerebral	74
Esquema 7 - Espectro de continuidade entre propriedades	79

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	9
1	ABORDAGEM INICIAL DO LOCKEANISMO	19
1.1	A tese lockeana original	20
1.2	O risco de circularidade	26
1.3	Sortais	32
2	ANIMALISMO	39
2.1	O transplante de cérebro (ou de cabeça)	42
2.1.1	<u>Interpretação antianimalista do transplante de cérebro</u>	43
2.1.2	<u>Primeira interpretação animalista do transplante de cérebro</u>	45
2.1.3	<u>Segunda interpretação animalista do transplante de cérebro</u>	54
2.2	Identidade pessoal e vida prática	59
2.3	A regra do apenas x e y e a causação imanente	65
2.4	A importância da identidade pessoal	73
2.5	Recapitulação dos argumentos	97
2.6	Reposição artificial	101
2.7	Gêmeos dicéfalos.....	108
2.8	Possíveis saídas para o animalismo e suas dificuldades.....	109
3	POSSIBILIDADES PARA UM LOCKEANISMO FISCALISTA	114
3.1	A Objeção de muitas mentes	114
3.1.1	<u>Primeira opção: Não há um animal onde estamos</u>	115
3.1.2	<u>Segunda opção: Há um animal onde nos localizamos e que instancia nossas propriedades mentais, mas que ainda assim é distinto de nós.</u>	123
3.1.3	<u>Terceira opção: Há um animal onde estamos, mas este não instancia nossas propriedades mentais.</u>	124
3.2	A Teoria cerebral	125
3.2.1	<u>Problemas da Teoria Cerebral</u>	127
3.2.2	<u>Instanciação derivativa e não derivativa</u>	129
3.2.3	<u>Coincidência Material</u>	132
3.3	Constitucionalismo	146
3.3.1	<u>Uma visão alternativa: A Doutrina do Sortal Dominante</u>	150
3.3.2	<u>Retorno ao Constitucionalismo</u>	154
3.4	Pessoas ou sujeitos mentais?	164

3.5	O sujeito mental e a vida prática	183
3.6	Recapitulação e Conclusão	186
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	189
	REFERÊNCIAS	191
	APÊNDICE A – Lista de proposições.....	197
	APÊNDICE B – Tabela comparativa das principais teorias fiscalistas acerca da persistência de pessoas em relação a possíveis marcos temporais da existência de um organismo humano.....	212

INTRODUÇÃO

Na segunda de suas *Meditações*¹, Descartes chega à certeza indubitável de que ele existe enquanto sujeito pensante. Entretanto, em seguida o autor se depara com a seguinte questão: dado que eu existo, *o que* sou eu? Apesar da resposta fornecida pelo autor nas meditações seguintes, essa questão perseverou em outros autores modernos como Locke, Hume e Kant e até hoje sobrevive e mobiliza os esforços e trabalhos de diversos filósofos. Tal problema acerca da natureza do sujeito pensante possui ainda uma importante faceta não propriamente explorada por Descartes, mas que foi delimitada de forma mais precisa originalmente por John Locke, quando este levanta a seguinte questão: O que faz com que um sujeito pensante ou (no termo mais usado pelo autor) uma pessoa, seja a mesma ao longo do tempo e da mudança? Em princípio, tais questões, cartesiana e a lockeana respectivamente, podem soar como distintas e separáveis, mas usualmente costumam ser tratadas conjuntamente pelos autores que trabalharam com esse tema posteriormente. A razão disso é que, nas análises desses problemas, é tipicamente pressuposto que a natureza de uma entidade ou o *tipo* no qual ela se enquadra, relaciona-se necessariamente com suas propriedades essenciais ou mais características, sendo justamente a manutenção ou perda destas que constitui suas condições de persistência ao longo do tempo e da mudança, ou sua identidade diacrônica/transtemporal. Em outras palavras, em discussões acerca dessa temática, é paradigmaticamente assumida a premissa – que podemos chamar de aristotélica – de que um ente persiste caso mantenha suas propriedades essenciais e deixa de existir caso as perca, uma vez que são estas propriedades que indicam a própria natureza deste.

São tais temas inseparáveis que esta tese tem o objetivo de trabalhar: a natureza de pessoas e suas respectivas condições de persistência. Posto isso, os dois tipos de pergunta que nortearão nossas reflexões são: (i) O que é uma pessoa? Em que consiste a natureza de entidades pensantes, capazes de raciocinar e de se conceberem como os sujeitos dos próprios pensamentos e estados mentais? Como somos portadores dessas propriedades, segue-se que o objeto dessa indagação é nossa própria natureza. Por isso, há autores² que formulam essa questão simplesmente perguntando “O que somos nós?” ou “Que tipo de coisa nós somos?”. Exemplos notórios na literatura de tentativas de resposta para essa questão são: (a) Somos um animais ou organismos, mais especificamente membros da espécie *Homo sapiens*³; (b) somos substâncias

¹ DESCARTES, 1979.

² BAKER (1999, 2000), OLSON (2007), SHOEMAKER (2011), PARFIT (2011) e SNOWDON (2014).

³ OLSON (1997, 2002), WIGGINS (2001, 2011), SNOWDON (1990, 2014), VAN INWAGEN (1990).

imateriais ou almas⁴; (c) somos fundamentalmente ficções conceituais; não existimos de fato enquanto sujeitos que unificam as propriedades mentais e persistem como o mesmo ao longo do tempo⁵; (d) somos necessariamente sujeitos portadores de propriedades mentais, cuja persistência consiste em uma cadeia contínua de estados mentais interligados, a qual independe metafisicamente tanto da persistência de um organismo, quanto de uma alma⁶; (e) Somos partes de organismos, mais especificamente cérebros, cujas atividades podem prosseguir independentemente da continuidade dos organismos dos quais fazemos parte⁷. O outro tipo de pergunta é: (ii) Em que consiste a identidade de uma pessoa ao longo do tempo? Quais são as condições suficientes e necessárias para que nós, pessoas, sejamos numericamente os mesmos e persistamos ainda que soframos mudanças significativas entre nossas propriedades físicas e mentais? Conforme colocamos acima, veremos ao longo deste trabalho que a resposta para um tipo de pergunta invariavelmente afetará e sinalizará uma resposta para o outro.

Embora, a rigor, esta seja uma questão sumamente ontológica, seus desdobramentos também invadem outras áreas de investigação filosófica, como a ética ou filosofia prática. Por exemplo, o receio de punições e sofrimentos ou anseio por recompensas e prazeres futuros, os quais usualmente justificam a contenção de diversos impulsos e desejos, bem como outras modalidades de comportamento prudencial, estão diretamente relacionados à crença de que somos entidades que persistem ao longo do tempo e, portanto, provavelmente existirão futuramente para sofrer as consequências de atos e experiências atuais. Apoiando-nos no mesmo pressuposto de persistência pessoal, justificamos a apropriação moral por atos passados, somos impactados afetivamente e construímos parte do nosso conhecimento acerca da realidade e do passado através de lembranças, as quais, neste aspecto, se revelam fundamentais para grande parte de nossas tomadas de decisões; em princípio, tais atitudes não teriam sentido algum sem a crença de que somos numericamente idênticos a um sujeito que existiu no passado e que passou pelas experiências lembradas. E se tal crença existe, podemos estipular que associada a ela há uma teoria, mesmo que intuitiva, acerca do tipo de entidade que somos e em que se constitui nossa identidade transtemporal.

Outro problema que ilustra essa relação entre ontologia pessoal e questões éticas reside no valor moral de práticas, como o aborto e a eutanásia, que de alguma forma se fundam em crenças acerca dos limites temporais de nossa existência. Por exemplo, se alguém acredita que

⁴ REID (1975), BUTLER (1975), SWINBURNE (1984), FOSTER (1991).

⁵ HUME (2000) RUSSELL (1921) STRAWSON (2009).

⁶ LOCKE (1836), SHOEMAKER (1963, 1970, 1984, 1997, 2007, 2008), DAINTON (2004) BAKER (1999, 2000, 2007).

⁷ MCMAHAN (2005, 2010), PARFIT (2012).

uma pessoa é uma entidade que necessariamente possui propriedades mentais, isso implica que um sujeito que, por conta de um acidente, tenha se tornado incapaz de possuir tais propriedades, terá de fato deixado de existir e não apenas sofrido uma mudança radical. Tal tese poderia, à primeira vista, justificar uma política pró-eutanásia em tais tipos de casos, pois o sujeito que estaríamos acreditando preservar através de aparelhos já teria de fato perecido, o que provavelmente afetaria nossa motivação em manter vivo um organismo sem vida mental. Tal tese psicologista acerca do que somos também se relacionaria com posições acerca da moralidade envolvida no aborto. Se formos entidades necessariamente portadoras de propriedades mentais, e se um embrião não tem propriedades mentais, isso significa que rigorosamente nunca fomos um embrião⁸. Ou seja, um embrião não era a mesma entidade que hoje é uma pessoa, pois essa só passou a existir quando certas propriedades mentais começaram a ser instanciadas. Como esta tese afetaria nossa postura acerca do aborto? Mesmo que pensemos diferentemente e defendamos que fomos um embrião e que este é de fato a mesma entidade que será posteriormente um organismo humano formado, como isso se compatibilizaria com a tese de que matar um ser humano já nascido é um ato moralmente mais abominável e passível de penalidades legais mais duras do que a de matar um embrião? Se de fato estas são a mesma entidade, porque matar um seria mais cruel que matar o outro? Poderíamos também considerar que existimos somente a partir de uma determinada fase embrionária ou fetal; mas a instanciação de qual tipo de propriedade determinaria o início de nossa existência e qual a nossa relação com a entidade que nos precederia nas fases anteriores, a qual nos seria espaço-temporalmente contínua e, logo, antes de cessar seria composta praticamente pela mesma matéria que passaria a nos compor?

Podemos, por fim, levantar como mais uma expressão importante dessa relação entre o estatuto ontológico de pessoas e a vida prática, a crença, comum na maior parte das religiões, de que nossa existência ultrapassa a existência do organismo, o que pode afetar consideravelmente os estados afetivos e o comportamento de quem a partilha. Um sujeito pode deixar de realizar diversos atos, bem como realizar outros tendo como principal razão justamente a ideia de que ele existirá após a morte do corpo e sofrerá as consequências desses atos. Alguém pode se abster de condutas corruptas e violentas não pelo receio de responder judicialmente a estas ou por um real sentimento e convicção moral de que tais atos são errôneos e devem ser evitados, mas pelo temor de, após a morte física, ir para o inferno ou ser de alguma forma penalizado em uma próxima vida em outro corpo. Casos análogos seriam o do terrorista

⁸ Tese defendida, em especial, por Baker (1999) e combatida por Olson (1997).

que faz um ataque suicida acreditando que será recompensado com benesses em outra vida, o do budista que não come carne e evita matar insetos com o receio de acumular karma negativo e ter uma existência inferior na próxima encarnação ou o de qualquer espiritualista que deslegitima os prazeres sensoriais e dedica seus esforços ao ascetismo e práticas espirituais que gerariam efeitos positivos para sua existência após o falecimento de seu organismo. Em todos esses casos, subjaz a ideia de que não somos um organismo, pois uma entidade não pode persistir após a própria cessação. Mas, nesse caso, o que então seríamos? Como explicar a íntima relação causal entre nossos estados mentais e os estados dessa outra entidade supostamente distinta de nós que é o organismo? Uma defesa dessa tese que não se limite ao âmbito da fé religiosa e almeje um embasamento filosófico e racional deve inevitavelmente lidar com esses e outros problemas que dela se derivam.

Por outro lado, quem acredita que nossa existência não ultrapassa a existência física, não tem esses tipos de motivação para a determinação de seu comportamento. Os estados futuros de seu interesse se limitam ao escopo de sua existência enquanto um sujeito material, o que pode ser decisivo na tomada de certas decisões em comparação a aqueles que acreditam que perseverarão após a morte do organismo. No entanto, tal tese também levanta outros problemas metafísicos. Se formos uma entidade física, somos um organismo ou um corpo não necessariamente vivo? Persistimos enquanto um cadáver ou deixamos de existir quando o organismo falece? Se formos seres materiais essencialmente vivos, como explicar nossa relação com a entidade física que nos sucede imediatamente após a nossa cessação, que possui as mesmas partículas e organização material e ocupa a mesma porção espacial? Se for necessário que sejamos vivos, é também suficiente? Ou seja, como levantado anteriormente, continuaríamos a existir enquanto um organismo sem vida mental?

Embora questionamentos do tipo (i) tenham sido realizados inicialmente por Descartes, o autor que é usualmente considerado como o grande pioneiro dessas investigações é John Locke. Em “Identidade e Diversidade”, capítulo 27 do *Ensaio Acerca do Entendimento Humano* (1836), de forma concisa e pontual, o empirista britânico esboçou os principais parâmetros das discussões acerca de pessoas e suas condições de persistência que se seguiriam. Não por acaso, autores atuais como Harold Noonam e Sydney Shoemaker⁹ afirmam que se a história da filosofia pode ser considerada notas de rodapé às obras de Platão, a história do problema filosófico da identidade pessoal pode ser considerada notas de rodapé à teoria lockeana.

⁹ Cf. NOONAM (2003, p.24) e SHOEMAKER (2008, p. 314).

De fato, é possível localizar em grande parte dos trabalhos posteriores a Locke uma clara tendência entre os autores de assumirem uma postura lockeana (ou neolockeana) ou antilockeana em suas teses acerca da identidade pessoal. Por exemplo, em trabalhos contemporâneos, encontramos em Sydney Shoemaker, Derek Parfit, Lynne Ruder Baker e Jeff McMahan defesas de teses pró-lockeanas em seus trabalhos. Por outro lado, vemos uma postura declaradamente antilockeana em David Wiggins, Eric Olson e Peter Van Inwagen, bem como em Bernard Williams (1973) e em autores modernos como Thomas Reid e Joseph Butler. Levando isso em conta, utilizaremos como elemento estrutural deste trabalho a distinção entre teorias lockeanas e antilockeanas acerca de pessoas.

De forma geral, as teses lockeanas defendem uma concepção de pessoa compatível com a proposta (d) apresentada acima. Estas sustentam que as propriedades essenciais de pessoas são estritamente mentais e, portanto, que sua identidade transtemporal é condicionada por algum tipo de continuidade desse tipo de propriedade, como a que ocorre através da retenção de lembranças e/ou de crenças, desejos, traços de personalidade, habilidades, etc. Entre tais teses podemos encontrar divergências em relação a quais propriedades mentais e/ou relações entre estas são fundamentais para a existência e persistência de pessoas, o que é uma questão crucial a ser analisada neste trabalho, pois tais distinções são determinantes para as possíveis implicações metafísicas e práticas de cada uma dessas teorias.

Uma teoria antilockeana, por outro lado, não concede o mesmo papel a propriedades e relações psicológicas em suas concepções de pessoas e suas condições de identidade diacrônica. Os principais exemplos dessas teorias também correspondem a respostas apresentadas anteriormente:

O *Animalismo*, associado a (a). Segundo esta teoria a pessoa é idêntica a um animal ou organismo da espécie humana, uma entidade cujas propriedades essenciais e condições de persistência são de natureza biológica, não psicológica. Por ser fundamentalmente um tipo de animal, segundo esta teoria, em um sentido mais fundamental que será explicitado ao longo do trabalho, uma pessoa pode perseverar em sua existência sem qualquer tipo de continuidade psicológica ou até sem instanciar propriedades mentais. Em outras palavras, para o animalismo, ‘ser pessoa’ equivale simplesmente a instanciar um estado ou afecção contingente de um animal humano.

O *Dualismo*, ou *Visão simples*, cuja resposta é (b). Para defensores dessa tese a pessoa é idêntica a uma substância imaterial indivisível, cuja natureza não pode ser reduzida a outras propriedades e relações que seriam mais fundamentais. Pessoas, segundo essa perspectiva,

consistiriam, assim, em entidades simples/indecomponíveis, componentes básicos da realidade, cuja persistência independeria de continuidade física/espacial ou psicológica.

A *teoria do feixe* ou *ficcionalismo* corresponde a (c). Trata-se de uma concepção que tem origem em Hume, de acordo com a qual a pessoa é apenas um agregado de experiências ou percepções, e não uma suposta substância independente e subjacente a estas, responsável por instanciá-las e capaz de manter-se a mesma ao longo do tempo e da própria troca de experiências. Dessa forma, a ideia de um *eu* que tem as experiências e que seria capaz de persistir frente a suas alterações não passaria de uma ficção conceitual. Tal tese, portanto, acarreta uma visão niilista ou eliminativista acerca do que nós somos; em última instância, não existiríamos enquanto uma entidade que unifica as experiências sincronicamente ou diacronicamente. O que de fato existiria em um sentido mais fundamental seriam experiências particulares impessoais, que ao se agregarem e se substituírem gradualmente e insensivelmente, acabam causando a falsa impressão de que há “algo” que permanece frente a essas alterações.

Como veremos no capítulo 1, devido ao domínio de uma visão fisicalista acerca da natureza dos estados mentais na filosofia da mente contemporânea, o dualismo é uma abordagem com pouca inserção nas discussões acerca de pessoas e identidade pessoal na atualidade. Abordagens ficcionalistas, por outro lado, têm como real adversário não só o lockeanismo, mas qualquer visão que defenda que pessoas de fato existem enquanto sujeitos de propriedades não redutíveis a experiências impessoais e suas relações, o que incluiria tanto o animalismo, quanto a visão simples. Dessa forma, a teoria que propõe um confronto mais direto com o lockeanismo nos últimos anos é o animalismo. Não que a teoria do feixe e outras teorias ficcionalistas não imponham um real desafio ao primeiro, mas pelo fato de o animalismo adotar as mesmas premissas fisicalistas¹⁰ e realistas, tal abordagem proporciona as críticas mais contundentes e pontuais contra o lockeanismo.

O objetivo mais específico deste trabalho é analisar alguns dos pontos fundamentais acerca da ontologia de pessoas e suas condições de persistência e, a partir disso, construir e propor uma defesa renovada do lockeanismo, a qual necessariamente se conjugará com a elaboração de argumentos contra teorias rivais. Para isso, adotaremos uma estrutura dialética para organizar as teses e argumentos a serem trabalhados, a qual será basicamente composta por propostas lockeanas e anti-lockeanas. Em um primeiro momento, definiremos mais

¹⁰ Embora Locke tivesse uma visão dualista acerca da natureza dos estados mentais, as versões contemporâneas do lockeanismo a adaptam a uma ontologia fisicalista. Acredito que o principal exemplo se encontre na obra “Physical Realization” (2007), de Sydney Shoemaker. Nesta, o autor apresenta uma extensa defesa de uma versão do fisicalismo através da noção de realização física das propriedades mentais para em seguida aplicá-la à metafísica da identidade pessoal.

claramente o lockeanismo e apresentaremos sua primeira e mais vulnerável versão. Este será o disparador de um processo através do qual esta teoria será repetidamente confrontada por contra-argumentos antilockeanos, o que a obrigará a realizar contínuos ajustes para absorvê-los, bem como a formular críticas às teses rivais, sem que com isso perca seus elementos mais essenciais, ou parafraseando uma das facetas dessa temática, sem que perca sua identidade através da mudança. Assim, tal como em um diálogo platônico, podemos entender o percurso escolhido para este trabalho como um longo debate entre o lockeano e os antilockeano, que será prioritariamente travestido de animalista, mas por vezes também tomará a forma de dualista e ficcionalista. E por mais que ao fim possam restar algumas aporias, esperamos também apresentar algumas soluções convincentes para o problema da ontologia de pessoas, bem como possíveis caminhos para a continuidade da exploração dessa temática.

Como se trata de um trabalho centralmente guiado por um tema, em princípio os argumentos apresentados não se vincularão estritamente às teses de um autor específico. Ainda assim, haverá alguns limites e especificidades nessa investigação. Como já se pode perceber a partir dos autores que nos remetemos até agora, a bibliografia que servirá de referência para a tese se restringirá a trabalhos na abordagem analítica escritos predominantemente na língua inglesa. Com a exceção de citações a autores clássicos como Descartes, Hume e Aristóteles, bem como a óbvia referência aos escritos originais de Locke, a maior parte das teses que serão trabalhadas terá como pano de fundo as reflexões de filósofos contemporâneos que trabalham a partir dessa perspectiva. A razão disto é que além de haver um claro elo entre teorias desses autores e a de Locke, bem como as de outros importantes filósofos modernos como Hume, Reid e Butler, há uma forte interação entre seus próprios trabalhos. Desde que esse tema começou a ser discutido na contemporaneidade a partir desse viés analítico, o que ocorreu por volta da metade do século passado, os avanços produzidos foram em grande parte realizados de uma forma dialógica, mobilizado por críticas e reformulações mútuas entre os autores. Como essa profícua interação desde então se restringe a filósofos que trabalham com esse tipo de abordagem e que publicam majoritariamente em língua inglesa, trazer autores que não se articulam e não se inserem nesse contexto seria prejudicial para a unidade da investigação que propomos, já que mesmo com essa restrição há uma bibliografia suficientemente vasta e diversificada com a qual trabalhar. Mesmo dentro desses limites, à medida que este trabalho se desenvolver, as referências ficarão ainda mais específicas. Mais particularmente, com a progressiva consideração de novas exigências ao lockeanismo, nos remeteremos cada vez mais às teses do neolockeano Sydney Shoemaker, o qual construiu nas últimas décadas a versão mais densa dessa perspectiva, principalmente pelo fato de ser integrada e fortalecida por teses mais

gerais acerca da natureza das propriedades mentais, propriedades em geral e a relação destas com substâncias. Da mesma forma, embora o animalismo tenha diversos proponentes, a defesa mais forte será atribuída a um autor específico, Eric Olson.

Outro elemento que caracterizará esta investigação reside na amplitude das situações e eventos utilizados para analisar teorias acerca da natureza de pessoas. Em uma passagem anterior, falamos da polêmica envolvendo a extensão temporal da existência de um sujeito tendo em vista estados possíveis de seu organismo. Neste caso, levantamos possibilidades que efetivamente se atualizam e fazem parte de nossa experiência. Entretanto, o debate acerca desse tema também inclui a análise de situações imaginárias que nunca se concretizaram, não se concretizam atualmente e/ou sequer podem ser concretizadas algum dia. Em contraposição àquilo que já faz parte ou se aproxima de nossa experiência, tais experimentos mentais se centram sobre eventos que são apenas *metafisicamente possíveis* ou *logicamente possíveis*. Para explicitar em que consiste a diferença entre esses tipos de possibilidade tomemos como exemplo dois experimentos amplamente utilizados (principalmente o primeiro) pelos autores: o transplante de cérebro e o teletransporte. Tais procedimentos atualmente são impossíveis, não ocorrem e por enquanto não há uma forma estabelecida de realizá-los. Entretanto, eles são pensáveis, concebíveis; podemos perfeitamente imaginar, sem que isso envolva nenhuma contradição ou violação de algum princípio lógico fundamental, um cérebro sendo transplantado para outro organismo e preservando seu funcionamento, bem como um corpo sendo teletransportado para outro lugar. Nisso se constitui a possibilidade lógica dessas situações. Por outro lado, ainda que possa ser pensado, não sabemos se de fato o cérebro e o organismo humano possuem uma natureza e princípios de atividade que os permitem sofrer a transformação em que reside o transplante, a despeito das tecnologias que desenvolvamos. Conforme veremos em um dado momento deste trabalho, há, por exemplo, cientistas que acreditam que embora o transplante de cérebro seja atualmente impossível, não há nada na natureza, composição material e princípios básicos de funcionamento deste que o impede de ser transplantado para outro organismo e continuar exercendo suas atividades características; segundo essa perspectiva, portanto, pode-se dizer que o transplante de cérebro é também metafisicamente possível. Em contrapartida, o teletransporte de um corpo humano não costuma ser tratado pelos autores (ao menos de forma explícita e justificada) como um evento metafisicamente possível. Em diferentes medidas, ao menos no contexto dessa discussão, o mesmo pode ser dito de outros fenômenos que fazem parte da ficção científica e até de religiões, como a transferência de estados de um cérebro para outro, robôs providos de personalidade, a ressurreição e a reencarnação de uma pessoa em outro corpo; para muitos autores, embora sejam

concebíveis e imagináveis, tais eventos podem ser metafisicamente impossíveis¹¹. Todavia – e isso é o mais importante - principalmente na história recente do problema da identidade pessoal, na qual o uso de experimentos mentais que retratam tanto situações empiricamente, quanto metafisicamente impossíveis, a possibilidade lógica de um evento é condição suficiente para que possam servir como objeto de reflexão. Dessa forma, embora seja importante que as discussões contribuam principalmente para a análise de casos concretos e empiricamente possíveis, concordo também com os autores que pensam que a abordagem de situações logicamente possíveis, ainda que metafisicamente impossíveis, podem ao menos resultar em inferências e provocar intuições aplicáveis a situações reais. Seguindo esse espírito, Shoemaker (2004), por exemplo, defende que a conceitabilidade de um caso é suficiente para que ele possa contribuir para uma maior elucidação da noção de identidade pessoal, já que por isso é capaz de complementar a análise de casos metafisicamente possíveis. Outro que assume a mesma posição, Parfit - um notório usuário de experimentos mentais - ao referir-se a um dos experimentos mentais que discute, também diz o seguinte:

Não parece haver conexão entre uma visão particular acerca do que realmente somos e a impossibilidade de dividir e transplantar com sucesso as duas metades do cérebro inferior [um evento que faz parte de um de seus experimentos mentais]. Essa impossibilidade, portanto, não fornece nenhum fundamento para que se recuse a considerar o caso imaginado no qual supomos que isso pode ser feito. E considerar esse caso pode nos ajudar a decidir o que acreditamos que somos, e o que de fato somos. Como no exemplo de Einstein [no qual Einstein questiona o que ele veria se viajasse ao lado de um feixe de luz à velocidade da luz] mostrou, pode ser útil considerar experimentos mentais impossíveis.”¹²

Posto isso e os outros parâmetros que estabelecemos, a tese é dividida em três capítulos. O primeiro consistirá na apresentação da primeira versão do lockeanismo, no levantamento de sua principal fragilidade e na articulação do tema da ontologia pessoal com as noções de substância e de propriedade, em especial a de propriedade sortal. Ao final deste, a discussão será circunscrita a uma ontologia fisicalista, na qual o animalismo se mostrará como a teoria mais promissora para explicar a natureza de pessoas e suas condições de persistência.

O segundo capítulo será dedicado a essa última perspectiva, suas teses centrais e especialmente às principais objeções que podem ser levantadas contra ela. À medida que a

¹¹ Para mais considerações acerca dessas distintas formas de possibilidade, ver Kripke (1980), Shoemaker (1998), Kment (2017) e Vadya (2017).

¹² 1984, p. 255, tradução nossa. O texto na língua original é: “There seems to be no similar connection between a particular view about what we really are and the impossibility of dividing and successfully transplanting the two halves of the lower brain. This impossibility thus provides no ground for refusing to consider the imagined case in which we suppose that this can be done. And considering this case may help us to decide both what we believe ourselves to be, and what in fact we are. As Einstein's example showed, it can be useful to consider impossible thought-experiments”.

discussão avançar, outros temas importantes relacionados com o animalismo e a ontologia de pessoas também serão discutidos, como a importância prática da identidade pessoal, a noção de causalidade imanente, o poder causal das propriedades mentais e as dificuldades do ficcionalismo. As análises desse capítulo terão como consequência a constatação de que a tese animalista tem sérias fragilidades, o que mudará o foco da investigação novamente para o lockeanismo, mas neste caso em uma versão fisicalista.

O terceiro capítulo será dedicado à análise das possibilidades desse tipo de lockeanismo. A discussão será desenvolvida a partir das questões trabalhadas nos capítulos anteriores e se articulará com duas questões metafísicas mais gerais que servirão para a construção de uma tese lockeana / fisicalista mais consistente: (i) o problema envolvendo a possibilidade de coincidência material entre substâncias distintas, que é a hipótese de que duas substâncias podem compartilhar as mesmas partículas materiais e localização espacial. (ii) o problema da composição material, o qual diz respeito ao estatuto ontológico de uma parte de uma substância, principalmente no que se refere à instanciação de propriedades que também são atribuíveis à substância em sua totalidade.

Por fim, dado o vínculo entre pessoalidade e vida prática que será reiteradamente destacado ao longo do trabalho, serão exploradas possíveis consequências práticas da visão lockeana apresentada. As principais ideias e teses discutidas nesse processo serão separadas em proposições, cada qual com sua própria sigla, as quais em geral comporão argumentos que também serão numerados. Como várias dessas proposições aparecerão mais de uma vez no decorrer da tese, incluímos um anexo contendo uma listagem de todas as proposições para facilitar o acompanhamento dos argumentos.

1 ABORDAGEM INICIAL DO LOCKEANISMO

O objetivo principal deste primeiro estágio da tese é apresentar e discutir o lockeanismo para posteriormente o contrapor à teoria que é sua principal rival na atualidade, o animalismo. A característica central e paradigmática do que entenderemos como lockeanismo nesta análise é a defesa da “tripartição ontológica”¹³ proposta por John Locke, que distingue *pessoa*, *homem* e *substância imaterial*. Tal tripartição implica que a pessoa é uma entidade numericamente distinta tanto em relação a um homem, quanto a uma substância imaterial/alma e, portanto, que a primeira possui condições de persistência autônomas e irreduzíveis às dos últimos. De fato, essa divisão pressupõe a existência de substâncias imateriais, o que de fato era aceito na teoria lockeana original. No entanto, como veremos adiante, a noção de uma substância puramente pensante e imaterial é cada vez mais rara nas teorias da mente que vêm sendo propostas nas últimas décadas, o que fez com que o debate acerca da natureza da identidade pessoal se circunscrevesse a uma ontologia physicalista. Nesse contexto, o lockeanismo pode ser concebido como a defesa da bipartição entre pessoa e homem. Ainda assim, a tese de que a pessoa é idêntica a uma substância imaterial, o dualismo, tem sua importância histórica no desenvolvimento desse problema e por isso em alguns momentos deste capítulo esta teoria participará da discussão, até que esta se afunile e se reduza propriamente a um debate entre lockeanismo e animalismo.

Ao longo da discussão, em linhas gerais entenderemos os membros dessa bipartição, a pessoa e homem, de forma correspondente às definições lockeanas¹⁴ dessas entidades¹⁵, as quais são geralmente compartilhadas pelos outros autores. Entenderemos pessoa como um ente cujas propriedades essenciais são mentais, mais precisamente como algo que possui a razão e a autoconsciência, e, portanto, cujas condições de identidade são condicionadas por algum tipo de continuidade na instanciação dessas propriedades. O homem, por sua vez, é entendido basicamente como um tipo de animal ou organismo, cujas propriedades essenciais e condições de persistência fundam-se em processos vitais ou propriedades biológicas e não mentais.

Embora tenha sido o primeiro autor a propor a propor que pessoas possuem esse tipo de estatuto ontológico diferenciado em relação a animais humanos e almas, o desenvolvimento posterior das discussões acerca desse tema mostrou que Locke apresentou uma versão possível,

¹³ NOONAN, 2003, p.23.

¹⁴ Cf. LOCKE, 1836, p.222-226.

¹⁵ Na definição dessas noções gerais não tocaremos em pontos problemáticos referentes ao estatuto metafísico dessas entidades, já que é exatamente nisso que se centrará a discussão a seguir.

mas não necessária dessa visão. Ou seja, desde que seu ponto principal seja preservado, a saber, essa tripartição ou bipartição ontológica, é possível construir um lockeanismo que não inclua todos os elementos de sua versão original e por isso não esteja sujeito às mesmas implicações e vulnerabilidades desta. O primeiro passo deste capítulo reside justamente na exposição dessa versão a partir da qual nossas investigações se desenvolverão.

1.1 A tese lockeana original

Conforme apresentado na introdução, Locke trata do problema da identidade pessoal na obra *Ensaio Acerca do Entendimento Humano*, especificamente no capítulo 27, “Identidade e Diversidade”. Ao longo deste, o autor utiliza os termos ‘pessoa’ e ‘self’ de forma intercambiável e apresenta duas definições para esse tipo de entidade. A primeira enfatiza a razão e autoconsciência enquanto suas propriedades essenciais, ao passo que a segunda se centra em sua capacidade de agenciamento moral:

[...] para descobrir em que consiste a identidade pessoal, devemos considerar o que “pessoa” designa; penso eu que é um ser pensante e inteligente, que tem razão e reflexão, e pode considerar a si mesmo como si mesmo, como a mesma coisa pensante, em diferentes tempos e lugares; o que ele faz apenas por essa consciência que é inseparável do pensar, e, como me parece, essencial para isto.¹⁶

Pessoa, tal como considero, é o nome desse eu. [...] É um termo forense, que apropria ações e seus méritos; e, portanto, pertence apenas a agentes inteligentes capazes de lei, felicidade e sofrimento. Essa personalidade se estende além da presente existência para o que é passado apenas pela consciência, através da qual se torna interessada e responsável, assume e imputa a si mesma ações passadas, justamente sobre o mesmo fundamento e pela mesma razão que o faz no presente. Tudo o que é assentado num interesse por felicidade, o inevitável concomitante da consciência; isso que é consciente de prazer e dor, desejando que esse eu que é consciente seja feliz.¹⁷

Embora enfoque propriedades distintas nessas definições, é possível dizer que a instanciação de cada uma destas implica necessariamente a instanciação das outras. Assim, da

¹⁶ LOCKE, 2007, p. 115, tradução nossa. O texto na língua original é: “[...] to find wherein personal identity consists, we must consider what person stands for; - which, I think, is a thinking intelligent being, that has reason and reflection, and can consider itself as itself, the same thinking thing, in different times and places; which it does only by that consciousness which is inseparable from thinking, and, as it seems to me, essential to it.”

¹⁷ Ibidem, p. 120-121, tradução nossa. O texto na língua original é: “Person, as I take it, is the name for this self.[...] It is a forensic term, appropriating actions and their merit; and so belongs only to intelligent agents, capable of a law, and happiness, and misery. This personality extends itself beyond present existence to what is past, only by consciousness, - whereby it becomes concerned and accountable; owns and imputes to itself past actions, just upon the same ground and for the same reason as it does the present. All which is founded in a concern for happiness, the unavoidable concomitant of consciousness; that which is conscious of pleasure and pain, desiring that that self that is conscious should be happy.”

mesma forma que razão e consciência¹⁸ aparecem atreladas na primeira definição, o senso de moralidade presente na segunda só é possível caso essas propriedades também sejam instanciadas. Tal vínculo pode ser expresso mediante a seguinte proposição:

(P1): Um ser é capaz de atribuir valor moral às próprias ações e responsabilizar-se por elas se e somente se for portador de racionalidade e consciência.

Baker (2007) chama a atenção para outras capacidades que também possuem um vínculo necessário com a instanciação da razão e consciência, tais como a capacidade de realizar distintas interpretações da realidade e de criar novos tipos de objetos, como artefatos e produções artísticas¹⁹. Embora esse acréscimo não se encontre em Locke, é plenamente compatível com o espírito de sua teoria. Levando isso em conta, o antecedente da proposição acima poderia ser substituído por qualquer uma dessas capacidades ou por uma conjunção ou disjunção que inclua todas. Além de ‘self’, Locke também utiliza outros termos como sinônimo de pessoa, tais como ‘ser racional’, ‘ser pensante’ e ‘coisa consciente’. Tendo em vista essas sinonímias, bem como as definições e argumentos apresentados em “Identidade e Diversidade”, constata-se que para o autor a pessoa se caracteriza não apenas pela posse de propriedades mentais pura e simplesmente, tais como a capacidade de ter sensações, sentimentos, percepções, etc. Ou seja, este pressupõe uma distinção entre ser pessoa e ser um sujeito de propriedades mentais pura e simplesmente. Em trabalhos mais contemporâneos, este último tipo de ente é chamado de distintas formas, como ‘sujeito mental’²⁰, ‘ser sensiente’²¹, ‘sujeito de experiência’²² e até através de um neologismo, “sessoa” [Trad. serson]²³. Sob essa perspectiva, a pessoa é mais precisamente um tipo ou espécie de sujeito mental, cuja marca distintiva é a capacidade de reconhecer-se enquanto um sujeito mental que persevera ao longo do tempo e da troca entre propriedades, e não enquanto uma entidade física de um dado tipo ou uma substância imaterial/alma. Tal capacidade equivale à noção de consciência presente nas definições acima. Por ser uma propriedade que se caracteriza por incidir sobre outras propriedades mentais, essa

¹⁸ Esta em um sentido mais forte, conforme descrita por Locke na definição acima e que será mais esclarecido em seguida. Tal sentido de consciência se contrapõe a uma mais permissiva, a qual abarca entidades com propriedades mentais, mas desprovidas de racionalidade. Este sentido mais forte de consciência é por vezes expresso pelo termo ‘autoconsciência’.

¹⁹ Cf. BAKER (2007, p. 13-19)

²⁰ SHOEMAKER, 2007.

²¹ MCMAHAM, 2010.

²² LOWE, 1990.

²³ UNGER, 2000.

consciência pode ser considerada uma propriedade mental reflexiva “de segunda ordem”²⁴. John Perry chama esta propriedade de *consciência reflexiva* e destaca que através dela “temos uma forma de descobrir acerca da ocorrência de experiências e que todas as experiências que descobrimos dessa forma são nossas próprias. Eu posso estar ‘reflexivamente consciente’ da ocorrência de minhas próprias experiências, mas não das suas”.²⁵

Baker (2000, 2002, 2007), por outro lado, chama essa de capacidade de *ponto de vista em primeira pessoa* e a define e relaciona com a personalidade de uma forma caracteristicamente “lockeana”:

Uma perspectiva em primeira pessoa é uma habilidade muito peculiar que todas e apenas pessoas têm. É a habilidade de conceber a si mesmo como si mesmo, a partir do interior, por assim dizer. Evidência linguística de uma perspectiva em primeira pessoa robusta vem do uso de pronomes em primeira pessoa inserido em sentenças com verbos linguísticos ou psicológicos – ex: “Eu me pergunto como vou morrer”, ou “Eu prometo que ficarei com você”. Se eu me pergunto como vou morrer ou prometo que ficarei com você, então estou pensando acerca de mim mesmo como eu mesmo; não estou pensando acerca de mim mesmo em nenhum modo de terceira pessoa (ex: não como Lynne Baker, nem como a pessoa que está pensando um dado pensamento, nem como a única pessoa na sala que está de pé). Qualquer coisa que pode se perguntar como irá morrer tem ipso facto uma perspectiva em primeira pessoa, e, portanto, é uma pessoa.²⁶

Outra forma compatível com a concepção lockeana de se pensar a personalidade através de uma propriedade mental de segunda ordem se encontra em Frankfurt, por meio da noção de *desejo de segunda ordem*:

É minha visão que uma diferença essencial entre pessoas e outras criaturas se encontra na estrutura da vontade de uma pessoa. Seres humanos não são os únicos que têm desejos ou motivações, ou que fazem escolhas. [...] Todavia, parece uma característica peculiar de humanos, que estes sejam capazes de formar o que devo chamar de “desejos de segunda ordem”. Além de querer, escolher e ser impelido a fazer isso ou aquilo, homens também podem querer ter (ou não ter) certos desejos e motivações. Eles são capazes de querer serem diferentes, em suas preferências e propósitos, daquilo que são. Muitos animais parecem ter a capacidade daquilo que devo chamar de “desejos de primeira ordem”, que são simplesmente desejos de fazer ou não fazer uma coisa ou outra. Nenhum animal que não o homem, no entanto, parece ter a

²⁴ NOONAM, 2003, p. 42.

²⁵ PERRY, 1975, p. 13, tradução nossa. O texto na língua original é: “We do have such a way of finding out about the occurrence of experiences, and that all the experiences we find out about in this way are our own. I can be ‘reflectively aware’ of the occurrence of my own experiences, but not yours”.

²⁶ BAKER, 2007, p. 10, tradução nossa. O texto na língua original é: “A first-person perspective is a very peculiar ability that all and only persons have. It is the ability to conceive of oneself as oneself, from the inside, as it were. Linguistic evidence of a robust first-person perspective comes from use of first-person pronouns embedded in sentences with linguistic or psychological verbs—e.g., “I wonder how I will die,” or “I promise that I will stay with you.” If I wonder how I will die, or I promise that I’ll stay with you, then I am thinking of myself as myself; I am not thinking of myself in any thirdperson way (e.g., not as Lynne Baker, nor as the person who is thinking a certain thought, nor as the only person in the room who is standing) at all. Anything that can wonder how it will die ipso facto has a firstperson perspective and thus is a person.”

capacidade de auto avaliação reflexiva que se manifesta na formação de desejos de segunda ordem..²⁷

De forma geral, até autores declaradamente antilockeanos veem a mesma relação constitutiva entre personalidade e racionalidade/consciência ou algum tipo de propriedade mental de segunda ordem, o que faz com que este ponto do pensamento de Locke não costume ser polemizado. De fato, o elemento mais problemático de sua teoria reside na tese acerca das condições de persistência de pessoas e do estatuto ontológico destas e é nisso que se centra grande parte do debate posterior à sua obra. A ideia central dessa tese é que, por a pessoa caracterizar-se pela posse de consciência, é a persistência desta propriedade que condiciona sua identidade diacrônica. Pode-se expressar essa visão através da seguinte proposição:

(L1): Uma pessoa permanece a mesma ao longo do tempo se e somente se sua consciência permanecer a mesma.

Para fundamentar essa proposição, faz-se necessário que essa consciência, tal como concebida por Locke, não seja equivalente a um ato psicológico momentâneo cujo objeto restringe-se a uma ou várias experiências simultâneas, como estar consciente de um determinado cheiro e/ou pensamento, ação, som, etc.. Se esta fosse sua concepção, a ideia de que a consciência pode persistir ao longo de distintas experiências seria necessariamente falsa. É por erroneamente atribuir ao autor este sentido de ‘consciência’, que, por exemplo, Thomas Reid acusa sua teoria de defender uma noção de self momentâneo, a qual seria incompatível com a importância moral e forense da personalidade:

Consciência e todo tipo de pensamento são transientes e momentâneos, e não têm existências contínuas; e, portanto, se a identidade pessoal consistisse na consciência, certamente se seguiria disso, que nenhum homem seria a mesma pessoa em quaisquer dois momentos de sua vida; e como o direito e justiça de recompensa e punição são fundados na identidade pessoal, nenhum homem seria responsável por suas ações.²⁸

²⁷ 1971, p. 6-7, tradução nossa. O texto na língua original é: “It is my view that one essential difference between persons and other creatures is to be found in the structure of a person’s will. Human beings are no talone in having desires and motives, or in making choices. [...] It seems to be peculiarly characteristic of humans, however, that they are able to form what I shall call “second-order desires” or “desires of second-order.” Besides wanting and choosing and being moved to *do* this or that, men may also want to have (or not to have) certain desires and motives. They are capable of wanting to be diferente, in their preferences and purposes, from what they are. Many animals appear to have the capacity for what I shall call “first-order desires” or “desires of the first order”, wich are simply desires to do or not to do one thing or another. No animal other than man, however, appears to have the capacity for reflective self-evaluation that is manifested in the formation of second-order desires.”

²⁸ REID, 1975, p. 116-117, tradução nossa. O texto na língua original é: “Consciousness, and every kind of thought, are transiente and momentary, and have no continued existence; and, therefore, if personal identity consisted in consciousness, it would certainly follow, that no man is the same person any two moments of his life; and as the right and justice of reward and punishment are founded on personal identity, no man could be responsible for his actions.”

De fato, há teorias ficcionalistas que concebem a existência de um “eu” persistente como sendo ilusória²⁹. Segundo tal perspectiva, se existe um “eu”, este tem apenas uma existência breve, que dura o tempo de uma experiência, e é em seguida sucedido por outro. Mas esta certamente não é a tese lockeana, dada a própria tentativa do autor em delimitar as condições de persistência pessoas e da importância que ele atribui a isso para a moralidade. Por conseguinte, para Locke, a consciência não se reduz a experiências particulares, mas persiste pela capacidade que esta tem de “estender-se” ao longo de momentos distintos. Assim, uma consciência *A* em *T1* é a mesma que uma consciência *B* em *T2* se *B* puder se estender às experiências de *A*. Mas o que Locke quer dizer com extensão da consciência? Tendo em vista o emprego dessa noção pelo autor, é ponto pacífico entre os comentaristas que este entende que estender a consciência a uma dada experiência equivale a lembrar-se dessa experiência³⁰, embora em nenhum momento ele utilize os termos ‘memória’ ou ‘lembrança’. Como a identidade diacrônica da consciência é determinada por essa extensão, se uma consciência pode lembrar-se de uma experiência vivenciada por uma consciência passada, isso significa que ambas são de fato a mesma consciência. Levando em conta (L1) e esta relação entre extensão de consciência e memória, podemos formular a tese lockeana acerca da identidade pessoal diacrônica através do seguinte argumento³¹:

Argumento 1:

(L1): Uma pessoa permanece a mesma ao longo do tempo se e somente se sua consciência permanecer a mesma.

(L2): Uma consciência *C1* em um momento *T1* é a mesma que uma consciência *C2* em um momento posterior *T2*, se e somente se *C2* puder se estender a alguma experiência de *C1*.

(L3): Estender a consciência a alguma experiência de uma consciência anterior equivale a lembrar-se dessa experiência.

Dado (L1), (L2) e (L3), logo:

(L4): Uma pessoa *P1* em um momento *T1* é a mesma que uma pessoa *P2* em um momento posterior *T2*, se e somente se *P2* puder se lembrar das experiências de *P1*.

²⁹ O primeiro autor a defender tal perspectiva foi Hume (2000). Posteriormente é possível localizar tal posicionamento em autores como Russell (1921), Dennet (1978) e Strawson (2009).

³⁰ Reconhecendo essa relação, Reid diz: “Sr. Locke atribui à consciência a convicção que temos de nossas ações passadas, como se um homem pudesse agora estar consciente do que fez vinte anos atrás. É impossível entender o sentido disso, a menos que por consciência seja entendido memória, a única faculdade pela qual temos conhecimento imediato de nossas ações passadas”. (REID, 1975, p. 115, tradução nossa). O texto na língua original é: “Mr. Locke attributes to consciousness the conviction we have of our four past actions, as if a man may now be conscious of what he did twenty years ago. It is impossible to understand the meaning of this, unless by consciousness be meant memory, the only faculty by which we have an immediate knowledge of our four past actions.”

³¹ Em todos os argumentos apresentados nesse trabalho, as conclusões serão sublinhadas.

Por exemplo, se hoje alguém é consciente de estar dirigindo pela Avenida Brasil e é capaz de estender sua consciência, ou seja, lembrar-se de outras experiências passadas, como a de ter visto um filme há uma semana ou ido a uma festa há dez anos, isso significa que todas essas experiências foram vivenciadas pela mesma consciência, e, portanto, pela mesma pessoa. Da mesma forma, embora alguém tenha a capacidade de se imaginar no futuro, esta só persistirá caso suas experiências atuais forem lembráveis ou “alcançáveis” por uma consciência no futuro. Ou seja, tal condição é necessária; ainda que um mesmo corpo ou organismo realize atos em momentos distintos, estes apenas serão atos da mesma pessoa caso haja esse tipo de unidade de consciência entre ambos. Para Locke, portanto, a memória ou consciência de experiências passadas não é apenas uma evidência ou critério epistêmico de que somos idênticos a uma pessoa que existiu no passado, mas tal capacidade, em si mesma, funda e determina essa identidade. Caso fosse apenas evidência, a capacidade de lembrar-se de uma dada experiência seria dependente da satisfação de outra condição mais fundamental que seria a real responsável pela identidade pessoal. Por exemplo, para Thomas Reid e Joseph Butler, a continuidade da consciência, ou seja, a memória, é condicionada pela continuidade de uma mesma substância imaterial ou alma. Segundo tais autores, alguém só seria capaz de se lembrar de uma experiência por ser a mesma substância imaterial que vivenciou essa experiência. A continuidade dessa substância seria condição necessária para a continuidade de uma pessoa, pois estas seriam fundamentalmente entidades idênticas.

Todavia, contrapondo-se a essa identificação entre pessoa e alma/substância imaterial, Locke defende que é possível uma mesma pessoa se “unir” a distintas substâncias imateriais ao longo de sua existência. Por outro lado, quando adaptada a uma perspectiva fisicalista acerca dos estados mentais, tal tese implica que uma mesma pessoa pode se “unir” a corpos ou organismos humanos distintos ao longo de sua existência. Mas se uma pessoa só persiste se sua consciência persistir, o que ocorre mediante a capacidade desta de se estender a experiências passadas através da memória, ao defensor de (L4) cabe a tarefa de explicar como pode a consciência persistir e por conseguinte a memória existir independentemente da continuidade de uma substância imaterial ou de um organismo. Ou seja, tal versão original do lockeanismo, segundo a qual a pessoa é numericamente distinta e persiste por meio da memória independentemente da continuidade do organismo ou de uma substância imaterial, exige uma noção de memória que não pressuponha a continuidade desses tipos de ente.

1.2 O risco de circularidade

Tal exigência, junto à ideia de que ela não pode ser satisfeita pela tese lockeana, é a raiz da motivação comum em defensores tanto do dualismo, quanto do animalismo, em acusarem essa teoria de ser “circular”³². Tal acusação se baseia na ideia de que a própria noção de memória necessariamente pressupõe a de identidade pessoal, a qual por sua vez se equivaleria à identidade de um organismo (segundo o animalismo) ou de uma substância imaterial (segundo o dualismo). Ou seja, se o próprio conceito de memória só faz sentido caso previamente se estabeleça a existência de identidade pessoal, definir em que esta consiste através da própria memória incorreria necessariamente em circularidade e, portanto, o projeto lockeano estaria fadado ao fracasso, pois careceria de poder explicativo.

Para avaliar a pertinência dessa objeção, tomemos como referência uma forma notória de se entender o processo causal responsável pela memória. Esta se baseia na noção de *rastro de memória*³³, o qual seria uma espécie de marca ou lastro gerado por uma experiência. Segundo essa visão, por meio desse rastro de memória, uma imagem ou “cópia” de uma experiência vivenciada por uma dada consciência seria retida enquanto *memória disposicional* e assim tornada acessível a uma consciência posterior. Dessa forma, a “extensão da consciência” a uma experiência passada ocorreria se esta primeiramente deixasse um rastro, através da qual sua imagem seria retida, disponibilizada ao acesso de uma consciência futura e em um momento posterior esse acesso fosse efetuado. Mas insistiria o objetor: seria possível pensar esse processo sem pressupor a persistência de um organismo, alma, ou algum outro tipo de ente que sirva como base ou “âncora”³⁴ para sua efetivação?

Como ferramenta para prosseguirmos nessa análise, utilizemos a tradicional distinção entre um sujeito ou substância e suas propriedades/modos/afecções. A noção de substância, em especial, não é livre de problemas e obscuridades³⁵, no entanto, é possível apreender alguns elementos em comum no uso desta entre os autores inseridos nessa discussão³⁶. Assim, ao que se segue, entenderemos substância como algo que preenche os seguintes requisitos³⁷:

³² Cf. BUTLER (1975), REID (1975) e WIGGINS (2001).

³³ Utilizada por Shoemaker (1984), Grice (1941) e Parfit (1984).

³⁴ Termo utilizado por Perry (1975, p.141) ao tratar desse mesmo problema.

³⁵ Para uma discussão mais ampla acerca das distintas noções de substância e seus respectivos problemas, ver Hoffman, J; Rosenkrantz, G.S. (1997).

³⁶ Entre estes, podemos destacar Shoemaker (1979, 1997, 2007), Lowe (2006, 2007), Wiggins (2001, 2011) e Campbell (2008).

³⁷ Além destes, ao longo do trabalho abordaremos e incorporaremos à nossa análise outros elementos característicos das substâncias, de propriedades e suas relações, que serão em geral explicitados em proposições próprias.

(S1): É uma entidade singular ou individual. Não é, portanto, um universal, tipo ou espécie. (S2): Tem suas próprias condições de existência e persistência. Ou seja, sua existência e identidade não são atadas, dependentes, predicáveis ou redutíveis à existência e identidade de outra entidade.

As condições a seguir explicitam a relação entre substâncias e propriedades:

(S3): A substância possui ou instancia propriedades/estados/ modos/ afecções.

(S4): Propriedades existem somente enquanto instanciadas por uma substância.

(S5): A identidade da instanciação dessas propriedades é logicamente e metafisicamente subordinada³⁸ à identidade da substância que as instancia.

Exemplos típicos de substâncias seriam árvores, cadeiras, homens e cachorros³⁹. Exemplos de propriedades seriam cor, tamanho, alegria, beleza, doença, etc. Assim, um cachorro é uma entidade singular que têm condições de existência e persistência autônomas e, portanto, irreduzíveis às de outra entidade. Tal cachorro pode ter uma doença, a qual por sua vez só existe se uma substância existir para instanciá-la; ou seja, é metafisicamente impossível que uma doença seja auto existente e não instanciada por alguma entidade. Além disso, a doença deste cachorro só pode ser a mesma ao longo do tempo caso o próprio cachorro também seja o mesmo, pois uma instância particular de propriedade não pode ser instanciada por mais de uma substância. Dessa forma, se este cachorro transmitir essa doença para outro cachorro, este último terá o mesmo *tipo* de propriedade que o anterior, mas não a mesma instanciação ou *token*⁴⁰ de propriedade. Em princípio, tal relação geral entre o cachorro e uma doença é a mesma que ocorre entre qualquer substância e qualquer propriedade por esta instanciada.

Tendo em vista essa distinção, qual seria o estatuto de um rastro de memória? Consideremos isso a partir das condições acima. Um rastro de memória tem condições de existência e persistência próprias e irreduzíveis a de outras entidades? Ele pode existir de forma autônoma e também instanciar propriedades? Ou esse rastro só existe e persiste se uma substância existir para instanciá-lo e também persistir? Responder afirmativamente às duas

³⁸ Tal relação de subordinação ou dependência significa que a instanciação de uma propriedade mantém sua identidade somente se sua substância mantiver sua identidade. Ou seja, se uma propriedade só existe enquanto instanciada por uma substância, uma instanciação de propriedade só persiste se sua substância persistir.

³⁹ Ao longo do trabalho, de forma geral restringiremos o uso da noção de substância a entidades macroscópicas, tais como as listadas acima. Assim, o estatuto ontológico de entidades microfísicas como átomos, prótons, quarks, etc, ficará fora do escopo dessa discussão.

⁴⁰ Trad. Espécime. No que concerne às propriedades, um *token* de propriedade equivale justamente à instanciação particular de um *tipo* de propriedade.

primeiras perguntas e negativamente à terceira soaria claramente contraintuitivo. Tal como uma doença, um rastro de memória não possui uma existência autônoma e não subsiste por si mesmo enquanto uma entidade física ou imaterial que instancia propriedades. Pelo contrário, parece muito mais razoável pensar um rastro de memória enquanto algo instanciado por um determinado sujeito ou substância e que continua existindo somente se a mesma substância também continuar existindo. Posto isso, podemos dizer que a extensão de uma consciência em um momento $T2$ deve ser subordinada à identidade diacrônica da substância que sofreu o rastro de memória anteriormente em um momento $T1$ e o manteve até $T2$, pois, dado (S5) uma propriedade não pode subsistir à extinção da substância que a instancia. A existência de um rastro de memória, por sua vez, implica a existência da experiência que o gerou, a qual também é uma propriedade ou estado de uma substância e não uma substância. Dada a estreita relação entre a experiência e o rastro que preserva sua imagem, a substância que a instancia em princípio deve ser a mesma. Pela mesma razão, a atualização da memória retida pelo rastro, que seria a extensão da consciência à experiência que o rastro reteve, por também ser um estado ou afecção, deve igualmente ser instanciada por uma substância, a qual, haja vista (S5), deve ser a mesma que teve a experiência e sofreu o rastro. Tal raciocínio por fim culmina na conclusão de que o sujeito que se lembra deve necessariamente ser a mesma substância que teve a experiência. Revertendo a noção de preservação da memória para termos lockeanos, ou seja, para a noção de continuidade de uma mesma consciência, tal fato se traduz na seguinte proposição:

(C1): Uma consciência persiste somente se⁴¹ a substância que a instancia persistir.

A adesão à esta última proposição, às noções gerais acerca da relação entre substâncias e propriedades expostas acima e à proposição (L1) – segundo a qual uma pessoa permanece a mesma ao longo do tempo se e somente se sua consciência permanecer a mesma - implica necessariamente um argumento circular. Isso pode ser expresso da seguinte forma:

Argumento 2:

(S5'⁴²): Uma instanciação de propriedade persiste somente se sua substância persistir.

(C2): A consciência é uma propriedade.

Logo:

(C1): Uma consciência persiste somente se a substância que a instancia persistir.

⁴¹ Enquanto o conectivo 'se e somente se' designa uma relação de bicondicionalidade, utilizaremos o conectivo 'somente se' para designar condicionalidade.

⁴² Utilizaremos proposições com a mesma sigla acrescida do símbolo ' quando ambas expressarem um estado de coisas equivalente ou próximo.

(L1'): Uma pessoa persiste se e somente se sua consciência persistir.

Dado (C1) e (L1), logo:

(P2): Uma pessoa persiste somente se a substância que instancia sua consciência persistir.

Dado que, segundo a concepção lockeana, é a pessoa que instancia a consciência:

(P3): A substância que instancia a consciência é idêntica à pessoa.

Dado (C1) e (P2), logo:

(C3): Uma consciência persiste se e somente se uma pessoa persistir.

Dado (L1') e (C3), temos a seguinte conjunção circular:

(L1) \wedge (C3): Uma pessoa persiste se e somente se sua consciência persistir e tal consciência persiste se e somente se esta pessoa persistir.

Embora esse tipo de argumento seja válido e a circularidade da teoria lockeana pareça de fato inevitável, isto ainda não é suficiente para decretar seu fracasso, pois a mesma objeção também se aplica às teorias rivais. Se adotarmos a premissa de que faz parte da natureza de qualquer substância particular que esta seja finita, é necessário que ela possua condições de persistência⁴³, que são as que delimitam as mudanças entre propriedades que geram o fim de sua existência e as que são compatíveis com sua preservação. Ou seja, há um vínculo necessário entre as condições de persistência de uma substância e as mudanças entre propriedades que ela pode sofrer sem deixar de existir. Há, portanto, propriedades de uma substância que podem ser perdidas ou trocadas e aquelas que, sob pena de extinção de sua existência, não podem ser perdidas. Em uma perspectiva tradicionalmente aristotélica, as primeiras propriedades são usualmente chamadas de *propriedades contingentes/acidentais*, e as últimas de *propriedades essenciais*. Por exemplo, ser adestrado é uma propriedade contingente de um cachorro, e, portanto, sem influência em suas condições de persistência. Ou seja, se um cachorro for adestrado ou não, isso não o fará deixar de existir e de continuar sendo o mesmo cachorro. Por outro lado, se aceitarmos a premissa de que ser vivo e ter um padrão genético X são propriedades essenciais de um cachorro, caso este faleça, ele não apenas sofrerá uma mudança qualitativa, mas terá sua existência cessada. Assim, outra condição envolvendo a relação entre substâncias e propriedades deve ser acrescentada às que foram apresentadas anteriormente:

⁴³ Para mais considerações acerca desse aspecto da natureza de substâncias, ver Shoemaker (1997, 2007) e Lowe (1994).

(S6): Uma substância persiste somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir⁴⁴.

Como é logicamente necessário que uma propriedade essencial seja uma propriedade, dado (S5), segue-se que:

(S7): A instanciação de uma propriedade essencial persiste somente se sua substância persistir.

Dada essas duas últimas proposições, nos deparamos com uma conjunção que incorre necessariamente em circularidade:

(S7) \wedge (S8): Uma substância persiste somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir, e a instanciação de A instanciação de uma propriedade essencial persiste somente se sua substância persistir.

Ou seja, em se tratando da relação entre substâncias, propriedades essenciais e condições de persistência, esse tipo de circularidade é inevitável. O seguinte comentário de Shoemaker acerca desse ponto é elucidativo:

[...] a noção de identidade pessoal e as noções de determinados estados mentais são internamente relacionadas, mas nenhuma pode ser considerada conceitualmente mais prioritária do que outra. Se quisermos iluminação filosófica aqui, não temos opção a não ser nos movermos em círculo. Na elucidação de determinados conceitos mentais, devemos nos auxiliar com a noção de identidade pessoal, enquanto ao elucidar o conceito de identidade pessoal, devemos nos auxiliar com vários conceitos mentais. E assim o é em geral com o conceito de substância persistente ou continuante, o conceito de propriedade intrínseca, e o conceito de causalidade; qualquer elucidação de qualquer desses conceitos terá que fazer uso de ao menos de um dos outros, e nenhum deles pode ser eliminado em favor dos outros. 4546

Na teoria que estamos discutindo, os conceitos mentais são exemplificados pelos de consciência, experiência e memória, enquanto a substância persistente é, em princípio, a pessoa. Podemos trazer outro exemplo ilustrativo dessa circularidade inevitável, a qual ocorre em

⁴⁴ Tal propriedade essencial pode ser uma propriedade particular pura e simplesmente ou uma propriedade conjuntiva caso a substância em questão possua mais de uma propriedade essencial.

⁴⁵ 1979, p. 260, tradução nossa. O texto na língua original é: “[...] the notion and the notions of particular mental states are internally related, but neither can be said to be conceptually prior to the other. If we want philosophical illumination here, we have no choice but to move in a circle. In elucidating particular mental concepts, we shall have to help ourselves to the notion of personal identity, while in elucidating the concept of personal identity; we shall have to help ourselves to various mental concepts. And so it is in general with the concept of persisting substance or continuant, the concept of intrinsic property, and the concept of causality; any elucidation of any of these concepts will have to make use of at least one of the others, and none of them can be eliminated in favor of the others”.

⁴⁶ Uma possível solução para escapar dessa circularidade seria a adoção de uma ontologia que reduzisse as substâncias a relações entre propriedades, as quais, contrariamente a (S5) e (S6) não seriam ontologicamente dependentes de substâncias. No entanto, tal alternativa, parece trazer mais problemas do que propriamente uma solução, dada a dificuldade de uma noção inteligível de propriedade como algo que existe e persiste independentemente de substâncias continuantes que as instanciem. Para uma apresentação mais extensa dos argumentos que expõem essa dificuldade, ver Shoemaker (1979, 1980, 1997, 2007).

relação às condições de persistência de um organismo humano, entidade privilegiada pelo animalismo:

Argumento 3:

(S5'): Uma instanciação de propriedade persiste somente se sua substância persistir.

(H1): Ser vivo e ter um padrão genético H é uma propriedade conjuntiva H'.

Logo:

(H2): A instanciação da propriedade conjuntiva H' persiste somente se a sua substância persistir.

(H3): Um organismo humano persiste somente a instanciação da propriedade H' persistir.

Logo:

(H4): Um organismo humano persiste se e somente se a substância que instancia a propriedade H' persistir

(H5): A substância que instancia a propriedade H' é o organismo humano.

Dado (H2) e (H5), logo:

(H6): A propriedade conjuntiva H' persiste somente se um organismo humano persistir.

Dado (H3) e (H6), temos a seguinte conjunção circular:

(H3) \wedge (H6) Um organismo humano persiste somente sua propriedade H' persistir e a instanciação propriedade conjuntiva H' persiste somente se um organismo humano persistir.

No argumento acima, a regra geral expressa por (S6) é aplicada a um tipo específico de substância em (H3), enquanto (S7) se aplica em uma propriedade essencial específica correspondente em (H6). Assim, a conjunção geral (S6) \wedge (S7) tem como correlato particular a conjunção (H3) \wedge (H6). Esta é a mesma estrutura da acusação de circularidade contra Locke em [A2]. Nesta (S6) é substituída por (L1') e (S7) é substituída por (C3). Ou seja, um adepto da tese animalista, segundo a qual uma pessoa é idêntica a um organismo, também seria vulnerável à crítica de circularidade. Assim, se o ataque à teoria lockeana se reduzisse a esse tipo de argumento, este certamente seria inócuo, pois, dado (S6) e (S7), ele incidiria sobre uma limitação estrutural de qualquer teoria acerca de qualquer tipo de substância. No entanto, como colocado no início dessa seção, demonstrar (C3) e conseqüentemente (L1) \wedge (C3) não é um fim em si mesmo para os defensores das teses rivais; é, sobretudo, um meio para se demonstrar outros fatos acerca do estatuto ontológico de pessoas, relacionados com (P3), segundo a qual a substância que instancia a consciência é idêntica à pessoa. Segundo o animalismo, tal substância é um animal ou organismo humano; para o dualismo, uma alma ou substância imaterial. Assim, (P3) deixa em aberto qual tipo de substância que é o sujeito de propriedades mentais como

consciência, experiência e memória, permitindo três interpretações: (i) A pessoa é irreduzivelmente a própria substância que instancia a consciência e outras propriedades mentais. Neste sentido, a pessoa é uma substância distinta de um organismo humano e de uma substância imaterial, e, portanto, com condições de existência e persistência ontologicamente independentes e irreduzíveis às dessas duas entidades. (ii) A substância que instancia a consciência e as outras propriedades mentais é o organismo humano. Isso implica que a pessoa, por também ser, por definição, portadora de propriedades mentais, é uma entidade numericamente idêntica ao organismo e que, portanto, tem condições de existência e persistência ontologicamente dependentes e redutíveis às deste. (iii) A substância que instancia a consciência e as outras propriedades mentais é uma substância imaterial ou alma. Neste caso, uma pessoa é idêntica a uma alma e, portanto, uma entidade com condições de existência e persistência ontologicamente dependentes das de uma alma.

1.3 Sortais

Como se pode perceber, (i), (ii) e (iii) correspondem respectivamente ao lockeanismo, animalismo e dualismo e que o que está em jogo na interpretação de (P3) é o estatuto ontológico e a relação entre os três tipos de entidades privilegiadas nessas teorias. Para uma análise dessas possibilidades, torna-se necessário abordar a noção de *tipo* ou *sortal* e sua relação com as propriedades essenciais e condições de persistência de substâncias. Entendendo um sortal como um tipo ou espécie no qual uma entidade se enquadra, à primeira vista, pode-se afirmar que tanto pessoa, quanto organismo humano e alma são sortais. Como veremos a seguir, o sentido de (P3) será determinado pelo tipo de sortal que pessoa é.

A noção de sortal, proeminente na literatura contemporânea acerca deste e outros temas, tem origem em Locke na seguinte passagem:

É evidente que coisas são classificadas sob nomes em tipos ou espécies [...] a essência de cada gênero, ou tipo, vem a ser nada se não a ideia abstrata, a qual o nome geral ou sortal (se eu puder assim chama-lo, a partir de tipo, assim como faço com geral a partir de gênero) designa. E isso devemos descobrir ser o que a palavra essência importa em seu uso mais familiar.⁴⁷

Tendo em vista essa concepção, pode-se fazer uma distinção entre um sentido linguístico e um metafísico de sortal, tal como Lowe (2007) o propõe. Por um lado, um sortal

⁴⁷ LOCKE, 1986, p.304, tradução nossa. O texto na língua original é: “It being evident that things are ranked under names into sorts or species [...] the *essence* of each *genus*, or *sort*, comes to be nothing but that abstract *idea* which the general, or sortal (if I may have leave so to call it from sort, as I do general from genus), name stands for. And this we shall find to be that which the word essence imports in its most familiar use.”

pode ser entendido como um termo substantivo geral capaz de designar a espécie, tipo ou gênero no qual um dado ente se enquadra. Exemplos comuns desse tipo de termo seriam ‘homem’, ‘árvore’, ‘cadeira’, ‘rato’, ‘copo’, ‘cavalo’, etc. Neste sentido, o termo *sortal* é aquele mais apropriado para responder à pergunta “O que é isto?” acerca de um dado ente, o que o faz se contrapor a outras classes de termos, em especial os *adjetivais*, que tipicamente designam propriedades instanciáveis por vários tipos de objetos e, portanto, incapazes de responder adequadamente a essa pergunta. Casos comuns destes últimos são ‘azul’, ‘quente’, ‘móvel’, ‘pesado’, ‘alegre’, ‘deitado’, etc. Tal diferença torna-se mais explícita quando comparamos enunciados que contém termos sortais com enunciados que contém termos não sortais. Por exemplo, podemos sem problemas dizer ‘Isto é um cavalo’, “Há dez cadeiras na sala” ou ‘Este homem é o mesmo que falou comigo ontem’, pois termos como ‘cavalo’, ‘cadeira’ e ‘homem’ podem expressar aquilo que há de mais próprio e distintivo em um ente e por isso através deles somos capazes de individuá-los, contá-los e diferenciá-los, bem como de apreender suas respectivas persistências ao longo do tempo. Por outro lado, quando dizemos ‘Isto é vermelho’, ‘Há vinte madeiras⁴⁸ no quintal’ ou ‘Este objeto pesado é o mesmo objeto pesado que levantei ontem’, não estamos apreendendo a natureza e caracteres distintivos e essenciais do sujeito ao qual nos referimos, nem aquilo que o individua em um dado momento ou ao longo do tempo. De fato, esses últimos enunciados só seriam informativos neste sentido se fossem complementados com as respostas para, respectivamente, as seguintes perguntas: ‘O que é isto que é vermelho?’, ‘O que é isto que é feito de madeira’ ou ‘O que é isto que é pesado, que está aqui e que você levantou ontem?’. Tais respostas, conforme colocamos, só pode ser realizada justamente por meio de um termo *sortal*.

Sob uma outra perspectiva, o *sortal* não é apenas um ente linguístico com as funções que destacamos acima, mas uma propriedade efetivamente instanciada por uma substância e que é por isso comumente chamada de *propriedade sortal*. Neste caso, em conformidade com o que caracteriza o termo *sortal*, trata-se da propriedade, cuja instanciação determina e define o que uma dada substância é em um sentido mais próprio, distintivo e essencial. Vimos acima que um enunciado como ‘Isto é um cavalo’ significa que há uma substância que é fundamentalmente ou essencialmente um cavalo, algo que se define por ser um cavalo; isso, por sua vez, só é possível se em um sentido metafísico esta mesma substância instanciar a propriedade *sortal* de

⁴⁸ ‘Madeira’, tal como ‘água’, não é um termo adjetival, mas refere-se a um tipo de matéria ou substrato. Porém, como esse tipo de termo por ele mesmo é incapaz de individuar entes, em geral não é considerado um *sortal*. O sentido desse tipo de termos será mais discutido nos capítulos 2 e 3, quando falarmos sobre massas e pedaços de matéria.

ser um cavalo. Ou seja, é a instanciação de uma determinada propriedade sortal que faz com que uma substância de fato exista e persista enquanto um membro reconhecível de um tipo ou espécie. Como é este tipo que determina aquilo que ela é, isso implica que a instanciação de uma determinada propriedade sortal é condição suficiente e necessária para uma substância existir e persistir, pois é logicamente impossível que algo não seja o que é ou deixe de ser o que é. Tal relação necessária entre a existência de uma substância e a instanciação de uma propriedade sortal caracteriza a concepção que Wiggins chama de *sortalismo*:

De acordo com a chamada concepção sortalista de identidade que eu tenho tentado propor e defender ao longo dos anos, a questão que organiza os esforços de alguém que busca rastrear um objeto continuamente através das mudanças que este sofre é esta: “Que tipo de coisa é este objeto diante de mim? O que é isto? Como tal coisa se comporta? Além disso, nesse ponto, tendo sido movido pela busca de uma condição suficiente de identidade viável – movido por nada menos do que a lógica da questão—não temos outra opção se não recorrer a Aristóteles. Pois a questão *o que é isto?* é uma questão de Aristóteles. De acordo com ele, substantivos como homem, macieira, cavalo..não apenas determinam as aparências das coisas apontadas sob essas denominações, mas implicam também uma *physis* ou natureza. A *physis* de uma coisa é o seu modo de ser. É o princípio de atividade do tipo cujos membros compartilham e possuem eles mesmos uma fonte distinta de desenvolvimento e mudança.⁴⁹⁵⁰

À primeira vista pode parecer que a distinção entre termos sortais e adjetivais reflete a distinção entre substâncias e propriedades; enquanto termos sortais designariam o tipo de substância que uma entidade é, termos adjetivais designariam propriedades. Em um sentido mais restrito de sortal, tal entendimento seria pertinente. No entanto, é comum vermos um uso mais amplo de ‘sortal’ que distingue *sortais de substância* de *sortais de fase*. Sortais de substância⁵¹ correspondem à noção mais restrita de sortal enquanto aquilo que determina o tipo ou espécie de uma substância, definindo-a naquilo que ela é essencialmente. Neste sentido, não

⁴⁹ WIGGINS, p.8, 2012, tradução nossa. O texto na língua original é: “According to the so-called sortalist conception of identity which I have tried over the years to defend and propound, the question that organizes the efforts of one who seeks to track an object continuously through the changes that it undergoes is this: ‘What kind of a thing is this object before me? What is it? How does such a thing behave?’ Moreover, at this point, having been driven hither by the search for a workable sufficient condition of identity—driven by nothing less than the logic of the matter—we have no option but to attend to Aristotle. For the what is it? question is Aristotle’s question. According to him, substantives such as man, apple tree, horse . . . not only determine the appearances of the things we single out under these denominations but imply also a physis or nature. The physis of a thing is its mode of being. It is the principle of activity of a kind whose members share and possess in themselves a distinctive source of development and change.

⁵⁰ Tal proposta, portanto, se contrapõe à visão de que a substância é um substrato que em si mesmo é desprovido de quaisquer qualidades, ou, em como alguns autores denominam em inglês, um “bare particular”. Como outros autores, considero tal noção de substância ininteligível, e que a existência de propriedades sortais é necessária para qualquer substância. Como se deter neste ponto nos dispersaria do objetivo da presente discussão, e dado a aparente unanimidade atual na adesão dessa perspectiva, a utilizarei como uma premissa não problemática. Para mais considerações acerca dessa relação entre substâncias e propriedades sortais, ver Shoemaker (2007), Wiggins (2001, 2012) e Imaguire (2012).

⁵¹ É possível encontrar na literatura outros sinônimos de sortal de substância, tais como *tipo primário* em Baker (2000, 2002, 2007) e *tipo persistente* em Snowdon (1990).

é possível que uma entidade instancie um sortal de substância X e persista caso deixe de instanciá-lo, nem que exista previamente e passe a instanciá-lo. Por exemplo, se uma entidade A instancia o sortal de substância cadeira, A é necessariamente uma cadeira. Ou seja, se A deixa de ser cadeira não apenas sofre uma transformação entre suas propriedades, mas simplesmente deixa de existir. Da mesma forma, se o sortal de substância cadeira passa a ser instanciado, este não é instanciado por uma substância que existia previamente e que sofreu uma mudança, mas por uma nova substância. Assim, há uma relação metafisicamente necessária entre sortais de substância, propriedades essenciais e condições de persistência. Explicitemos isso através do seguinte argumento:

Argumento 4:

(S8): Uma substância é necessariamente de um dado tipo, determinado por sua propriedade sortal.

Logo:

(S9): Uma substância persiste se e somente se a instanciação de sua propriedade sortal persistir.

(S6): Uma substância persiste se e somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir.

Logo:

(S10): Uma propriedade sortal é instanciada por uma substância se e somente se esta mesma substância também instanciar uma determinada propriedade essencial.

Tomemos como exemplo novamente um homem. O sortal de substância de um homem é homem, o qual pode ser designado por sinônimos como ‘organismo humano’ ou ‘animal humano’. À título argumentativo, aceitemos a veracidade de (H3), segundo a qual a propriedade conjuntiva A - ser vivo e ter um padrão genético H - é essencial a um homem. Posto isso, pode-se dizer que se estamos diante de uma substância, cuja propriedade essencial é A, estamos necessariamente diante de um homem, e vice-versa. Assim, caso um homem deixe de ser homem, ele necessariamente deixa de instanciar A, e, portanto deixa de existir, e caso ele deixe de instanciar A ele necessariamente deixa de ser um homem.

Sortais de fase, diferentemente, estariam entre termos adjetivais e termos que designam sortais de substância, pois possuem características em comum com ambos. Tais como os segundos, sortais de fase podem servir como termos classificatórios e em um sentido mais fraco podem atribuir condições de identidade às entidades que designam. No entanto, tal como os primeiros, não são capazes de responder de forma adequada à questão “o que é isto?”, e,

portanto, não possuem vínculo necessário com predicados essenciais da substância que os instanciam. Exemplos desse tipo de sortal seriam bebê, solteiro, advogado e potro. Enunciados como “Isto é um potro”, “Nesta sala têm três advogados” e “Este bebê é o mesmo que vimos ontem”, contém como sujeito um substantivo geral capaz de classificar, individuar, enumerar e identificar diacronicamente a entidade designada de uma forma satisfatoriamente precisa, o que não acontece com enunciados cujo sujeito é acoplado a um termo adjetival. No entanto, tais termos sortais não nos dizem o que a entidade em questão é em seu sentido mais essencial. Podemos nos perguntar, “O que é um potro?”, uma resposta geral seria, “Um cavalo antes de completar por volta dos quatro anos de idade”. Dessa forma, um potro é fundamentalmente idêntico a um cavalo, quando este tem uma determinada idade (de 0 a 4 anos). Como ter essa idade não é uma propriedade essencial de um cavalo, em um sentido *de re*, o ente que é um potro não é necessariamente um potro. O mesmo ocorre com um bebê. Um bebê é um ser humano em uma dada fase de seu desenvolvimento. Como um ser humano persevera após o término dessa fase, o ente que é um bebê não é necessariamente um bebê. O tipo de substância que um bebê é fundamentalmente é um ser humano, o qual, dado [S9] não pode deixar de sê-lo. Se ‘ser humano’ ou ‘homem’ são conceitos sortais em um sentido de substância, é metafisicamente impossível que uma substância e só após um período passe a instanciar a propriedade de ser humano ou que uma substância individuada pela propriedade sortai de ser humano deixe de instanciá-la e continue existindo. O mesmo tipo de raciocínio relativo ao sortai ‘bebê’ é aplicável a outros sortais de fase, como ‘budista’, ‘solteiro’ ou ‘advogado’. Tal como o primeiro, nenhum destes diz respeito aos caracteres essenciais de uma dada substância, mas são termos classificatórios referentes a estados contingentes desta, a qual em princípio é um ser humano. Assim, ninguém que é advogado, budista ou solteiro deixará de existir caso perca essas propriedades⁵².

⁵² É importante salientar que além da distinção entre sortai de substância e sortai de fase, há uma diferença entre os próprios sortais de substância em relação aos seus níveis de generalidade. Por exemplo, ao perguntar ‘o que é isto?’ em relação a um determinado tipo de ente, é possível afirmar que ele é um cavalo, mas também um animal, um mamífero ou equino; como nenhum desses quatro sortais designa uma fase de outro, em princípio, todos poderiam responder por sua substancialidade. A única diferença entre estes sortais reside justamente no grau de generalidade: o sortai mais específico ou *determinado* – conforme chamam Shoemaker (2007, 2011) e Yablo (1992) – é cavalo, enquanto o sortai mais geral ou *determinável* – como também chamam estes mesmos autores – é animal. Posto isso, poderíamos questionar: se uma substância pode possuir mais de um sortai de substância, algum destes responde de forma mais adequada à pergunta ‘o que é isto?’ ou todos são igualmente capazes de respondê-la? Se há um sortai privilegiado, ou como diz Wiggins (2001), um *sortai principal*, aonde ele se situa nesta hierarquia de sortais composta por distintos níveis de generalidade ou determinação? Tal estatuto privilegiado terá um significado ontológico relevante ou será de alguma forma determinado pelas exigências práticas de entes que, tal como nós, não só costumam, mas precisam individuar outros entes? De fato, tal problema parece se aplicar a todos seres vivos, já que a taxonomia biológica permite classificá-los de diversas formas, tendo em vista a espécie, gênero, família, ordem, etc. Embora seja uma questão importante acerca dos termos e propriedades sortais, acredito que não precisamos nos deter

Tendo em vista essa distinção entre sortais de substância e sortais de fase, a questão que deve ser respondida para uma interpretação unívoca de (P3) é: que tipo de sortal é ‘pessoa’? Conforme delineado acima, dentre as possibilidades mais proeminentes de interpretação dessa proposição figuram respectivamente três sortais: pessoa, homem/organismo humano e alma/substância imaterial. Este último, privilegiado em outros momentos da história da filosofia como o sujeito das propriedades mentais e aquilo que somos de forma mais fundamental enquanto sujeitos pensantes, não exerce mais um papel tão relevante nas discussões atuais acerca desse tema. Embora em autores como Platão e Descartes a alma seja concebida como a sede da vida mental, principalmente após o advento do darwinismo e do progresso das pesquisas na área de neurociência, a noção de que somos uma substância imaterial e de que nossos estados mentais são atividades desse tipo de substância caiu gradualmente em desuso e hoje constitui uma rara exceção entre as teorias acerca da natureza da mente. Assim, nos últimos anos, grande parte da discussão acerca da ontologia de pessoas circunscreveu-se a uma perspectiva fisicalista, segundo a qual todas as substâncias são físicas e as propriedades mentais são idênticas a propriedades físicas ou possuem algum tipo de dependência metafísica em relação a elas⁵³. Não por acaso, o último debate relevante nas discussões acerca da identidade pessoal entre propostas lockeanas e dualistas foi em 1984 entre Sydney Shoemaker e Richard Swinburne, no livro de autoria dos dois *Personal Identity*, de 1989. Desde então, o desenvolvimento do problema foi impulsionado mais especificamente por uma dinâmica composta por argumentos e refutações diretas entre autores que defendem teses animalistas e os que defendem teses lockeanas. Reforçando esse cenário, Shoemaker diz:

O que é agora a posição dominante na tradição antilockeana nessa questão [a metafísica da identidade pessoal] é o “animalismo”, o qual sustenta que pessoas – ou em todo caso, pessoas do nosso tipo – são animais humanos, e que as condições de persistência de pessoas são biológicas e não psicológicas. [...] Essa perspectiva

nisso por agora, pois nosso objetivo principal por enquanto reside na análise comparativa entre três sortais – pessoa, homem e alma - que não se distinguem apenas por um nível de generalidade ou posição em uma dada hierarquia de sortais - tal qual se relacionariam sortais como animal, primata e homem - mas que em princípio possuem condições de instanciação com um tipo de independência entre si que não aquela existente entre sortais e seus determinados ou determináveis. Por exemplo, tendo em vista as distintas formas de classificação da biologia, pode-se dizer que é aprioristicamente necessário que um homem também seja um primata e um animal e que um animal seja de *alguma* ordem e espécie. Tal tipo de relação não ocorre entre os sortais pessoa, homem e alma. Caso o primeiro e o último sortal possuam respectivamente relações de generalidade ou determinação com outros sortais, e assim também componham hierarquias de sortais, estas seriam hierarquias de uma classe distinta daquela da qual o sortal homem ou animal humano faz parte. Assim, somente após ter trabalhado a questão mais fundamental acerca de qual desses três sortais responde mais propriamente por nossa substancialidade, seria apropriado avaliar se, caso este faça parte de alguma hierarquia de sortais, há outro sortal nessa hierarquia que responderia de forma precisa à pergunta ‘o que é isto?’ acerca de nós. Para mais considerações e hipóteses acerca dessa questão envolvendo os sortais ver Wiggins (1967, 2001) e Lowe (2007).

⁵³ Dentre essas possibilidades figurariam principalmente a emergência, superveniência e realização.

apresenta um desafio poderoso para as perspectivas neolockeanas. O problema metafísico da identidade pessoal se resume à questão de se esse desafio tem sucesso.⁵⁴

Nesse sentido, a tripartição ontológica lockeana composta pela substância pensante e imaterial, homem e pessoa, torna-se uma bipartição composta apenas pelas duas últimas entidades. Sob essa perspectiva, o debate entre lockeanismo e animalismo consiste respectivamente na defesa ou crítica dessa bipartição e o cerne do problema traduz-se na seguinte questão: pessoa é um sortal de substância ou um sortal de fase subordinado ao sortal de substância homem? O restante do trabalho consistirá basicamente no tratamento desse problema. Tal processo, por sua vez, se iniciará no próximo capítulo com a consideração da opção que, à primeira vista, soa mais atraente sob uma perspectiva fisicalista, o animalismo.

⁵⁴ 2008, p.315, tradução nossa. O texto na língua original é: “What is now the dominant position in the anti-Lockean tradition on this issue is “animalism,” which holds that persons—or at any rate persons of our sort—are human animals, and that the persistence conditions of persons are biological rather than psychological. [...] This view presents a powerful challenge to neo-Lockean views. The metaphysical issue of personal identity boils down to the issue of whether this challenge succeeds.”

2 ANIMALISMO

Conforme dissemos ao fim do capítulo anterior, a tese animalista surge em um primeiro momento como uma proposta capaz de oferecer boas respostas para problemas relacionados à natureza de pessoas, pois tem a seu favor o fato de possuir ressonância tanto no discurso filosófico/científico, quanto no discurso ordinário. De fato, não é raro alguém definir a si mesmo e a seus semelhantes como tipos de animais, mais especificamente animais racionais. Filosoficamente, tal visão remonta a Aristóteles, o que faz com o animalismo seja visto por alguns autores como uma perspectiva aristotélica⁵⁵ acerca da ontologia pessoal. Além disso, essa teoria é claramente compatível com o paradigma científico atual, segundo o qual os estados mentais são metafisicamente dependentes de estados físicos de um organismo forjado através de um processo de seleção natural, o que faz com que esta soe devidamente ajustada para uma ontologia fisicalista. No que concerne à nossa persistência, o animalismo então sustenta que fomos fetos, bebês e existiremos se e somente se preservarmos nossa vida ou os elementos estruturais mais característicos de nossa espécie⁵⁶. ‘Embrião’, ‘feto’ e ‘bebê’ seriam, portanto, termos sortais que designam fases e estados temporários de uma substância que é o animal humano. Em geral, ao discutir a ontologia de pessoas, os autores costumam utilizar o termo ‘animal’ de forma intercambiável com o termo ‘organismo’; por isso, faremos o mesmo tipo de uso desses termos. Parte dessa teoria pode ser expressa através do seguinte argumento:

Argumento 5:

(A1): Um animal é uma substância.

(A2) Ter funções vitais (ou ser vivo) é uma propriedade essencial de um animal.

(S6’): Uma substância persiste se e somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir

Logo:

(A3): Um animal persiste se e somente houver continuidade de suas funções vitais.

(A4): Toda pessoa que é um animal humano é numericamente idêntica a este animal.

Dado A3 e A4:

(A5): Toda pessoa que é um animal humano persiste se e somente se houver continuidade de suas funções vitais.

⁵⁵ É possível encontrar essa descrição em Shoemaker (2000), Wiggins (2001) e Blatti (2012).

⁵⁶ Esta segunda opção constitui uma exceção nas teses animalistas e encontra-se em Mackie (1997) e Snowdon (2014).

É importante destacar a proposição (A4). Notemos que ela não afirma que toda pessoa é um animal; ou seja, é compatível com o animalismo que existam pessoas que não são animais⁵⁷. No entanto, ela alega que se uma entidade coinstanciar as propriedades sortais de ser pessoa e ser animal, esta será necessariamente um animal, pois este é seu sortal de substância. Como a proposição (A5) implica que um animal pode subsistir sem mente, já que instanciar funções vitais ou ser vivo não pressupõe ter propriedades mentais, segue-se a seguinte proposição:

(A6): Um animal humano não é necessariamente uma pessoa.

Isto é, um animal humano pode existir sem ser uma pessoa ou caso seja, pode deixar de ser sem que com isso deixe de existir. Isso implica que:

(A7): Ser pessoa corresponde a uma fase contingente de um animal.

Se considerarmos outros possíveis sortais de fase dependentes do sortal de substância animal humano, todas as proposições acima poderiam ter o termo ‘pessoa’ trocado por sortais como ‘bebê’, ‘médico’, ‘músico’ e ‘adolescente’ sem perda de valor de verdade. A partir desse argumento, outra conclusão pode ser expressa através de uma proposição que contempla o fato de que somos o tipo de entidade mencionado na proposição (A4):

(A8): Somos essencialmente animais e contingentemente pessoas.

Ou seja, segundo essa perspectiva, já existíamos antes de possuir propriedades mentais e persistiríamos caso nos tornássemos incapazes de instanciá-las, como, por exemplo, em um estado vegetativo. Nossas condições de persistência são exclusivamente biológicas; assim, nossa existência provavelmente se iniciou quando nos tornamos uma unidade orgânica indivisível⁵⁸ e perdurará até que nossa vida seja extinta e nossas funções vitais deixem de operar. A instanciação ou não de propriedades mentais é, portanto, um fator que não determina o início e/ou o fim de nossa existência.

As proposições (A1), (A2) e (A3) não possuem relação necessária com o animalismo e inclusive se equivalem à concepção paradigmática de Locke acerca da natureza de organismos⁵⁹. O ponto que motiva o debate e que é o cerne do animalismo é (A4). As proposições seguintes, por sua vez, são apenas derivações da combinação dessa proposição com

⁵⁷ Isso se reflete na tese sustentada por Olson (1997, 2007) e Snowdon (1990) de que ‘pessoa’ é um conceito funcional, tal como ‘locomotor’, o qual não designa uma substância, mas uma capacidade que pode ser instanciada por distintos tipos de substância.

⁵⁸ Tal concepção encontra-se explicitamente em Wiggins (2012) e Liao (2006); ao abordarmos casos de fissão ou ramificação ficará mais claro porque isso é necessário.

⁵⁹ Ver Locke, 1836, p.222-224.

(A3)⁶⁰. Portanto, a tarefa central do animalista é justificar (A4). Um dos principais argumentos para a defesa dessa proposição nos últimos anos é proposto por Eric Olson. Trata-se da chamada “objeção de muitas mentes” ou “problema do animal pensante”⁶¹. O ponto central desse argumento pode ser localizado no seguinte comentário do autor:

Há um animal humano intimamente relacionado com você, o qual alguns chamam de seu corpo. Agora, considere as propriedades mentais desse animal. Ele parece *ter* propriedades mentais. Você tem propriedades mentais e este animal tem o mesmo cérebro e sistema nervoso que você tem (e o mesmo ambiente, se isso é relevante). Ele foi às mesmas escolas que você foi, e teve os mesmos professores. Ele apresenta a mesma evidência comportamental de mentalidade que você apresenta. O que mais poderia ser exigido para algo possuir propriedades mentais? De fato, esse animal parece ser mentalmente exatamente igual a você; todo pensamento ou experiência sua parece ser um pensamento ou experiência por parte do animal. Como poderia você e o animal terem pensamentos diferentes? Mas se o animal pensa seus pensamentos, então certamente ele é você. Você dificilmente poderia ser algo senão aquilo que pensa seus pensamentos.⁶²

A partir desse argumento, Olson conclui que restariam apenas três alternativas à inexistência da identidade entre a pessoa e o animal humano:

(1) Não há animal onde você está; (2) Há um animal aí, mas ele não pensa da mesma forma que você; ou (3) Há um animal aí, e ele pensa exatamente como você, mas você não é ele. Não há uma quarta possibilidade. A repugnância dessas alternativas me parece uma forte razão para supor que você é um animal.⁶³

A princípio, tal conclusão procede. Ou seja, só restariam essas três opções ao opositor do animalismo e, de fato, nenhuma delas soa convincente. Neste ponto do debate, o grande desafio para o lockeanismo reside apresentar argumentos capazes de justificar uma dessas três opções, e nisso consistirá nosso principal objetivo a partir de agora. Todavia, isso não será realizado diretamente. Primeiramente, pretendo apresentar algumas razões pelas quais o animalismo, por dificuldades acarretadas por suas próprias proposições centrais, não é uma

⁶⁰ Derivações que seriam equivalentes, caso as condições de persistência de animais fossem distintas e não relacionadas com a preservação da vida.

⁶¹ Embora este argumento seja principalmente defendido por Olson, ele é endossado por outros animalistas, como Hershenov (2009, 2013), Blatti (2012), Snowdon (2014) e Liao (2006).

⁶² OLSON, 2007, p. 29, tradução nossa. O texto na língua original é: “There is a human animal intimately related to you, which some call your body. Now consider that animal’s mental properties. It would seem to have mental properties. You have mental properties, and the animal has the same brain and nervous system as you have (and the same surroundings too, if that is relevant). It went to the same schools as you did, and it had the same teachers. It shows the same behavioral evidence of mentality as you show. What more could be required for a thing to have mental properties? In fact the animal seems to be mentally exactly like you: every thought or experience of yours appears to be a thought or experience on the part of the animal. How could you and the animal have different thoughts? But if the animal thinks your thoughts, then surely it is you. You could hardly be something other than the thing that thinks your thoughts.”

⁶³ Ibid, p. 30, tradução nossa. O texto na língua original é: “(1) there is no human animal where you are; (2) there is an animal there, but it doesn’t think in the way that you do; or (3) there is an animal there, and it thinks exactly as you do, but you are not it. There is no fourth possibility. The repugnancy of these alternatives seems to me a powerfull reason to suppose that you are an animal.”

teoria suficientemente consistente. A partir dos resultados dessa abordagem “negativa”, apresentaremos no próximo capítulo uma proposta positiva de espírito lockeano que possa responder diretamente a esse argumento de Olson. Posto isso, discutiremos a seguir alguns dos argumentos mais convincentes contra o animalismo presentes na literatura. Ao longo desse processo, também ficará mais claro porque outros argumentos não procedem.

2.1 O transplante de cérebro (ou de cabeça)

Em 1963, em “Self-Knowledge and Self-Identity”, Sydney Shoemaker apresenta o experimento mental do transplante cerebral, o qual descreve uma situação na qual o cérebro de um organismo *A* é transplantado para um organismo *B*. Desde então, o resultado deste procedimento imaginário e suas implicações na metafísica da identidade pessoal constitui um ponto de discussão exaustiva entre os autores que trabalham com esse tema⁶⁴. De fato, o transplante cerebral é uma atualização physicalista de outro experimento mental apresentado anteriormente por Locke, a saber, o da troca de almas entre um príncipe e um sapateiro⁶⁵. Ambos os experimentos têm em comum o objetivo de demonstrar que a pessoa é uma entidade numericamente distinta de um homem ou animal humano. A diferença entre eles, por sua vez, reside no fato de que, para Locke, os estados mentais são realizados através das atividades de uma substância imaterial, enquanto, para Shoemaker, tais estados são realizados através das atividades do cérebro⁶⁶.

Hoje em dia, a prática de transplantes de outros tipos de órgãos é comum e dificilmente estes incitam questões acerca da identidade pessoal. Se uma pessoa humana tem um rim transplantado para outro organismo, usualmente pensa-se que a primeira apenas perdeu uma de suas partes e que continuará existindo após o procedimento. Complementarmente, pensa-se que o segundo adquiriu uma parte nova e que sua persistência também não foi comprometida nesse processo. O mesmo tipo de crença costuma ocorrer diante do transplante de outros órgãos e

⁶⁴ Para análises já realizadas acerca desse experimento, ver Shoemaker (1963, 1989, 2007, 2009), Parfit (1975, 1984, 2012), Garret (2002), Noonam (2003), Olson (1997, 2007, 2015), Hershenov (2005), Wiggins (2001, 2012), McMahan (2010) e Unger (2000).

⁶⁵ Ver LOCKE, 1836, p. 229.

⁶⁶ Recentemente, o neurologista italiano Sérgio Canavero (2013) descreveu como poderia ser realizado um transplante de cabeça (o que evidentemente incluiria o cérebro), o que segundo ele pode ser efetuado daqui a alguns anos. Isso mudaria o estatuto desse experimento de exclusivamente mental para uma realidade empírica. Para dialogar mais diretamente com esse possível procedimento, abordarei também o experimento do transplante de cérebro enquanto um transplante de cabeça, embora isso não modifique suas possíveis implicações metafísicas.

tecidos como coração, pulmão, fígado, córnea, etc. Mas e se uma cabeça for transplantada? Uma pessoa também perderá apenas uma parte não essencial e continuará existindo?

2.1.1 Interpretação antianimalista do transplante de cérebro

Consideremos, então, esse transplante da forma como ele tem sido majoritariamente descrito, o que inclui as considerações de Sergio Canavero, outros neurocientistas e do próprio voluntário para o procedimento real a ser realizado. Tal descrição parte da premissa comum, segundo a qual processos cerebrais são os realizadores centrais⁶⁷ de propriedades mentais como sensações, emoções, memórias, consciência, crenças, raciocínios, etc. Tendo isso em vista, imaginemos agora uma situação semelhante a que está prevista, na qual há dois organismos humanos envolvidos; chamemo-los de *H1* e *H2*. Segundo o animalismo, se esses organismos instanciam propriedades mentais como razão e autoconsciência, eles também são pessoas; então cada um desses dois organismos seria numericamente idêntico a uma pessoa. Chamemos cada uma dessas pessoas respectivamente de *P1* e *P2*. Dada essa suposta identidade entre organismo e pessoa, podemos, enfim, chamar tais entidades respectivamente de *H1/P1* e *H2/P2*. Imaginemos agora que *H2/P2* sofreu um acidente e embora tenha seu tronco encefálico intacto e, portanto, preservado suas funções vitais sem precisar do auxílio de aparelhos, entrou em um estado vegetativo persistente e se tornou incapaz de instanciar propriedades mentais. Por outro lado, embora ainda seja capaz de ter estados mentais, *H1/P1* foi acometido por uma doença degenerativa irreversível que gradualmente aniquilará suas capacidades motoras e funções vitais. O médico de *H1/P1* então o faz a seguinte proposta: ele pode transplantar sua cabeça, e, portanto, seu cérebro, para o organismo de *H2/P2*, o qual, por sua vez teria sua cabeça transplantada para o organismo de *H1/P1* para mantê-lo vivo durante alguns meses para propósito de pesquisa. Segundo o médico, através desse procedimento, *H1/P1* passará a se mover e ter funções vitais realizadas através de outro organismo e possivelmente sofra um forte choque cognitivo devido às novas sensações proprioceptivas e sinestésicas, bem como à nova imagem que verá no espelho. No entanto, ele ainda preservará suas lembranças, traços de personalidade, sistema geral de crenças, desejos, preferências, temperamento, habilidades cognitivas e outros dos elementos mais característicos de sua vida mental. A sensação que ele terá, dirá o médico, será a de dormir com um corpo e acordar com outro.

⁶⁷ Embora discuta o caso tendo como pano de fundo a tese de que propriedades mentais são realizadas “centralmente” por processos cerebrais, a qual é sustentada principalmente por Shoemaker (2007), as conclusões que se seguirão também são compatíveis com a teoria da identidade mente-cérebro.

É importante salientar que, salvo pequenas discrepâncias, essa é a maneira quase unânime que a possibilidade empírica desse transplante tem sido descrita. De fato, é justamente a expectativa de que *trocará de corpo* que motivou o voluntário real para o procedimento real previsto por Canavero. No entanto, tal perspectiva é claramente incompatível com o animalismo. Se *P1* é idêntico a *H1*, como poderia um organismo trocar de organismo? Como poderia um organismo ser capaz de sobreviver à própria cessação? Em termos mais gerais, isso implicaria que uma entidade poderia deixar de ser idêntica a si mesma, bem como continuar a existir e ao mesmo tempo deixar de existir, o que é logicamente impossível. Aparentemente, a forma mais plausível de se compatibilizar com a descrição do experimento exposta acima é conceber que *P1* e *P2* não são numericamente idênticos respectivamente a *H1* e *H2*. Neste caso, diríamos que *P1* trocou de organismo e passou a ter suas funções vitais e movimentos realizados através de *H2* e *P2* deixou de existir, embora *H1* tenha persistido através do auxílio do tronco encefálico de *H2*. Tal concepção do transplante de cabeça pode ser representada pelo esquema abaixo. Neste e nos próximos esquemas que serão apresentados, chamaremos a cabeça e a parte que compreende tudo abaixo de *H1* respectivamente de *CH1* e *PH1*. Da mesma forma, chamaremos a cabeça e a parte que compreende tudo abaixo da cabeça de *H2* respectivamente de *CH2* e *PH2*.

Esquema 1 - Descrição do médico

MOMENTO T1 (ANTES DO TRANSPLANTE)

(1) *H1/P1* – FORMADO POR: $\frac{CH1}{PH1}$

(2) *H2/P2* - FORMADO POR: $\frac{CH2}{PH2}$

MOMENTO T2 (DURANTE O TRANSPLANTE)

(*CH1*) (desatada de *H1*)

(*CH2*) (desatada de *H2*)

(*PH1*)

(Mantido através de aparelhos)

(*PH2*)

(Mantido através de aparelhos)

MOMENTO T3 (APÓS O TRANSPLANTE)

(1) *H1/P2* – FORMADO POR: $\frac{CH2}{PH1}$

(2) *H2/P1* - FORMADO POR: $\frac{CH1}{PH2}$

ordinário. Assim, é comum que desde a infância pessoas costumem ser capazes de distinguir seres vivos como cachorros, seres humanos, formigas e plantas de seres não vivos, como cadeiras, pedras, computadores, porções de água e cadáveres. No que concerne às demandas usuais e cotidianas de nossa existência, tal noção pré-filosófica de vida ou ser vivo nos é suficiente; entretanto, para pensarmos casos mais problemáticos, como o do transplante cerebral, somos obrigados a utilizar esses conceitos de forma mais rigorosa. No que tange ao problema da ontologia de pessoas, o uso do conceito de vida entre os autores é mais um fator que corrobora a influência de Locke, já que costuma corresponder à concepção que o último oferece em “Identidade e Diversidade”. Tendo isso em vista, nos será útil analisar as principais passagens nas quais Locke apresenta essa perspectiva.

Em um primeiro momento no qual o autor toca essa questão no capítulo supracitado, ele faz uso da noção de “criaturas vivas”, cujas propriedades essenciais são inicialmente expostas através da contraposição com outro tipo de entidade que ele mencionara anteriormente, as “massas de matéria”⁶⁹. Locke diz: “No caso das criaturas vivas, suas identidades não dependem de uma massa das mesmas partículas, mas de outra coisa.”⁷⁰. O que o autor expressa nessa passagem e explora posteriormente no mesmo capítulo é que, ao contrário de uma massa de matéria, como um pedaço de bronze, pedra ou madeira – cuja persistência consiste necessariamente na manutenção das *mesmas* partículas materiais em sua composição – entidades vivas têm como uma de suas propriedades essenciais justamente a capacidade de trocar, perder e ganhar novas partículas materiais ao longo de sua existência. Tal fato se manifesta explicitamente em nossa própria experiência enquanto seres vivos, bem como é embutida no discurso acerca de diversos processos orgânicos, como digestão, respiração, metabolismo e excreção, os quais implicam troca e renovação material. Ou seja, faz parte da própria natureza de entes vivos que estes sejam capazes de renovar sua composição material.

Em um segundo momento, Locke apresenta outro fator que diferencia o ser vivo do pedaço de matéria, utilizando um carvalho como um caso paradigmático do primeiro:

Devemos, portanto, considerar em que um carvalho se difere de uma massa de matéria, e me parece que é nisso, que uma é apenas a coesão de partículas de matéria unidas de qualquer forma, a outra é tal disposição delas enquanto constituindo as partes de um carvalho; e essa organização dessas partes tal como é, ajustada para receber e distribuir alimento para assim perseverar e moldar a madeira, cascas e folhas de um carvalho, nos quais consiste a vida vegetal. Assim sendo, uma planta que tem tal organização de partes em um corpo coerente, participando de uma vida comum, ela continua a ser a mesma planta desde que participe da mesma vida, ainda que essa

⁶⁹ Locke, 2007, p. 113, tradução nossa. O texto na língua original é: “In the state of living creatures, their identity depends not on a mass of the same particles, but on something else.”

⁷⁰Ibid., p. 113

vida seja comunicada a novas partículas de matéria vitalmente unidas à planta viva, tal qual uma organização contínua ajustada para esse tipo de planta. Pois esta organização, sendo em qualquer instante e em qualquer conjunto de matéria, um particular concreto distinto de todos os outros, é essa vida individual, a qual existindo constantemente a partir desse momento tanto posteriormente quanto anteriormente, na mesma continuidade de partes insensivelmente sucedidas e unidas ao corpo vivo da planta, ela tem essa identidade que a faz ser a mesma planta, e todas as suas partes, partes da mesma planta, durante todo o tempo em que existem unidas nessa organização contínua, a qual é ajustada para transmitir essa vida comum para todas as partes assim unidas.⁷¹

Tal passagem indica que uma massa de matéria consiste em um agrupamento espacialmente coeso de partículas materiais que pode assumir qualquer arranjo ou forma. Por exemplo, um pedaço de bronze continuará sendo o mesmo pedaço de bronze ainda que assuma distintas formas, como a de uma medalha, cinzeiro, bracelete ou mesmo uma forma não definida. Em outras palavras, é condição suficiente para a preservação de sua existência que suas partículas mantenham unidade e coesão espacial. O ser vivo, por outro lado, além de possuir coesão material, deve ter sua matéria disposta ou organizada em uma estrutura adequada para sustentar os processos através dos quais a renovação material que lhe é característica pode ser realizada. Assim, se um ser humano tem seu tronco completamente esmagado ou seu encéfalo perfurado, sua vida não será preservada, pois sua matéria terá assumido um arranjo incompatível com a sustentação desses processos, ainda que grande parte dela seja mantida. Levando isso em conta, poderíamos conceber a morte justamente como a perda da forma ou organização material minimamente necessária para o exercício dessas funções. Neste sentido, embora muitas vezes logo após a morte um cadáver *aparentemente* preserve a forma e a distribuição material do ente outrora vivo, em um sentido rigoroso, este necessariamente sofreu uma alteração radical em sua organização.

Após ter esgotado a distinção entre ser vivo e massa de matéria, Locke por fim apresenta mais uma propriedade essencial do primeiro, utilizando dessa vez como contraste entidades de outro tipo: máquinas.

⁷¹ Locke, 2007, p. 113-114, tradução nossa. O texto na língua original é: “We must therefore consider wherein an oak differs from a mass of matter, and that seems to me to be in this, that the one is only the cohesion of particles of matter any how united, the other such a disposition of them as constitutes the parts of an oak; and such an organization of those parts as is fit to receive and distribute nourishment, so as to continue and frame the wood, bark, and leaves, c., of an oak, in which consists the vegetable life. That being then one plant which has such an organization of parts in one coherent body, partaking of one common life, it continues to be the same plant as long as it partakes of the same life, though that life be communicated to new particles of matter vitally united to the living plant, in a like continued organization conformable to that sort of plants. For this organization, being at any one instant in any one collection of matter, is in that particular concrete distinguished from all other, and IS that individual life, which existing constantly from that moment both forwards and backwards, in the same continuity of insensibly succeeding parts united to the living body of the plant, it has that identity which makes the same plant, and all the parts of it, parts of the same plant, during all the time that they exist united in that continued organization, which is fit to convey that common life to all the parts so united.”

O que é um relógio? É evidente que não é nada senão uma organização ajustada ou construção de partes para um determinado fim, o qual, quando uma força suficiente lhe é adicionada, é capaz de atingir. Se supuséssemos que essa máquina é um corpo contínuo, cujas partes organizadas fossem reparadas, acrescidas ou subtraídas por uma constante adição ou separação insensível de partes em uma vida comum, devemos ter algo muito parecido com o corpo de um animal; com essa diferença, que no animal a justeza da organização e o movimento no qual consiste a vida se iniciam juntos, o movimento vem de dentro; mas em máquinas, a força vem sensivelmente de fora, está constantemente ausente quando o órgão está em ordem, e bem ajustado para recebê-la.⁷²

Ou seja, tal como organismos, as máquinas/artefatos, como relógios, carros, computadores e telefones, podem ter suas partes trocadas e dependem de um arranjo ou ordenação material específica para realizar seu “fim” ou, em outros termos, suas propriedades funcionais características, como informar a hora, servir como meio de locomoção ou meio de comunicação. Por isso, para que organismos não se equivalham a essas entidades artificiais, os primeiros devem instanciar algum tipo de propriedade que os segundos não instanciam. Para Locke, tal propriedade reside na origem ou causa da organização material e movimentos/ações do organismo. Enquanto um artefato ou máquina tem seu ordenamento material e funcionamento gerados por uma força externa - como o trabalho de um artífice ou de outra máquina - através da qual certas entidades materiais são agrupadas em um arranjo adequado para o exercício de suas funções características, um organismo, por outro lado, tem sua composição/ordenação material e funcionamento causados “por si mesmo”⁷³. Mas em que consiste essa autoorganização ou autopoiese? De fato, não se pode ignorar que um organismo é tipicamente gerado através de um processo reprodutivo realizado previamente por outros organismos da mesma espécie, assim como, que sua sustentação depende da ingestão de matéria e da respiração de gases oriundos do exterior, o que faz com que, em um certo sentido, a causa de sua existência e persistência lhe seja externa. Porém, em relação à maturação e desenvolvimento de seus órgãos, capacidades e todas as propriedades físicas típicas de sua espécie, bem como aos movimentos “internos” em que consistem seus processos fisiológicos e ao comportamento que expressa em um dado ambiente, podemos reconhecer que um organismo possui uma autonomia e primazia causal que artefatos aprioristicamente não possuem. Por

⁷² Ibid, p. 114, tradução nossa. O texto na língua original é: “What is a watch? It is plain it is nothing but a fit organization or construction of parts to a certain end, which, when a sufficient force is added to it, it is capable to attain. If we would suppose this machine one continued body, all whose organized parts were repaired, increased, or diminished by a constant addition or separation of insensible parts, with one common life, we should have something very much like the body of an animal; with this difference, That, in an animal the fitness of the organization, and the motion wherein life consists, begin together, the motion coming from within; but in machines the force coming sensibly from without, is often away when the organ is in order, and well fitted to receive it.”

⁷³ Mais à frente trataremos de forma mais precisa essa distinção entre causação de uma entidade em si mesma, ou *imane*nte, e causação que uma entidade sofre de outras, ou *transeunte*.

exemplo, um computador ou telefone inicia sua existência com todas suas propriedades e capacidades preestabelecidas e atualizadas a partir da ação planejada de pessoas tendo em vista alguma finalidade. Além disso, caso necessite de troca material para permanecer funcionando, não é o próprio artefato que o faz, mas o mesmo tipo de agente externo que o criou. Assim, um computador não inicia sua existência em um estado mais rudimentar ou embrionário e de forma autônoma e gradual desenvolve novas propriedades ou aglutina e transforma material provindo do exterior em outro tipo de material. Um animal, como um gato, por outro lado, não inicia sua existência com todas suas propriedades atualizadas, mas também em uma forma incipiente e embrionária. Contrariamente também ao que ocorre com um artefato, as propriedades de um animal não se atualizam apenas pela ação de um agente externo que gradualmente cria o organismo tendo em vista um fim, mas através de processos fisiológicos inatos coordenados pelo seu próprio código genético⁷⁴. Por fim, um organismo perde, adquire e transforma matéria provinda do exterior de forma ininterrupta e autônoma enquanto uma atividade necessária para sua preservação, ao passo que um artefato apenas troca sua matéria através da intervenção de um agente externo e quando há um prejuízo atual ou previsto em alguma de suas funções. Levando tais diferenças em conta, a concepção lockeana de organismos enquanto seres autopoieticos soa bem razoável.

Poderíamos ainda prosseguir e explorar diversos pormenores e implicações da perspectiva desse autor acerca do ente vivo, mas isso nos dispersaria desnecessariamente do objetivo principal de nossa discussão. Tendo isso em vista, nos é suficiente resumir a perspectiva lockeana acerca do ser vivo através da seguinte proposição:

(V1): Uma entidade possui vida se e somente se (i) é capaz de renovar suas partículas materiais, (ii) possui um arranjo material específico e adequado para a sustentação dos processos através que efetua essa renovação e (iii) é a causa principal da realização desses processos, bem como de sua própria composição/estrutura material.

Como dissemos acima, é importante frisar que essa é a concepção de vida usualmente pressuposta nas discussões acerca da ontologia de pessoas, em especial, quando estas são centradas no animalismo. Vejamos, por exemplo, o seguinte comentário de Olson acerca da natureza de organismos:

Organismos se diferem de outras coisas materiais por terem vida. Por vida, quero dizer mais ou menos o que Locke queria (1975:330-331): um evento biológico autoorganizado que mantém a estrutura interna complexa do organismo. Os materiais

⁷⁴ Novamente, não podemos ignorar a importância de causas externas nesses processo, como o sustento material fornecido pela mãe durante a gestação ou adquirido do ambiente após o nascimento. Mas a questão central aqui é a preponderância de uma causação interna inexistente em artefatos.

a partir dos quais organismos são formados são intrinsicamente instáveis e devem, portanto, ser constantemente reparados e renovados, senão o organismo morre e seus restos se deterioram. Um organismo deve adquirir novas partículas constantemente, reconfigurá-las e assimilá-las em seu tecido vivo, e expelir aquelas que não lhe são mais úteis. A vida de um organismo o permite persistir e reter sua estrutura característica à despeito de constante rotatividade material. [...] Quanto à identidade ao longo do tempo, estou inclinado a acreditar que um organismo persiste se e somente se sua vida persistir.⁷⁵

Nota-se nessa passagem uma clara consonância entre a concepção de ser vivo desse autor e a visão lockeana que acabamos de apresentar⁷⁶. Vejamos ainda outro comentário de Olson, agora mais centrado agora nas condições de persistência de organismos:

O que é necessário para persistirmos ao longo do tempo é...continuidade biológica: alguém sobrevive puramente no caso de suas funções animais – metabolismo, capacidade de respirar e circular seu sangue, e afins – continuam. Eu colocaria biologia no lugar da psicologia, e a vida biológica de alguém no lugar da mente de alguém, na determinação do que é necessário para persistirmos: uma abordagem biológica da identidade pessoal.⁷⁷

Acredito que após essas considerações, temos material suficiente para especificarmos de forma mais precisa em que consiste a persistência de um organismo/animal. Embora em as três condições expostas na proposição (V1) sejam conceitualmente separáveis, em um sentido metafísico, todas são necessariamente intrincadas e devem ser satisfeitas por qualquer entidade viva. Ou seja, não é possível que um ente seja capaz de renovar sua matéria de forma autônoma, sem que possua a estrutura material específica adequada para isso. Por outro lado, essa mesma estrutura só pode ser desenvolvida e mantida através de trocas materiais realizadas pelo próprio ser vivo. Isso nos leva à conclusão de que, para um animal persistir, todas essas propriedades devem continuar sendo instanciadas; ou seja, sob pena de extinção de existência, um animal deve continuar trocando e renovando sua matéria, o que é feito através de movimentos causados por ele mesmo, a saber, os processos fisiológicos, ou nos termos de Olson acima, suas “funções animais”, os quais, por sua vez, só são possíveis através da manutenção da estrutura material

⁷⁵ OLSON, 2007, p. 28, tradução nossa. O texto na língua original é: “Organisms differ from other material things by having lives. By a life I mean more or less what Locke meant (1975: 330–331): a self-organizing biological event that maintains the organism’s complex internal structure. The materials that organisms are made up of are intrinsically unstable and must therefore be constantly repaired and renewed, or else the organism dies and its remains decay. An organism must constantly take in new particles, reconfigure and assimilate them into its living fabric, and expel those that are no longer useful to it. An organism’s life enables it to persist and retain its characteristic structure despite constant material turnover. [...] As for identity over time, I am inclined to believe that an organism persists if and only if its life continues.”

⁷⁶ Outros autores importantes que podemos destacar que também sustentam uma visão semelhante são como Wiggins (2001), Shoemaker (2008) McMahan e Campbell (2000) e Van Inwagen (1990).

⁷⁷ OLSON, 1997, p. 130, tradução nossa. O texto na língua original é: “What it takes for us to persist through time is ... biological continuity: one survives just in case one’s purely animal functions -- metabolism, the capacity to breathe and circulate one’s blood, and the like -- continue. I would put biology in place of psychology, and one’s biological life in place of one’s mind, in determining what it takes for us to persist: a biological approach to personal identity.”

peculiar à sua espécie, que é desenvolvida e mantida principalmente por estes mesmos processos. Tendo em vista essa relação de mútua sustentação entre a estrutura material de um ser vivo e seus processos fisiológicos, podemos expressar em que consiste sua continuidade através da seguinte proposição:

(V2): Uma entidade viva persiste se e somente se mantiver os processos fisiológicos através dos quais renova sua matéria e, conseqüentemente, a estrutura material adequada para a realização desses processos.

Vejam agora como podemos aplicar os resultados dessa análise ao caso do transplante de cérebro, mais particularmente à possibilidade de interpretação animalista que motivou essas considerações. Segundo esta, um animal ou organismo persistiria através de sua cabeça e receberia outro “corpo”, que consistiria na parte que abarca os órgãos abaixo da cabeça. Mas neste caso, se *CHI* seria por si mesmo um organismo, o que seria *PHI*, o corpo desatado de *CHI* em *T2*, mas originalmente unido a ele em *T1*? Qual seria seu sortal de substância? Tanto em *T2*, quanto em *T3*, ela mantém o exercício de processos vitais que ocorriam em *H1*, como circulação, respiração, metabolismo, digestão, excreção, bem como a maior parte da estrutura material que este último tinha em *T1*. Entretanto, há um fator importante acerca de suas transformações. Embora em *T2* *PHI* possua grande parte da estrutura material típica de um organismo, bem como ainda renove sua matéria através de processos fisiológicos, estes são apoiados ou mantidos através do auxílio de máquinas. Trata-se de uma situação paradoxal, pois as funções tipicamente autônomas do organismo operam neste caso só com o auxílio de uma causa externa, as atividades dos aparelhos, as quais, por sua vez, caracterizam-se justamente pela necessidade de causação externa para existir e funcionar. Dessa forma, a entidade formada por *PHI* em *T2* parece carecer de uma propriedade essencial de organismos, que é o alto nível de autonomia causal relativo à sua manutenção. A partir disso, poderíamos rigorosamente ainda considerá-la um organismo? Como o artefato acoplado a ela não é um mero adendo contingente para a sua preservação, como seria um braço mecânico ou dentadura, pode-se afirmar que o organismo e máquina formam em *T2* uma unidade substancial, pois esta última tem praticamente o papel de um órgão vital do primeiro, caracterizando uma relevância causal fundamental para sua existência. Neste sentido, seria plausível afirmar que em *T2* *PHI* forma com a máquina que lhe sustenta uma substância de um tipo diferente de um organismo, que poderíamos chamar de homem-máquina ou ciborgue.

Tal hipótese, entretanto, não é desprovida de problemas, pois existem ainda casos mais brandos de interação entre funções vitais e artefatos, nos quais é também plausível considerar que a entidade portadora dessas funções não deixou de ser um organismo, como ocorre na

inserção de um *stent* em uma artéria, no uso temporário de um respirador ou sondas para alimentação. Mas o ponto crucial em que devemos nos concentrar é o seguinte: se o estatuto ontológico de *PHI* em *T2* não for de fato o de organismo, o de *CHI* em *T2* também não o pode ser. Embora a cabeça contenha o encéfalo, em especial o tronco encefálico, órgão que é o responsável pelo controle das funções vitais, não há meio de mantê-la “viva” fora do corpo, senão através de algum aparato artificial. Some-se isso ao fato de uma cabeça não possuir um órgão que bombeie sangue, respire ou um sistema digestivo ou excretor, os quais são componentes típicos de um organismo humano. Neste cenário, *HI* não sobrevive ao transplante de cabeça de nenhuma forma, pois uma substância não pode instanciar dois sortais de substância ao longo de sua existência. E mesmo que em *T3* existam organismos, agora com uma configuração diferente dos existentes em *T1*, nenhum destes poderia ser idêntico a *HI*, já que isso implicaria a possibilidade de uma mesma substância deixar de existir e depois voltar a existir⁷⁸. Assim, se formos rigorosos em relação à instanciabilidade da propriedade sortal ‘ser um organismo’ ao ponto de não considerar entidades com o nível de dependência em relação a artefatos descritas em *T2* enquanto aptas para essa instanciação, não será possível afirmar que *CHI* em *T2* e *T3* é idêntico a *HI* em *T1*.

Mas consideremos a hipótese alternativa e mais flexível de que, assim como em *T3*, *CHI* e *PHI* satisfaçam em *T2* o requisito da organicidade/animalidade, ainda que sejam auxiliados por entes artificiais. Neste caso, por que *HI* persistiria através de *CHI* e não através de *PHI*? Vimos que um ente vivo persiste através da manutenção de suas funções vitais, e conseqüentemente de seu arranjo material. Ora, mas não é *PHI* que dá continuidade às principais funções vitais e a maior parte da estrutura material de *HI*? Por que então não é através dele que o último persiste? A razão apresentada por Van Inwagen (1990) e, em um dado momento, por Olson (1997), para essa negação, é que é no encéfalo que se encontra o tronco encefálico, o qual, como dissemos acima, é a parte do organismo responsável pelo controle das funções ou processos vitais que temos reiteradamente enfatizado nessa seção. Levando em conta a visão lockeana de ser vivo que estamos utilizando, poderíamos dizer que no tronco encefálico se encontra a principal força motriz do organismo no que diz respeito à coordenação e manutenção dos movimentos internos em que consistem suas atividades fisiológicas. Ainda assim, a despeito da importância desse órgão para a autonomia causal do organismo, ele consiste em uma parcela muito pequena de sua estrutura material, bem como, para persistir por um longo período que ultrapasse o interstício do transplante – *T2* - precisa do auxílio das

⁷⁸ Discutiremos mais detalhadamente essa impossibilidade posteriormente, ainda nesse capítulo.

próprias funções vitais que ele coordena. Tal hipótese em última instância nos leva ao seguinte problema: O que é central para a persistência de um organismo, (i) as funções vitais em si mesmas (ou o maior conjunto possível delas) ou (ii) o que poderíamos chamar de uma “metafunção vital”, que jaz acima das outras e cuja natureza é justamente coordená-las? Talvez não haja resposta clara para essa questão, mas podemos tecer algumas considerações sobre isso. De antemão, é possível estabelecer como fato não problemático aquilo que é expresso na proposição (V2), a saber, que a manutenção da totalidade da estrutura material e dos processos fisiológicos de um organismo implica a manutenção desse mesmo organismo. Também é ao menos plausível afirmar que um organismo persiste após a troca de um órgão, como coração, rim ou fígado. Em última instância, tal crença é expressa de forma praticamente unânime no discurso médico e no do senso comum e embasa toda a política e motivação subjacente à prática e valorização do transplante de órgãos como uma forma de “preservar” a vida. Assim, a princípio podemos admitir isso sem problemas. Mas provavelmente a relação de compatibilidade entre troca de partes de um organismo e sua respectiva preservação torna-se problemática à medida que acrescentamos mais órgãos trocados, bem como alternamos o ritmo ou velocidade em que estas substituições são feitas. Por exemplo, um organismo ainda é numericamente o mesmo após trocar de uma só vez quatro órgãos, seu sangue e perder todos os membros? Se não, ele persistiria se essa troca fosse gradual e compreendesse, digamos, um componente por ano? Se sim, por quê? Enfim, existirá um critério objetivo e determinável que estabeleça um ritmo e quantidade de trocas entre partes de um organismo que seja compatível com sua sobrevivência? Para incrementar o problema, podemos ainda incluir entidades artificiais nessa dinâmica. Em que medida um organismo sobrevive enquanto organismo após ter sua manutenção causalmente intrincada à operação de máquinas ou outros entes artificiais? Se um organismo ganhar um coração artificial ele muda seu estatuto ontológico enquanto substância e por isso rigorosamente deixa de existir? Se não, seria possível considerá-lo um organismo se de uma só vez ganhasse membros artificiais, bem como outros órgãos artificiais e aparelhagens através dos quais os processos vitais restantes, por exemplo, circulação e respiração, seriam mantidos? Haveria, enfim, um tipo de mudança precisa através da qual um organismo deixasse de existir para dar lugar a uma entidade espaço temporalmente contínua, mas que se enquadra em outro sortido de substância, como um ciborgue ou homem-máquina? Ou as condições de identidade transtemporal de um organismo são em última instância indeterminadas e qualquer afirmação sobre isso seria arbitrária?

Adentrar nesse conjunto de questões não é nosso objetivo no momento, mas tendo em vista os pontos não problemáticos apontados acima, acredito que a hipótese mais plausível

acerca da persistência orgânica, dentre as duas principais que destacamos, é a que esta não é determinada apenas pela manutenção do tronco encefálico, mas principalmente pela manutenção da maior parte da estrutura material do organismo, e conseqüentemente de seus órgãos e funções vitais. Do contrário, teríamos que conceder que o mero transplante de um tronco encefálico seria equivalente ao transplante de um organismo (mesmo que este agora fosse subitamente composto quase em sua totalidade por novos órgãos) ou que a destruição de toda região do organismo que não compreendesse o tronco encefálico seria compatível com sua preservação. Em última instância tal centralização do organismo no tronco encefálico parece introduzir uma espécie de dualismo intraorgânico que coloca de um lado (a) os processos fisiológicos através dos quais a troca material que preserva um organismo é realizada e de outro (b) a atividade que controla esses processos, que em si mesma é um processo fisiológico, mas, de “segunda ordem”. Apesar de uma possível plausibilidade dessa tese, creio que as implicações altamente contraintuitivas que esta acarreta, como as que acabamos de mencionar, bem como a ausência de outras razões para assentir a ela, é uma motivação suficiente para, por hora, rejeitá-la. Ou seja, a interpretação animalista do caso do transplante de cérebro que afirma que o organismo persiste através desse último pode ser descartada.

2.1.3 Segunda interpretação animalista do transplante de cérebro

A outra possibilidade de interpretação do transplante de cabeça por parte do animalista deriva-se imediatamente da rejeição que acabamos de apresentar: (ii) Se H1 sobrevive ao transplante, e isso ocorre não através de CH1, só pode ser através de PH1. Isso significaria que a cabeça, e conseqüentemente o cérebro, é uma parte contingente do organismo, cuja preservação, portanto, não está envolvida em suas condições de persistência⁷⁹. Mas para prosseguirmos na análise dessa possibilidade é necessário fazer uma ressalva. Conforme acabamos de discutir, existe uma concepção acerca da persistência vital que se ancora principalmente no tronco encefálico. Para que as considerações por vir também valham para essa concepção será útil que estas tenham como pano de fundo uma descrição propositadamente ambígua do experimento que estamos abordando. Tal descrição, por sua vez, se baseará na própria ambigüidade da palavra ‘cérebro’, que é utilizada para exprimir dois tipos de conceito no discurso médico/biológico. Em uma acepção, o cérebro é concebido como equivalente ao encéfalo, que é uma parte do organismo que compreende o tronco encefálico, cerebelo e o

⁷⁹ Embora com argumentos e conseqüências diferentes, essa posição é assumida por Olson (1997, 2007) e Hershenov (2008).

“cérebro superior”, o qual se relaciona mais diretamente com as propriedades mentais e inclui regiões como o córtex, hipocampo e amígdala. Na língua inglesa, tal sentido de ‘cérebro’ equivale ao termo ‘brain’. Por outro lado, pode-se também encontrar o uso do termo ‘cérebro’ designando justamente o cérebro superior, e, portanto, excluindo o cerebelo e o tronco encefálico. Na língua inglesa, esse outro sentido de ‘cérebro’ é traduzido por ‘cerebrum’. Tradicionalmente, o experimento do transplante de cérebro é chamado em inglês de ‘brain transplant’, pois usualmente a capacidade de um organismo de persistir sem o tronco encefálico é tratada como um fato não problemático. Assim, grande parte dos autores assume que basta que o primeiro preserve a parte inferior a sua cabeça, e assim, suas principais funções vitais, para que continue existindo. No entanto, Olson, que acredita que a parte principal do organismo é o tronco encefálico, prefere chamar tratar esse transplante como sendo de um “cerebrum”, pois uma total separação entre a continuidade de uma vida e a continuidade psicológica usualmente atrelada a ela, só ocorreria através da retirada do cérebro superior. Embora tenhamos por hora rejeitado essa tese advogada por Olson, será proveitoso que ela também seja abarcada pela análise que faremos. Dessa forma, embora o sentido de ‘cérebro’ que estamos implicitamente assumindo no tratamento desse experimento seja equivalente ao de ‘encéfalo’ (caso contrário uma equivalência com a possibilidade empírica do transplante de cabeça não seria possível) - o que no caso dessa segunda possibilidade de interpretação animalista só é compatível com a tese de que a persistência orgânica se dá através da manutenção da maior parte de sua estrutura material e de suas funções vitais, independentemente do tronco encefálico - este termo também poderá equivaler ao de ‘cérebro superior’ caso seja assumida a premissa de que a manutenção do tronco encefálico é condição necessária para a persistência do organismo. Enfim, em última instância o que está em jogo é a análise de um evento que é tido como metafisicamente possível, seja por lockeanos ou animalistas, a saber, que é possível haver continuidade psicológica sem continuidade orgânica/animal, independentemente de como isto se efetue de forma mais específica, por transplante de encéfalo ou de cérebro superior,

Feita essa ressalva, podemos prosseguir e considerar essa outra possibilidade para o animalismo. Dada a contraintuitividade da opção anterior, esta próxima é a que soa mais defensável e compatível com o espírito animalista, pois centraria a continuidade deste na maior parte de sua estrutura material e em suas principais funções vitais, as quais podem por sua vez continuar operando sem a instanciação de propriedades mentais. Representemos essa interpretação através do seguinte esquema:

Esquema 3 - Interpretação animalista (ii)

MOMENTO T1 (ANTES DO TRANSPLANTE)(1) $H1/P1$ – FORMADO POR: $\frac{CH1}{PH1}$ (2) $H2/P2$ - FORMADO POR: $\frac{CH2}{PH2}$ **MOMENTO T2 (DURANTE O TRANSPLANTE)**

(CH1)

(CH2)

(PH1)

(Desatado de $H1$ e mantido através de aparelhos)

(PH2)

(Desatado de $H2$ e mantido através de aparelhos)**MOMENTO T3 (APÓS O TRANSPLANTE)**(1) $H1/P1$ – FORMADO POR: $\frac{CH2}{PH1}$ (2) $H2/P2$ - FORMADO POR: $\frac{CH1}{PH2}$

Tendo em vista esse esquema, pode-se perceber que, segundo essa interpretação, no que concerne à persistência pessoal não há diferença entre um transplante de cabeça, ou cérebro, e um transplante de um órgão como o fígado ou rim⁸⁰. A conjunção dessa perspectiva com a tese animalista de que a pessoa é idêntica ao organismo se desdobra na seguinte conclusão: Se após o transplante, o organismo que instancia as propriedades mentais típicas de pessoas é $H2$, a pessoa que sobrevive ao transplante é $P2$, não $P1$. Mas de imediato, tal afirmação dá margem ao seguinte problema. Se é no cérebro que são instanciadas as propriedades que realizam centralmente as propriedades mentais de pessoas⁸¹ – conforme é assumido nessa discussão, tanto por lockeanos, quanto por animalistas – $P2$ herdará as principais propriedades mentais de $P1$, como lembranças, conhecimento adquirido, traços de personalidade, habilidades cognitivas, preferências, sistema de crenças e desejos, etc. Ou seja, $P2$ terá com $P1$ uma relação de continuidade psicológica semelhante à que ocorre tipicamente na história de uma pessoa e inclusive acreditará ser ele. Embora insólito, tal cenário é plenamente compatível com a visão animalista exposta por Olson, segundo a qual é possível haver continuidade psicológica sem identidade pessoal, bem como identidade pessoal com radical descontinuidade psicológica. Reforçando essa posição, tal autor diz:

Os cirurgiões movem um órgão de um animal para outro, tal como podem fazer com um fígado. Nenhum animal se move de uma cabeça para outra. Mesmo que haja plena

⁸⁰ Reiterando a possibilidade da outra aceção do transplante, na qual o cérebro superior assume o lugar da cabeça ou encéfalo.

⁸¹ A conclusão desse argumento é a mesma se no lugar da realização, a relação entre propriedades mentais e cerebrais assumida seja de outra, como identidade ou superveniência.

continuidade psicológica entre o cérebro do doador e o do receptor, eles não são o mesmo animal. Assim, nenhum tipo de continuidade psicológica é suficiente para um animal humano persistir ao longo do tempo. Um animal humano poderia ser psicologicamente contínuo no sentido mais pleno possível com outro animal humano.⁸²

Assim, se para o animalismo animais são idênticos a pessoas, poderíamos sintetizar essa visão na seguinte proposição:

(A9): Continuidade psicológica não é condição suficiente, nem necessária para a persistência de pessoas.

Tal opção nos obriga a considerar mais demoradamente o papel da própria continuidade psicológica na identidade pessoal, pois independentemente da verdade de (A9), não há como negar que é um fenômeno típico de nossa existência que a continuidade orgânica seja acompanhada de continuidade psicológica. Assim, pode-se, por um lado, estabelecer que as histórias de pessoas costumam ser atrelada à continuidade espaço-temporal de seus organismo⁸³; com exceção de casos problemáticos como o transplante de cabeça, o qual ainda não ocorre efetivamente, não se costuma acreditar ou sequer se questionar se uma pessoa trocou de organismos⁸⁴. Por outro lado, é também comum que a vida mental de pessoas seja marcada por uma continuidade psicológica que inclui a retenção de memórias episódicas e semânticas, preservação e/ou troca gradual de habilidades, condicionamentos, traços de personalidade, autoimagem, padrão geral de experiências proprioceptivas e sinestésicas⁸⁵ e de um sistema geral de crenças e desejos. Pode-se salientar, entretanto, que também não é tão difícil encontrar casos reais de ruptura em alguns aspectos dessa continuidade. Por exemplo, em um quadro demencial como o mal de Alzheimer e em alguns tipos de lesão cerebral⁸⁶, há a ocorrência de amnésias irreversíveis, principalmente a nível episódico, e/ou alterações significativas de temperamento e de comportamento. É também possível apontar casos de traumas psíquicos e quadros psicóticos que se caracterizam pela presença de visível descontinuidade na memória,

⁸² OLSON, 2007, p.42. Tradução nossa. Na língua original o texto é: “The surgeons move an organ from one animal to another, just as they might do with a liver. No animal moves from one head to another. Even though there is full psychological continuity between the cerebrum donor and the recipient, they are not the same animal. Thus, no sort of psychological continuity suffices for a human animal to persist through time. One human animal could be psychologically continuous in the fullest possible sense with another human animal.”

⁸³ Salientemos que nesse contexto a expressão ‘ter um organismo’ não tem um sentido preciso e pode tanto implicar que a pessoa é idêntica a esse organismo ou não.

⁸⁴ A não ser em perspectivas religiosas que se apoiam em uma ontologia que admite almas ou substâncias imateriais.

⁸⁵ Propriedades enfatizadas pela chamada *Teoria da Cognição Corpórea*. Para mais considerações acerca da relação dessas propriedades com a identidade pessoal, ver Haselager e Gonzalez (2003).

⁸⁶ Para uma descrição mais detalhada destes e de outros quadros psicopatológicos nos quais há quebra de continuidade psicológica ver Dalgarrondo (2008).

nos traços de personalidade e no sistema de crenças. Por fim, podemos ainda destacar situações nas quais a autoimagem e a continuidade do padrão de experiências proprioceptivas e sinestésicas são severamente afetadas, tais como no acometimento de uma tetraplegia, em um tratamento para mudança de sexo ou após uma cirurgia bariátrica. No entanto, mesmo em tais casos a descontinuidade psicológica atinge apenas alguns elementos da continuidade psicológica típica e não o nível extremo implicado pela opção (ii) de interpretação animalista do caso de transplante cerebral. Segundo a proposição (A9), pressuposta em tal opção, é metafisicamente possível que uma pessoa subitamente perca todas suas lembranças, informações e habilidades aprendidas, mude radicalmente de comportamento, crenças e desejos e ainda assim mantenha sua identidade numérica. Neste caso, embora muitos acreditem que outra pessoa passou a existir, tal crença será falsa ou terá um sentido figurado, pois fundamentalmente ainda será a mesma pessoa, desde que o organismo seja o mesmo. Porém, sob essa perspectiva, para *P1* o transplante de cérebro não valeria nada. A explicação dada anteriormente pelo médico seria de fato falaciosa e quem de fato se beneficiaria e sobreviveria através desse procedimento seria *P2*, embora a partir de então com propriedades mentais radicalmente distintas das que tinha antes do transplante. Ou seja, se tal perspectiva for verdadeira, o voluntário real para o transplante de cabeça que está previsto está sendo vítima de um erro fatal de interpretação, pois não é ele que acordará após esse procedimento. Outro autor que defende essa perspectiva, Hershenov, aceita explicitamente esse tipo de consequência:

O que agora quero sugerir é que no cenário do transplante de cérebro, no qual meu cérebro será destruído e o do meu gêmeo idêntico⁸⁷ é colocado no corpo no qual meu cérebro estava, eu não apenas sobrevivo como o animal, mas deveria agora me preocupar com o meu futuro eu, ainda que minha psicologia se torne tal como a do meu gêmeo. [...] Se posso me importar com um embrião ou feto sem mente antes que este tenha uma psicologia com base no fato de que a psicologia posterior seja boa para ele, então talvez animais humanos adultos devam ter interesse prudencial pelos seus próprios futuros mesmo na ausência de continuidade psicológica de qualquer tipo, tal como no experimento de nossa aquisição de um novo cérebro superior.⁸⁸

⁸⁷ No artigo em questão, o autor analisa uma versão desse experimento no qual a troca de cérebro é feita entre irmãos gêmeos.

⁸⁸ HERSHENOV, 2008, p.18. Tradução nossa. O texto na língua original é: “What I now want to suggest is that in a brain transplant scenario, where my cerebrum will be destroyed and that of my identical twin placed in the body where my cerebrum had been, I not only would survive as the animal but should *now* care about my future self even though my psychology will then become just like that of my twin. [...] If we can care for the mindless embryo or fetus before it has a psychology on the basis that the later psychology will be good for it, then perhaps adult human animals should have prudential concern for their own future even in the absence of psychological continuity of any sort as in the earlier thought experiment of our acquiring a new upper brain.”

Mas consideremos essa interpretação tendo em vista agora principalmente o que é apontado na última parte dessa citação, o *interesse prudencial*, que é uma atitude característica de pessoas apontada por Locke em sua segunda definição⁸⁹.

2.2 Identidade pessoal e vida prática

Conforme vimos no início do capítulo 1, a pessoa não é apenas sujeito de determinadas propriedades mentais, mas também sede da moralidade e legalidade e é em sua identidade ao longo do tempo que se ancoram interesses e preocupações relativos a estados de felicidade ou sofrimento instanciáveis em momentos distintos. Por exemplo, se uma pessoa tem um milhão de reais em sua conta bancária e é proprietária de um apartamento, é ela que a partir de então terá direito de usufruir e movimentar essa quantia e morar, vender ou alugar esse imóvel. Esses direitos não são impessoais ou trocados aleatoriamente entre pessoas. Respeitando a mesma restrição, se uma pessoa comete um crime hediondo e um tempo depois o autor é descoberto e capturado pela justiça, é a mesma pessoa que cometeu o crime que deverá ser punida. A justificativa para esse tipo de prática também se fundamenta na assunção de uma persistência pessoal sobre a qual se erige a responsabilidade por atos realizados em momentos anteriores. Diversos outros exemplos desse tipo de relação podem ser apresentados, como a guarda de uma criança, o direito a uma herança, uma dívida bancária, a posse de uma titulação acadêmica ou um cargo em uma empresa. Todas essas relações e estados são atribuíveis a uma pessoa, e salvo os devidos meios legais, cada instância particular destes é sempre atribuída à mesma pessoa ao longo do tempo e não é transferida aleatoriamente entre pessoas distintas.

Os exemplos acima dizem respeito à dimensão legal da identidade pessoal diacrônica, mas esta última também dá sustentação a valores morais relacionados com a modelação de nosso comportamento e que independem de questões legais, mas têm como parâmetro a simples possibilidade de instanciação de estados como felicidade, sofrimento, prazer ou dor. De fato, tal aspecto é essencial para qualquer noção de prudência, disciplina ou contenção de atitudes momentaneamente agradáveis em prol de um benefício à longo prazo. Por exemplo, se alguém evita uma situação potencialmente danosa, como andar de moto em alta velocidade ou se alimentar sistematicamente de comidas altamente calóricas e gordurosas, é por acreditar que ela mesma pode vivenciar um estado de dor e sofrimento gerados por estes atos, por mais prazerosos que estes sejam no momento de suas consecuições. Este tipo de contenção de atos

⁸⁹ Ver p. 20.

que podem gerar prazer imediato pressupõe claramente a crença de que a própria pessoa persistirá e poderá vivenciar consequências dolorosas desses mesmos atos, tais como um infarto, crise hipertensiva ou um acidente altamente lesivo. O mesmo tipo de crença embasa a atitude de alguém que se abstém de atividades de lazer para estudar para um concurso ou treinar para uma competição esportiva por acreditar que assim terá mais chances de desfrutar de situações mais agradáveis posteriormente. Certamente, sem a noção de uma pessoa persistente ao longo do tempo, tais tipos de atitudes teriam suas motivações fortemente abaladas ou até extintas.

Levando em conta esses aspectos práticos da identidade pessoal, retornemos ao caso do transplante cerebral. Acrescentemos a este possíveis relações práticas e propriedades psicológicas de *P1* e *P2*. Imaginemos que *P1* seja um milionário, casado, com filhos e presidente de uma multinacional. Este tem afeto por sua esposa e filhos e toda a lembrança de um histórico de trabalho e know-how adquirido em atividades empresariais. Além disso, ele sempre teve um tipo de personalidade pacífica e empática. Por outro lado, *P2* é uma pessoa de histórico violento, portador de uma personalidade antissocial e agressiva, e é réu confesso de um assassinato brutal, pelo qual foi condenado à prisão perpétua. Segundo (ii), após o transplante *P2* acreditará ser *P1* e terá todas as suas propriedades mentais características (com exceção das usuais experiências proprioceptivas e sinestésicas). Para terceiros, embora tenha uma aparência diferente, conversar com *P2* será como conversar com *P1*. Todos os maneirismos, crenças, afetos, habilidades e lembranças de *P1* serão manifestados por *P2*, tal como o era por *P1* antes do acidente. Ou seja, *P2* amará a família de *P1* tal como este amava e terá todas as lembranças, habilidades profissionais e traços de personalidade deste. Além disso, *P2* não terá nenhuma lembrança dos crimes que cometeu e nem poderá tê-la, pois este sequer é um caso típico de amnésia. Mas se a pessoa é a sede de relações sociais como direito à propriedade e responsabilidade legal, segundo (ii), *P2* não poderá ser casado, nem proprietário de milhões de reais e de uma empresa, e, além disso, terá que cumprir prisão perpétua. Seria isso justo?

Para explicitar ainda mais as possíveis implicações dessa opção, podemos imaginar que o acidente que *P2* sofreu antes do transplante não o tornou realmente incapaz de instanciar propriedades mentais. Digamos que tal diagnóstico tenha sido errôneo, bem como o acerca da doença que acometeu *H1*, que era de fato reversível. Posto isso, podemos imaginar que alguns dias após o transplante *P1* também acordará. Entretanto, ele terá subitamente se tornado um sujeito sociopata, acreditando ainda ser um assassino e sem sentimento de culpa. E para sua

surpresa, descobrirá que agora não é mais um condenado à prisão perpétua, mas um milionário, presidente de uma empresa e casado.

Em princípio, tal desenrolar do transplante soa absurdo e claramente dissonante em relação à forma pela qual normalmente pensamos acerca de práticas como obtenção e manutenção de direitos, execução de penalidades criminais e toda sorte de relações legais envolvendo pessoas. Sob tal perspectiva, o valor da pessoa enquanto sede da autoconsciência e moralidade parece ser derivado de seu estatuto biológico, o qual responde por aquilo que nela há de mais essencial. Dessa forma, a continuidade das propriedades psicológicas que sustentam e dão sentido às suas práticas só teriam relevância enquanto subordinadas e atreladas à continuidade de propriedades biológicas. Contrariamente a essa visão, autores como Baker (2000, 2007) e Parfit (2012), alegam que o estatuto ontológico diferenciado de pessoas e a importância daí derivada das relações travadas exclusivamente entre elas têm como fundamento justamente as propriedades psicológicas que estas possuem, e não as biológicas. Ou seja, é pelo fato de instanciarem determinadas propriedades mentais que relações como posses, direitos, responsabilidades, titulações, etc. fazem parte das interações entre pessoas, e não por instanciarem propriedades biológicas, como ter uma determinada forma, composição material, capacidade de respirar, digerir, metabolizar material provindo do exterior, etc. Em consonância com esse espírito, Unger (2000) defende que:

[...] com a Abordagem Biológica [que equivale ao Animalismo] é impossível haver qualquer visão filosoficamente adequada de nossa existência ou persistência. Como qualquer concepção de nós mesmos que é um conceito biológico não é (primordialmente) uma concepção mental, esta não se compatibilizará bem com pensamentos e interesses prudenciais centrais, e também com nosso pensamento moral.⁹⁰

Também partilhando dessa concepção, Tooley (2009) afirma ainda que se existissem seres com outro tipo de estrutura e composição física, mas os mesmos tipos de propriedades mentais, estes possivelmente também apresentariam relações práticas semelhantes às nossas, e em princípio, o mesmo estatuto enquanto ser moral. Por outro lado, há seres com alto nível de parentesco biológico em relação a humanos, como os chimpanzés, mas justamente por não portarem as mesmas propriedades psicológicas, não apresentam as mesmas formas de interação com a realidade e o mesmo estatuto moral⁹¹. Enfim, parece claro que o que motiva e dá sentido

⁹⁰ UNGER, 2000, p. 3, tradução nossa. O texto na língua original é: “[...] with the Biological Approach, there can't possibly be any philosophically adequate view of our existence or persistence: As any conception of ourselves that's a biological concept isn't (primarily) a mental conception, it won't comport well with central prudential thoughts and concerns, and also with our moral thinking.”

⁹¹ Tais como as presentes na noção lockeana de pessoa como termo forense e nas já citadas relações exclusivamente pessoais que podem substituir o antecedente da proposição (PI).

as práticas entre pessoas humanas é um conjunto especial de propriedades psicológicas que estas possuem, e não propriedades estritamente físicas ou biológicas. E se tais práticas se sustentam sobre propriedades psicológicas, é inevitável que a dinâmica e atividades das primeiras devam erigir-se sobre relações sincrônicas e/ou diacrônicas entre as últimas. Dessa forma, sem a pressuposição de alguma relação de continuidade entre propriedades mentais, como consciência, estados afetivos, preferências, desejos, traços de caráter, lembranças, habilidades, valores morais, crenças, etc., que razão haveria em atos como punições, recompensas, concessão e manutenção de direitos? Tal objeção à posição animalista pode ser expressa através do seguinte argumento:

Argumento 6:

(P4): A pessoa é a sede de (a) relações morais e legais e (b) do interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo. ⁹².

(P5): (a) e (b) fundamentam-se exclusivamente nas propriedades mentais de pessoas.

Logo:

(P6): (a) e (b) se mantêm ou são alterados ao longo do tempo a partir de relações causais entre propriedades mentais da pessoa.

(P7): A existência de relação causal entre duas propriedades mentais instanciadas por uma pessoa humana em momentos distintos equivale à existência de continuidade psicológica nessa pessoa.

Dado (P6) e (P7), logo:

(P8): (a) e (b) fundamentam-se na existência de continuidade psicológica.

Dado (P4) e (P8), logo:

(P9): A identidade diacrônica da entidade que é a sede dessas relações, que é a pessoa, é condicionada pela continuidade psicológica.

Dado que o transplante cerebral em princípio gera apartamento entre continuidade psicológica e biológica⁹³:

(P10): É possível haver continuidade psicológica sem continuidade biológica.

Dado (P4), (P9) e (P10):

⁹² Tal proposição expressa a dimensão prática do termo ‘pessoa’, conforme apresentado por Locke.

⁹³ É importante frisar que neste argumento e nos que se seguirão a noção de continuidade biológica é equivalente à continuidade de um ser vivo/organismo e, portanto, não abarca casos nos quais apenas um órgão ou qualquer parte contingente de um organismo persiste, o que também poderia ser considerada uma forma de continuidade biológica, embora em um sentido mais fraco. Falaremos mais adiante acerca dessa distinção entre formas distintas de continuidade biológica mais à frente.

(P11): É possível haver identidade pessoal diacrônica sem continuidade biológica.

(S6): Uma substância persiste se e somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir.

(A3): Um animal persiste se e somente se houver continuidade de suas funções vitais.

Dado (P9), (P11), (S6) e (A3), logo:

(P12): Diferentemente de um animal ou organismo, as propriedades essenciais e condições de persistência de pessoas são psicológicas, não biológicas .

Logo:

(P13): Pessoas não são essencialmente animais ou organismos.

(S10'): Uma propriedade sortal⁹⁴ é instanciada por uma substância se e somente se uma propriedade essencial metafisicamente vinculada a essa propriedade for instanciada pela mesma substância.

Dado (P13) e (S10), logo:

(P14): O sortal de substância de uma pessoa não é animal ou organismo humano.

Dado que somos pessoas, logo:

(P15): O tipo que de entidade ou de substância que somos não é um animal ou organismo humano.

Tal argumento e suas respectivas conclusões obviamente são incompatíveis com o animalismo. Mas para que a implausibilidade dessa teoria seja demonstrada de forma mais rigorosa, é necessário que consideremos possíveis defesas contra esse argumento. Uma delas se baseia em um experimento mental proposto por Bernard Williams⁹⁵ - um dos primeiros defensores de um critério físico para a identidade pessoal na contemporaneidade - o qual pode ser adaptado ao caso que estamos analisando. Consideremos os sujeitos que fazem parte do experimento do transplante cerebral, *P1* e *P2*, mas imaginemos agora que ao invés desse procedimento, um cirurgião tenha manipulado o cérebro de *P1* (chamemo-lo de *CR1*) de tal forma que este passasse a realizar as mesmas propriedades mentais que o cérebro de *P2* (chamemo-lo de *CR2*) realizava antes dessa intervenção. Da mesma forma, imaginemos também que o mesmo cirurgião tenha manipulado *CR2* de tal forma que este passasse a realizar as mesmas propriedades mentais que o cérebro de *CR1* realizava antes do dessa intervenção. Representemos essa situação através do seguinte esquema:

⁹⁴ Em tal proposição e em outras, o termo 'propriedade sortal' equivalerá à 'propriedade sortal de substância', com excessão das proposições nas quais haja especificação que se trata de uma propriedade sortal de fase.

⁹⁵ Cf. WILLIAMS, 1973, Cap.4.

Esquema 4 - Manipulação cerebral segundo a animalismo

MOMENTO T1 (ANTES DA MANIPULAÇÃO)

- (1) *H1/P1* – Instancia um conjunto de propriedades mentais *PM1* realizadas pelo cérebro *CR1*.
- (2) *H2/P2* - Instancia um conjunto de propriedades mentais *PM2* realizadas pelo cérebro *CR2*.

MOMENTO T2

Manipulação de propriedades de *CR1* para que este passe a realizar *PM2*.

Manipulação de propriedades de *CR2* para que este passe a realizar *PM1*.

MOMENTO T3 (APÓS O TRANSPLANTE)

- (1) *H1/P1* – Instancia um conjunto de propriedades mentais *PM2* realizadas pelo cérebro *CR1*.
- (2) *H2/P2* - Instancia um conjunto de propriedades mentais *PM1* realizadas pelo cérebro *CR2*.

Segundo a descrição desse caso e o esquema correspondente, somos colocados diante de um cenário parecido com o da interpretação animalista (ii) do transplante cerebral: Há a continuidade de um organismo/pessoa com radical descontinuidade psicológica, pois seu cérebro passou a realizar subitamente outro conjunto de propriedades mentais, bem como continuidade psicológica com radical descontinuidade orgânica, pois um conjunto de propriedades mentais até então instanciado por um organismo passou a ser subitamente instanciado por outro. Por outro lado - acusará o animalista - uma interpretação lockeana desse último experimento fundada em um argumento como o *argumento 6* seria visivelmente contraintuitiva. Se uma das proposições centrais desse argumento, (P7), afirma que a identidade pessoal é condicionada pela continuidade psicológica, e tal como no transplante de cérebro, houve continuidade psicológica através da manipulação cerebral, o resultado de ambos os eventos deve ser o mesmo: duas pessoas persistiram por meio de troca de organismos. No entanto, a ideia de que pela mera manipulação de um cérebro *X*, uma pessoa que é portadora de outro cérebro *Y* poderia persistir, não soa plausível. Se isso de fato fosse possível, teríamos que aceitar algumas consequências no mínimo controversas, dentre as quais podemos destacar duas.

- (1) Se uma pessoa *P3* com um cérebro *CR3* e conjunto de propriedades mentais *PM3* morre em *T1* e diversos anos depois, em *T2*, um cérebro *CR4* é manipulado e também passa a realizar *PM3* e, portanto, dá continuidade às propriedades mentais de *P3*, esta voltaria a existir. Conforme defenderemos adiante, isto seria logicamente e metafisicamente impossível.
- (2) Se

uma pessoa *P5* tem em *T1* um cérebro *CR5* e um conjunto de propriedades mentais *PM* e em *T2*, dois cérebros, *CR6* e *CR7*, são manipulados de forma a também realizarem *PM4*, existiriam duas pessoas psicologicamente contínuas em relação a *P4*, e, portanto, idênticas a ela. Como isso violaria a transitividade da identidade isso também é impossível. Dessa forma, reforçará o animalista, como o *argumento 6* leva a essas consequências, ele deve ser rejeitado, e, portanto, o mesmo deve ocorrer com a tese central que ele busca demonstrar, a saber, a de que a persistência pessoal reside na continuidade psicológica.

De fato, essa objeção procede e aponta um problema no argumento 6 que o lockeano não pode ignorar. A única forma de lidar com essa crítica sem descartar totalmente esse argumento é defender e demonstrar que não há homogeneidade dentre as possíveis modalidades de continuidade psicológica. Ou seja, o lockeano deve necessariamente argumentar que há ao menos uma diferença fundamental entre as possibilidades de continuidade psicológica, a existente entre um subconjunto (a) que incluiria a continuidade por transplante de cabeça e seria compatível com a preservação pessoal e um subconjunto (b), que incluiria a manipulação cerebral e seria incompatível com essa preservação. Na seção a seguir, discutiremos mais detalhadamente em que se fundamentaria essa distinção. Essa análise terá impacto sobre o argumento 6, que poderá então ser reformulado de forma a não ser mais vulnerável ao contraexemplo da manipulação cerebral e análogos.

2.3 A regra do apenas x e y e a causalção imanente

Como o experimento da manipulação cerebral descreve um tipo de continuidade psicológica incompatível com a persistência pessoal, para que o *argumento 6* não seja afetado, devemos explicitar o porquê dessa incompatibilidade e restringir esse argumento a modalidades de continuidade psicológica que vez sejam compatíveis com a persistência pessoal. Em última instância, essa diferença fundamental entre as formas de continuidade psicológica residirá na violação ou no cumprimento de dois princípios fundamentais da relação de identidade.

Um desses princípios é exposto por Locke, quando este afirma que “uma coisa não pode ter dois inícios de existência” (2007, p.112). Traduzindo essa afirmação em termos de identidade, podemos expressá-la através da seguinte proposição:

(I1): Se x é idêntico a y, então x e y tiveram o mesmo início de existência.

De tal premissa, que podemos assumir enquanto uma verdade a priori, segue-se algumas importantes implicações. Uma delas é que a partir do momento em que uma entidade inicia sua existência, não é lhe é mais possível que recomeçar a existir novamente ou, em outras palavras,

deixar de existir e um tempo depois voltar a existir. Assim, no que concerne à temporalidade da existência de uma entidade, não poderia haver um hiato no qual ela mesma não existiria, já que isso significaria a possibilidade de períodos nos quais ela existiria e ao mesmo tempo não existiria, o que é logicamente impossível. A própria noção de início de existência de um ente, portanto, pressupõe a sua não existência antes desse momento, pois do contrário seria possível que uma entidade existisse antes de começar a existir, o que também consiste em uma impossibilidade lógica. Dessa forma, o que de fato ocorreria em uma suposta “reiniciação” da existência de uma entidade seria a iniciação da existência de outra entidade numericamente distinta, por mais qualitativamente semelhante que seja com uma entidade anterior. Ora, aceitar a possibilidade da persistência de uma pessoa através da manipulação das propriedades de um cérebro numericamente distinto ao que ela possui violaria esse princípio, porque - retomando os personagens iniciais que incluímos na apresentação desse experimento - seria possível que *PI* tivesse morrido, ou seja, deixado de existir, e após isso o portador de *CR2* tivesse seu cérebro manipulado para que se tornasse psicologicamente semelhante e contínuo em relação à *PI*. Se o portador de *CR2* fosse por causa disso idêntico a *PI*, isso implicaria que este teve dois inícios de existência; um início seria anos antes, quando *PI* passou a constituir uma unidade orgânica indivisível ou a instanciar suas propriedades mentais características⁹⁶ e o outro quando *CR2* teve seu cérebro manipulado.

O outro princípio da relação de identidade que a persistência pessoal através da manipulação cerebral violaria é logicamente relacionado à (I1):

(I2): Se *x* é a mesma entidade que *y*, então *x* é necessariamente a mesma entidade que *y*.

Wiggins (2012) apresenta uma breve prova desse princípio e, em seguida, uma importante implicação deste:

X é necessariamente *x*. Então, pelo princípio da indiscernibilidade, [se *x* é idêntico a *y*] o objeto *y* tem as mesmas propriedades que *x* tem, a saber, a propriedade de ser necessariamente a mesma coisa que *x*. [...] Prosseguindo a partir da necessidade da identidade, temos o pensamento de que, se *x* é a mesma coisa que *y*, então a identidade destes será mantida independentemente do que aconteça com outras coisas. A identidade de *x* com *y* não irá, portanto, envolver ou depender de nada que seja diferente ou independente de *x* ou *y*. A identidade de *x* e *y* pode certamente ser descoberta de todos os tipos de forma que envolva referência a outras coisas, mas constitutivamente a identidade de *x* e *y* envolve apenas *x* e *y*.⁹⁷

⁹⁶Ambas as alternativas de início de existência correspondem em linhas gerais respectivamente ao Animalismo e a um Lockeanismo “forte”. No entanto, para a demonstração da violação de (I1) não faz diferença que início de existência escolhermos; em ambos os casos, essa violação aconteceria. Sobre a denominação de um Lockenismo “forte”, em oposição a uma versão mais fraca que admite outro tipo de início de existência, discutiremos posteriormente.

⁹⁷WIGGINS, 2012, p. 4, tradução nossa. Na língua original o texto é: “*x* is necessarily *x*. So, by the Indiscernibility principle, the object *y* has the same property as *x* has, namely the property of being necessarily the same thing as *x*. [...] Downwind from the necessity of identity we have the thought that, if *x* is

Esta consequência desse aspecto da relação de identidade é chamada por Wiggins de “a regra do apenas x e y ”⁹⁸ (2001, p. 96)⁹⁹. Aplicada à metafísica da identidade pessoal, ela exige que se $P1$ e $P1'$ são de fato uma e a mesma pessoa, isso ocorre unicamente devido a uma relação entre suas propriedades. Por exemplo, se sou a mesma pessoa que assinou um documento há dois anos no Banco do Brasil, isso deve necessariamente ser condicionado pelo fato de que hoje eu instancio propriedades que apresentam uma relação (seja esta de natureza biológica ou psicológica) característica da identidade pessoal diacrônica com propriedades instanciadas por essa pessoa passada. Assim, a instanciação de propriedades por parte de outras entidades que não estão envolvidas em tal relação não pode, por si mesma, interferir ou condicionar a existência dessa identidade. Complementarmente, se sobrevivi a um evento x , isso se deve apenas à relação de continuidade entre as propriedades que eu tinha antes e as que eu tive depois desse evento, e não a propriedades instanciadas por uma terceira entidade.

Contra a exigência dessa regra ou princípio, poderia ser objetado que é claro e evidente que alguém só persiste devido a eventos e propriedades instanciadas por outras pessoas e entidades além dela. Um caso típico seria o de um sujeito que sobrevive por causa de uma intervenção cirúrgica, e, portanto, persistiu devido ao fato do cirurgião ter uma propriedade como a habilidade para realização de cirurgias, bem como um anestesista e instrumentador também habilitados para esse procedimento, etc. Levando em conta esse tipo de interferência, poderíamos dizer que a pessoa X após a cirurgia só é idêntica à pessoa Y antes da cirurgia devido à instanciação de propriedades e eventos que não dizem respeito às pessoas envolvidas nessa relação de identidade, o que aparentemente violaria Rxy . De fato, se formos suficientemente rigorosos em relação à necessidade de eventos extrínsecos para a persistência de um sujeito ou substância, veremos que isto é inevitável. Em conformidade com as considerações que fizemos anteriormente acerca da autonomia causal de um organismo¹⁰⁰, o simples fato deste precisar de alimentos com certas propriedades, da atividade de outras pessoas ou organismos ou até de que a atmosfera tenha certos gases, implica que sua persistência é em alguma medida dependente da instanciação de propriedades e de eventos que não envolvam ele mesmo. Tal vínculo entre a persistência de uma substância e a influência causal de agentes

the same thing as y , then their identity will hold regardless of how matters stand with other things. The identity of x with y will not then involve or depend upon anything that is different from or independent of x or y . The identity of x and y may of course be discovered in all sorts of ways that involve reference to other things, but constitutively the identity of x and y involves only x and y .

⁹⁸ Para fins de abreviação, a chamaremos de Rxy .

⁹⁹ Embora não denomine esse princípio da mesma forma, Willians (1973) também defende seu estatuto de verdade necessária.

¹⁰⁰ Ver p. 51-52.

externos é o que W.E Johnson (1964) chama de *causação transeunte*. Mas não é referente a interações como essas que eventos extrínsecos são excluídos de Rxy . Para que isso fique mais claro, voltemos ao caso da manipulação cerebral. Não há nada na natureza desse procedimento que o restrinja a apenas um cérebro ou que sequer pressuponha a extinção ou reconfiguração do próprio cérebro que serviu de modelo para a manipulação. Ou seja, no exemplo anterior, outros cérebros poderiam ter sido concomitantemente manipulados tal como $CR2$ o foi, e $CR1$ poderia ter mantido suas propriedades. Representemos isso por meio do seguinte esquema:

Esquema 5 - Manipulação cerebral com ramificação

MOMENTO T1 (ANTES DA MANIPULAÇÃO)

- (1) $H1/P1$ – Instancia um conjunto de propriedades mentais $PM1$ realizadas pelo cérebro $CR1$.
- (2) $H2/P2$ - Instancia um conjunto de propriedades mentais $PM2$ realizadas pelo cérebro $CR2$.
- (3) $H3/P3$ - Instancia um conjunto de propriedades mentais $PM3$ realizadas pelo cérebro $CR3$.
- (4) $H4/P4$ - Instancia um conjunto de propriedades mentais $PM4$ realizadas pelo cérebro $CR4$.

MOMENTO T2

Manutenção das propriedades de $CR1$, que continua realizando $PM1$.

Manipulação de propriedades de $CR2$ para que este passe a realizar $PM1$.

Manipulação de propriedades de $CR3$ para que este passe a realizar $PM1$.

Manipulação de propriedades de $CR4$ para que este passe a realizar $PM1$.

MOMENTO T3 (APÓS O TRANSPLANTE)

- (1) $H1$ – Instancia um conjunto de propriedades mentais $PM1$ realizadas pelo cérebro $CR1$.
- (2) $H2$ - Instancia um conjunto de propriedades mentais $PM1$ realizadas pelo cérebro $CR2$.
- (3) $H3$ - Instancia um conjunto de propriedades mentais $PM1$ realizadas pelo cérebro $CR3$.
- (4) $H4$ - Instancia um conjunto de propriedades mentais $PM1$ realizadas pelo cérebro $CR4$.

Se na versão inicial desse procedimento que apresentamos o portador de $CR2$ fosse idêntico a $P1$, nessa versão alterada, que incluiria outros cérebros manipulados, quem seria? O portador de $CR2$, os portadores dos outros cérebros ou o próprio portador de $CR1$? Se esse tipo de continuidade psicológica por meio de manipulação cerebral fosse condição suficiente para a

persistência pessoal, isso implicaria a possibilidade de *PI* se “ramificar” em diversos sujeitos psicologicamente contínuos. Como os produtos desse tipo de processo não podem ser idênticos ao sujeito que o sofreu, pois isso violaria a lei de transitividade da identidade, este tipo de continuidade psicológica não pode determinar a persistência de uma pessoa. Esta situação, de fato, transgride *Rxy*, pois nesse caso a identidade do portador de *CRI* com o do portador de *CR2* não teria como causa principal uma alteração ou a manutenção das propriedades destes, mas simplesmente a instanciação de propriedades por parte de outros sujeitos, a saber, os portadores dos cérebros que também foram reestruturados da mesma forma que *CR2* o foi, bem como o do portador de *CRI* após a manipulação.

Pode-se perceber, portanto, que o tipo de influência por parte de eventos extrínsecos na determinação da relação de identidade que efetivamente transgride *Rxy* é diferente daquela descrita no caso do médico, alimentação ou afins. No caso em que tal regra é violada, a identidade entre as entidades envolvidas é condicionável pela simples existência e instanciação de propriedades por parte de outras entidades, sem que haja qualquer interação causal entre elas. Por outro lado, nos casos nos quais *Rxy* não é violada, há íntima relação causal entre os eventos externos e as propriedades instanciadas envolvidas na entidade persistente, bem como entre as propriedades desta. Esta última relação de causalidade entre propriedades de uma mesma entidade, é o que W.E. Johnson chama de *causação imanente*. Isso indica que há uma relação essencial entre este último tipo de causação e *Rxy*. Só é possível que um procedimento cirúrgico ou a alimentação sejam causas participantes da persistência de uma substância como um dado tipo de organismo por que este é um tipo de substância possuidora de um “princípio de atividade (ou funcionamento)”¹⁰¹ ou “princípios de mudança e estabilidade”¹⁰² que preveem que pela ação desses eventos, ele se comportará de uma dada maneira e instanciará certas propriedades, as quais por sua vez causarão outras propriedades nele mesmo. Por exemplo, a retirada de um tumor na bexiga de um dado organismo é compatível com a preservação deste porque faz parte de sua natureza ou princípio de funcionamento que a partir do momento que ele não porte a propriedade de ter esse tumor, isso terá como efeito propriedades como ter uma bexiga operando plenamente e ser capaz de manter seus principais processos vitais. Da mesma forma, por causa de seus princípios característicos de atividade, ingerir um determinado composto químico pode ter um efeito anabolizante em um organismo, o que se expressará na posse de um dado ritmo metabólico e da liberação de certos hormônios em sua corrente sanguínea, os quais por sua vez podem causar no mesmo organismo propriedades como maior

¹⁰¹ WIGGINS, 2001, p. 72

¹⁰² SHOEMAKER, 1997, p. 388

resistência, agressividade e força física quando este posteriormente estiver diante de uma atividade atlética. Tal concepção de substância, enquanto algo que possui princípios de atividade intrínsecos e determinantes para suas condições de persistência relaciona-se com uma proposição já apresentada:

(S2) Uma substância tem suas próprias condições de existência e persistência. Ou seja, sua identidade não é atada ou redutível à existência de outra entidade.

Segundo Shoemaker, esse elemento imanente presente na persistência de substâncias implica outra qualificação destas, que podemos expressar através da seguinte proposição:

(S11): Substâncias são entidades *auto-perpetuantes autônomas*¹⁰³.

Posto isso, podemos utilizar a seguinte série de proposições para expressar a relação entre identidade, Rxy e causação imanente.

(I2): Se x é a mesma entidade que y, então x é necessariamente a mesma entidade que y.

Logo, a regra do apenas x e y:

(Rxy): A identidade de x e y, não envolve nem é determinada por nada que seja independente de x e y.

Logo:

(Rxy'): A identidade de x e y depende apenas da relação entre as propriedades instanciadas por x e y.

(CI1): A relação diacrônica de estabilidade e mudança entre as entidades idênticas x e y deve necessariamente envolver causação imanente.¹⁰⁴

(CI2): Processos causais imanentes são determinados pela natureza e princípio de funcionamento do tipo de substância que uma entidade é.

Logo:

(S12): A persistência de uma substância deve necessariamente envolver causação imanente.

Logo:

(S11): Substâncias são entidades *auto-perpetuantes autônomas*.

¹⁰³ Tal qualificação e sua relação com a necessidade de causação imanente é discutida mais extensamente pelo autor em 1997, p. 381-406. Podemos estipular que essa autonomia da substância pode existir em distintos níveis, afinal, lembremos que distinguimos seres vivos de artefatos apelando justamente para o grau de autonomia causal em relação à própria existência e persistência.

¹⁰⁴ Como dissemos anteriormente, a relação de identidade diacrônica também pode envolver causação transeunte, mas ainda assim a causação imanente tem que ser o principal “motor” dessa relação.

A continuidade psicológica por manipulação cerebral ou processos afins transgride (I2) e todas as proposições dele derivadas mesmo se for acrescida a cláusula de que esta é compatível com a preservação pessoal desde que não se efetive por ramificação¹⁰⁵. Tal cláusula poderia então garantir que o portador de *CR2* em *T2* é idêntico ao portador de *CR1* em *T1*, desde que outro cérebro também não tenha sido manipulado tal como o de *CR2* o foi. Mas nesse caso, poderíamos nos remeter novamente à exigência expressa por Wiggins: se a existência da identidade diacrônica entre duas entidades depende exclusivamente do tipo de relação estabelecida entre elas, a primeira não pode ser dependente de uma condição externa que garanta a inexistência de outras entidades que tenham um tipo de relação semelhante com uma das entidades que seriam em princípio idênticas. Para explicitar a implausibilidade da inclusão desse adendo, retornemos ao experimento acima. Como vimos, de acordo com uma perspectiva que aceite a cláusula acima, desde que outro cérebro não tenha sido manipulado, o portador de *CR1* seria idêntico ao portador de *CR2*, ou seja, teria sua existência preservada. No entanto, caso outro cérebro fosse, digamos, minutos depois manipulado tal como *C2* o foi, *P1* deixaria instantaneamente de ser idêntico a *P2*, e, portanto, de existir, pois a cláusula teria sido violada. Dessa forma, neste cenário, eu poderia efetivamente continuar existindo durante um período de *T1* a *T2*, mas ainda assim existiria a possibilidade dessa persistência ser retroativamente eliminada caso outro sujeito passasse a instanciar certas propriedades. Tal consequência absurda explicita ainda mais o caráter fundamental e inviolável de *Rxy*, cujo cumprimento, junto à consequente necessidade de causação imanente, será, portanto, critério fundamental para a aceitação de qualquer teoria acerca da identidade pessoal que abordaremos nas análises que se seguirão.

Tendo em vista essas últimas constatações, podemos concluir que embora não seja capaz de apresentar uma objeção fatal contra o *argumento 6*, essa resposta do animalista inspirada no experimento da manipulação cerebral de fato expõe uma importante limitação deste. Se tal procedimento não é compatível com a persistência pessoal, isso implica que a continuidade psicológica não é por si mesma condição suficiente para que uma pessoa continue existindo. Como vimos, para de fato proporcionar essa persistência, a continuidade psicológica deve ser gerada por um processo causal adequado que não transgrida os princípios que apresentamos. Em princípio, tal processo causal já vem sendo insinuado desde a seção anterior: trata-se da relação diacrônica por causação imanente entre as propriedades físicas responsáveis pela realização das propriedades mentais. Como tais propriedades localizam-se centralmente em

¹⁰⁵ A inclusão dessa cláusula já foi defendida por Shoemaker (1984) e Parfit (1975, 1984).

processos cerebrais, a continuidade psicológica deveria então ter como causa apropriada a continuidade do cérebro, ou a parte mínima dele suficiente para a realização dessas propriedades mentais. Mais adiante analisaremos com mais rigor se de fato essa causa é a apropriada, mas momentaneamente é suficiente que o *argumento 6* seja complementado e reformulado no seguinte argumento¹⁰⁶:

Argumento 6’:

(P9): A identidade diacrônica da entidade que é a sede de (a) relações morais e legais e (b) do interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo, que é a pessoa, é condicionada pela continuidade psicológica.

(P16): Tal continuidade psicológica deve ser efetuada por causação imanente e não ramificável.¹⁰⁷

(P10’): É possível haver continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável sem continuidade biológica.

Dado (P9), (P16) e (P10’):

(P11): É possível haver identidade pessoal diacrônica sem continuidade biológica.

(S6): Uma substância persiste se e somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir.

(A3): Um animal persiste se e somente se permanecer vivo.

Dado (P11), (S6) e (A3), logo:

(P12): Diferentemente de um animal ou organismo, as propriedades essenciais e condições de persistência de pessoas são psicológicas, não biológicas

Logo:

(P13): Pessoas não são essencialmente animais ou organismos.

(S10’): Uma propriedade sortal é instanciada por uma substância se e somente se uma propriedade essencial metafisicamente vinculada a essa propriedade for instanciada pela mesma substância.

Dado (P13) e (S10), logo:

¹⁰⁶ Em geral, quando um novo argumento pressupor proposições de argumentos anteriores, eliminaremos algumas destas e o iniciaremos somente a partir de alguma nova proposição que ele introduza ou alguma proposição já apresentada, mas cuja reapresentação seja necessária para contextualizar essa nova proposição.

¹⁰⁷ Ressalte-se a distinção entre essa proposição e a condição que inclui a cláusula criticada anteriormente. Na condição anterior é *possível* que a continuidade psicológica seja ramificada, ela exige apenas que tal ramificação não seja atual. Nesta, a ramificação não deve sequer ser possível, pois, como vimos, isso violaria os princípios de identidade colocados anteriormente.

(P14): Pessoa não é um sortal de fase subordinado ao sortal de substância animal ou organismo humano.

Dado que somos pessoas, logo:

(P15): O tipo que de entidade ou de substância que somos não é um animal ou organismo humano.

2.4 A importância da identidade pessoal

Se o recurso ao experimento da manipulação cerebral não é suficiente para objetar o *argumento 6*, outra saída possível para o animalista reside em negar a proposição (P4): A pessoa é sede de (a) relações morais e legais e (b) do interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo. A análise desta negação nos exigirá uma considerável digressão em uma perspectiva que não é necessariamente animalista, bem como em questões não tão diretamente relacionadas com as implicações do transplante de cérebro, todavia, acredito que este seja um custo inevitável se pretendemos uma avaliação suficientemente rigorosa das possibilidades do animalismo assimilar esse tipo de evento. Além disso, como veremos, essa reflexão também terá um efeito secundário, que é a discussão da plausibilidade de outra ameaça para o lockeanismo, a saber, a visão ficcionalista/eliminativista acerca da identidade pessoal, segundo a qual (i) pessoas não existem ou (ii) existem apenas momentaneamente e, portanto, sua identidade diacrônica é um fato irreal e no máximo uma ficção ou construção conceitual fundada nas relações entre sujeitos momentâneos.

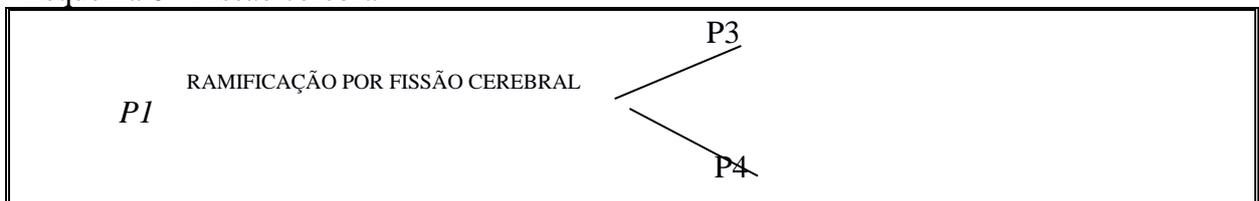
Embora não tenha sido proposta com o objetivo de sustentar o animalismo, a visão mais notória e paradigmática que nega a importância da identidade pessoal para relações e interesses práticos é defendida por Parfit (1971, 1975, 1984). Apenas posteriormente, Olson (1997) a adapta aos interesses do animalismo. Nos termos do primeiro autor, tal perspectiva se centra na tese de que a identidade pessoal não é “o que importa” para a vida prática e para a sobrevivência, pois não é ela que em última instância mobiliza nosso interesse pelo futuro. Lembremos que anteriormente¹⁰⁸ enfatizamos a importância da continuidade psicológica para as relações práticas, explicitando o caráter contraintuitivo de uma concepção que as ancore puramente em propriedades e relações de natureza biológica. Conforme argumentamos, isso seria uma razão para rejeitar o animalismo, pois haveria uma relação de necessidade entre membros de uma tríade composta por (i) relações práticas como moralidade, legalidade e atitudes e interesses

¹⁰⁸ Ver p. 52-58.

relativos a situações vivenciáveis/vivenciadas no futuro e no passado, (ii) a continuidade psicológica e (iii) a identidade pessoal. No entanto, se a identidade pessoal for retirada dessa “equação”, o animalismo pode alegar que há compatibilidade entre a tese de forte apelo segundo a qual a prática e a continuidade psicológica são necessariamente vinculadas e a tese de que somos entidades com condições de persistência biológicas. Por esse meio, o animalista poderia afirmar que, embora sejamos animais, isso não significa que as relações (a) e (b) presentes no argumento supracitado se ancorem na identidade de animais. Ou seja, de fato, não nos interessamos e nos preocupamos necessariamente com “nossas” vivências futuras ou possuímos direitos e responsabilidades relativos às “nossas” vivências passadas; fundamentalmente, tais relações diacrônicas se estabeleceriam com um ser psicologicamente contínuo a nós, mas não necessariamente idêntico a nós.

Para ilustrar essa concepção, utilizemos dois experimentos mentais. O primeiro é proposto por Parfit (1975, 1984) e trata-se de uma derivação do transplante de cérebro que se chama ‘Fissão Cerebral’. Podemos adaptá-lo ao caso que estamos discutindo. Imaginemos agora que *PI* teve seu cérebro dividido e que ambas as metades são capazes de se adaptar e preservar as propriedades e funções da outra¹⁰⁹. Ou seja, tal divisão tem como resultado dois cérebros capazes de realizar as mesmas propriedades psicológicas. Após essa divisão, cada metade é transplantada para um organismo diferente. Dessa forma teremos duas pessoas contemporâneas numericamente distintas que preservarão as propriedades mentais de *PI* e, portanto, serão psicologicamente contínuas em relação a este. Em outras palavras, de forma análoga ao que ocorre com uma ameiba, *PI* terá se ramificado em duas pessoas¹¹⁰, o que pode ser representado no esquema abaixo:

Esquema 6 - Fissão cerebral



Como a ramificação implica a perda da identidade, a visão paradigmática acerca da relação entre sobrevivência e identidade acarretaria a inevitável conclusão: *PI* não sobreviveu

¹⁰⁹ Tal como no caso da manipulação cerebral, essa situação provavelmente não é metafisicamente possível, mas como dissemos anteriormente, sua conceitabilidade é suficiente para que possa contribuir para a discussão.

¹¹⁰ Como vimos, essa ramificação também pode ocorrer através da manipulação cerebral. Por isso, o que valer para a fissão também valerá para esse outro experimento.

à fissão cerebral. No entanto, por acreditar que o resultado desse evento consiste em duas pessoas que preservam tudo o que há de mais característico na vida mental do sujeito original, Parfit não acha justificável afirmar que isso equivale à morte ou simples cessação da existência. Nas palavras do autor: “Como pode um duplo sucesso ser um fracasso?”¹¹¹ Mas dada a relação entre manutenção da identidade diacrônica e a persistência ou a sobrevivência de *uma e mesma* entidade, poderíamos insistir: sob o ponto de vista da sobrevivência, como não considerar a perda da identidade por meio da fissão um fracasso tal como a morte ou simples cessação da existência? Para compatibilizar tais crenças aparentemente inconciliáveis, Parfit propõe a seguinte solução: “A alternativa, pela qual deverei argumentar, é abandonar a linguagem da identidade. Podemos sugerir que eu sobrevivo como duas pessoas diferentes, sem implicar que eu seja uma delas” (Ibid, p. 203).

Ou seja, segundo o autor não é necessário que persistamos enquanto um e mesmo sujeito para que sobrevivamos. Uma consequência disso é que, no que concerne aos nossos interesses relativos ao futuro, persistir sem identidade tem o mesmo tipo de importância e deve justificar os mesmos tipos de atitude prudenciais e outras relações práticas que a persistência com identidade justifica. Ou seja, mesmo que nossa identidade numérica seja corrompida e deixemos de existir enquanto um mesmo sujeito, desde que tenhamos “herdeiros psicológicos” ou réplicas psicológicas que deem continuidade às nossas propriedades mentais, teremos as mesmas razões para nos importar com o resultado de nossas ações e com o que acontecerá no futuro. E da mesma forma, assim como justificamos responsabilidades, deveres, direitos e punições pelo fato de sermos a mesma pessoa que realizou certos atos no passado, tais relações deveriam ser mantidas caso o agente desses atos fosse um “ancestral psicológico” numericamente distinto em relação a nós; ou seja, se nós fôssemos fruto de uma ramificação ou de outro processo que resultasse em continuidade psicológica sem identidade, como a manipulação cerebral. Levando isso em conta, Shoemaker também endossa tal perspectiva:

Se eu me lembro internamente de uma ação cruel ou enganosa, estarei eu aliviado de toda tendência de sentir remorso se eu descobrir que, por causa da fissão, outra pessoa se lembra dela também? Não me sentirei orgulhoso de uma ação da qual me lembro internamente mesmo que eu saiba que sou apenas um de várias ramificações da pessoa que a realizou, e, portanto não possa alegar que sou idêntica a ela? Não ficarei com medo de coisas horríveis que eu espero que aconteça com minhas futuras ramificações, e não visualizar com uma prazerosa antecipação os deleites que estão em prospecto para eles? [...] Parece plausível supor que em um mundo onde a fissão fosse comum, a identidade pessoal não teria esse tipo de importância.¹¹²

¹¹¹ PARFIT, 1975, p. 201

¹¹² SHOEMAKER, 1970, p. 284-285, tradução nossa. O texto na língua original é: “If I remember from the inside a cruel or deceitful action, am I to be relieved of all tendency to feel remorse if I discover that because of fission someone else remembers it too? May I not feel proud of an action I remember from the inside

Antes de discutir mais pormenorizadamente a consistência dessa teoria, consideremos outro experimento apresentado pelo próprio Shoemaker que também pode ser útil para analisá-la:

Imagine uma sociedade que vive em um ambiente no qual o aumento em algum tipo de radiação tornou impossível para um corpo humano permanecer saudável por mais do que alguns anos. Sendo bastante avançada tecnologicamente, a sociedade desenvolveu o seguinte procedimento para lidar com isso. Para cada pessoa, há um estoque de corpos duplicados, clonados de células retiradas dessa pessoa e desenvolvidos por um acelerado processo em uma câmara à prova de radiação, no qual eles são guardados. Periodicamente uma pessoa vai ao hospital para uma “troca de corpo”. Esta consiste no estado total de seu cérebro ser transferido para o cérebro de um de seus corpos duplicados. Ao fim do processo, a pessoa original é incinerada. Imaginemos que nessa sociedade ir para uma troca de corpo é uma ocorrência tão rotineira, quanto ter o dente limpo é na nossa. É tido como certo por todo mundo que o procedimento é preservador de pessoas. Alguém frequentemente escuta comentários como ‘Eu não posso te encontrar no almoço na terça, porque esse é o dia da minha troca de corpo, vamos na quarta então’. Todas as práticas sociais dessa sociedade pressupõem que o procedimento é preservador de pessoas. O receptor do estado cerebral é considerado como possuindo a propriedade do doador do estado cerebral, como casado com a esposa do doador do estado cerebral, e como mantendo quaisquer trabalhos, responsabilidades, direitos, obrigações, etc. que o doador do estado cerebral mantinha. Se é descoberto que o doador do estado cerebral cometeu um crime, todo mundo considera como justo que o receptor do estado cerebral deveria ser punido por isso. [...] eles chamam as mesmas coisas de pessoas, oferecem os mesmos tipos de caracterizações de qual tipo de coisas que pessoas são, e ligam os mesmos tipos de consequências sociais a juízos de identidade pessoal –i.e., identidade pessoal tem com eles as mesmas conexões com responsabilidade moral, posse de propriedade, etc. que tem conosco.¹¹³

Como se pode perceber, tal como a manipulação cerebral, a transferência de estados cerebrais não é compatível com a persistência pessoal, pois não satisfaz o requisito da causalção imanente, e isso é algo que em outro momento o próprio Shoemaker admite:

even though I know that I am only one of several offshoots of the person who did it, and so cannot claim to be identical with him? Am I not to be afraid of horrible things I expect to happen to my future offshoots, and not to view with pleasant anticipation the delights that are in prospect for them?”

¹¹³ SHOEMAKER, 1989, pp. 109-110, tradução nossa. Na língua original o texto é: “Imagine a society living in an environment in which an increase in some sort of radiation has made it impossible for a human body to remain healthy for more than a few years. Being highly advanced technologically, the society has developed the following procedure for dealing with this. For each person there is a stock of duplicate bodies, cloned from cells taken from that person and grown by an accelerated process in a radiation-proof vault, where they are then stored. Periodically a person goes into the hospital for a ‘body-change’. This consists in this total brain-state being transferred to the brain of one of his duplicate bodies. At the end of the procedure the original body is incinerated. We are to imagine that in this society going in for a body-change is as routine an occurrence as going to have one’s teeth cleaned is in ours. It is taken for granted by everyone that the procedure is person-preserving. One frequently hears remarks like ‘I can’t meet you for lunch on Tuesday, because that is the day for my body-change; let’s make it Wednesday instead’. All of the social practices of the society presuppose that the procedure is person-preserving. The brain-state recipient is regarded as owning the property of the brain-state donor, as being married to the donor’s spouse, and as holding whatever offices, responsibilities, rights, obligations, etc. the brain-state donor held. If it is found that the brain-state had committed a crime, everyone regards it as just that the brain-state recipient should be punished for it. [...] they call the same things persons, offer the same sorts of characterizations of what sorts of things persons are, and attach the same kinds of social consequences to judgements of personal identity – i.e., personal identity has with them the same connections with moral responsibility, ownership of property, etc. as it does with us.”

Um aspecto da visão de que substâncias são auto-perpetuantes autônomas encontra expressão em uma forma extrema na teoria das mônadas de Leibniz, de acordo com a qual os estados futuros de uma substância individual estão “contidos” no seu estado atual, e flui a partir deste de acordo com a “regra de desenvolvimento” que é interno à sua natureza. [...] E isso não será verdadeiro em casos de teletransporte e BST [transferência de estados cerebrais]. Em qualquer um desses procedimentos, haverá curtos intervalos nos quais não haverá nada da existência da pessoa, senão uma série de sinais de rádio, ou um conjunto de dados armazenado na memória de um computador. E claro, isso implica que, na assunção de que tais procedimentos pudessem ser preservadores de pessoas, a causação envolvida na perpetuação das propriedades da pessoa seria em alguns casos outra que a causação imanente.¹¹⁴

Ainda assim, segundo tal experimento, uma sociedade, na qual esse procedimento fosse usual e que incluísse a crença de que ele de fato fosse “preservador de pessoas”¹¹⁵, poderia manter todas as relações sociais e legais típicas de uma sociedade como a nossa, na qual não existe esse tipo de evento. Mas de acordo com a teoria que considera a identidade pessoal desprovida de importância, mesmo que nessa sociedade não houvesse a crença difundida de que é possível persistir após a transferência de estados cerebrais, a manutenção de todas essas relações sociais/legais seria justificável, pois desde que haja continuidade psicológica, a sobrevivência sem identidade é “tão boa quanto a sobrevivência ordinária”¹¹⁶. Ou seja, ser ou não ser a mesma pessoa após a transferência dos estados cerebrais para outro corpo ou após qualquer tipo de procedimento que preserve a continuidade psicológica não faz diferença no que concerne aos nossos principais interesses. A partir dessa perspectiva, poderíamos lançar uma nova luz ao caso da manipulação cerebral e às reflexões que desenvolvemos a partir dele. Como para esta o que importa é a continuidade psicológica independentemente de sua causa, perde-se a razão de defender a proposição (P16), a qual afirma que essa continuidade deve ser gerada por causação imanente, não ramificável e de uma forma que não transgrida a regra do apenas x e y. Sob essa ótica, se nossos estados cerebrais fossem replicados em distintos cérebros através da manipulação, teríamos as mesmas razões para nos preocupar com o que aconteceria com as pessoas resultantes que teríamos se sobrevivêssemos através da continuidade por causação imanente e não ramificável. Parfit resume essa proposta da seguinte forma:

¹¹⁴ Idem, 1997, p. 391, tradução nossa. O texto na língua original é: “One aspect of the view that substances are autonomous self-perpetuators finds expression in an extreme form in Leibniz’s theory of monads, according to which the future states of an individual substance are “contained in” its current state, and flow from it in accordance with a “rule of development” that is internal to its nature. [...] And that will not be true in cases of teleportation and BST. On any such procedure, there will be short intervals in which there is nothing to the existence of a person but a series of radio signals, or a set of data stored in the memory of a computer. And of course it goes with this that, on the assumption that such procedures could be person-preserving, the causation involved in the perpetuation of the person’s properties would in some cases have to be something other than immanent causation.”

¹¹⁵ Trad. Person-Preserving.

¹¹⁶ PARFIT, 1984, p. 261, tradução nossa.

A relação R é o que importa. R é conexão e/ou continuidade psicológica, com o tipo adequado de causa. Eu também afirmo: em uma explicação acerca do que importa, o tipo de adequado de causa poderia ser qualquer causa.¹¹⁷

Conforme introduzimos no início dessa seção, se aplicada ao caso do transplante cerebral, esta tese de que a identidade não importa poderia servir aos propósitos do animalista da seguinte forma: este poderia assumir a segunda interpretação do transplante, de acordo com a qual o cérebro é uma parte contingente da pessoa e que esta última é identificada com o restante do organismo, e ainda assim evitar as consequências contraintuitivas que em princípio isso acarretaria ao desvincular nossas relações práticas típicas de qualquer tipo de relação diacrônica entre propriedades psicológicas. Segundo a interpretação (ii) com esse acréscimo, chamemo-la de (ii'), por herdar o cérebro de *P2* e assim dar continuidade às propriedades mentais que este possuía antes do acidente, *P1* deverá ser preso e condenado à prisão perpétua mesmo sem ter sido efetivamente o executor do crime, pois não é a identidade pessoal que em última instância sustenta esse tipo de relação. Da mesma forma, *P2*, por ficar com o cérebro de *P1* e dar continuidade às suas propriedades mentais é que deverá herdar todas as posses e direitos que este tinha antes do acidente, mesmo sem nunca ter de fato realizado nada que o habilitasse a ostentar essa condição. Se tal proposta, portanto, for correta, mesmo sabendo que será preso, *P1* não deverá ter uma expectativa pessimista em relação ao futuro, pois o que de fato importa, que é o que acontecerá com quem preservará suas propriedades mentais, será benéfico. Por outro lado, *P2* deverá ficar extremamente preocupado, pois o sujeito que dará continuidade às suas propriedades mentais será preso, embora ele mesmo passe a ter diversas benesses que até então não tinha. Tal perspectiva pode ser expressa através do seguinte argumento:

Argumento 7:

(P4'): A pessoa é capaz de apresentar (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

(P17): A persistência de uma pessoa exige continuidade psicológica por causalção imanente e não ramificável.

(P8'): (a) e (b) fundamentam-se em qualquer tipo de continuidade psicológica.

Dado (P17) e (P8'), logo:

¹¹⁷ Ibid, p. 262, tradução nossa. Na língua original o texto é: “*Relation R* is what matters. R is psychological connectedness and/or psychological continuity, with the right kind of cause. I also claim: In an account of what matters, the right kind of cause could be any cause.”

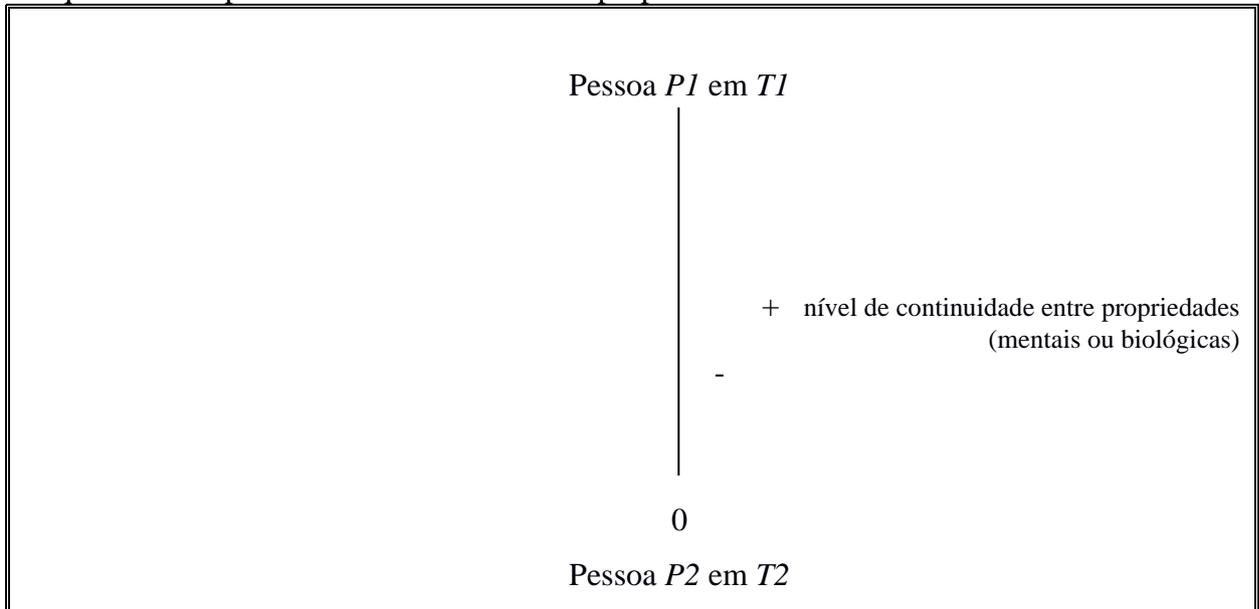
(P18): (a) e (b) não se fundamentam na persistência pessoal.

Logo:

(~P4): A pessoa não é a sede de (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

Outro tipo de argumento também apresentado por Parfit¹¹⁸ para defender a falta de importância prática da identidade pessoal centra-se sobre a indeterminabilidade desta. Segundo o autor, a identidade pessoal diacrônica é totalmente redutível a relações de continuidade entre propriedades mentais e/ou biológicas. Ou seja, a primeira não possui uma natureza que independa de relações diacrônicas entre certos tipos de propriedade, como as caracterizadas pela memória, manutenção de crenças, desejos, habilidades, traços de personalidade, etc e/ou pela manutenção de parte do cérebro, de funções vitais, órgãos, etc¹¹⁹. Essa redutibilidade, por sua vez, tem uma importante consequência. Se considerarmos os arranjos possíveis de relações de continuidade entre propriedades mentais e biológicas veremos que estas podem se diferenciar por alterações mínimas e praticamente insensíveis entre os conjuntos de propriedades instanciadas por um sujeito em momentos distintos e assim formar uma espécie de *continuum* ou espectro constituído por numerosos graus de mudança nessas propriedades. Poderíamos representar isso por meio do seguinte esquema:

Esquema 7 - Espectro de continuidade entre propriedades



¹¹⁸ 1984, p. 231-243.

¹¹⁹ Como veremos adiante, tal concepção afeta diretamente o estatuto de substância de pessoas, o que embasará teses ficcionalistas/elimitativistas acerca dessas entidades.

Neste esquema, o '0' representa ausência total de continuidade entre propriedades biológicas ou mentais, cujos exemplos possíveis poderiam ser, respectivamente, morte ou perda total de unidade material e o acometimento de um estado vegetativo ou amnésia total e irreversível. Mas acima do '0' há um conjunto imenso de possibilidades de relações de continuidade entre esses tipos de propriedade, localizáveis em diferentes regiões do espectro. Por exemplo, digamos que a pessoa *P2* em *T2* (i) contenha muitas lembranças, alguns traços de personalidade em comum, os mesmo órgãos e membros que *P1* em *T1*. Neste caso a relação de continuidade biológica e psicológica entre ambas provavelmente estaria em uma área superior do espectro. Mas é também possível que *P2* em *T2* (ii) contenha poucas lembranças, poucos traços de personalidade em comum, outro coração e um braço a menos que *P1* em *T1*. Neste caso, a relação de continuidade estaria em uma área inferior do espectro. Ou seja, isso significa que em (i) há um nível *maior* de continuidade psicológica/física em comparação a (ii) e não que em (i) há continuidade e em (ii) não há continuidade. De fato, não é difícil levantar inúmeros exemplos reais de distintas gradações nessas relações de continuidade entre instanciações de propriedades mentais e biológicas, desde diferenças mínimas e insensíveis até a diferenças consideráveis, pois tratam-se de fatos típicos acerca da existência de pessoas. E se a despeito de casos extremos de ausência de relações diacrônicas entre instanciações desses tipos de propriedade, estas em grande parte das vezes ocorrem em distintos graus e a própria persistência de pessoas é redutível a essas relações, não resta outra alternativa senão concluir que tal persistência tipicamente também ocorre em graus e não obedecendo a uma regra de "tudo ou nada". Assim, existe uma vasta área "cinzenta" no *continuum* de relações diacrônicas entre propriedades mentais e físicas na qual em princípio não é possível delimitar um ponto preciso que determine quais dessas relações são compatíveis com sua persistência e quais não. Por exemplo, se por causa de um acidente ou processo degenerativo cerebral *P2* preserva apenas alguns traços de personalidade de *P1*, mas perde todas as outras propriedades mentais em comum, serão eles ainda mesma pessoa? Ou se apenas algumas imagens pontuais de experiências passadas forem retidas? O mesmo ocorre com propriedades biológicas: por exemplo, que nível de trocas de órgãos por outros órgãos ou até por contrapartes funcionais artificiais seria compatível com a persistência de um organismo? Em última instância, poderíamos resumir estas e outras questões análogas na seguinte: há um critério preciso que seja de forma não arbitrária/convencional capaz de delimitar o conjunto de relações de continuidade entre propriedades mentais e/ou biológicas que é compatível com a persistência pessoal em oposição ao conjunto de relações que não é compatível? A tese central de Parfit acerca desse problema é: não existe esse padrão objetivo, ou seja, há sempre uma inescrutável

área cinzenta na qual é indeterminado se uma pessoa persistiu ou não e, portanto, qualquer resposta acerca da persistência pessoal relativa a mudanças abarcadas por essa área será arbitrária.

Tal tipo de problema relativo à continuidade psicológica e biológica seria em última instância análogo ao do *Paradoxo de Sorites*, segundo o qual se juntarmos gradualmente grãos particulares de areia nunca poderemos afirmar não arbitrariamente a partir de quantos grãos um monte de areia passaria a existir. Assim, se a identidade diacrônica de pessoas consiste em um desses tipos de continuidade ou na combinação das duas, a indeterminabilidade da primeira não tem uma conotação simplesmente epistêmica, o que consistiria apenas em uma impossibilidade de saber precisamente se alguém persistiu ou não em determinadas situações. Ou seja, a indeterminação acusada por Parfit é *ontológica*, o que significa que há situações nas quais a manutenção ou não da identidade de uma pessoa não é em si um fato determinado e objetivo. Além do Paradoxo de Sorites, tal autor oferece uma analogia com o problema da identidade diacrônica de um clube¹²⁰, a qual também pode carecer de objetividade e ser puramente determinada por convenções. Referente a pessoas, em situações nas quais a relação entre propriedades mentais ou biológicas situa-se nessa “área cinzenta” e indeterminada, na qual não é definido se alguém persistiu ou não, o valor de verdade de proposições como ‘A pessoa P sobreviveu enquanto a mesma entidade após o evento X’, ‘P em *T1* é idêntico a *PI* em *T2*’ ou ‘P não sobreviveu enquanto a mesma entidade após o evento X’ seria sempre arbitrário. Ou seja, tal concepção admite a possibilidade no mínimo heterodóxica de eu não apenas não saber se sou idêntico ou não a uma pessoa passada, mas a possibilidade de eu não ser, nem não ser idêntico a uma pessoa passada. De fato, o cerne dessa perspectiva não é original e suas raízes encontram-se em Hume. Vejamos, por exemplo, o seguinte comentário deste autor:

A identidade depende das relações entre ideias; e essas relações produzem a identidade por meio da transição fácil que ocasionam. Mas como as relações e a facilidade da transição podem diminuir gradativa e insensivelmente, não possuímos um critério exato que nos permita resolver qualquer controvérsia sobre o momento em que adquirem ou perdem o direito ao nome de identidade. [...] todas as questões refinadas e sutis acerca da identidade pessoal nunca poderão ser resolvidas, devendo ser vistas como dificuldades antes gramaticais do que filosóficas.¹²¹

O ponto principal acerca desse aspecto da identidade de pessoas é que mesmo diante dessa indeterminabilidade inexorável, segundo Parfit, se, por exemplo, eu pudesse saber os tipos de conexões entre minhas propriedades mentais e de uma pessoa passada, e, portanto, o

¹²⁰ 1984, p. 213-214.

¹²¹ HUME, 2000, p. 295.

grau de continuidade psicológica existente entre nós, eu “poderia saber tudo”¹²², onde saber tudo significa saber tudo o que importa. Dessa forma, sob essa perspectiva, deveríamos deixar de avaliar as situações que possuem importância prática tendo como foco a identidade pessoal, dado o seu potencial de vagueza e indeterminação, e avaliar tais as situações tendo em vista a relação R ou continuidade psicológica, cuja natureza gradual a faz ser discernível de forma mais precisa. Podemos expressar esse argumento da seguinte forma:

Argumento 8:

(P4’): A pessoa é capaz de apresentar (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

(P8): (a) e (b) fundamentam-se em qualquer tipo de continuidade psicológica.

(IRP): A sede de (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo é o que importa para as relações práticas.

(D1): Aquilo que importa para as relações práticas deve ser determinado.

(P19): A identidade pessoal diacrônica é redutível à continuidade psicológica e/ou biológica.

(CP1): Continuidade psicológica admite distintos níveis ou graus.

(D2): Os graus de continuidade psicológica são determinados.

(CP2): Há graus de continuidade psicológica (e/ou biológica) que são compatíveis e graus que são incompatíveis com a existência de identidade pessoal diacrônica.

(D3): O grau de continuidade psicológica (e/ou biológica) a partir do qual é assegurada a existência de identidade pessoal diacrônica é indeterminado.

Dado (P19) e (D3), logo:

(D4): A existência de identidade pessoal pode ser um fato indeterminado.

Dado (IRP), (D1) e (D4), logo:

(~P4’): A identidade pessoal não é o que importa para as relações práticas.

Logo:

(~P4): A pessoa não é a sede de (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo..

¹²² PARFIT, 1983, p. 233

Cabe-nos agora analisar a procedência desses argumentos. Não os analisarei separadamente, mas focarei principalmente na proposição problemática que leva à negação de (P4) e que sintetiza essa perspectiva, que é (P8’): (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo fundamentam-se em qualquer tipo de continuidade psicológica. Como fio condutor para essa análise, pretendo utilizar uma “ferramenta filosófica” chamada por Unger (2000) de *Teste de prevenção de grande dor futura*, ou TPGF. A aplicação desse teste reside no levantamento de um evento no qual a questão da persistência pessoal é problemática, tal como o do transplante de cabeça, e imaginar que a pessoa resultante dele será acometida por intenso sofrimento. A funcionalidade desse procedimento consiste no fato de que, sob uma perspectiva egoísta,¹²³ há uma diferença radical entre três tipos de crenças básicas relativas a um evento X: (a) a de que após este simplesmente deixarei de existir, (b) a de que continuarei existindo vivenciando relativo bem-estar e (c) a de que continuarei existindo com dor e sofrimento. Assim, refletir acerca de um caso problemático levando em conta essas possibilidades contribuiria para uma avaliação mais acurada deste, pois estas se relacionam intimamente com a forma pela qual alguém pensa e se comporta frente ao seu próprio futuro. Tal tipo de reflexão pode ser ainda potencializado caso imaginemos nós mesmos ou alguém por quem nos importamos como o sujeito envolvido no evento X, e questionar qual seria o tipo de atitude apropriada diante dele.

Tendo em vista essa ferramenta, podemos analisar o caso do transplante de cabeça acrescido das implicações práticas que vimos descrito, imaginando agora que nós somos *P1* e que nosso cérebro será transplantado para outro organismo. Segundo (ii’), *P2* desfrutará das benesses que adquirimos ao longo de nossa vida e nós cumpriremos prisão perpétua, a qual, podemos incrementar, inclui sessões diárias de tortura. Mas ainda assim, de acordo com essa interpretação, não devemos nos preocupar com isso, pois o sujeito sobre o qual deve centrar-se nosso interesse é de fato aquele que é psicologicamente contínuo em relação a nós. Ou seja, apesar do fato de que nós sofreremos intensamente, isso não importa; o correto seria ter uma atitude positiva diante desse procedimento e autorizar o transplante. É importante frisar que neste momento o problema acerca das condições de persistência de pessoas não é o cerne da questão; toda a análise desse caso é neste momento fundada na premissa de que somos idênticos ao organismo e que podemos persistir com radical descontinuidade psicológica. Assim, o fato de que a pessoa que sofrerá após o transplante será nós mesmos não está sendo problematizado. A questão crucial agora é: sabendo que com a consecução do transplante de cabeça nosso

¹²³ Não apenas sob uma perspectiva egoísta. O mesmo raciocínio, segundo Unger (2000), vale se centrarmos nosso interesse no bem-estar de outra pessoa.

herdeiro psicológico desfrutará das benesses que adquirimos ao longo da vida, mas que nós mesmos sofreremos intensamente, ainda assim, autorizaríamos o transplante, pois no que concerne ao que realmente importa este procedimento terá um resultado positivo? Será esta realmente a atitude mais prudente? De acordo com (ii') sim, pois pior do que o próprio sofrimento é o sofrimento de um sujeito psicologicamente contínuo.

Uma das razões apresentadas por Parfit (1984) para defender esse tipo de atitude é que uma perfeita réplica psicológica que acreditasse ser idêntica a nós teria as mesmas condições e motivações para dar continuidade aos nossos projetos de vida, já que, dentre outras propriedades, daria continuidade ao mesmo sistema de comportamentos, crenças e desejos que tínhamos. Assim, por exemplo, se estivéssemos no meio da redação de um livro que era um dos nossos principais objetivos profissionais e tivéssemos um casamento feliz, esta réplica teria as mesmas condições que nós teríamos antes do transplante de dar continuidade a esse projeto e a essa relação afetiva. E como, por meio desse procedimento, estaríamos fadados a sofrer uma profunda quebra no conjunto de propriedades mentais que costumamos instanciar, essa réplica teria mais chance de sucesso na realização desses objetivos inclusive do que nós mesmos. Talvez diante de uma perspectiva de morte inevitável, a criação de tal réplica até consistiria em algum conforto, mas ainda assim, diante da perspectiva de descontinuidade psicológica e não da cessação da existência, trocaríamos a qualidade de nosso próprio futuro pela dela? Realmente optaríamos por sofrer intensamente no lugar dela? Mais do que isso: seria o futuro dessa réplica mais importante do que o de alguém com o qual temos um forte laço afetivo, como cônjuge, pais ou filhos? Lembremos do *argumento 8* e seu foco na indeterminabilidade da identidade pessoal. De acordo com este argumento, a continuidade psicológica pode existir em distintos graus, os quais são determinados e assim podem ser delimitados de forma mais precisa, e é o grau de continuidade que deve condicionar nosso interesse e pelo futuro; quanto maior o grau, mais justificável é o interesse. Lembremos ainda que a continuidade psicológica, conforme valorizada por Parfit e exposto na proposição (P6'), independe de sua causa e pode se ramificar; logo, não importa se ela se efetiva através de distintos cérebros e organismos, e é, portanto, preservada através de mais de uma pessoa. Levando em conta tais elementos, tal concepção implica uma posição clara em relação às perguntas acima: se tivermos que escolher alguém para herdar as benesses que acumulamos ao longo de nossa vida, e duas para sofrer intensamente, sendo que as três pessoas em questão são (a) nós mesmos, embora com considerável descontinuidade psicológica em relação ao nosso estado atual, (b) um ente querido com diversas diferenças entre suas propriedades mentais e as nossas e (c) um desconhecido com mais similaridade psicológica conosco em comparação com nosso ente querido, bem como com a

que nós mesmos teremos em relação ao nosso próprio futuro, o mais justificável seria escolher o último para herdar as benesses e os dois primeiros para sofrer. Por mais estranho que soe, esta parece ser uma consequência inevitável da concepção de que o grau de continuidade psicológica é o que mais importa no que concerne ao nosso interesse pelo futuro.

Para que as implicações dessa perspectiva sejam ainda mais explicitadas, imaginemos agora algumas variantes do caso da manipulação cerebral. E para que nosso principal objetivo não seja disperso, que é avaliar se o animalismo é capaz de acomodar o transplante de cabeça, continuemos utilizando como premissa uma visão animalista acerca da identidade pessoal, a qual em princípio satisfaz o requisito da causalidade imanente e, portanto, respeita R_{xy} ¹²⁴. Considerando os três possíveis resultados de um evento X apresentados anteriormente – cessação da existência, bem-estar e sofrimento intenso - utilizarei como outra premissa a de que o primeiro resultado é menos indesejável do que o terceiro. Assim, admitirei que de forma geral uma pessoa deseja um futuro com bem-estar e evita a cessação de sua própria existência, mas teme esta menos do que continuar existindo sofrendo intensamente. E o mesmo é aplicável a aqueles com os quais temos laços afetivos: desejamos o bem-estar destes, e preferiríamos sua morte a um intenso e irremediável sofrimento. Posto isso, em uma variante da manipulação cerebral podemos imaginar que fomos sequestrados por criminosos. Após chegarmos ao nosso local de cativeiro, nos é informado que sofreremos sessões diárias de tortura que começarão em dois dias e durarão anos. Assim, diante desse cenário, nada mais justificável do que sentir do grande terror e apreensão frente ao que nos acontecerá. No entanto, um dia após a primeira sessão de tortura, os criminosos fazem a seguinte proposta: através da manipulação cerebral será construída uma réplica psicológica sua, a qual, portanto, possuirá todas as suas propriedades psicológicas e por não saber de sua existência, acreditará ser você. Os criminosos dizem que esta réplica será solta e enquanto tal, herdará seus direitos e deveres, continuará dando prosseguimento aos seus projetos profissionais e relações afetivas, tal como você o faria se fosse solto. Além disso, a esta será conferida a benesse de desfrutar de uma quantia de R\$ 30.000.000. Por outro lado, infelizmente, você continuará aprisionado e sofrendo sessões diárias de tortura até o fim de sua vida. Estas serão ainda crescidas de pontuais lesões cerebrais que produzirão degradação em algumas de suas capacidades mentais e em seu sistema de crenças e memórias. Ou seja, você continuará existindo sofrendo e com um grau considerável de descontinuidade psicológica. Será que diante dessa perspectiva de que seremos acometidos por esse tipo de descontinuidade e a de que uma réplica com um grau maior de continuidade

¹²⁴ A adoção dessa premissa se dá apenas para o desenvolvimento do argumento, o mesmo seria possível a partir da adoção de outras teorias acerca de pessoas que respeitem esse requisito.

psicológica em relação a nós é reservada um futuro de bem-aventurança, nosso terror frente ao futuro deveria ser de alguma forma amenizado? Será que nessas condições, durante uma sessão de tortura, toda agonia e terror desta deveriam ser neutralizados? Se a identidade pessoal não é o que importa, mas sim a continuidade psicológica, por mais estranho e contraintuitivo que pareça, a resposta para essas questões deveria ser afirmativa.

Podemos explorar mais algumas consequências dessa tese. Imaginemos agora que após toda informação concedida a respeito da réplica, os criminosos fazem a seguinte proposta: ao invés de você, a réplica ficará aprisionada e será torturada, enquanto você continuará sendo torturado durante uma semana e depois será solto, mas com todo o patrimônio que você acumulou zerado e com uma lesão cerebral que o fará perder algumas lembranças. Os criminosos dizem: “A decisão é sua: O que você prefere?”. Sob um ponto de vista impessoal, se equacionarmos sofrimento e felicidade em ambas as situações, constatamos que a primeira situação é mais vantajosa, pois o sujeito liberto manterá um patrimônio já acumulado e ainda ganhará R\$ 30.000.000, enquanto na segunda o sujeito liberto terá perdido seu patrimônio e ainda sofrerá alguns dias. Qual será então, sob um ponto de vista prudencial, a atitude mais racional? Conforme viemos reiterando, esta atitude deve se nortear por aquilo que consideramos ser a principal sede de nosso interesse em relação a experiências de bem-estar e sofrimento. Se priorizarmos a qualidade das vivências futuras de uma réplica psicologicamente continuada de nós mesmos em detrimento da nossa, isso significa que a fonte de nosso interesse prático não estará em nós mesmos e em nossa identidade diacrônica. Por outro lado, se mesmo diante de uma alternativa menos atraente de um ponto de vista impessoal e com a perspectiva de clara descontinuidade psicológica, priorizamos a nossa felicidade, mesmo à custa de um intenso sofrimento de uma réplica nossa, isso significa que é na identidade pessoal que se centra a importância de nossas decisões.

Para avaliar qual dessas duas alternativas é mais consistente, lembremos primeiramente das seguintes proposições:

(S3): A substância possui ou instancia propriedades/estados/ modos/ afecções.

(S4): Tais propriedades existem somente se uma substância existir.

(S5): A identidade da instanciação dessas propriedades é logicamente e metafisicamente subordinada à identidade da substância que as instancia.

Tendo em vista essa distinção entre substâncias e propriedades, os estados mentais presentes nos casos acima, tais como de bem-estar e sofrimento, são corretamente classificáveis como propriedades, pois não satisfazem os requisitos da substancialidade. Ou seja, estados anímicos não possuem existência autônoma e só existem enquanto instanciados por alguma

substância, seja esta de que tipo for: animal humano, pessoa, alma, etc. Em outras palavras, se há bem-estar, felicidade, dor ou sofrimento, há sempre *alguém* os vivenciando. Creio que por agora este não seja um ponto problemático¹²⁵. Posto isso, dada a existência de um desses estados, deve-se distinguir entre o sujeito que os instancia e o que não os instancia. Em um sentido ontológico isto consiste em um fato trivial, pois um mesmo *token* de propriedade não pode ser instanciado por duas substâncias. Mas tal distinção não se reduz apenas a uma dimensão ontológica, pois a instanciação de um estado anímico também tem uma clara conotação prática, dada a influência comportamental que este tipo de estado pode exercer no sujeito que o vivencia. Isso pode ser expresso através da noção de que estados anímicos como tristeza, euforia, raiva, alegria, etc, possuem um *perfil causal ou funcional*^{126 127}, que consiste no vínculo causal que eles podem apresentar com outras propriedades mentais, comportamentos e propriedades físicas, o que os tornam componentes fundamentais de processo causais que culminam em decisões e ações. Além de possuir extenso embasamento filosófico, principalmente por parte de Shoemaker (1979, 1980, 1981, 1998, 2001, 2007), tal fato acerca dessas propriedades anímicas consiste em um dado típico de nosso discurso ordinário. Nossas relações interpessoais são fortemente permeadas por enunciados como ‘Ele cometeu aquela agressão porque estava com raiva’, ‘Ele está gritando porque está sofrendo’, ‘Ele derrubou o copo porque estava com sono’, ‘Respeito certos princípios morais para não me sentir culpado’ ou ‘Pratico yoga para entrar em estado de concentração ou transe’, nos quais estados anímicos assumem o papel de causa ou efeito esperado/evitado de certos comportamentos. Tais enunciados indicam, portanto, um claro vínculo entre estados mentais e comportamentos. Assim, quando um sujeito está severamente deprimido e vivencia estados como anedonia, mal-estar e tristeza, provavelmente este não terá crenças, desejos e comportamentos equivalentes a um sujeito em um estado de euforia, alegria ou pânico. Por exemplo, uma pessoa em estado de tristeza, pode apresentar crenças e desejos como “Ficar triste é desagradável”, “Não quero ficar triste” e “Se me embriagar, não ficarei mais triste”, o que pode culminar na ingestão de bebidas alcoólicas. Este comportamento, por sua vez, pode gerar uma série de consequências para o

¹²⁵ No entanto, se alguém tem como objetivo defender uma tese ficcionista acerca da identidade pessoal à la Hume, isso não é aceito. Porém, a este resta a tarefa de fundamentar uma ontologia no mínimo controversa que admita estados mentais sem pressupor um sujeito ou substância que os instancie. Mais à frente, serão apresentados mais argumentos contra essa tese.

¹²⁶ Poderíamos também considerar o caráter qualitativo desses estados, mas dada o notório problema envolvendo a natureza e poder causal dos ‘qualia’, creio que entrar nessa questão não nos seria útil nesse momento. Em princípio, uma consideração do aspecto funcional desses estados é suficiente para o desenvolvimento dos argumentos que se seguirão.

¹²⁷ A existência desse perfil nas propriedades mentais é compatível tanto com uma teoria da identidade, quanto com uma de superveniência ou realização.

mesmo sujeito, tais como extinção temporária da tristeza, desinibição social, ressaca, acidente automobilístico, etc. Assim, como parte da causa da ingestão de bebidas alcoólicas foi o estado de tristeza, é evidente que este possui algum poder causal. Outros dados que evidenciam o caráter prático desses estados mentais são as já mencionadas condutas prudenciais e as diversas modalidades de comportamento disciplinado que alguém pode adotar. Normalmente todos estes costumam ter em vista a instanciação futura de estados que podemos de forma generalizada denominar como agradáveis, tais como felicidade, segurança, satisfação, prazer e tranquilidade, bem como a evitação de estados que podemos chamar de desagradáveis ou de sofrimento, tais como dor, remorso, stress, depressão e medo.

Cabe ao menos citar que tal aspecto funcional acerca das propriedades mentais pode ser entendido como uma instância de uma regra mais geral envolvendo a natureza das propriedades enquanto tal, que é o fato destas se individuarem justamente pelo *perfil causal* que possuem. Tal visão acerca da natureza de propriedades vem sendo extensamente defendida ao longo das últimas décadas por Shoemaker. No entanto, um aprofundamento e uma discussão da consistência dessa teoria mais geral nos dispersaria inutilmente de nossos principais objetivos, pois sua adoção não é necessária para o desenvolvimento desta análise. Para progredirmos, basta que aceitemos uma tese menos geral e mais fraca, portanto, com menos potencial de objeção do que uma acerca de todas as propriedades. Essa tese mais fraca sintetiza as considerações do parágrafo anterior e pode ser expressa através das seguintes proposições:

(PM1): Propriedades mentais possuem perfis causais¹²⁸.

(PM2): O perfil causal de uma propriedade consiste no conjunto de suas possíveis causas e dos seus possíveis efeitos.

Tal como Shoemaker, podemos entender esses possíveis efeitos de uma propriedade como *poderes condicionais*. Dada essa equivalência, segue-se a seguinte proposição:

(PM3): Propriedades mentais possuem poderes condicionais.

É importante destacar o fato de que estes não são poderes pura e simplesmente, mas poderes condicionais. Esse é outro aspecto que torna implausível uma noção de propriedades mentais que não pressuponha uma substância ou sujeito que as instancie, tal como defendido por teorias ficcionalistas/eliminativistas. Dando como exemplo algumas propriedades físicas, Shoemaker fala o seguinte acerca de tal faceta das propriedades:

¹²⁸Tal proposição, portanto, não se compromete com a tese mais forte de que todas as propriedades possuem um perfil causal, nem a de que propriedades mentais não possuem nenhum elemento não-causal em sua constituição.

Algo ter um poder condicional consiste nele ser de tal forma que se adquirisse outras propriedades específicas (propriedades outras que não a que concede o poder condicional) teria um determinado poder pura e simplesmente. [...] Ser um triângulo tem atributos causais prospectivos, e assim concede certos poderes condicionais. Se coinstanciado com outras propriedades específicas irá contribuir para a produção de certos efeitos. Se uma coisa é triangular e feita de aço, e possui uma certa temperatura, deixará uma impressão triangular em um pedaço de cera. Se for vermelho e colocado contra um fundo azul, apresentará um tipo distinto de experiência visual em um perceptor e assim por diante. Tal propriedade concederá um vasto número de distintos poderes condicionais.¹²⁹

Mas vejamos um exemplo que explicita essa relação na esfera das propriedades mentais. A instanciação de um estado mental como a raiva ou cólera não gera por si mesma um efeito particular; tal estado tem de fato o *potencial* de gerar diversos e distintos efeitos, como agressão física ou verbal - dirigida a um ente específico ou a vários - fuga, crise hipertensiva no próprio sujeito desse estado, produção artística, melhora em um desempenho atlético ou profissional, uso de tranquilizantes, etc. O efeito que se atualizará a partir de um conjunto de efeitos potenciais de uma propriedade mental dependerá das outras propriedades que são *coinstanciadas* com ela. Assim, um estado de raiva provavelmente terá como efeito a agressão a uma pessoa específica se for coinstanciado com a crença de que esta pessoa causou algum prejuízo no portador desse estado e/ou a crença de que quem o prejudicou merece ser agredido, bem como com a coragem e propriedades físicas como a capacidade muscular e motora de realizar a agressão. Tal relação de coinstanciação, como se pode perceber, necessariamente pressupõe algo que “amarre” e unifique essas propriedades para que um dado efeito seja gerado. E qual o candidato mais óbvio para ser este algo? Não parece haver outro senão um sujeito ou substância que possua essas propriedades. Dessa forma, não faz sentido dizer que as propriedades acima são coinstanciadas, embora cada uma o seja em um sujeito distinto ou as sejam de forma impessoal. Se a raiva é instanciada por um sujeito x, mas a crença de que se foi prejudicado por alguém é instanciada por outro sujeito y, a crença de que quem prejudica alguém merece ser agredido por um sujeito z, e a capacidade de realizar a agressão por um sujeito w, seria absurdo supor que tais propriedades são coinstanciadas e produzirão a agressão. E tendo em vista essas relações, seria ainda mais insustentável a hipótese ficcionista de que não há um sujeito das propriedades mentais, pois nesse caso sequer haveria um fundamento

¹²⁹ SHOEMAKER, 2009, p.9-10, tradução nossa. O texto na língua original é: “Something’s having a conditional power consists in its being such that were it to acquire certain other properties (properties other than the one that bestows the conditional power) it would have a certain power simpliciter. [...] Being triangular does have forward-looking causal features, and does bestow certain conditional powers. If co-instantiated with certain other properties it will contribute to the production of certain effects. If a thing is triangular and made of steel, and has a certain temperature, it will leave a triangular impression on a piece of wax. If it is red and placed against a blue background, it will present a distinctive sort of visual experience in a perceiver. And so on. Such a property will bestow a vast number of different conditional powers.”

metafísico para essa relação de coinstanciação. Ou seja, o exercício do poder de uma propriedade é metafisicamente dependente de uma *relação sincrônica* de coinstanciação com outras propriedades, o que por sua vez, exige a existência de um sujeito que as unifique nessa relação. Coloquemos isso através da seguinte proposição:

(PM4): A atualização de um poder condicional de uma propriedade mental é metafisicamente dependente das propriedades que são sincronicamente coinstanciadas com ela.

(PM5): Tal relação de coinstanciação sincrônica equivale a ser instanciado sincronicamente pela *mesma* substância.

Há ainda outro fator fundamental relativo a esse elo entre as propriedades mentais e um sujeito instanciador. Como vimos anteriormente, parte dos efeitos da instanciação de uma propriedade é imanente; ou seja, parte do poder condicional de uma propriedade diz respeito às propriedades que ela pode causar na *mesma substância* que a instancia. Isso, por sua vez, dependerá intimamente do tipo de substância em questão, pois o processo de causação imanente é condicionado pelas propriedades essenciais desta, e, portanto, de seus princípios característicos de atividade ou funcionamento. Assim, propriedades como a contração de um determinado vírus ou o sofrimento de um corte de 2cm de profundidade podem gerar efeitos a médio e longo prazo bem distintos de acordo com o tipo de substância que as instancia, que poderia, por exemplo, ser um camundongo, ser humano ou elefante. Tais efeitos serão em grande medida determinados pelos princípios de funcionamento dessas substâncias, bem como pelas propriedades contingentes que elas porventura instanciem. Um corte de 2cm, por exemplo, pode ter como efeito a morte em um camundongo ou um ser humano portador de hemofilia, mas gerar apenas uma ferida em um ser humano saudável ou em um elefante. Mas consideremos casos possíveis que exemplifiquem esse tipo de relação no contexto de nosso interesse, que diz respeito à dinâmica causal das propriedades mentais. Um tipo de situação que apresenta essa relação por causação imanente entre propriedades mentais se desencadeia quando há a ocorrência de um estado de forte estresse, o qual consiste em uma propriedade que tem o poder condicional de causar um infarto no miocárdio do sujeito que o apresenta se for coinstanciado com outras propriedades específicas. Caso esse efeito seja de fato gerado, a relação entre o estresse e o infarto será *diacrônica* e por causação imanente, a qual é condicionada por uma prévia relação sincrônica entre o estresse e as outras propriedades, que podem ser tanto propriedades essenciais, como ser de uma espécie com uma dada estrutura genética e princípio de funcionamento, quanto contingentes, como ser obeso, com alta taxa de colesterol no sangue e artérias coronárias parcialmente obstruídas. Outro exemplo consiste na vivência de um estado de medo e intenso sofrimento, o qual pode ter como efeito um trauma

psíquico, que por sua vez pode gerar outros efeitos após diversos anos, como sintomas histéricos, obsessivos ou somáticos no mesmo sujeito que sofreu o trauma. Podemos ainda levantar um exemplo mais simples, que consiste na própria relação entre uma dada vivência e a lembrança desta que pode ocorrer anos depois. Em complemento às considerações que já fizemos acerca da memória, tendo em vista esses últimos conceitos, podemos dizer que uma lembrança só existe por se relacionar diacronicamente e por causação imanente com estados mentais anteriores, bem como com outras propriedades, como a capacidade cerebral para criação e retenção de rastros de memórias, todas instanciadas pelo mesmo sujeito que se lembra. Em suma, além do perfil causal de uma propriedade envolver relações sincrônicas de coinstanciação, este também envolve relações diacrônicas de coinstanciação, que se atualizam quando uma propriedade, por causação imanente, produz outra (s) propriedade (s) no mesmo sujeito.

Tais considerações nos levam à inevitável conclusão de que, dada a dimensão causal das propriedades mentais, é necessário não apenas que exista uma substância que as coinstancie com outras propriedades em um dado momento, mas também uma substância que perdure ao longo do tempo para que o processo imanente que as relaciona diacronicamente com outras propriedades possa existir. Sob essa perspectiva, a própria existência de uma propriedade mental é incompatível com a visão de que seus sujeitos são apenas momentâneos e não possuem identidade diacrônica, o que seria uma das versões do ficcionalismo ¹³⁰ ou um dos fundamentos da visão ¹³¹*perdurantista* acerca de pessoas. Dessa forma, não há apenas razões práticas para rejeitar a noção de “self momentâneo”, tais como as já discutidas relações legais/morais e de comportamentos prudenciais que tipicamente pressupõem um sujeito persistente, mas também razões metafísicas, dada à própria faceta causal das propriedades mentais. Isso nos leva às seguintes proposições:

(PM6): Parte do poder condicional de uma propriedade mental envolve a causação de outras propriedades na mesma substância que a instancia, que é a causação imanente.

¹³⁰ Um exemplo dessa proposta se encontra em Strawson (2009).

¹³¹ Tese segundo a qual aquilo que pode ser chamado de um ‘sujeito que persiste no tempo’ é apenas uma coleção ou soma de estágios ou sujeitos momentâneos que não persistem no tempo e que possuem entre si uma dada relação. Para tal visão, estes últimos é que seriam fundamentalmente os instanciadores das propriedades mentais. Tal proposta é inconciliável com a teoria causal acerca da natureza de propriedades, dado que esta última supõe que parte do perfil causal das propriedades inclui a possibilidade de causação imanente, a qual logicamente pressupõe um sujeito instanciador que persiste no tempo. Para mais considerações acerca do perdurantismo ver Lewis (1986) e Sider (2001). Para críticas ao perdurantismo a partir da teoria causal de propriedades ver Shoemaker (2007, cap. 5) e (2015).

(PM7): Tal relação diacrônica de coinstanciação entre propriedades por causação imanente é metafisicamente dependente de uma substância instanciadora que tenha extensão diacrônica, ou seja, que persista ao longo do tempo.

Tendo em vista esses aspectos das propriedades mentais, consideremos a questão da importância da identidade pessoal. Vimos que devido ao perfil causal e poderes condicionais dessas propriedades, a relevância prática dos estados anímicos que podemos instanciar consiste em um fato inegável. Lembremos agora das consequências que enumeramos que podem advir de um evento X, que são a extinção da existência, a persistência com bem-estar e a persistência com sofrimento. Tal distinção relaciona-se com uma possível polarização dos estados anímicos entre (i) aqueles que têm um caráter de prazer e bem-estar e (ii) os que se caracterizam pela presença de alguma forma de dor e sofrimento¹³². Na região intermediária desse espectro podemos incluir aqueles estados que são neutros ou que em princípio podem incluir essas duas qualidades básicas, como estados de sono, concentração, paixão, embriaguez, etc., mas, de forma geral, podemos estipular que estados do tipo (i) normalmente são desejáveis e que os do tipo (ii) são indesejáveis; ou seja, sujeitos mentais tendem a agir tendo em vista crenças acerca de suas causas, ou seus *atributos causais retrospectivos* (SHOEMAKER, 2007), com a finalidade de desencadear os primeiros e evitar os últimos. Creio que isto é uma verdade tão básica e perene na vida prática de tais sujeitos, que podemos tratá-la como não problemática. Diante disso e repetindo o que dissemos anteriormente, há uma diferença inefável, tanto em um sentido ontológico, quanto prático, entre ser e não ser portador de um dado estado anímico. Em relação a isto não há gradação ou indeterminabilidade; mesmo que ponhamos em suspenso a questão da existência da identidade diacrônica do sujeito mental, *em um dado momento* ou se é ou se não é o portador de um estado desse tipo. E este é um fato de fundamental importância, pois há uma diferença radical entre processos causais que são desencadeáveis pela presença de um dado estado mental e os desencadeáveis pela sua ausência. Assim, dado o perfil causal desse tipo de propriedade, sentir ou não intenso prazer ou sofrimento em um dado momento *importa* para um possível portador destes estados nesse momento. Mas se tal sujeito persiste através do tempo, vivenciar esses estados lhe importa não só em um momento específico, mas também *nos outros momentos* de sua existência. Expressemos isso através do seguinte argumento:

¹³²É importante aqui lembrar de um trecho já citado, referente à visão de Locke acerca da dimensão prática da identidade pessoal, que tem como um dos princípios norteadores o desejo por felicidade e a evitação de sofrimento. Ver p. 1.

Argumento 9:

(PM1): Propriedades mentais possuem perfis causais.

(PM2): O perfil causal de uma propriedade consiste no conjunto de suas possíveis causas e dos seus possíveis efeitos.

Logo:

(PM3): Propriedades mentais possuem poderes condicionais.

(PM6): Parte do poder condicional de uma propriedade mental envolve a causação de outras propriedades na mesma substância que a instância, que é a causação imanente.

(PM7): Tal relação diacrônica de coinstanciação entre propriedades por causação imanente é metafisicamente dependente de uma substância instanciadora que tenha extensão diacrônica, ou seja, que persista ao longo do tempo.

Logo:

(P20): Uma pessoa, enquanto sujeito das propriedades mentais, é necessariamente persistente ao longo do tempo.

Logo:

(P21): A existência de um sujeito ou pessoa momentânea é impossível.

(PM8): Dado o poder causal das propriedades mentais, sua instanciação em um dado momento importa para uma pessoa.

Dado (PM8) e (P20), logo:

(PM9): Dado o poder causal das propriedades mentais, sua instanciação importa para uma pessoa em qualquer momento de sua existência .

Logo:

(P22): A identidade pessoal diacrônica é sede da importância no que concerne à instanciação de propriedades mentais ao longo do tempo.

(P5): (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo fundamentam-se exclusivamente nas propriedades mentais de pessoas.

Dado (P22) e (P5), logo:

(P4): A pessoa é a sede (a) das relações morais e legais e (b) do interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

Diante desse argumento, também torna-se inviável para o defensor de ($\sim P4$) apelar para o argumento da indeterminabilidade da identidade pessoal e assim insistir que há eventos cujo resultado é indeterminado no que concerne à persistência pessoal, embora tenhamos as mesmas razões para nos importar com o que acontecerá com o sujeito resultante que teríamos se o

resultado fosse determinado. Consideremos isso mais atentamente. Vimos que parte do perfil causal das propriedades mentais diz respeito aos possíveis efeitos que estas podem gerar no próprio sujeito instanciador; se tal perfil faz parte da própria natureza dessas propriedades, esses possíveis efeitos que lhe são atrelados constituem uma necessidade, embora suas atualizações caracterizem-se como contingências, pois são condicionadas por relações circunstanciais de coinstanciação com outras propriedades. Se a própria natureza de uma propriedade mental é em si algo determinado, ou seja, que a despeito de não conhecermos todo o conjunto de poderes condicionais desta, este ser um dado objetivo, determinado e não meramente arbitrário/convencional, é necessário que a relação diacrônica entre propriedades mentais que caracteriza a causação imanente – que em última instância é a atualização de um subconjunto desses poderes – também seja objetivamente determinada. Ao que parece, a única forma de não assumir essa conclusão é alegar que propriedades mentais não possuem uma natureza determinada e seus poderes condicionais mudam de acordo com o contexto. Este, por sua vez, seria um alto preço a pagar. Primeiramente, desconheço na literatura alguma perspectiva que apresente ressonância com esse tipo de alegação. Além disso, imaginar que uma propriedade mental perde ou ganha novos poderes condicionais de acordo com as circunstâncias e nenhum conjunto destes “permanece” em suas distintas instanciações seria no mínimo controverso; afinal o que seria então responsável pela identidade desse tipo de propriedade em momentos e mundos diversos?

Levando isso em conta, creio que podemos prosseguir em nossa análise adotando como premissa a de que a relação diacrônica entre propriedades caracterizada pela causação imanente não pode ser indeterminada. Acrescentemos a isso o fato já discutido de que a existência de um sujeito é necessária para a existência de propriedades mentais em um dado momento; ou seja, a coinstanciação sincrônica de propriedades mentais depende necessariamente de um sujeito que as unifique nessa relação. Tendo em vista essa dependência e a determinabilidade da relação de causação imanente entre propriedades mentais, consideremos então dois possíveis momentos de instanciação de propriedades mentais, $T1$ e $T2$. Para cada momento destes, é necessário que haja uma pessoa ou sujeito instanciador, os quais podemos chamar de $P1$ e $P2$. Se a própria existência de uma propriedade mental em um dado momento é algo determinado - o que é pressuposto no próprio argumento da indeterminabilidade, já que segundo este os graus de continuidade psicológica são determinados -, dada a faceta causal de sua natureza, é necessário que a causa de sua existência também seja determinada. Isso implica que a geração de uma propriedade mental inclui a causação imanente ou não inclui, não havendo em relação a isso indeterminação ou gradação. Por exemplo, digamos que $P2$ em $T2$ tenha uma propriedade

mental como uma memória aparente. Enquanto tal, este tipo de propriedade tem um perfil causal e parte deste inclui a possibilidade de que esta seja parcialmente causada através de um rastro de memória, o qual por sua vez é causado por uma experiência no mesmo sujeito que se lembra; se assim o for, parte da causa dessa memória aparente é imanente, e tal possibilidade não admite meio termo, ou é ou não é. Digamos que seja, e que a experiência que causou o rastro de memória foi instanciada em *T1* por *P1*. Como a causação imanente pressupõe necessariamente interação causal entre propriedades do mesmo sujeito, não resta outra saída se não concluir que *P2* é a mesma pessoa que *P1*. A mesma dinâmica causal pode ser atribuída a outras propriedades mentais como estados de alegria ou sofrimento, crenças, desejos, temperamentos, traços de personalidade, habilidades cognitivas, etc. Usualmente, tais propriedades também passam e continuam a ser instanciadas através de processos causais ativados pela instanciação de propriedades no mesmo sujeito. Por outro lado, há também causas de propriedades mentais que são determinadamente transeuntes. Por exemplo, certas habilidades, crenças e memórias aparentes de *P2* em *T2* poderiam ter como uma de suas causas propriedades semelhantes instanciadas por *P1* em *T1*, mas se a interação causal entre ambos se deu principalmente por meio de processos pedagógicos e sugestivos, através dos quais *P1* ensinou habilidades a *P2*, o convenceu de algumas crenças e o fez acreditar ter passado por certas vivências, a relação entre as propriedades mentais de ambos é tipicamente transeunte. Neste caso, *P1* e *P2* seriam determinadamente pessoas distintas. Em suma, dada a determinabilidade das relações sincrônicas e diacrônicas de coinstanciação entre propriedade mentais e o vínculo necessário destas com a identidade diacrônica de uma pessoa instanciadora, a persistência desta ao longo do tempo também deve ser algo determinado. Expressemos isso através do seguinte argumento:

Argumento 10:

(IRP): A sede de (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo é o que importa para as relações práticas.

(D1): Aquilo que importa para as relações práticas deve ser determinado.

(D5): A relação causal entre propriedades mentais é algo determinado.

(PM6): Parte do poder condicional de uma propriedade mental envolve a causação de outras propriedades na mesma substância que a instancia, que é a causação imanente.

(PM7): Tal relação diacrônica de coinstanciação entre propriedades por causação imanente é metafisicamente dependente de uma substância que tenha extensão diacrônica, ou seja, que persista ao longo do tempo

Dado (PM6 e PM7), logo:

(PM10): Se há relação causal imanente entre duas propriedades mentais, a pessoa que instancia ambas é a mesma.

(PM11): Se não há relação causal imanente entre duas propriedades mentais, a pessoa que as instancia ambas não é a mesma.

Dado (D5), (PM9) e (PM10), logo:

(D6): A existência de identidade pessoal diacrônica é um fato determinado.

Dado (D1) e (D6), logo:

(P23): A identidade pessoal importa para as relações práticas.

Dado (IRP) e (P23), logo:

(P4): A pessoa é a sede de (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

É possível ainda complementar essa defesa apelando para a própria relação de identidade. Lembremos da seguinte proposição:

(I1): Se x é idêntico a y , então x e y tiveram o mesmo início de existência.

Dada que toda entidade está envolvida em alguma relação de identidade, a proposição acima, por sua vez, implica outra:

(I3): Toda entidade tem um início de existência.

Esta última proposição é incompatível com qualquer noção de identidade diacrônica indeterminada. Assim o é porque, por exemplo, se a identidade de um sujeito $S1$ em $T1$ com $S2$ em $T2$ fosse ontologicamente indeterminada, isso implicaria que o próprio início da existência de $S2$ seria indeterminado, já que poderia ser no mesmo momento que o início de $S1$ ou não. Ou seja, se há relações de identidade diacrônica indeterminadas, devem existir entidades sem início de existência determinado, o que contrariaria (I3). Talvez fosse possível ainda insistir, afirmando que apelar para tais argumentos consiste em petição de princípio, já que é a própria relação de identidade que está em questão. Assim, poder-se-ia reiterar que há casos, tal como explicitado no *Paradoxo de Sorites*, nos quais o momento de início de uma entidade não é ontologicamente determinado, sendo apenas fruto de uma convenção contingente. No entanto, isso só seria aplicável a entidades fictícias ou meras construções conceituais, dentre as quais entidades vagas e indefinidas designadas por termos como ‘montes de areia’ poderiam figurar.

Mas se segundo o *argumento 9*, um sujeito de propriedades mentais que persiste ao longo do tempo não pode ser uma ficção, certamente o apelo paradoxo de sorites não funciona, pois isso significaria afirmar que algo que realmente existe independentemente de convenções, não tem início de existência, o que seria absurdo.

A conclusão principal que intento extrair a partir dessas últimas considerações e argumentos é que em uma situação tal qual a imaginada anteriormente, na qual temos que decidir entre o nosso sofrimento futuro com algum nível de descontinuidade psicológica e o sofrimento de uma réplica ou “herdeiro psicológico” nosso, é mais justificável optar pelo segundo. E, como vimos, isso ocorre tanto por razões práticas, quanto metafísicas. Se esta conclusão é verdadeira, a tese de que a identidade pessoal não importa é falsa, e, portanto, o animalismo não pode apelar para esta concepção para compatibilizar a tese de que nossas relações práticas são erigidas sobre relações de continuidade psicológica com a de que nossas condições de persistência são biológicas. Além disso, tais aspectos acerca da importância da identidade pessoal nos mostraram que devido à própria natureza das propriedades mentais, temos também razões para rejeitar qualquer noção ficcionalista ou eliminativista de pessoas e da identidade pessoal, a qual também poderia ser uma ameaça para a teoria lockeana.

2.5 Recapitulação dos argumentos

Após a análise das formas pelas quais o animalismo poderia se compatibilizar com a possibilidade do transplante cerebral e assim responder satisfatoriamente ao *argumento 6*, façamos uma breve recapitulação de nossas considerações. Vimos que este evento consiste em um caso de separação entre dois tipos de continuidade que normalmente estão atreladas, a continuidade animal/orgânica e a continuidade psicológica. Tal separação ocorre por que, ao perder seu cérebro, um organismo deixa de instanciar um dado conjunto de propriedade mentais, embora mantenha grande parte de sua estrutura material e funções vitais, e, assim, persistia¹³³. Por outro lado, segundo o experimento mental que trata desse caso, bem como sua previsão de atualização empírica, esse mesmo cérebro poderia persistir se fosse colocado em outro organismo e assim o primeiro poderia ter como suporte para suas atividades as funções vitais do último. E se grande parte (se não todas) de nossas propriedades mentais são realizadas

¹³³Lembrando que embora estejamos assumindo que as condições de persistência de um organismo pressupõem apenas a manutenção da maior parte de sua estrutura material e conseqüentemente das funções vitais através das quais renova sua matéria, o mesmo raciocínio é aplicável se for estabelecido que a manutenção do tronco encefálico também faz parte dessas condições de persistência. Assim, repetindo o que já foi ressaltado na p.37, no primeiro caso, 'cérebro' seria sinônimo de 'encéfalo' e no segundo, de 'cérebro superior'.

centralmente através do cérebro, isso significa que é possível haver continuidade de propriedades mentais, ou continuidade psicológica, ainda que desvinculada do organismo que originalmente dava suporte à realização dessas propriedades. Tais possibilidades implicam que, embora estejam usualmente unidas, não há vínculo metafisicamente necessário entre a continuidade de um animal/organismo e a continuidade do sujeito das propriedades mentais.

Vimos também que a continuidade entre propriedades mentais é o que normalmente fundamenta grande parte das práticas que organizam o comportamento e relações entre pessoas, como manutenção de direitos e deveres, responsabilidade moral e legal por atos passados, punições, recompensas, condutas prudentiais, etc. Na visão de Parfit, tais tipos de relações consistem naquilo que concede importância para nossa existência. Entretanto, a simples existência de continuidade psicológica não é suficiente para justificar essas práticas, pois esta deve ainda cumprir um requisito fundamental: ser desencadeada por causação imanente (Por isso, lembremos, reformulamos argumento 6 no argumento 6'). Isto é necessário porque é possível haver continuidade psicológica ramificável e sem vínculo com a identidade pessoal diacrônica, a qual também é um elemento essencial para o valor e importância de práticas como as citadas acima. E conforme argumentamos, tal identidade deve ser coexistente com uma relação diacrônica entre propriedades mentais por causação imanente, a qual é centralmente norteada pelos princípios de funcionamento/atividade próprios de pessoas. Assim, se através do transplante cerebral é possível haver continuidade psicológica por causação imanente, isso significa que pessoas têm condições de persistência, e, portanto, princípios de funcionamento e propriedades essenciais distintos de organismos. E dada a relação entre propriedades essenciais e propriedades sortais, isso resulta que o tipo ou espécie que responde por aquilo que uma pessoa é fundamentalmente não é um animal ou organismo, o que significa a falsidade do animalismo. Levando em conta essas considerações, o primeiro argumento que apresentamos contra o animalismo, o *argumento 6*, pode ser reforçado e complementado com outros argumentos:

Argumento 11:

Dado Argumento 9 e Argumento 10:

(P4): A pessoa é sede (a) de relações morais e legais e (b) do interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

(P8''): (a) e (b) fundamentam-se na existência de um tipo de continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável.

Dado (P4) e (P8''):

(P9'): A identidade diacrônica da entidade que é a sede dessas relações, a pessoa, é condicionada pela continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável.

Dada a possibilidade de transplante cerebral:

(P10'): É possível haver continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável sem continuidade biológica.

Dado (P4), (P9') e (P10'):

(P11): É possível haver identidade pessoal diacrônica sem a continuidade biológica.

(S6): Uma substância persiste se e somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir.

(A3): Um animal persiste se e somente se houver continuidade de suas funções vitais.

Dado (P11), (S6) e (A3), logo:

(P12): Diferentemente de um animal ou organismo, as propriedades essenciais e condições de persistência de pessoas são psicológicas, não biológicas.

Logo:

(P13): Pessoas não são essencialmente animais ou organismos.

(S10'): Uma propriedade sortal é instanciada por uma substância se e somente se uma propriedade essencial metafisicamente vinculada a essa propriedade for instanciada pela mesma substância.

Dado (P13) e (S10), logo:

(P14): Pessoa não é um sortal de fase subordinado ao sortal de substância animal ou organismo humano.

Dado que somos pessoas, logo:

(P15): O tipo que de entidade ou de substância que somos não é um animal ou organismo humano.

Dado (P13) e (P14), logo:

(~A4): Toda pessoa que é um animal humano não é numericamente idêntica a este animal.

Argumento 12:

(PM12): A continuidade da relação diacrônica por causação imanente entre propriedades mentais realizadas centralmente através de propriedades de um cérebro pode ser mantida se este cérebro for transplantado e assim este passar a ter suas atividades sustentadas pelos processos vitais de outro organismo.

(PM7): A relação diacrônica de coinstanciação entre propriedades por causação imanente é metafisicamente dependente de uma substância que tenha extensão diacrônica, ou seja, que persista ao longo do tempo.

(P3'): A substância que instancia as propriedades mentais é idêntica à pessoa.

Dado (PM12), (PM7) e (P3'), logo:

(P24): A persistência de uma pessoa é mantida se seu cérebro for transplantado e assim este passar a ter suas atividades sustentadas pelos processos vitais de outro organismo.

Logo:

(P11'): A identidade diacrônica de uma pessoa não é condicionada pela continuidade biológica.

(S6): Uma substância persiste somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir

(A3): Um animal persiste se, e somente se, houver continuidade de suas funções vitais.

Dado (P11'), (S6) e (A3), logo:

(P12): Diferentemente de um animal ou organismo, as propriedades essenciais e condições de persistência de pessoas são psicológicas, não biológicas

Logo:

(P13): Pessoas não são essencialmente animais ou organismos.

(S10'): Uma propriedade sortal é instanciada por uma substância se e somente se uma propriedade essencial metafisicamente vinculada a essa propriedade for instanciada pela mesma substância.

Dado (P13) e (S10), logo:

(P14): Pessoa não é um sortal de fase subordinado ao sortal de substância animal ou organismo humano.

Dado que somos pessoas, logo:

(P15): O tipo que de entidade ou de substância que somos não é um animal ou organismo humano.

Dado (P14) e (P15), logo:

(~A4): Toda pessoa que é um animal humano não é numericamente idêntica a este animal.

Como (A4) é a proposição nuclear do animalismo, a partir da qual todas suas outras proposições características se derivam, a verdade de (~A4), implica a falsidade dessa teoria. Por isso, com [Argumento 11] e [Argumento 12], penso que temos boas razões para rejeitá-la. Ainda assim, podemos fortalecer essa crítica com mais dois argumentos e nisso se centrará o restante desse capítulo. Por fim, abordaremos mais algumas possíveis saídas para o animalismo diante de todas as objeções que apresentamos.

2.6 Reposição artificial

Vejamos agora um segundo contraexemplo ao animalismo, o qual se inspira em uma possibilidade já mencionada anteriormente. Trata-se da reposição de partes de um organismo por outras partes artificiais capazes de desempenhar a mesma função. Em certa medida isso é algo que efetivamente já ocorre, pois já temos à nossa disposição contrapartes funcionais artificiais de partes do corpo como membros, corações e pulmões. De fato, ainda não sabemos o limite da possibilidade metafísica para a criação desses tipos de entidade artificial e consequentemente até aonde realmente esse tipo de troca pode se estender. A despeito dessa ignorância, é claramente concebível e, portanto, logicamente possível, que haja um grau nessas reposições, no qual não seja claro se a entidade resultante seria ainda um organismo/ animal ou uma entidade de outro tipo, designável por termos como ‘homem-máquina’ ou ‘ciborgue’, a qual teria princípios de funcionamento distintos de um organismo. Assim, ainda que futuramente a existência desse tipo de ser se mostre impossível - o que, dado os avanços tecnológicos já realizados pelo homem, penso ser improvável - uma reflexão acerca dessa possibilidade pode ao menos incitar novas intuições acerca do conceito de pessoa e suas respectivas propriedades essenciais¹³⁴.

Dito isso, imaginemos então um caso no qual um sujeito, devido a uma patologia que lentamente destrói órgãos e membros, gradualmente retira estes e os substitui por partes artificiais capazes de, em conjunto, continuarem dando suporte às atividades de seu cérebro e assim preservar sua continuidade psicológica. Podemos imaginar que primeiramente ele troca seus braços e pernas. Isso, por sua vez, com exceção de uma alteração parcial em suas experiências proprioceptivas e sinestésicas usuais, certamente não destruiria por completo sua continuidade psicológica; consequentemente, seus direitos, deveres e interesses relativos a vivências futuras seriam mantidos. Dada a já defendida relação necessária entre manutenção de relações práticas, continuidade psicológica e identidade pessoal, podemos concluir que o sujeito sobrevive a essa troca. Caso contrário, isso implicaria que algumas transformações que efetivamente ocorrem em determinadas pessoas, como a perda desses membros ou o acometimento de uma tetraplegia, seriam equivalentes à extinção de suas existências, o que não soa nada razoável. Assim, assumindo que esse sujeito sobreviveu a primeira reposição, imaginemos também que a cada ano ele perde órgãos como coração, pulmão, rins, mas, ainda assim, consegue manter suas propriedades mentais e a continuidade entre estas através de outras

¹³⁴ Para reflexões já realizadas acerca das implicações dessa possibilidade para a metafísica da identidade pessoal ver Garret (1998), Baker (2000, 2007), Parfit (1984) e Liao (2000).

contrapartes funcionais criadas para sustentar fisiologicamente as atividades do cérebro. Dessa forma, embora afetado por essas mudanças, ele dá continuidade à relação diacrônica de causação imanente entre propriedades mentais como crenças, desejos, lembranças, habilidades cognitivas, condicionamentos, traços de personalidade e comportamento, etc. E da mesma forma que na troca de membros, seria implausível imaginar que o sujeito dessas propriedades mentais tenha deixado de existir após cada uma dessas mudanças, bem como tenha perdido os direitos e deveres vinculados à sua existência. Por fim, podemos imaginar que o ponto derradeiro dessas mudanças foi um estado no qual tudo de orgânico abaixo da cabeça desse sujeito foi perdido e suficientemente compensado com um aparato artificial capaz de manter a atividade de seu cérebro¹³⁵, e conseqüentemente a existência de grande parte de suas propriedades mentais.

Para avaliar um pouco mais rigorosamente se após cada estágio desse processo de transformações o mesmo sujeito inicial persistiu, o concebemos a partir de uma perspectiva semelhante à adotada no “Teste de Prevenção de Grande Dor futura”. Podemos imaginar que somos esse sujeito e que após cada troca sofreremos dores terríveis, mas que após alguns dias elas se extinguirão. Deveríamos conceber uma troca de braço, coração ou pulmão equivalente à cessação de nossa existência? Teríamos a mesma razão para temer essas terríveis dores, tal como temeríamos se elas fossem previstas em uma situação na qual não houvesse essas trocas? Para responder a essas questões aceitemos primeiramente como premissa a de que a troca de um órgão, como coração, rim, fígado, etc., por outro do mesmo tipo não compromete nossa persistência. Isso se evidencia pelo fato de que sujeitos que têm esses órgãos em processo de deterioração e desejam sobreviver, também desejam essa substituição. Se tal concepção acerca dessa relação entre transplante de órgãos e persistência pessoal fosse errônea, todos profissionais, pacientes e pessoas envolvidas em políticas que visam facilitar esse tipo de procedimento, estariam sendo vítima de uma falácia fatal, pois um transplante equivaleria à morte e não teria nenhum valor para a sobrevivência pessoal. Isto consistiria em um cenário no

¹³⁵ É importante ressaltar que esta é uma versão mais “amena” desse experimento. Garret e Baker, por exemplo, consideram a possibilidade dessa reposição se estender ao cérebro, de forma que partes destes sejam gradualmente substituídas por placas de silício ou outro material inorgânico capaz de realizar propriedades mentais e assim preservar a continuidade psicológica. Não avançaremos até esse estágio em nossa argumentação por duas razões: (1) Em princípio, não parece que a continuidade psicológica através de uma reposição realizada por um agente externo das propriedades centralmente realizadoras das propriedades mentais cumpra o requisito da causação imanente. (2) Como dissemos anteriormente, embora a argumentação desenvolvida até aqui descreva a relação entre propriedades mentais e físicas em termos de realização, nosso objetivo é que ela seja compatível com uma teoria da identidade mente-cérebro, a qual justamente nega a possibilidade metafísica de que processos inorgânicos possam realizar propriedades mentais.

mínimo implausível. Posta essa premissa, podemos também estipular que é a função do órgão que motiva o desejo pela sua aquisição. Ou seja, por exemplo, não é essencialmente a forma, cor, origem ou composição material do coração que faz com que este seja capaz de manter o funcionamento de um organismo e assim que alguém queira que ele faça parte de seu corpo, mas propriedades funcionais que esse órgão possui, como a capacidade de bombear o sangue. Tendo isso em vista, se alguém que quer sobreviver tivesse que escolher entre um coração artificial funcional e um coração natural disfuncional, a primeira alternativa é que seria racionalmente justificável. Isso indica que, diante de um fator prático de nossa existência - que é o simples desejo de sobreviver ou persistir - não somos norteados por uma prerrogativa de naturalidade ou organicidade, mas de funcionalidade, a qual pode ser efetivada por meio de processos físicos artificiais. Tais considerações nos levam à conclusão de que a troca de um órgão por um aparato artificial não compromete nossa persistência e de que teríamos razões para temer as dores pós-reposição, a qual seria misturada com um otimismo devido à crença de que manteremos nossa existência. Expressemos isso por meio do seguinte argumento:

Argumento 13:

(P25): Uma pessoa é capaz de persistir à troca de uma parte de seu organismo por outra parte orgânica.

(PF1): Esta capacidade de persistência é condicionada pela instanciação de uma propriedade funcional pela parte adquirida que é do mesmo tipo que a da parte perdida.

(PF2): Esta propriedade funcional pode ser instanciada por uma entidade artificial.

Logo:

(P26): Uma pessoa é capaz de persistir à troca de uma parte de seu organismo por uma entidade artificial.

Dada a validade deste argumento e, portanto, que somos capazes de sobreviver a cada troca, parece então não haver razão para acreditar que no estágio derradeiro das reposições, conforme descrito no fim do experimento, não existiríamos mais. Caso contrário, teríamos que afirmar que um coração, intestino, braço, rim ou fígado são essenciais para nossa existência, o que é rejeitado pelas intuições comumente aceitas acerca de transplantes que colocamos no parágrafo anterior. Diante disso, a hipótese mais convincente é a de que essa preservação da existência através da troca de órgãos é centralmente condicionada por uma propriedade funcional fundamental que seria de forma conjunta mantida através da atuação das contrapartes artificiais: a capacidade de sustentar a relação diacrônica por causação imanente entre propriedades mentais através da preservação das atividades cerebrais que as realizam. Caso

contrário, que razão uma pessoa teria para desejar uma troca de órgãos, seja por outros do mesmo tipo ou por aparatos artificiais? Seria justificável preferir passar por todo esse processo a morrer, se soubéssemos que desde o início cairíamos em um estado vegetativo irreversível e não tivéssemos mais estados mentais? Faria sentido alguém almejar uma troca de órgãos se o resultado fosse a manutenção do organismo, mas a extinção total da vida mental? Em outras palavras, quando alguém deseja e realiza comportamentos tendo em vista a sua sobrevivência, esta significa meramente manter sua vida e processos como metabolismo, circulação, respiração, digestão, etc, ou manter propriedades mentais como a capacidade de raciocinar, ter relações afetivas, emoções, sensações, atos voluntários, realizações profissionais/artísticas/acadêmicas, etc? Ou seja, utilizando o termo de Parfit, o que *importa* para a vida prática é persistir enquanto um sujeito mental ou enquanto um organismo? Não é nosso objetivo discutir pormenorizadamente um tema vasto como as razões e motivações mais fundamentais que permeiam a existência de pessoas humanas, mas tendo em vista o comportamento e discurso usual de pessoas, é possível ao menos estabelecer que é uma tese altamente implausível a de que, em um sentido egoísta, nossos principais interesses relativos ao futuro e a persistência se reduzam à mera manutenção de propriedades biológicas. Isso implica que não é apenas com a finalidade de se manter vivo que um sujeito realiza certos comportamentos “conservativos” como realização de procedimentos médicos preventivos e curativos, cirurgias ou contenção de atitudes autodestrutivas, mas sim para manter-se portador de vida mental, ou seja, de propriedades mentais como as citadas acima. Dessa forma, não haveria nenhuma razão plausível em alguém desejar um transplante de órgãos apenas para continuar vivo, mas em estado vegetativo. Tais considerações podem ser transpostas nos seguintes argumentos:

Argumento 14:

(PM13): A continuidade da relação diacrônica por causação imanente entre propriedades mentais realizadas centralmente através de propriedades de um cérebro é compatível com a troca de todas as partes abaixo da cabeça do organismo do qual este cérebro faz parte por entidades artificiais.

(PM7): A relação diacrônica de coinstanciação entre propriedades por causação imanente é metafisicamente dependente de uma substância que tenha extensão diacrônica, ou seja, que persista ao longo do tempo.

(P3’): A substância que instancia as propriedades mentais é idêntica à pessoa.

Dado (PM13), (PM7) e (P3’), logo:

(P27): A persistência de uma pessoa é compatível com a troca de todas as partes abaixo da cabeça do organismo do qual seu cérebro faz parte por entidades artificiais.

Argumento 15:

(P4): A pessoa é sede de (a) relações morais e legais e (b) do interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

Logo:

(P23): A identidade pessoal importa para as relações práticas.

(P8''): (a) e (b) fundamentam-se na existência de um tipo de continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável.

Dado (P23) e (P8''), logo:

(P28): O que importa para as relações práticas é a continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável.

Logo:

(P29): No que concerne às relações práticas, não há importância em persistir sem propriedades mentais.

(A10): Um animal ou organismo em estado vegetativo não tem propriedades mentais.

Dado (P29) e (A10), logo:

(P30): No que concerne às relações práticas, não há importância em existir em estado vegetativo.

Dado (P4), (P8'') e (A10), logo:

(P31): Uma pessoa não existe em estado vegetativo.¹³⁶

Este último estado apontado na proposição (P31) pode, por sua vez, ser considerado diametralmente oposto ao adquirido através da reposição artificial que apresentamos no experimento. Conforme o Argumento 14, este último estado é compatível com continuidade psicológica por causação imanente; mas ao fim dele há ainda de fato um organismo? É possível considerar uma cabeça e cérebro sustentados por aparelhos como cumpridores dos requisitos necessários para instanciar o sortal de substância animal ou organismo? Defendemos anteriormente¹³⁷ que este tipo de entidade não subsiste apenas pela manutenção do cérebro¹³⁸,

¹³⁶ Obviamente tal proposição é ponto de forte controversa nas discussões acerca da ontologia de pessoas, principalmente entre animalistas e lockeanos, pois seu valor de verdade vincula-se necessariamente ao valor de verdade das proposições centrais dessas teorias. Assim, por um lado, autores como McMahan, Shoemaker, Unger defendem explicitamente a verdade da proposição (P28), por outro, Olson e Wiggins a rejeitam.

¹³⁷ p.33 -38.

¹³⁸ Seja este entendido enquanto encéfalo ou cérebro superior.

mas principalmente pela parte que abrange tudo abaixo dele, pois nesta se processariam as funções vitais que consistem em suas propriedades essenciais. Se com o transplante de cérebro um organismo não persiste através deste, por que com a retirada gradual de tudo que há abaixo do próprio cérebro ele agora persistiria? Para explicitar esse problema imaginemos uma variante desse último experimento. Podemos pensar que, devido a um grave acidente, ao invés de acontecer a reposição gradual que apresentamos, a cabeça teve que ser subitamente acoplada em um aparato artificial já montado para manter as atividades do cérebro. Diante disso, podemos repetir o questionamento acima: se o organismo não persiste através do cérebro no caso do transplante, porque persistiria através dele nessa última situação? Uma possível réplica para isso seria: “Porque agora ela é a única “herdeira” do organismo, o que não ocorria no caso anterior, dado o fato de que neste houve preservação da parte inferior à cabeça”. Mas esse tipo de raciocínio, como vimos anteriormente¹³⁹, viola a regra do apenas x e y, e, portanto, a necessidade da causação imanente, já que a identidade da cabeça em *T2* com o organismo inteiro em *T1* seria condicionada pela existência de uma terceira entidade em *T2*, que seria a parte inferior do organismo. Por isso, não há como justificar uma posição que afirme que um *mesmo* organismo pode sobreviver à reposição artificial. Diante dessa impossibilidade, talvez se possa afirmar que como resultado desse experimento *outro* organismo passou a existir. No entanto, ao menos para o animalismo, isso não pode ser uma saída. Por duas razões: Primeiro porque é no mínimo exótico considerar uma entidade cuja maior parte é inorgânica como um organismo e segundo, por que ainda que se aceite que o que resta após as trocas é um organismo, se este é numericamente distinto ao que iniciou a reposição (o que também consistiria em uma tese excêntrica acerca da origem de um organismo), este caso seria equivalente ao transplante de cabeça. Assim o é porque se ao longo das reposições é mantida a relação diacrônica por causação imanente entre as propriedades mentais, dada a já explorada dimensão causal dessas propriedades, isso implica que o mesmo sujeito dessas propriedades persistiu, ou seja, a identidade pessoal foi preservada. Mas se há identidade pessoal sem identidade orgânica, isso é um novo caso de troca de organismo, o que é incompatível com o animalismo.

Tendo eliminado essas três possibilidades de interpretação do experimento da reposição artificial, creio que restam duas alternativas. Uma é que ao fim das reposições não haja mais um organismo, mas uma *parte* de um organismo amparada por entidades artificiais. Neste sentido, esta parte e as entidades artificiais não formam uma unidade, pois não compõem uma mesma substância. Assim, a cabeça, ou cérebro, seria ele mesmo uma substância, a qual teria

¹³⁹ p. 49-58.

suas atividades sustentadas por outra(s) substância(s), que poderia ser uma única máquina suficientemente complexa para cumprir essa função, ou um conjunto de diversas máquinas independentes entre si, mas que em conjunto também teriam essa capacidade. A outra possibilidade é que ao fim do experimento o que existe é outro tipo de substância formada pela cabeça e pela aparelhagem, que seria um ciborgue ou homem-máquina. Se esta é outra substância, isso implica a posse de outros princípios de funcionamento e estabilidade e mudança, os quais seriam os principais determinantes de seus processos de causação imanente. Ela poderia, por exemplo, ter outro tipo de reação frente a alterações na temperatura do ambiente, mais resistência a impactos de outros objetos, não estaria sujeita a diversas patologias, poderia ter mais longevidade, força, etc. Obviamente, se em ambos os casos a entidade resultante não é sequer um animal ou organismo, e ainda assim é a mesma pessoa, esta interpretação também é incompatível com o animalismo. Assim, se estas últimas possibilidades forem corretas, temos mais uma clara razão para rejeitar o animalismo.

Argumento 16:

(PM13): A continuidade da relação diacrônica por causação imanente entre propriedades mentais realizadas centralmente através de propriedades de um cérebro é compatível com a troca de todas as partes abaixo da cabeça do organismo do qual este cérebro faz parte por entidades artificiais.

(PM7): A relação diacrônica de coinstanciação entre propriedades por causação imanente é metafisicamente dependente de uma substância que tenha extensão diacrônica, ou seja, que persista ao longo do tempo.

(P3'): A substância que instancia as propriedades mentais é idêntica à pessoa.

Dado (PM10), (PM7) e (P3), logo:

(P32): A persistência de uma pessoa é compatível com a troca de todas as partes abaixo da cabeça do organismo do qual seu cérebro faz parte por entidades artificiais.

(A11): Uma entidade formada por uma cabeça humana com suas funções sustentadas por aparato (s) artificial não é um animal humano.

Dado (P32) e (A11), logo:

(P33): Uma pessoa pode deixar de ser um organismo ou animal humano.

Logo:

(P13): Pessoas não são essencialmente animais ou organismos.

Logo:

(P14): Pessoa não é um sortal de fase subordinado ao sortal de substância animal ou organismo humano.

Dado (P14) e a relação necessária entre propriedades essenciais e propriedades sortais, logo:

(P15): O tipo de entidade ou de substância que somos não é um animal ou organismo humano.

Logo:

(~A4): Toda pessoa que é um animal humano não é numericamente idêntica a este animal.

Acredito ainda que o cerne desse experimento da reposição cibernética, bem como o do transplante cerebral, pode ser expresso através de um argumento mais simples erigido principalmente sobre a relação de identidade:

Argumento 17:

(I4): Se x é a mesma entidade que y, então x é necessariamente a mesma entidade que y.

Logo:

(I4'): Se for possível que x não seja idêntico a y, então x não é idêntico a y.

(P34): Se uma pessoa P é a mesma entidade que um animal A, então P é necessariamente a mesma entidade que A.

(P24): A persistência de uma pessoa é mantida se seu cérebro for transplantado e assim este passar a ter suas atividades sustentadas pelos processos vitais de outro organismo.

(P33): Uma pessoa pode deixar de ser um organismo ou animal humano.

Dado (P24) e (P33), logo:

(P13'): Pessoas não são necessariamente animais ou organismos.

Logo:

(P35): É possível que uma pessoa P não seja idêntica a um animal A.

Dado (I2) e (P13'), logo:

(~A4): Toda pessoa que é um animal humano não é numericamente idêntica a este animal.

2.7 Gêmeos dicéfalos

O último contraexemplo que apresentaremos ao animalismo alinha-se a uma estratégia argumentativa distinta desses dois primeiros experimentos. Outra diferença é que se trata não

apenas de um caso possível, mas real, que é a existência de gêmeos dicéfalos¹⁴⁰. Estes constituem uma modalidade de gêmeos siameses que podem compartilhar todos os órgãos, mas não a cabeça, e conseqüentemente o cérebro. Neste tipo de caso, existem claramente duas pessoas, ou seja, dois sujeitos de propriedades mentais que não possuem entre si as relações sincrônicas e diacrônicas de coinstanciação necessárias para a atualização de algum poder condicional desse tipo de propriedade¹⁴¹. Tais pessoas, no entanto, atipicamente compartilham um coração, dois pulmões, processos metabólicos, excretórios, digestivos, etc. Ou seja, há *duas* pessoas tendo a realização de suas propriedades mentais suportadas pelas *mesmas* funções vitais. Podemos afirmar, portanto, que neste caso há duas pessoas e um organismo. Porém, tal fato acrescido da tese animalista, segundo a qual cada pessoa é idêntica a um organismo, viola a lei de transitividade da identidade. Demonstramos isso através do seguinte argumento:

Argumento 18:

(I4): Se x é idêntico a y, e y é idêntico a z, x é idêntico a z.

Logo:

(I5): Se x não é idêntico y e y é idêntico a z, x não é idêntico a z.

Dado (I5) e que duas pessoas não podem ser idênticas:

(A12): Um animal não pode ser idêntico a duas pessoas.

Dado (A12) e a possibilidade de haver duas pessoas, x e y, cujas atividades cerebrais são sustentadas pelos processos fisiológicos de um mesmo animal z, logo:

(P38): É possível que uma pessoa não seja idêntica a um animal.

(I2): Se x é a mesma entidade que y, então x é necessariamente a mesma entidade que y.

Dado (P38) e (I2):

(~A4): Toda pessoa que é um animal não é numericamente idêntica a este animal.

2.8 Possíveis saídas para o animalismo e suas dificuldades

Com este argumento, finalizamos nossa crítica ao animalismo. Dado o dinamismo do histórico recente do debate envolvendo a consistência dessa teoria, obviamente não podemos

¹⁴⁰ O uso desse contraexemplo é realizado principalmente por McMahan (2010).

¹⁴¹ Tal fato é mais uma evidência de que é no cérebro que se localiza as propriedades centrais para a realização das propriedades mentais características de pessoas, pois apenas este não é compartilhado pelos gêmeos dicéfalos.

afirmar taxativamente que não resta meios de defendê-la, e, portanto, que ela é falsa. Mas podemos ao menos afirmar que os argumentos que apresentamos deixam o animalista em uma difícil posição, tal como o argumento de Olson¹⁴² também traz dificuldades para o lockeano. Não é nosso objetivo analisar com rigor as possíveis saídas que restam ao animalista, mas podemos ao menos fazer um retrato de sua situação. De forma geral, a imunidade dessa teoria frente aos argumentos que apresentamos depende necessariamente da negação de alguma das premissas destes. A meu ver, tais proposições centrais seriam:

(P5) (a) relações morais e legais e (b) do interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo fundamentam-se exclusivamente nas propriedades mentais de pessoas.

(PM8): Dado o poder causal das propriedades mentais, sua instanciação em um dado momento importa para uma pessoa.

(P10') É possível haver continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável sem continuidade biológica.

Ou seja, para replicar nossos argumentos, o animalista terá (i) que negar que as relações práticas que permeiam o comportamento e interação entre pessoas se sustentam necessariamente através da instanciação de propriedades mentais por parte de delas, tais como racionalidade, consciência, felicidade, sofrimento, etc; ou (ii) que a própria instanciação de propriedades mentais não tem importância ou valor prático para uma pessoa, ou seja, não é objeto de seu interesse e não interfere em seus desejos e comportamentos; ou (iii) que é impossível haver continuidade psicológica por causação imanente sem continuidade orgânica, ou seja, que procedimentos como o transplante de cérebro e reposição artificial não são possíveis ou caso o sejam, não são compatíveis com a continuidade psicológica por causação imanente.

Em princípio, as duas primeiras negações são claramente mais problemáticas do que a última. Creio que ao discutir as proposições (P5) e (PM8), expomos boas razões para aceitá-las. De fato, a falsidade de (P5) implica que outros tipos de propriedades que não mentais devem ser suficientes para justificar a existência de propriedades e relações morais e legais. Dada uma ontologia fiscalista, se o animalista optasse por essa linha de defesa, ele deveria dizer que tais propriedades capazes de fundamentar a existência da moralidade, legalidade e normatização do comportamento seriam estritamente físicas, mais particularmente biológicas. Isso significaria afirmar que processos vitais, como circulação, respiração, digestão ou metabolismo, podem por

¹⁴² Cf. p. 44.

si mesmos erigir relações como direitos, penalidades, culpa, interesse pelo futuro, comportamentos prudentiais, etc. Isso é extremamente implausível e contraria todo o discurso envolvendo essas práticas, e nisso consistiu o espírito do *Argumento 15*, que tratou da relação de incompatibilidade entre pessoalidade/importância prática e estado vegetativo. Assim, neste ponto, o ônus da prova ficaria com aquele que se dispõe a defender uma suposta relação entre propriedades estritamente físicas/biológicas e morais/legais, e ao menos até onde sei, não há autor que se posicione a favor disso. De fato, é difícil ver algum horizonte para essa linha de defesa, pois de que forma processos vitais e naturais, desprovidos de consciência e deliberação poderiam fundamentar qualquer noção de legalidade, moralidade, prudência, etc? A única ressalva que poderia ser feita é que as propriedades que realizam ou são idênticas às propriedades mentais são biológicas, e neste sentido, propriedades biológicas estão envolvidas na existência de propriedades morais e legais. No entanto, não são estritamente processos vitais, ou como denomina Shoemaker (2007), *propriedades biológicas thick*, que fundamentariam as relações práticas. Tais propriedades biológicas brutas consistem nas funções vitais necessárias para a existência e persistência do organismo; são as que se vinculam às condições de persistência dessas entidades e, portanto, seus poderes causais característicos são estritamente biológicos. Tais propriedades é que estariam envolvidas na continuidade biológica em um sentido forte que equivale à continuidade de uma vida, conforme mencionado na nota 63. Entretanto, as propriedades biológicas que realizam propriedades mentais não possuem o mesmo tipo de perfil causal e vínculo com as condições de persistência de organismos, tais quais essas propriedades brutas. Shoemaker (Ibid.) as chama de *propriedades biológicas thin*. Uma continuidade biológica de propriedades desse tipo não equivale à continuidade de uma vida, pois seus poderes causais característicos não se vinculam às funções vitais necessárias para a manutenção do organismo, mas principalmente aos poderes causais das propriedades mentais que realizam. Como os principais poderes causais de propriedades mentais não estão relacionados necessariamente às condições de persistência de organismos – já que estes últimos podem existir sem propriedades mentais, como em estágios pré-natais e vegetativo – a continuidade dessas propriedades biológicas *thin* não é nem necessária nem suficiente para a persistência de um organismo. De fato, como tais propriedades biológicas se individualizam justamente por essa relação de realização com propriedades mentais e, portanto, por partilhar de seus poderes causais, um discurso devidamente informativo acerca das primeiras normalmente inclui termos mentais referentes às segundas.

A falsidade de (PM8), por sua vez, significa que estados mentais como sofrimento e prazer não importam para o sujeito que os instancia, o que implica que não devem interferir em

atitudes, decisões e comportamentos do mesmo. Ou seja, o corolário dessa negação é que estados mentais não têm relevância prática alguma, nem enquanto causa, nem enquanto efeito esperado. Como o animalista não é ficcionalista em relação à identidade pessoal diacrônica, já que sustenta que animais persistentes não são ficções, ele deve pressupor que pessoas persistem ao longo do tempo. Assim, a única forma deste sustentar que a identidade pessoal não importa para a prática seria afirmar que estados mentais são desprovidos de qualquer importância, o que também é claramente incompatível com as crenças e discursos usuais presentes tanto na filosofia e ciência, quanto no senso comum, segundo os quais estados mentais causam comportamentos, bem como são efeitos de comportamentos, e que de forma geral as pessoas desejam estados agradáveis e evitam estados de sofrimento. Dada a prevalência e o caráter altamente convincente dessas crenças, negá-las também não parece uma saída atraente.

Assim, aparentemente a única forma plausível de se defender dos argumentos que apresentamos é alegando que não é metafisicamente possível haver continuidade psicológica por causalção imanente sem continuidade biológica e que, por isso, procedimentos como transplante cerebral e reposição inorgânica abaixo da cabeça não preservam a pessoa, o que corresponderia à (iii). Em relação à reposição inorgânica, acredito que foram apresentadas boas razões para acreditar que ela é compatível com a continuidade psicológica. Quanto ao transplante cerebral, a crença de que a continuidade psicológica é mantida através deste encontra-se tanto na fala de neurocientistas que estão considerando a possibilidade empírica do transplante de cabeça, quanto, notadamente, nas considerações dos próprios animalistas, tais como Olson, Hershenov e Wiggins, e claro, na opinião dos lockeanos. Ou seja, embora ainda haja obscuridade acerca dessa possibilidade, a ampla maioria das especulações tende à sua admissão, o que torna a sua negação uma saída, embora possível, improvável. Como neste caso os próprios animalistas depõem contra si mesmos, essa alternativa exigiria uma mudança de concepção por parte destes acerca do transplante de cérebro e reposição inorgânica e assim que estes passassem há afirmar que não há continuidade psicológica nesses casos. Entretanto, ao menos entre os principais autores, ainda não existe essa tentativa.

Essas últimas considerações nos permitem concluir que, neste momento do debate, o animalismo se encontra em sérias dificuldades e que, portanto, o problema relativo à natureza e condições de persistência de pessoas exige outro tipo de solução. Conforme colocamos anteriormente¹⁴³, sob uma perspectiva fisicalista e realista, a alternativa à tese de que nosso sortal de substância é um organismo/animal humano é a de que nosso sortal de substância é a

¹⁴³Cf p. 40-41.

pessoa, a qual é então ontologicamente independente do organismo. Tal tese consiste no lockeanismo, e a análise das possibilidades desta em um cenário physicalista consiste no passo que se desdobra imediatamente a partir da rejeição do animalismo. Nisso consistirá o próximo capítulo.

3 POSSIBILIDADES PARA UM LOCKEANISMO FISCALISTA

Conforme vimos no início do capítulo anterior, o animalismo surge à primeira vista como a teoria mais plausível acerca da natureza de pessoas em uma ontologia fiscalista. Entretanto, à medida que analisamos mais detalhadamente suas principais proposições, tal perspectiva se revelou problemática tanto em relação às suas implicações práticas, quanto às ontológicas. Diante disso, o próximo passo para o prosseguimento deste trabalho reside em retornarmos à proposta rival, o lockeanismo, e explorar suas possíveis versões fiscalistas. Acredito que o melhor ponto de partida para isso consista na objeção de Olson (2007) que levantamos no capítulo anterior¹⁴⁴, a qual é direcionada a qualquer concepção fiscalista de pessoa que não identifique esta a um animal humano e cuja resposta deixamos em suspenso desde então.

3.1 A Objeção de muitas mentes

Retomemos então seu argumento, formulando-o através das seguintes proposições:

Argumento 19:

(PM14): Pessoas são sujeitos de propriedades mentais.

(PM15): Propriedades mentais de pessoas são realizadas por propriedades do cérebro e do sistema nervoso.

(PM16): Propriedades mentais de pessoas são causalmente vinculadas a estados do ambiente que circundam o cérebro e o sistema nervoso a partir do qual são realizadas.

(PM17): Propriedades mentais de pessoas se evidenciam através do comportamento.

(P36): Para cada pessoa, há um animal humano que se localiza na mesma região espacial, e, portanto, compartilha o mesmo cérebro e sistema nervoso que realiza suas propriedades mentais, é circundado pelo mesmo ambiente e apresenta as mesmas evidências comportamentais de mentalidade.

Dado (PM15), (PM16), (PM17) e (P36):

(P37): Para cada instancia de propriedade mental de uma pessoa, há um animal humano que se localiza na mesma região espacial que também é sujeito dessa propriedade.

¹⁴⁴ Cf p. 44.

(PM18): Não é possível que um mesmo *token* de propriedade mental seja instanciado por substâncias distintas.

Dado (P36) e (PM18):

(A4') Pessoas são substâncias idênticas a animais humanos.

Dado que o fisicalismo já compõem o pano de fundo dessa discussão, tal como em geral os outros autores o fazem, podemos sem problemas concordar com as proposições (PM15), (PM16) e (PM17). Tendo isso em vista, para se opor a esse argumento, o lockeano deverá necessariamente negar uma das seguintes proposições: (P36), (P37) e (PM18). Ou seja, tal como Olson formula, para sustentar o lockeanismo, é inevitável que se aceite uma das três consequências que decorrem da negação dessas proposições: (1) não há um animal localizado na região espacial em que nos localizamos; (2) há um animal nesta região espacial, mas este não instancia as propriedades mentais que instanciamos; (3) há um animal nesta região e que instancia exatamente as mesmas propriedades mentais que instanciamos, mas que ainda assim não é idêntico a nós. Olson considera todas essas alternativas indistintamente absurdas e por isso conclui que não resta outra opção plausível que não o animalismo. Assim, se é possível um lockeanismo fisicalista, este deve justamente se opor a essa alegação e consequentemente demonstrar que ao menos uma das proposições acima pode ser negada e que a respectiva consequência decorrente disso é sustentável. Além disso, levando em conta as proposições e argumentos que analisamos e aos quais aderimos até agora, podemos também previamente estipular que uma defesa desse tipo só será suficientemente consistente caso se compatibilize e seja capaz de integrar, além do fisicalismo, dois aspectos que até o momento se revelaram cruciais para a solidez de uma teoria acerca da natureza de pessoas: (i) Princípios metafísicos mais gerais, como as leis que regem a relação de identidade, a distinção e respectiva relação entre substâncias e propriedades contingentes, essenciais e sortais e o fato de que propriedades, em especial, propriedades mentais, são individuadas (se não totalmente, mas ao menos em parte) por perfis causais; (ii) A íntima relação entre questões éticas/legais e a pessoalidade.

3.1.1 Primeira opção: Não há um animal onde estamos

Tendo esboçado o pano de fundo e o caminho que percorreremos neste capítulo, analisemos então mais atentamente a crítica de Olson. Creio que o melhor caminho para isso reside em considerar primeiramente as duas alternativas que soam mais problemáticas. Começemos então pela primeira:

(P~36): Não há um animal localizado na mesma região espacial em que nos localizamos.

Independentemente do valor de verdade dessa proposição, podemos em princípio assumir que no exato local que ocupamos sempre há uma entidade que apresenta as propriedades tipicamente atribuídas a animais humanos, tais como (a) a posse de uma determinada forma, composição material, aparência, tamanho, DNA, etc.; (b) partes como coração, fígado, olhos, cabelos, braços, pernas, ossos, etc.; e (c) capacidades como respirar, andar, metabolizar substâncias, emitir sons, mover objetos, etc. Se, ao contrário do que se é inclinado a pensar a partir do reconhecimento da instanciamento dessas propriedades, não há de fato um animal/organismo humano no espaço que ocupamos, toda concepção usual acerca do que é esse tipo de ente, tanto na ciência e filosofia, quanto no senso comum, é falsa. Que justificativa haveria para defender essa controversa posição? Uma que podemos de antemão descartar residiria em afirmar que embora no local que nos encontremos exista uma entidade que instancia todas as propriedades acima, ela não é um animal. Tal estratégia consistiria apenas em um artifício semântico, já que concordaria que há algo instanciando exatamente as mesmas propriedades que tipicamente são atribuídas a animais e que, portanto, é regido pelas mesmas condições de persistência. Isso seria em última instância alegar que há na verdade um mesmo tipo de substância, mas que esta deve ser designada por outro termo. Seria equivalente a dizer que propriedades se individualizam por perfis causais e que a propriedade que chamamos de ‘vermelho’ não existe e que na verdade o que existe é a propriedade ‘xyz’, a qual é individuada exatamente pelo mesmo perfil causal que a propriedade que costumamos chamar de ‘vermelho’ é individuada. Ou seja, se substâncias se caracterizam pelo posse de propriedades sortais, e estas se vinculam necessariamente a propriedades essenciais, dizer que há um tipo de substância que não é um animal, mas que tem as mesmas propriedades essenciais, seria apenas trocar seu termo sortai, mas não sua propriedade sortai.

Se não é convincente afirmar que não existe um animal humano onde nos localizamos, embora exista algo instanciando as mesmas propriedades que se costuma atribuir a tais entes, parece que resta apenas uma saída: alegar que não há um animal onde nos localizamos simplesmente porque nesta região não há nenhuma substância real ou genuína instanciando as propriedades que listamos. Ou seja, enquanto a alternativa que descartamos residia em trocar o termo sortai, mas reiterando a existência de uma substância que instancia aquele conjunto de propriedades, esta consiste em simplesmente negar a existência dessa substância. Tal saída implicaria afirmar que o que costumamos chamar de ‘animal humano’ consiste em uma construção ou ficção conceitual e que, portanto, este ente não possui propriedades essenciais,

princípios de atividade e condições de persistência objetivamente determinados. Por mais polêmica que soe, essa tese possui seus defensores. Tal como o já abordado ficcionismo acerca de pessoas, podemos localizar essa concepção em Hume¹⁴⁵, o qual considerava entidades como animais, plantas e artefatos como carentes uma unidade metafísica sincrônica e/ou diacrônica que os habilitasse a cumprir o requisito de substancialidade. Uma perspectiva próxima, ao menos relação à unidade diacrônica de tais tipos de entidade, é expressa também por Butler quando este diz que estes entes possuem identidade apenas em um sentido “frouxo e popular” e não em um sentido “estrito e filosófico”¹⁴⁶.

Tal visão eliminativista acerca do estatuto ontológico de animais pode, por sua vez, ser embasada por dois tipos de teorias mais gerais acerca da substancialidade, em especial no que concerne à relação entre as partes e totalidades de substâncias: (i) o *niilismo mereológico* e (ii) o *essencialismo mereológico*.

3.1.1.1 Niilismo Mereológico

Consideremos primeiramente o niilismo mereológico¹⁴⁷. Segundo esta teoria, apenas entidades que não são compostas, ou seja, que não possuem partes, são substâncias. Van Inwagen o resume através do seguinte princípio:

É impossível alguém afirmar que algo é tal que xs o compõe, porque, necessariamente, (se tais xs forem dois ou mais) nada é tal que xs o compõe.¹⁴⁸

Tal visão tem como justificativa principal a concepção de que entidades compostas são ontologicamente dependentes de suas partes. Isso implicaria que as primeiras existem e instanciam propriedades se e somente se as últimas também existirem e instanciarem certas propriedades e relações entre si. Neste sentido, não haveria qualidades ou transformações instanciadas pela entidade composta que não fossem metafisicamente dependentes ou redutíveis a qualidades e transformações instanciadas pelas suas partes. Essas partes, por sua vez, também estariam envolvidas na mesma relação de dependência caso elas mesmas possuíssem partes menores. Por conseguinte, as únicas entidades que não estariam subordinadas

¹⁴⁵ Cf. HUME, 2000, p. 284-287

¹⁴⁶ Cf. BUTLER, 1975, p.101.

¹⁴⁷ Tal teoria recebe essa designação de autores como Jhonston (2006), Simons (2006) e Blatti (2012), mas é também chamada de *niilismo composicional* por Olson (2007) ou apenas *niilismo*, como o fazem Van Inwagen (1987) e Sider (2013).

¹⁴⁸ 1987, p. 34, tradução nossa. Na língua original o texto é: “It is impossible for one to bring it about that something is such that the xs compose it, because, necessarily, (if the xs are two or more) nothing is such that the xs compose it.”

dessa maneira a outras entidades, seriam, portanto, aquelas que não têm partes. Tendo em vista outras proposições que trabalhamos, podemos formular a tese do niilismo mereológico através do seguinte argumento:

Argumento 20:

(S2): Uma substância tem suas próprias condições de existência e persistência. Ou seja, sua existência e identidade não são atadas, dependentes, predicáveis ou redutíveis à existência e identidade de outra entidade.

(S13): Uma entidade composta tem suas condições de existência e persistência dependentes da instanciação de propriedades e relações de outras entidades, a saber, suas partes.

Dado (S2) e (S13), logo:

(S14): Entidades compostas não são substâncias.

Logo:

(S15): Uma substância é necessariamente uma entidade não composta, ou simples.

Se uma entidade composta não é realmente uma substância e, portanto, desprovida de um princípio metafísico irreduzível à relação entre suas partes, ela seria mais apropriadamente o que Chisholm chama de *entia per alio*:

Poderíamos dizer então que tais coisas são entia per alio. Elas são parasitas ontológicos que derivam todas suas propriedades a partir de outras coisas – das várias coisas que trabalham para ela. Um *Ens per alio* não é ou não tem nada por si mesmo. Ele é o que é em virtude da natureza de outra coisa que não ele mesmo.¹⁴⁹

Dessa forma, tudo aquilo que no discurso ordinário se afigura como uma substância composta, como organismos e artefatos, teria um estatuto ontológico de *soma mereológica*¹⁵⁰, um tipo de ente que consiste em um mero agregado ou feixe de outras entidades, cujos exemplos típicos seriam montes de areia, punhados de terra, pilhas de madeira, etc.

Embora pese contra o assentimento a essa visão o fato dela negar a realidade objetiva de praticamente todas as entidades macroscópicas, não é isso que faz com que ela não seja uma boa alternativa para o lockeanismo. Lembremos que no capítulo anterior¹⁵¹ aderimos e incorporamos a nossos argumentos a tese de que pessoas, enquanto sujeitos de propriedades

¹⁴⁹ 1976, p. 106, tradução nossa. Na língua original o texto é: “We could say, then, that such things are entia per alio. They are ontological parasites that derive all their properties from other things - from the various things that do duty for them. An ens per alio never is or has anything on its own. It is what it is in virtue of the nature of something other than itself.”

¹⁵⁰ LOWE (1994), RUNGALDIER (1998,) e SIMONS (2006).

¹⁵¹ Cf. p. 87-103.

mentais, não podem ser ficções conceituais, mas entes com propriedades essenciais e condições de persistência independentes e objetivas¹⁵². Tal pressuposto, se conjugado a uma perspectiva mereologicamente niilista e fisicalista, implicaria necessariamente que pessoas são substâncias simples e materiais. Entretanto, tal concepção acarretaria alguns problemas. Em última instância, ela teria que sustentar a existência de uma espécie de uma entidade material simples capaz de instanciar propriedades mentais, já que pessoas definem-se justamente pela posse destas. Mas além de supor que há uma entidade com um poder radicalmente destoante daquilo que até agora se conhece acerca de entidades materiais mais simples, como átomos ou partículas subatômicas, esta ideia leva a obscuridades semelhantes às que motivam a rejeição do dualismo de substância; não por acaso Dean Zimmerman¹⁵³ chama essa hipótese de “dualismo composicional”. Se uma entidade material e simples fosse o sujeito das propriedades mentais, como explicar a interação causal entre esta e um corpo (ou agregado de partículas) capaz de apresentar um comportamento? Como em última instância incluí-la no esquema de relações causais já conhecidas envolvendo propriedades mentais e processos do que chamamos de ‘cérebro’ e ‘sistema nervoso’ (considerando que neste contexto estes também seriam meras somas mereológicas)? Como inseri-la no processo evolutivo associado ao surgimento das propriedades mentais? Ou seja, em vez de considerar que a mente é sediada por uma alma ou substância imaterial, essa concepção a veria enquanto sediada por uma espécie de “partícula espiritual” tão obscura quanto a primeira. Creio que isso é razão suficiente para rejeitarmos essa opção enquanto uma saída promissora para o lockeanismo.

3.1.1.2 Essencialismo Mereológico

Consideremos agora (ii) o essencialismo mereológico¹⁵⁴. Diferentemente do niilismo, esta teoria admite a substancialidade de entidades compostas. Entretanto, afirma que para estas persistirem, não podem perder ou trocar nenhuma de suas partes. Ou seja, de acordo com essa perspectiva, ser composto por um determinado conjunto de partes é uma propriedade essencial de qualquer substância composta. Chisholm formula o essencialismo mereológico da seguinte forma:

[...] para cada totalidade x, se x tem y como uma de suas partes, então y é parte de x em qualquer mundo possível no qual x existe. O princípio também pode ser colocado

¹⁵² Algo que Sider (2013) justamente parece negar para poder construir sua defesa do niilismo mereológico.

¹⁵³ Cf. 2007, p.26.

¹⁵⁴ Tal proposta tem Chisholm (1967, 1973, 1976) como seu principal defensor contemporâneo, mas também é possível atribuí-la a Reid (1975) e Butler (1975). Para mais discussões sobre essa teoria ver Olson (2007), Rea (2007) e Blatti (2012).

dizendo que toda totalidade tem suas partes necessariamente ou dizendo que se y é parte de x , então a propriedade de ter y como uma de suas partes é essencial para x .¹⁵⁵

Para articular essa tese com outras proposições, expressemos-la por meio do seguinte argumento:

Argumento 21:

(S16): Uma substância composta possui necessariamente um conjunto invariável de partes.

Logo:

(S17): Ser composta por um conjunto particular de partes é uma propriedade essencial de uma substância composta.

(S6): Uma substância persiste somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir.

Dado (S17) e (S6), logo:

(S18): Uma substância composta persiste se e somente se mantiver o mesmo conjunto de partes.

Logo:

(S19) Se uma substância composta perder ou trocar uma de suas partes deixará de existir.

Dessa forma, de acordo com o essencialismo mereológico, se, por exemplo, um carro $C1$ trocar seu amortecedor $A1$ por outro amortecedor $A2$, ele não persistirá enquanto composto pelo último. Caso essa troca ocorra, $C1$ deixará de existir e na mesma região espacial surgirá um novo carro, $C2$, bem similar a ele e cuja posse do amortecedor $A2$ será uma de suas propriedades essenciais. O mesmo raciocínio seria aplicável à substituição de qualquer parte de um carro ou de outro tipo de entidade artificial que usualmente é pensada enquanto capaz de reparação, como computadores, relógios, celulares, casas, etc. Quando se diz que essas entidades são as mesmas a despeito de tais mudanças, estaríamos, por exemplo, segundo Butler, utilizando a noção de identidade em um sentido “frouxo e popular”¹⁵⁶. Como esta perspectiva atribuí outras propriedades essenciais a certas substâncias, isso se reverbera também em uma visão alternativa acerca das propriedades sortais correspondentes. Ou seja, diversas substâncias que figuram em nosso discurso, tais como as acima, que são individuadas por propriedades

¹⁵⁵ 1973, p. 582, tradução nossa.

¹⁵⁶ Cf. 1975, p.101.

sortais vinculadas a conjuntos de propriedades essenciais que não incluem a propriedade de ter um conjunto particular de partes, na verdade não existem. Em seus lugares, existiriam substâncias de duração mais breve que cessariam caso perdessem uma de suas partes. Dependendo da natureza dessa alteração em suas composições, tais substâncias seriam substituídas por substâncias do mesmo tipo, espaço temporalmente contínuas e que herdariam grande parte de sua matéria e propriedades do mesmo tipo.

Tendo em vista as exigências dessa visão, podemos estipular que as entidades materiais compostas que seriam as candidatas mais promissoras ao estatuto ontológico de substância persistente - mas que possivelmente durariam menos tempo do que costumamos acreditar- seriam as previamente mencionadas¹⁵⁷ ‘massas de matéria’¹⁵⁸. Exemplos dessas entidades seriam pepitas de ouro, pedras de diamante, pedaços de madeira, de bronze, etc; ou seja, qualquer pedaço de matéria com suficiente coesão espacial entre suas partículas, capaz de instanciar propriedades como tamanho, massa, cor, composição química, densidade, temperatura, etc., de apresentar continuidade espaço temporal e de ser identificado, contado, individuado e reidentificado através de algum termo sortai. Usualmente este último é um termo composto por um termo geral que conota alguma forma de agrupamento material espacialmente coeso, como ‘pedaço’, ‘porção’, ‘pedra’ e ‘fragmento’ e outro que se refere ao tipo de matéria ou composto químico que é agrupada, como ‘ouro’, ‘cobre’, ‘aço’, ‘mármore’, etc.

Por outro lado, conforme vimos anteriormente¹⁵⁹, organismos são entidades que têm como um de seus traços essenciais justamente a necessidade e capacidade de trocar constantemente suas partes, renovando sua composição material através de processos vitais como digestão, metabolismo, respiração, excreção, etc., ou até através de processos artificiais como transplante de órgãos e transfusões de sangue. Assim, em um contexto mereologicamente essencialista, aquilo que usualmente chamamos de 'organismo' e 'animal' não é de fato uma substância persistente, pois faz parte de sua própria natureza a não retenção de todas as suas partes ao longo de sua existência. Dessa forma, tal como já explanado, se no local que usualmente pensamos haver um organismo há de fato uma substância, esta é uma entidade material de duração brevíssima (pois se extingue assim que uma parte é perdida ou trocada) e que possui algumas das propriedades físicas que normalmente atribuímos a organismos, como forma, peso, tamanho, composição química, etc. Em princípio, sequer seria possível atribuir-lhe propriedades biológicas, tais como a capacidade de respirar, ingerir material provindo do

¹⁵⁷ Cf. p.50-51.

¹⁵⁸ Lowe (2007) as chama de ‘pedaço de matéria’.

¹⁵⁹ Cf. p. 49-60.

exterior e eliminar outros materiais, pois estas pressupõem alteração em suas partes. Ainda assim, a título argumentativo, chamemos essa entidade hipotética de “organismo de curta duração”. Analogamente ao processo que descrevemos no exemplo do carro, um organismo de curta duração teria sua existência expirada assim que sofresse uma alteração em sua composição material e (a não ser que se trate de um caso de falecimento) é instantaneamente sucedido por outro organismo de curta duração espacialmente contínuo, com alto grau de similaridade qualitativa, herdeiro de grande parte de sua matéria e propriedades e com seus estados causalmente atrelados ao organismo anterior a um nível correspondente a casos típicos de causação imanente, embora seja de fato uma causação transeunte. De acordo com essa visão, nossa concepção ordinária de organismo, segundo a qual este é uma entidade persistente que troca material com o ambiente, cresce, se degenera e regenera, é uma construção conceitual erigida a partir dessas entidades materiais de breve duração e suas respectivas relações de causalidade, semelhança e contiguidade espaço-temporal. Tal perspectiva ressoa na fala de Reid, quando este diz que “a identidade que, portanto, atribuímos a corpos, sejam naturais ou artificiais, não é uma identidade perfeita; é, mais exatamente, algo que, por conveniência de linguagem, chamamos de identidade.”¹⁶⁰

Posto isso, caso o essencialismo mereológico seja verdadeiro e pessoas realmente existam e persistam ao longo do tempo, estas são necessariamente entidades simples ou entidades compostas que não sofrem troca entre suas partes. Já descartamos a primeira opção quando abordamos o niilismo mereológico. A segunda, porém, apresenta problemas semelhantes. Afinal, que tipo de entidade material e composta seria capaz de instanciar as propriedades mentais de pessoas e não sofrer troca entre suas partes? Como uma entidade material necessariamente composta pelas mesmas partes pode se encaixar em um esquema já estabelecido segundo o qual há uma íntima relação entre propriedades mentais e propriedades cerebrais/neuronais? Como inseri-la na dinâmica evolutiva¹⁶¹ que desenvolveu essas propriedades? Tal concepção leva a dificuldades similares às que atribuímos ao niilismo mereológico e, portanto, também não se mostra como uma boa opção.

Levando em conta todas as dificuldades provocadas pela ideia de que não existe um animal onde nos localizamos, de forma geral, esta não é uma saída interessante para um lockeanismo fisicalista. De fato, as únicas visões acerca da ontologia de pessoas com algum histórico na literatura que seria compatível com uma visão mereologicamente niilista ou

¹⁶⁰ Cf. 1975, p.112.

¹⁶¹ A qual, por sua vez, teria que ser traduzida em uma ontologia formada pelas entidades materiais breves admissíveis pelo essencialismo mereológico.

essencialista seria o ficcionalismo/eliminativismo, que retira o estatuto de substancialidade das pessoas, ou o dualismo de substância, que as identifica a substâncias imateriais e simples/indivisíveis.

3.1.2 Segunda opção: Há um animal onde nos localizamos e que instancia nossas propriedades mentais, mas que ainda assim é distinto de nós.

Consideremos agora a próxima opção. Ela implica que para cada propriedade mental que instanciamos há outra entidade que ocupa a mesma região espacial, composta pela mesma matéria e que instancia a mesma propriedade. Assim, a cada momento que eu, enquanto pessoa, acredito que x, tenho medo de y, lembro-me de z, sinto dor ou prazer, há uma entidade que tem exatamente as mesmas experiências, que é o animal. Tal como a anterior, essa alternativa é de difícil sustentação e, de fato, não parece haver nenhum autor disposto a defendê-la. McMahan, por exemplo diz que “é absurdo supor que há realmente dois sujeitos para cada pensamento individual ou cada experiência ocorrendo em sua cabeça.”¹⁶² Olson afirma haver mais precisamente três problemas nessa hipótese:

Mais obviamente, isso significa que há muito mais seres pensantes do que acreditamos: o problema da sobrelotação [...] Esta concepção torna difícil entender como poderíamos em algum momento saber que não somos animais. Se há realmente dois seres, uma pessoa e um animal, pensando seus pensamentos agora, você deve indagar qual dos dois você é. Você pode pensar que é a pessoa – o ser que não é o animal, mas como o animal pensa exatamente como você, este deve pensar que é uma pessoa. Ele terá as mesmas razões que você para pensar que é uma pessoa e não um animal. Ainda assim, ele está errado. Se você fosse o animal e não a pessoa, você ainda pensaria ser a pessoa. Então, até onde você sabe, é você que está errando. Mesmo que você seja uma pessoa e não um animal, é difícil ver como você poderia ter qualquer razão para acreditar que você o é. Chame este de o problema epistêmico [...] Isso também privaria a pessoalidade de qualquer relevância psicológica ou moral. Nesse sentido, existiria uma possibilidade epistêmica real de não sermos pessoas. Eu posso verificar bem facilmente que sou racional, auto consciente, etc; mas como poderia me assegurar que tenho este atributo extra requerido para a pessoalidade que animais humanos racionais carecem? Chame este problema – que nosso corpos animais seriam pessoas distintas de nós mesmos – de o problema da pessoalidade.¹⁶³ (2007, p. 35-27)

¹⁶² 2010, p. 287, tradução nossa. O texto na língua original é: “It is absurd to suppose that there are really two subjects of each individual thought or experience occurring in your head”

¹⁶³ 2007, p. 35-27, tradução nossa. O texto na língua original é: “Most obviously, it means that there are far more thinking beings than we thought: the overcrowding problem. [...] The view makes it hard to see how we could ever know that we were not animals. If there really are two beings, a person and an animal, now thinking your thoughts, you ought to wonder which one you are. You may think you’re the person—the one that isn’t an animal. But since the animal thinks exactly as you do, it ought to think that it is a person. It will have the same grounds for thinking that it is a person and not an animal as you have for believing that you are. Yet it is mistaken. If you were the animal and not the person, you would still think you were the person. So for all you know, you are the one making the mistake. Even if you are a person and not an animal, it is hard to see how you could ever have any reason to believe that you are. Call this the epistemic

Parfit também aponta problemas semelhantes, em especial os dois últimos, caso se aceite a possibilidade de que “todo pensar de um pensamento tem dois pensadores”¹⁶⁴. Acredito que não precisamos analisar mais pormenores dessa opção para concluir que ela nos é inviável. De fato, além dos supra citados, outros autores não animalistas que discutem esse problema, como Shoemaker (1999, 2003, 2007, 2008, 2012), Baker (2000, 2002, 2005, 2007) e Burke (2004) vão concentrar seus esforços justamente em apresentar uma visão plausível acerca da natureza de pessoas que elimine essa possibilidade.

3.1.3 Terceira opção: Há um animal onde estamos, mas este não instancia nossas propriedades mentais.

Eliminada as opções anteriores, a única alternativa que resta para uma visão acerca da ontologia de pessoas ao mesmo tempo lockeana e fisicalista reside na defesa da seguinte proposição:

(~P37): Há um animal na região espacial em que nos localizamos, mas este não instancia nossas propriedades mentais.

À medida que avaliarmos as distintas formas de se justificar essa proposição, veremos que efetivamente esta é a única dentre as possibilidades para lidar com a objeção de muitas mentes que é sustentada por autores contemporâneos que se opõem ao animalismo. Creio que a melhor forma de iniciarmos sua análise seja considerando-a a partir de algumas consequências que podem ser extraídas a partir das reflexões que tecemos acerca do animalismo no capítulo anterior. Lembremos dos experimentos que utilizamos para criticar essa teoria, que foram o transplante de cabeça, a reposição artificial e o caso dos gêmeos dicéfalos. Todos estes têm um ponto em comum: o elemento que persiste ao longo dos eventos descritos e parece fazer parte da individuação de pessoas é a cabeça, mais especificamente, o cérebro. Isso leva de forma mais imediata à seguinte hipótese: pessoas são justamente idênticas a cérebros (ou parte suficiente dele)¹⁶⁵. Chamemos essa concepção de *teoria cerebral*.

problem.[...]That would deprive personhood of any psychological or moral significance. For that matter, it would make it a real epistemic possibility that we are not people. I can verify easily enough that I am rational, self-conscious, and so on; but how could I assure myself that I have that extra feature required for personhood that rational human animals lack? Call this problem—that our animal bodies would be people different from ourselves—the personhood problem.”

¹⁶⁴ Parfit, 2012, p. 7, tradução nossa. O texto na língua original é: “Every thinking of a thought has two different thinkers.”

¹⁶⁵ Tal como levantamos no capítulo anterior, este pode ser entendido nesse contexto como encéfalo ou cérebro superior. Isso dependerá do papel que cada autor dá ao tronco encefálico na persistência de pessoas e organismos.

3.2 A Teoria cerebral

Segundo autores que partilham dessa tese, como McMahan (2009, 2010) e Parfit (2012) – que a chama de *teoria da pessoa incorporada* – a pessoa é fundamentalmente uma parte do organismo, a qual, conforme nos mostrou os experimentos do transplante de cérebro e da reposição artificial, poderia persistir independentemente do último. Como condições de persistência estão vinculadas a propriedades essenciais, e estas, a propriedades sortais, a pessoa seria então necessariamente uma substância distinta do organismo, mais especificamente o cérebro (ou parte dele), já que é este órgão que se vincula diretamente à instanciação das propriedades mentais. Uma analogia pode ser útil para ilustrar como essa teoria vê a relação entre pessoa/cérebro e organismo. Tal como o cérebro, um órgão como o fígado é uma parte do organismo, a qual se caracteriza pela posse de uma forma, composição material, ocupação de uma dada região na estrutura do organismo, a posse de propriedades funcionais, como a capacidade de produzir bile, etc. Ainda que só seja capaz de exercer seus poderes enquanto inserido na atividade do organismo enquanto totalidade, faz parte das condições de persistência de um fígado que este possa ser transplantado para outro organismo, continuar produzindo bile e interagindo com órgãos distintos dos que interagia previamente. Ou seja, o fígado pode continuar existindo ainda que seu organismo original deixe de existir, o que implica que as condições de persistência, e, portanto, a própria existência do primeiro é metafisicamente independente da existência do último. O cérebro, por sua vez, também possui uma forma, composição material, localização na estrutura do organismo e um conjunto característico de poderes, dentre os quais se incluem principalmente a capacidade de realizar as propriedades mentais. Como a pessoa é por definição sujeito de determinadas propriedades mentais, ela então seria idêntica à entidade física que é diretamente responsável por suas realizações. Sintetizando o espírito dessa teoria, Campbell e McMahan (2010) afirmam que “somos partes de organismos – especificamente, as áreas do cérebro que são necessárias e conjuntamente suficientes para a capacidade de consciência”.¹⁶⁶

Tal proposta não implica necessariamente que o cérebro, e, portanto, a pessoa, poderia instanciar suas propriedades essenciais sem o suporte de um organismo, como em uma cuba ou através de um aparato artificial, embora isso seja usualmente admitido enquanto possibilidade metafísica até por animalistas. Parfit tece as seguintes considerações acerca dessa concepção:

¹⁶⁶ p. 289, tradução nossa. O texto na língua original é: “we are parts of organisms—specifically, the areas of the brain that are necessary and jointly sufficient for the capacity for consciousness”.

De acordo com uma abordagem melhor, não somos animais ou seres humanos. Somos o que McMahan chama de partes conscientes, pensantes e controladoras dos seres humanos. Podemos chamá-la de Teoria da Parte Incorporada.¹⁶⁷

Temos de concordar que ninguém acredita que somos apenas cabeças. Mas podemos ser cabeças incorporadas. E a maioria de nós acreditaria que, para sobrevivermos, seria suficiente que nossas cabeças sobrevivessem e continuassem a ser a cabeça de um ser consciente. A parte abaixo do pescoço não é uma parte essencial nossa. [...] O pensamento do animal é realizado por outra coisa, a parte cuja base física é o cérebro. Este animal humano não poderia pensar por si mesmo, já que sem essa parte ele sequer poderia pensar. Mas a parte consciente e pensante pode pensar por si mesma, como o faria em alguns dos casos imaginários que temos considerados. [que são o transplante de cérebro para outro organismo ou a alocação do cérebro em uma cuba] .¹⁶⁸

Podemos verdadeiramente afirmar que não somos seres humanos no sentido que refere a animais humanos, mas somos as partes mais importantes desses animais, as partes que fazem todas as coisas que são mais distintivas desses animais humanos enquanto seres conscientes, pensantes e racionais.¹⁶⁹

A partir das alegações centrais dessa proposta, podemos preliminarmente estruturá-la através do seguinte argumento:

Argumento 22:

(CR1): O cérebro tem condições de persistência distintas do organismo do qual faz parte.

(S20): Um conjunto particular de condições de persistência é metafisicamente vinculado a um conjunto particular de propriedades essenciais.

Dado (CR1) e (S20), logo:

(CR2): O cérebro tem propriedades essenciais distintas do organismo.

(S10) Uma propriedade sortal é instanciada por uma substância se e somente se esta mesma substância também instanciar uma determinada propriedade essencial.

(S8): Uma substância é necessariamente de um dado tipo, determinado por sua propriedade sortal.

¹⁶⁷ 2012, p. 14, tradução nossa. O texto na língua original é: “According to another, better view, we are not animals, or human beings. We are what McMahan calls the conscious, thinking, and controlling parts of human beings. We can call this the Embodied Part View.”

¹⁶⁸ Ibid., p. 17-18, tradução nossa. O texto na língua original é: “No one, we should agree, thinks that we are just heads. But we might be embodied heads. And most of us would believe that, for us to survive, it would be enough that our head survives, and continues to be the head of a conscious being. The body below the neck is not an essential part of us. [...] The animal’s thinking is done for it by something else, the part whose physical basis is the cerebrum. This human animal could not think on its own, since without this part it could not think at all. But the conscious thinking part can think on its own, as it would do in some of the imagined cases that we have been considering.”

¹⁶⁹ Ibid., p. 24-25, tradução nossa. O texto língua original é: “We can then truly claim that we are not human beings in the sense that refers to human animals, but are the most important parts of these animals, the parts that do all the things that are most distinctive of these human animals, as conscious, thinking, rational beings.”

Dado (CR2), (S10) e (S8), logo:

(CR3) O cérebro é um tipo de substância distinta do animal/organismo.

(PM15') Propriedades mentais são realizadas pelo cérebro.

(PM14') Pessoas são essencialmente sujeitos de propriedades mentais.

Dado (S20), (PM15') e (PM14'), logo:

(CR4) As condições de persistência de pessoas são idênticas às condições de persistência do cérebro.

Dado (S20), (S10), (S8) e (CR4):

(P38) A pessoa é uma substância do mesmo tipo que o cérebro.

Logo:

(P39) A pessoa é idêntica ao cérebro.

3.2.1 Problemas da Teoria Cerebral

Se sua tese central é a de que a pessoa é idêntica ao cérebro, a teoria cerebral tem o mérito de conseguir assimilar contraexemplos que o animalismo não consegue, tais como os apresentados no capítulo anterior. Ainda assim, essa concepção tem seus pontos problemáticos. O primeiro que podemos levantar é: (i) se o cérebro é idêntico à pessoa, em que consistiria e existência desta quando o primeiro encontra-se irreversivelmente incapaz de funcionar e, portanto, de realizar as propriedades mentais? Tal questionamento justifica-se pelo fato do sortal pessoa ser instanciado se e somente se houver a instanciação de determinadas propriedades mentais, o que certamente não ocorre mais quando há morte cerebral. Entretanto, o cérebro pode existir enquanto “morto”, quando, por exemplo, é objeto de estudos em aulas de anatomia. Assim, se a pessoa for idêntica a este, isso teria a consequência absurda de que ela poderia existir enquanto um cérebro que está sendo dissecado ou conservado em um pote com formol. A única forma de evitar essa implicação é afirmar que há situações nas quais o cérebro persiste, mas a pessoa não. Isso, por sua vez, significaria que ambos têm condições de persistência distintas e que, portanto, não podem ser estritamente idênticos.

Uma saída para esse problema consiste em afirmar que a pessoa corresponde mais especificamente a uma fase da existência do cérebro: o seu período de funcionamento. Sob essa perspectiva, similarmente ao que o animalismo defende, a pessoa ainda seria um sortal de fase, mas agora subordinado ao sortal de substância cérebro. Outra opção seria dizer que as condições de persistência do cérebro restringem-se à sua existência “funcional”, enquanto portador de processos vitais e capaz de realizar as propriedades mentais. Neste caso, o cérebro morto seria

uma substância distinta que passaria a existir assim que o cérebro “vivo” cessasse, herdando grande parte de suas partículas e suas mútuas relações de contiguidade espacial, bem como preservando a mesma relação de continuidade espaço-temporal existente entre estágios temporais do cérebro vivo. Esse tipo de relação seria análoga à existente entre o organismo ou animal vivo e seu cadáver. Esta é, por exemplo, a escolha de McMahan:

A resposta que preferimos para essa objeção é paralela à resposta inicial de Olson em defesa do animalismo. Assim como Olson afirma que organismos e corpos não coexistem, mas que a matéria que compõe um organismo passa a compor o corpo quando o organismo morre, sugerimos que cérebros funcionais e meros cérebros não são nunca temporalmente ou espacialmente coincidentes, mas que a matéria que compõe o cérebro funcional passa a compor um mero cérebro quando o cérebro funcional perde sua capacidade de gerar consciência. Sob essa perspectiva, o cérebro funcional não é cérebro simples em estado funcional, mas uma substância com um certo conjunto de condições de identidade que incluem a retenção da capacidade para consciência e que o cérebro simples é uma distinta substância com um distinto conjunto de condições de identidade que não inclui a capacidade para consciência.¹⁷⁰

Assim, a despeito da forma como se opte por assimilar a existência de cérebros mortos, este problema não parece grave o suficiente para abalar a teoria cerebral. De fato, conforme colocado acima, adaptações e concessões semelhantes poderiam e são feitas pelo animalismo diante da possibilidade de descompasso temporal entre a existência de pessoas e de animais, seja no caso de um animal em estado vegetativo ou um animal enquanto cadáver, e não é isso que costuma motivar as principais objeções contra essa concepção.

Vejamos, então, outro possível problema na teoria que estamos abordando. Poderia ser apontado que esta (ii) tem como consequência o fato contraintuitivo de que a pessoa não possui diversas partes e propriedades que são ordinariamente atribuídas a ela. Parfit (2012) chama esta crítica de “objeção das propriedades físicas”¹⁷¹. Pode-se dizer que é um elemento comum no discurso de pessoas que estas atribuem a si mesmas e a outras pessoas propriedades como possuir braços, rosto, capacidade de andar e mover objetos, pulmões, rins, um corpo com uma determinada forma, altura e peso, uma imagem revelada pelo espelho, que ela está sentada, escrevendo, etc. O cérebro, por sua vez, não possui nenhuma dessas partes e propriedades; ele não possui membros, outros órgãos, rosto, pele, nem anda, move objetos e se senta. Mas se

¹⁷⁰ 2010, p. 190, tradução nossa. O texto na língua original é: “The response we favor to this objection parallels Olson’s initial response in defense of animalism. Just as Olson claims that organisms and bodies do not coexist, but that the matter that composes an organism comes to compose a body when the organism dies, so we suggest that functional brains and mere brains are never temporally or spatially coincident, but that the matter that composes a functional brain comes to compose a mere brain when the functional brain loses the capacity to generate consciousness. On this view, the functional brain is not a mere brain in a functional state. It is one substance with a certain set of identity conditions that include the retention of the capacity for consciousness, and the mere brain is a different substance with a different set of identity conditions that do not include the capacity for consciousness.”

¹⁷¹ Cf. PARFIT, 2012, p.20.

somos o cérebro, ao contrário do que é expresso nessa fala tão usual, não podemos também instanciar essas propriedades e realizar essas ações; seríamos na verdade uma parte de outra entidade, o organismo/animal, o qual de fato possui essas características. Dessa forma, todo enunciado como ‘Eu tenho x ’, no qual x corresponde a uma parte ou propriedade do organismo, deveria ser traduzido em um enunciado como ‘Eu faço parte de um organismo que tem x ’. Da mesma forma, um enunciado como ‘Eu faço y ’, no qual y consiste em algum ato que envolva movimento físico voluntário, deveria ser traduzido como ‘Eu provoco no organismo que eu faço parte movimentos correspondentes a y ’. Essa redutibilidade estaria, então, implícita em qualquer de tipo de enunciado em primeira pessoa envolvendo partes, propriedades e ações do organismo. De fato, as únicas propriedades físicas que de fato seriam instanciadas pela pessoa seriam aquelas instanciadas pelo cérebro, como sua forma, tamanho, cor, composição química, localização no organismo, etc. Levando em conta essa implicação, a teoria cerebral de fato pode soar estranha e contraintuitiva; ainda assim, embora indesejável, isso não parece ser fatal. Por identificar a pessoa com uma substância imaterial, o dualismo de substância também implica que a primeira não instancia as propriedades do organismo e acarretaria uma ressignificação similar das classes de enunciados acima. Porém, tal como o que ocorre com o animalismo em relação à crítica anterior, não é esta a razão pela qual ele costuma ser rejeitado.

3.2.2 Instanciação derivativa e não derivativa

A partir dos problemas levantados acima, percebe-se que a teoria cerebral tem pontos em comum tanto com o animalismo – a identificação da pessoa com uma substância física portadora de processos vitais –, quanto com o dualismo – a distinção da pessoa em relação ao organismo/animal e a consequência de que a primeira não instancia diversas propriedades do último. Mas assim como estas outras concepções têm problemas que lhes são próprios e exclusivos, a teoria cerebral também tem os seus. Estes se originam justamente da ambiguidade que ela assume ao tentar unificar teses presentes tanto no animalismo, quanto no dualismo. Podemos sintetizar essas teses através das seguintes proposições:

(CR5) A pessoa é uma entidade material que instancia processos vitais.

(CR3) A pessoa é uma substância distinta do corpo/organismo, e, portanto, não instancia as propriedades deste.

Na teoria cerebral, a conjunção dessas proposições funda-se na própria relação entre cérebro e organismo, em particular, no fato do primeiro, enquanto um órgão, ser por definição

uma parte do último¹⁷², aquela que é, segundo McMahan (2010) e Parfit (2012) essencialmente sede e instanciador *não derivativo* das propriedades mentais. Por isso, estas últimas são em contrapartida atribuíveis ao organismo apenas de forma *derivativa* através de suas instanciações por parte do cérebro. Nesta relação de instanciação derivativa ou mediata se justificaria a proposição (~P37), segundo a qual o organismo não instancia nossas propriedades mentais. Levando em conta a diferença entre essas modalidades de instanciação, os autores acima afirmam o seguinte:

Nessa teoria, somos os sujeitos não derivados da consciência. Os únicos sujeitos de experiência são aquelas mínimas coleções de partículas sobre as quais as propriedades mentais supervêm. Nossos organismos, em contrapartida, são conscientes apenas no sentido derivado de que têm uma parte que é consciente – da mesma forma que um carro produz o som da buzina apenas em virtude de ter uma parte que produz o som de buzina, a saber, a buzina.¹⁷³

Animais digerem sua comida por ter uma parte, seus estômagos, que faz a digestão. Animais espirram por ter uma parte, seus narizes, que espirra. Esses fatos não criam um Problema de Muitos Digestores ou Muitos Espirrades. Animais humanos pensam, podemos similarmente afirmar, por terem uma parte que pensa. Não há muitos pensadores aqui.¹⁷⁴

Não há dois pensadores aqui, um que pensa de uma forma derivada ao pensar novamente o que o outro pensa. Os pensamentos do animal são derivados em um segundo sentido mais forte. Quando o eu-interior, a pessoa Lockean, pensa um pensamento, podemos verdadeiramente dizer que o eu-exterior, o animal, também pensa esse pensamento. Mas o animal não realiza nenhum pensamento por si mesmo. O animal não pode pensar da forma que Olson chama de sentido estrito ou não derivado.¹⁷⁵

Tendo em vista esse aspecto da teoria, podemos formulá-la agora através do seguinte argumento:

Argumento 23:

(S21) Uma propriedade pode ser instanciada de forma derivativa ou não derivativa.

¹⁷² Ainda que seja metafisicamente possível que o cérebro componha um homem/máquina.

¹⁷³ MCMAHAN, 2010, p. 289, tradução nossa. O texto na língua original é: “On this view, we are nonderivative subjects of consciousness. The only subjects of experience are those minimal collections of particles on which mental properties supervene. Our organisms, by contrast, are conscious only in the derivative sense that they have a part that is conscious—in the same way that a car makes a honking sound only in virtue of having a part that makes a honking sound, namely, the horn.”

¹⁷⁴ PARFIT, 2012, p.14-15, tradução nossa. O texto na língua original é: “Animals digest their food by having a part, their stomach, that does the digesting. Animals sneeze by having a part, their nose, that does the sneezing. These facts do not create a Too Many Digesters or Too Many Sneezer’s Problem. Human animals think, we can similarly claim, by having a part that does the thinking. There are not too many thinkers here.”

¹⁷⁵ Ibid., p. 23, tradução nossa. O texto na língua original é: “There are not two thinkers here, one of whom thinks in a derivative way by thinking again what the other thinks. The animal’s thoughts are derivative in a second, stronger sense. When Inner-I the Lockean person thinks some thought, we can truly say that Outer-I, the animal thereby thinks this thought. But the animal does not itself do any thinking. The animal cannot think in what Olson calls the strict or non-derivative sense.”

(S22) Uma propriedade é instanciada de forma derivativa quando sua substância *x* a instancia através de sua instanciação por parte de outra substância *y*.

(S23) Uma propriedade é instanciada de forma não derivativa quando sua substância *x* a instancia sem o intermédio de outra substância *y*.

(C7) O animal instancia as propriedades mentais derivativamente através de outra substância que é sua parte, o cérebro.

(C8) O cérebro instancia as propriedades mentais não derivativamente.

(P39) A pessoa é idêntica ao cérebro.

Dado (C7), (C8) e (P39), logo:

(P37'): Para cada *token* de propriedade mental que uma pessoa instancia não derivativamente, há um animal humano que se localiza na mesma região espacial que o instancia derivativamente através dessa pessoa.

Embora esse argumento seja válido, rigorosamente ele ainda não é suficiente para justificar o que (\sim P37) alega, a saber, que o animal *não* instancia nossas propriedades mentais. Para isso, deve-se explicitar que instanciar uma propriedade derivativamente é equivalente a não instanciá-la, caso contrário, o animal de alguma forma ainda instanciaría as propriedades mentais e objeção de muitas mentes poderia se manter. Coloquemos essa possível concepção de instanciação derivativa por meio da seguinte proposição:

(S24) Instanciar uma propriedade derivativamente equivale a não instanciá-la.

Em princípio, parece que é isso que os autores acima querem dizer quando usam essa noção. Contudo, isso geraria o seguinte problema: se instanciar uma propriedade derivativamente equivale a em última instância não instanciá-la e o cérebro possui a alcunha de instanciador não derivativo de certas propriedades em detrimento da totalidade do organismo, o mesmo poderia ser dito acerca de outras partes deste, como o coração, rins, pulmões, estômago, membros, etc, tal como expresso nas citações acima. Ou seja, se o animal/organismo só instancia propriedades mentais, como pensamento, consciência e percepção, por intermédio de uma parte que é outra substância, a pessoa/cérebro – a qual por sua vez o faz sem intermédio de outra substância – o mesmo deve ocorrer com outras propriedades, como bombear sangue, eliminar toxinas, digerir e liberar suco gástrico, que também só seriam instanciadas pelo primeiro derivativamente através da instanciação não derivativa por parte de outras substâncias que são suas partes, respectivamente o coração, os rins e o estômago. Mas se instanciar propriedades derivativamente equivale a não instanciá-las, diversas propriedades supostamente instanciadas pelo organismo de fato não o são. Que propriedades então lhe restariam?

Outro sentido mais geral dessa distinção entre instanciamento derivativo e não derivativo pode ser expresso através da negação da proposição anterior:

(~S24) Instanciar uma propriedade derivativamente não equivale a não instanciá-la.

Isso, por outro lado, implica a seguinte proposição:

(S25): Uma mesma propriedade¹⁷⁶ pode ser concomitantemente instanciada por duas substâncias distintas.

Neste caso, restaria a tarefa de explicar em que sentido e como seria possível duas substâncias “compartilharem” uma mesma propriedade, já que isso se relacionaria diretamente com a objeção de muitas mentes, cuja alegação é justamente que caso a pessoa e o animal fossem distintos, haveria uma mesma propriedade, no caso, mental, sendo instanciada por duas substâncias. Para discutimos essas possibilidades de interpretação, creio ser necessário e mais efetivo se as articularmos com outro aspecto importante da relação entre substâncias e partes que também são substâncias.

3.2.3 Coincidência Material

Esse outro fator reside no fato de que se a parte de uma substância material pode ser ela mesma uma substância, isso implica que esta e sua totalidade estão envolvidas em uma relação de *coincidência material*. Para explicitarmos em que isso consiste, consideremos novamente o organismo. Por ser uma substância material, este ente deve necessariamente ocupar uma região espacial, a qual, por sua vez, deve abranger qualquer região ocupada por uma de suas partes. Dada a independência entre condições de persistência, embora seja parte do organismo, um órgão como, por exemplo, o coração pode ser considerado uma substância distinta dele. Por conseguinte, a não ser que digamos que um organismo seja uma ficção conceitual, este necessariamente compartilha regiões espaciais com seu coração, bem como com qualquer parte sua que seja uma substância. Expressemos esse fato através do seguinte argumento:

Argumento 24:

(S26) Uma substância material composta x necessariamente ocupa uma região espacial.

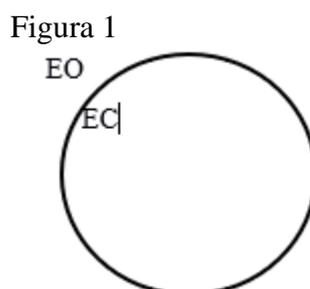
(S27) Uma substância y que é parte de uma substância composta x ocupa necessariamente uma região também ocupada por x .

Logo:

¹⁷⁶ Em seguida analisaremos e exprimiremos de forma mais clara o que a expressão ‘mesma propriedade’ significa nessa proposição.

(S28) Uma substância material composta e uma substância que é sua parte ocupam compartilharam uma mesma região espacial.

Por exemplo, digamos que o organismo ocupe uma região espacial chamada de EO e o seu coração ocupe uma sub-região de EO chamada EC. Podemos representar isso através da figura abaixo.



Este compartilhamento de regiões espaciais, por sua vez, implica que se o organismo é composto minimamente por entidades materiais e microscópicas mais simples, como moléculas, átomos e partículas subatômicas, seu coração, assim como qualquer parte sua, deve ser composto minimamente por um subconjunto dessas entidades microscópicas. Tal como Shoemaker (2003, 2007, 2008, 2011, 2012), chamemos tais entidades materiais microscópicas de *microentidades*. Posto isso, estructuremos essa relação através do seguinte argumento:

Argumento 25:

(S28) Uma substância material composta x é minimamente composta por um conjunto de microentidades.

(S29) Uma substância y que é parte de uma substância composta x é minimamente composta por um subconjunto do conjunto de microentidades que compõem a substância x .

Logo:

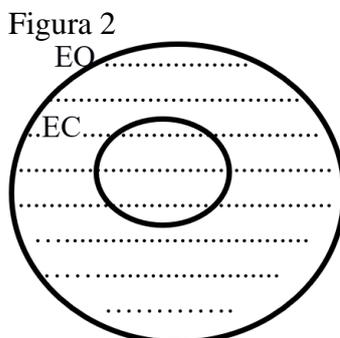
(S30) Uma substância material composta e uma substância que é sua parte compartilham um mesmo conjunto de microentidades materiais em suas composições.

(S31) Quando duas substâncias compartilham um mesmo conjunto de microentidades em suas composições, estas são materialmente coincidentes.

Dado (S30) e (S31), logo:

(S32): Uma substância material composta e uma substância que é sua parte são materialmente coincidentes.

Tal relação, por sua vez, pode ser representada na figura abaixo, com as microentidades sendo representados por pequenos pontos.



Ou seja, se EC é uma região espacial ocupada tanto pelo coração, quanto pelo organismo, a porção material ou conjunto de partículas contido em EC participa da composição de ambos. Seguindo também a terminologia de Shoemaker (2003, 2006, 2007), podemos chamar a propriedade de ser composto por um dado conjunto de microentidades de uma *propriedade microestrutural*:

[...] Onde a posse de tal propriedade por uma coisa consiste em ter como componentes micro entidades que têm propriedades e se relacionam de determinadas formas. As microentidades envolvidas na instanciação de tal propriedade podem incluir todas as suas microentidades componentes ou apenas uma porção delas. A especificação dessa propriedade pode incluir não apenas a informação positiva de que a coisa contém microentidades de tais e tais tipos relacionadas de tais e tais maneiras, mas também a informação negativa de que esta coisa não contém outras microentidades além dessas ou que ela não contém microentidades de certos tipos. As propriedades micro estruturais de um objeto irão determinar sua forma, tamanho, massa e carga elétrica.¹⁷⁷

Como as microentidades envolvidas na instanciação de uma dada propriedade microestrutural podem incluir apenas uma porção daquelas que compõem a substância em sua totalidade, há uma propriedade microestrutural instanciada tanto pelo organismo, quanto pelo coração e que corresponde à posse das microentidades que compõem o coração. Isso, por sua vez, implica a possibilidade expressa em (S25), a de que duas substâncias podem instanciar uma mesma propriedade. Complementemos esta última proposição através da seguinte:

¹⁷⁷ 2007, p. 90-91, tradução nossa. O texto na língua original é: “where the having of such a property by a thing consists in having as components micro-entities that are propertied and related in certain ways. The micro-entities involved in the instantiation of such a property can include all of its componente micro-entities or only some portion of them. The specification of such a property can include not only the positive information that the thing contains micro-entities of such and such sorts related in such and such ways, but also the negative information that it contains no micro-entities other than these, or that it contains no micro-entities of certain sorts.”

(S25’): Uma mesma propriedade pode ser concomitantemente instanciada por duas substâncias distintas e materialmente coincidentes.

Tal proposição, por sua vez, pode significar mais especificamente que:

(S33): Substâncias materialmente coincidentes instanciam um mesmo *token* de propriedade.

Ou que:

(S34) Substâncias materialmente coincidentes instanciam simultaneamente dois tokens de um mesmo tipo de propriedade.

Embora em princípio (S25’) admita essas duas interpretações, apenas (S34) de fato se compatibiliza com outros princípios que temos adotado acerca da relação entre substâncias e propriedades, em especial, o expresso através da seguinte proposição:

(S5’): Uma instanciação de propriedade persiste somente se a substância que a instancia persistir.

Se a identidade diacrônica de uma instanciação de propriedade depende da identidade diacrônica de sua substância, caso um mesmo *token* de propriedade pudesse ser instanciado por duas substâncias distintas, e, portanto, com condições de persistência independentes entre si, poderiam haver situações em que este *token* deixaria de ser instanciado e ao mesmo tempo continuaria a ser instanciado, o que é logicamente impossível. Consideremos novamente a relação entre o coração e o organismo. Imaginemos que um coração *C* instancie a propriedade microestrutural *P*, que consiste em ser composto por um conjunto de microentidades *CM*. Suponhamos agora que em um momento *t1*, *C* esteja alocado em um organismo *O* e que minutos depois em *t2* seja retirado deste para ser transplantado para outro organismo e *O* faleça. Se a propriedade *CM* consistisse em um *token* instanciado tanto por *C* quanto por *O*, em *T1* este seria instanciado por ambos, mas em *T2* ele seria e não seria instanciado, pois uma de suas substâncias persistiu e a outra não. Para evitar essa consequência, a forma mais precisa de se entender o “compartilhamento” de propriedades expresso em (S25’) é através do que afirma (S34), que há de fato duas instanciações concomitantes de uma propriedade do mesmo tipo por parte das substâncias materialmente coincidentes.

Consideremos as implicações dessa concepção. Uma boa forma de se fazer isso é articulando-a com a tese de Shoemaker acerca da natureza causal das propriedades que abordamos no capítulo anterior¹⁷⁸. Tal perspectiva, lembremos, afirma principalmente que uma propriedade é individuada pelo seu perfil causal, em especial o conjunto de poderes

¹⁷⁸ Ver p. 91-101.

condicionais que ela pode conceder às substâncias que a instanciam. Conforme vimos, um subconjunto desses poderes condicionais é capaz de se atualizar e assim seus membros se tornam poderes *pura e simplesmente*. Isso, por sua vez, será determinado pelo conjunto das outras propriedades que são com a propriedade em questão coinstanciadas, ou seja, instanciadas pela mesma substância. Assim, por exemplo, a propriedade de ter a forma esférica pode conceder à sua substância instanciadora o poder de atingir certas velocidades em uma mesa de bilhar sendo deslocada com um taco, bem como de adentrar os buracos dessa mesa; isso só ocorrerá se esta propriedade for coinstanciada com outras, como as de ter um determinado tamanho, peso, material, etc.

Tendo em vista essa relação de coinstanciação que condiciona os efeitos que a instanciação de uma propriedade pode produzir, há um elemento crucial acerca da natureza das propriedades no qual não nos detivemos anteriormente, mas que está diretamente relacionado à possibilidade de compartilhamento que estamos considerando: se a atualização de um dado grupo dos poderes condicionais constitutivos de uma propriedade é determinada pelo conjunto de propriedades que são com ela coinstanciadas, isso significa que propriedades de um mesmo tipo necessariamente atualizarão poderes distintos de acordo com o tipo de substância que as instancia, já que uma substância se individua justamente pela posse de um conjunto específico de propriedades, a saber, sua propriedade sortal e as propriedades essenciais vinculadas a esta, as quais, portanto, participarão necessariamente dessa relação de coinstanciação. Em outras palavras, é metafisicamente necessário que uma propriedade atualize e conceda poderes específicos e, portanto, contribua para a produção de efeitos específicos de acordo com a propriedade sortal que individua a substância que a instancia.

Para ilustrar essa necessidade, vejamos o seguinte exemplo. Chamemos a propriedade de ter células cancerígenas em um rim R de CC . Dada a relação de coincidência material, se este rim faz parte de um organismo O , ambos instanciam CC . Mas apesar de aparentemente tratar-se de um mesmo tipo de propriedade instanciada por duas substâncias, enquanto instanciada pelo organismo, CC pode atualizar poderes e desencadear processos causais distintos e independentes dos poderes e processos causais que pode gerar enquanto instanciada pelo rim. Por exemplo, podemos supor que CC tem o poder condicional de produzir células cancerígenas em outras partes do mesmo organismo que a instancia, como a bexiga, intestino, ovário, etc. Mas a produção desse efeito pode em princípio envolver dois tipos distintos e excludentes entre si de causalidade: (i) causalidade imanente ou (ii) causalidade transeunte. Dessa forma, para que os efeitos potenciais da instanciação dessa propriedade sejam considerados de forma mais precisa, esta deverá necessariamente ser concebida em conjunto

com a propriedade sortal que está unida a ela sincronicamente por coinstanciação. Como neste caso há duas propriedades sortais distintas – ser um organismo e ser um coração - sendo coinstanciadas com cada *token* de *CC*, o que rigorosamente ocorre nesse suposto compartilhamento é de fato a instanciação de *duas propriedades conjuntivas de tipos distintos*, que poderíamos chamar de (a) ‘ser um organismo e ter *CC*’ e (b) ‘ser um rim e ter *CC*’. Assim, caso *CC* forme com o organismo a propriedade conjuntiva (a) e contribua para a instanciação de outra propriedade como a posse de células cancerígenas na bexiga do mesmo organismo, tal causação será imanente, pois envolverá a geração de propriedades em uma mesma substância. Por outro lado, ao formar com o rim a propriedade conjuntiva (b) e gerar células cancerígenas na bexiga, *CC* estará participando de um processo causal transeunte, pois envolverá propriedades instanciadas por duas substâncias distintas, o rim e a bexiga¹⁷⁹. Outro elemento importante que sugere que substâncias materialmente coincidentes não podem de fato instanciar concomitantemente uma propriedade do mesmo tipo reside no fato de que uma propriedade como *CC* carrega dois poderes condicionais fundamentais que podem se atualizar de forma independente: o poder de destruir um rim e o poder de destruir um organismo como um todo. É possível que a propriedade *CC* atualize um desses poderes e destrua uma das duas substâncias, o que a faria deixar de ser instanciada, e concomitantemente não destrua a outra substância, o que a faria continuar sendo instanciada. Isso ocorreria, por exemplo, se um rim cancerígeno sofresse uma cirurgia para a retirada do tumor após este já ter se espalhado pelo organismo *O* e em seguida fosse transplantado e continuasse existindo em outro organismo ou se o tumor não houvesse sido detectado, nem se espalhado por *O* e o rim fosse transplantado para outro organismo e depois destruído pelo tumor. Além disso, caso o organismo fosse destruído isso seria resultado de duas relações distintas de coinstanciação sincrônica e, conforme acenado acima, residiria em dois processos causais distintos. Para *CC* destruir organismo *O* enquanto instanciada pelo rim, além de ser necessariamente coinstanciada pela propriedade sortal ser um rim, *CC* deve também ser coinstanciada pela propriedade contingente do rim de ‘estar alocado no organismo *O*’. Por outro lado, se *CC* for instanciada por um organismo *O*, é impossível que ela seja coinstanciada com a propriedade de estar alocado no organismo *O* e para destruí-lo deve ser coinstanciada com a propriedade sortal ser um organismo, a qual aprioristicamente não pode deixar de ser instanciada pelo organismo *O*. Acerca da relação entre coincidência

¹⁷⁹ Mesmo que não se considere a bexiga uma substância, esta causação ainda será transeunte, pois incidirá sobre o organismo, que é outra substância.

material¹⁸⁰ e a formação de propriedades conjuntivas por propriedades aparentemente compartilhadas, Shoemaker (2007) dá o seguinte exemplo.

Uma pessoa ser imune à varíola pode ser uma propriedade um pouco diferente da propriedade de um animal coincidente ser imune à varíola, pois o perfil causal da primeira propriedade a permite que ela seja perdida no caso de a pessoa trocar de corpos através de um transplante de cérebro, enquanto o perfil causal da segunda não a permite que ela seja perdida nesse caso. (Assim, se meu cérebro é transplantado para o corpo de alguém que não tem a imunidade e eu vou com o meu cérebro, eu perco a imunidade; mas o humano em estado vegetativo deixado para trás retém a imunidade [...])¹⁸¹

Em suma, o que estes exemplos visam demonstrar é que há, então, duas formas de se entender o compartilhamento de propriedades entre substâncias materialmente coincidentes. Em um sentido mais fraco e impreciso, cada uma das substâncias instancia um *token* distinto de uma propriedade do mesmo tipo. Esta seria a que Shoemaker chama de *propriedade thin*, a qual já mencionamos anteriormente¹⁸² e cujos perfis causais “não limitam suas instanciações a coisas de um tipos particular, coisas que possuem condições de persistência particulares.”¹⁸³. O caso mais claro desse tipo de propriedade são as propriedades microestruturais. Por outro lado, em um sentido mais rigoroso, cada uma das substâncias materialmente coincidentes instancia *tokens* distintos de propriedades de tipos distintos, a saber, propriedades conjuntivas formadas pela propriedade fina e por suas propriedades sortais. Esta propriedade conjuntiva enquadra-se naquilo que o mesmo autor chama de *propriedade thick*, a qual, diferentemente de uma propriedade fina, se caracteriza pelo fato de só poder ser instanciada por um tipo específico de substância. Como uma propriedade sortai só pode ser instanciada por um tipo específico de substância, é logicamente necessário que uma propriedade conjuntiva que inclua uma propriedade sortai também só seja instanciável por um tipo de substância. Tais considerações nos permitem formular a seguinte proposição:

(S35): Toda instanciação de uma propriedade não sortai forma necessariamente uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortai que individua sua substância.

¹⁸⁰ A coincidência material neste exemplo não é entre uma substância e sua parte, mas de outro tipo que abordaremos mais adiante. Ainda assim, no que concerne à diferença no perfil causal das propriedades enquanto instanciadas por substâncias distintas e materialmente coincidentes, o exemplo também se aplica à relação entre substâncias e suas partes.

¹⁸¹ p. 31, tradução nossa. O texto na língua original é: “A person’s being immune to smallpox might be a slightly different property than a coincident animal’s being immune to smallpox, because the causal profile of the first property allows it to be lost in the case where the person changes bodies via a cerebrum transplant, while the causal profile of the second does not allow it to be lost in such a case. (So if my cerebrum is transplanted to the body of someone who lacks the immunity, and I go with my cerebrum, I lose the immunity; but the human vegetable left behind retains the immunity—for all the good that does it).”

¹⁸² Ver p. 116.

¹⁸³ SHOEMAKER, 2007. p.39, tradução nossa.

Fundamentemos essa proposição e a articulemos com as relações de coincidência material e compartilhamento de propriedades através do seguinte argumento:

Argumento 26:

(S5’): A instanciação de uma propriedade persiste somente se sua substância persistir.

(S9): Uma substância persiste se e somente se a instanciação de sua propriedade sortal persistir.

Dado (S5’) e (S9), logo:

(S36) a instanciação de uma propriedade não sortal só persiste somente se a instanciação da propriedade sortal que individua sua substância persistir.

Logo:

(S35) Toda instanciação de uma propriedade não sortal forma necessariamente uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal que individua sua substância.

(S37) Ser composto (parcialmente ou totalmente) por um dado conjunto de microentidades equivale a instanciar uma determinada propriedade microestrutural.

(S31) Quando duas substâncias compartilham um mesmo conjunto de microentidades em suas composições, estas são materialmente coincidentes.

Dado (S37) e (S31), logo:

(S38) Substâncias materialmente coincidentes instanciam uma mesma propriedade microestrutural.

(S39) Uma propriedade microestrutural é uma propriedade não sortal.

(S35) Toda instanciação de uma propriedade não sortal forma necessariamente uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal que individua sua substância.

Dado (S39) e (S35), logo:

(S40) Uma propriedade microestrutural forma necessariamente uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal que individua a substância instanciadora.

(S34) Substâncias materialmente coincidentes instanciam simultaneamente dois tokens de um mesmo tipo de propriedade.

Dado (S38), (S40) e (S34), logo:

(S41) Substâncias materialmente coincidentes instanciam dois *tokens* similares de uma mesma propriedade microestrutural se e somente se esses *tokens* forem componentes de propriedades conjuntivas de tipos distintos, cada uma delas composta pela propriedade sortal que individua cada uma dessas substâncias.

Tal como Shoemaker argumenta acerca da propriedade de ser imune à varíola, esta tese acerca do compartilhamento de propriedades microestruturais poderia ser ampliada para outras propriedades, o que seria uma forma de se lidar com o problema que levantamos acerca da diferença entre instanciar uma propriedade derivativamente e instanciá-la não derivativamente. Façamos essa aplicação na propriedade de digerir, mencionada por Parfit anteriormente¹⁸⁴. Por um lado, pode-se dizer que esta é uma propriedade instanciada não derivativamente pelo estômago, já que em princípio ela não é também instanciada por uma parte do estômago individuada por outro sortal e possuidora de outras condições de persistência. Por outro lado, pode-se também afirmar que o organismo possui a capacidade de digestão, mas apenas por possuir um estômago; por isso o primeiro instancia essa propriedade derivativamente. Poderíamos dizer o mesmo acerca de propriedades como ‘oxigenar o sangue’, ‘bombear o sangue’, ‘digerir’, ‘eliminar toxinas’, ‘produzir certos hormônios’, etc, que são instanciadas tanto pelo organismo derivativamente através de outros órgãos, quanto pelos próprios órgãos não derivativamente. Consideremos então novamente a proposição (S24): Instanciar uma propriedade derivativamente equivale a não instanciá-la. Conforme dissemos anteriormente, tal proposição implicaria que o organismo não instancia uma grande parcela das propriedades que lhes são tipicamente atribuídas, o que seria altamente problemático. Vimos anteriormente¹⁸⁵ que um ser vivo como um animal humano só existe e persiste caso mantenha em exercício um conjunto necessário de funções vitais, as quais, portanto, consistem em propriedades que lhes são essenciais. Conforme acabamos de ver no caso do estômago, algumas dessas funções, como a digestão, são instanciadas derivativamente através de órgãos. O mesmo ocorreria com a função de bombear o sangue e o coração, da função de oxigenar o sangue e o pulmão e da função de filtrar o sangue do rim. Assim, uma concepção de animal humano que rigorosamente o destituísse de todas as propriedades e capacidades que ele instancia através de alguma parte sua com condições de persistência independentes poderia descaracterizá-lo a tal ponto que ele se tornaria apenas uma soma mereológica de microentidades, tal como como professoraria o nilismo mereológico. Outras possibilidades seriam transformar o organismo em uma soma mereológica de órgãos, um pedaço de matéria destituído de propriedades vitais ou funcionais ou, na melhor das hipóteses, um ente material que instancia apenas processos vitais que não podem ser instanciados por nenhuma parte sua, como o metabolismo de forma geral e possivelmente a capacidade de reprodução, movimento, etc. De qualquer forma, isso claramente alteraria ou destruiria o próprio estatuto de substância de animais humanos, já que

¹⁸⁴ Ver. p. 136.

¹⁸⁵ Ver p. 48-54.

retiraria o vínculo metafisicamente necessário entre a propriedade sortal que os indivíduos e propriedades que lhes são essenciais, como às instanciadas não derivativamente por órgãos.

Isso seria uma razão para neste caso preferirmos a proposição (~S24): Instanciar uma propriedade derivativamente não equivale a não instanciá-la. Esta, como vimos, implica (S25): Uma mesma propriedade pode ser concomitantemente instanciada por duas substâncias distintas. Entretanto, agora temos condições de especificar em que consiste essa instanciação compartilhada. Voltemos à capacidade de digestão. Tal como propriedades microestruturais, essa propriedade funcional seria instanciada tanto pelo organismo, quanto pelo estômago. Dado que estas substâncias têm condições de persistência distintas, para evitar a implicação absurda de que uma instanciação dessa propriedade pode persistir e ao mesmo tempo não persistir, é necessário que o organismo e o estômago instanciem um *token* distinto da capacidade de digerir. Aceitando a premissa de que propriedades são individuadas por perfis causais e que “o perfil causal de uma propriedade incluirá as formas pelas quais essa propriedade pode ser perdida”¹⁸⁶, é necessário que a propriedade de digerir enquanto instanciada pelo organismo seja de um tipo distinto da capacidade de digerir enquanto instanciada pelo estômago. Isso evidencia que aquilo que expressamos na proposição (S41) acerca das propriedades microestruturais também pode se aplicar a outras propriedades. Expressemos isso através da seguinte proposição:

(S41’) Substâncias materialmente coincidentes instanciam dois *tokens* similares de uma mesma propriedade se e somente se esses *tokens* forem componentes de propriedades conjuntivas de tipos distintos, cada uma delas composta pela propriedade sortal que individua cada uma dessas substâncias.

Isso significa que em última instância propriedades “compartilhadas” por substâncias materialmente coincidentes serão fundamentalmente propriedades distintas, a saber, propriedades conjuntivas *thick*, cada qual formada pela propriedade funcional fina e a propriedade sortal de cada uma das substâncias. Assim, a propriedade de ter a capacidade de digestão seria instanciada apenas enquanto parte da propriedade conjuntiva ‘ser um organismo e ter a capacidade de digestão’, que possui um determinado perfil causal, ou a propriedade ‘ser um estômago e ter a capacidade de digestão’, que possui outro perfil causal. Tal regra, enfim, poderia ser aplicada a qualquer tipo de propriedade que pode ser instanciada de forma derivativa ou não derivativa – caso se assuma que instanciar derivativamente não equivale a não instanciar – como outras atribuíveis a organismos e órgãos ou até a artefatos e algumas de suas partes, conforme insinua McMahan em citação que transcrevemos¹⁸⁷. Poderíamos debater com mais

¹⁸⁶ SHOEMAKER, 2008, p.323.

¹⁸⁷ Ver. p.136.

rigor até que ponto essa generalização é pertinente, mas isso nos dispersaria de nosso principal objetivo no momento, que consiste na relação entre organismo e cérebro. Mas dada a plausibilidade da ampliação desse princípio, podemos em princípio pensá-lo tendo como objeto substâncias em geral.

Argumento 27:

(S22) Uma propriedade é instanciada de forma derivativa quando sua substância x a instancia através de sua instanciação por parte de outra substância y .

(S23) Uma propriedade é instanciada de forma não derivativa quando sua substância x a instancia sem o intermédio de outra substância y .

(S42) Uma propriedade pode ser instanciada derivativamente por uma substância, sendo instanciada não derivativamente por uma parte dessa substância.

(~S24) Instanciar uma propriedade derivativamente não equivale a não instanciá-la.

(S32): Uma substância material composta e uma substância que é sua parte são materialmente coincidentes.

(S35): Toda instanciação de uma propriedade não sortal forma necessariamente uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal que individua sua substância.

(S41') Substâncias materialmente coincidentes instanciam dois *tokens* similares de uma mesma propriedade se e somente se estes *tokens* forem componentes de propriedades conjuntivas de tipos distintos, cada uma delas composta pela propriedade sortal que individua cada uma dessas substâncias.

Dado (S42), (~S24), (S32), (S35) e (S41'), logo:

(S43) Uma propriedade de um tipo x forma necessariamente uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal da substância que a instancia derivativamente que é de um tipo distinto da propriedade conjuntiva formada com a propriedade sortal da substância que a instancia não derivativamente.

Logo:

(S44) Uma propriedade que é instanciada derivativamente é necessariamente de um tipo distinto de uma propriedade instanciada não derivativamente.

Vejam agora como essas noções se aplicam à relação de nosso principal interesse, a entre a pessoa/cérebro e organismo/animal. Dado que a primeiro é uma parte do último, ambos devem ser materialmente coincidentes e, portanto, compartilhar uma mesma propriedade microestrutural, a qual, por sua vez, terá um perfil causal distinto enquanto instanciada por cada uma dessas substâncias. Mas como isso ocorreria no caso das propriedades mentais? Seria

possível dizer que ambas as substâncias as instanciam? Parece haver duas formas de responder a isso, cada uma associada à como será entendida a noção de instanciação derivativa. Uma delas é aplicando ao cérebro a concepção dessa modalidade de instanciação que aplicamos a outros órgãos. Sob essa perspectiva e tendo em vista que propriedades compartilhadas necessariamente formam propriedades conjuntivas de tipos distintos, poderíamos dizer que tanto a pessoa quanto o animal pensam, mas em sentidos desiguais. Partamos da premissa que o termo ‘pensar’ pode designar propriedades mentais diversas como ‘se lembrar’, ‘decidir’, ‘raciocinar’, ‘desejar’, ‘acreditar’, etc. Em um sentido, a substância pensante seria o cérebro/pessoa. Quando forma uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal desse tipo de substância, a propriedade mental ‘pensar’ é uma propriedade essencial, já que faz parte das condições de persistência de pessoas. Por isso, se em *t1*, uma propriedade como ‘raciocinar’ é instanciada por este tipo de substância, ela pode estabelecer relações de causação imanente com propriedades em outros estágios temporais da mesma se e somente se (a) estas outras propriedades forem propriedades mentais ou (b) estas propriedades forem propriedades físicas sincronicamente unidas por coinstanciação com outras propriedades mentais. Um organismo, por sua vez, instancia a propriedade ‘pensar’ em outro sentido, pois esta possui outro perfil causal ao formar a propriedade conjuntiva com a propriedade sortal dessa substância. Ao contrário da pessoa, pensar não é essencial para o animal, e, portanto, pode estabelecer uma relação de causação imanente com propriedades instanciadas em estágios temporais posteriores que não precisam ser propriedades mentais ou propriedades físicas unidas sincronicamente a propriedades mentais. Além disso, dada a possibilidade de transplante cerebral ou reposição cibernética, a capacidade de pensar pode continuar sendo instanciada pela pessoa e concomitantemente deixar de ser instanciada pelo animal. Dessa forma, dada essa diferença entre perfis causais e, respectivamente, entre os poderes concedidos e condições de continuidade de instanciação, a propriedade ‘pensar e ser uma pessoa/cérebro’ é uma propriedade distinta de ‘pensar e ser um animal’.

Outra forma possível de se explicar essa diferença seria estabelecendo que a noção de instanciação derivativa não é unívoca e que pode ter sentidos distintos de acordo com as substâncias envolvidas. Neste caso, o que ocorreria com a relação entre organismo e cérebro/pessoa poderia ser diferente do que ocorre com a relação entre o organismo e órgãos que executam suas funções vitais. Enquanto as propriedades dos últimos seriam de fato instanciadas pelo organismo, as propriedades mentais seriam instanciadas por este apenas em um sentido mais fraco e figurado, similar ao que afirma a proposição (S24), segundo a qual instanciar uma propriedade derivativamente equivale a não instanciá-la. Essa diferença de

sentido entre tais instanciações derivativas poderia se justificar no fato de que as propriedades instanciadas pelos órgãos, que são funções vitais, são *essenciais* para o animal, enquanto as propriedades mentais instanciadas pelo cérebro/pessoa são *contingentes* para o animal e *essenciais* para a pessoa. Ou seja, algumas propriedades derivativas que participam das condições de persistência do animal, enquanto outras além de não participarem, fazem parte das condições de persistência de outra(s) substância(s), a pessoa. Tal distinção poderia se traduzir em distintas formas de se construir enunciados que expressem a relação do organismo com essas propriedades derivativas. Em um primeiro caso, poderíamos dizer ‘O animal instancia funções vitais *através* de algumas de suas partes/órgãos’, enquanto no segundo diríamos ‘O animal não instancia propriedades mentais, mas possui uma parte, a pessoa/cérebro, que as instancia’.

Essas duas formas de conceber a relação de instanciação derivativa de propriedades mentais pelo animal, poderiam ser estruturadas em dois argumentos:

Argumento 28:

(C7) O animal instancia as propriedades mentais derivativamente através de outra substância que é sua parte, o cérebro.

(~S24) Instanciar uma propriedade derivativamente não equivale a não instanciá-la.

(S43) Uma propriedade que é instanciada derivativamente é necessariamente de um tipo distinto de uma propriedade instanciada não derivativamente.

(P39) A pessoa é idêntica ao cérebro.

Dado (C7), (~S24), (S43) e (P39), logo:

(PM19) Uma propriedade mental instanciada pelo animal é necessariamente de um tipo distinto de uma propriedade mental instanciada pela pessoa.

Argumento 29:

(C7’) O animal instancia as propriedades mentais derivativamente.

(C8) O cérebro instancia as propriedades mentais não derivativamente.

(P39) A pessoa é idêntica ao cérebro.

(S24’) Instanciar uma propriedade derivativamente equivale a não instanciá-la se e somente se a propriedade instanciada derivativamente for contingente e ao mesmo tempo for essencial para a substância que a instancia não derivativamente.

(PM20’) Propriedades mentais são contingentes para animais e essenciais para pessoas.

Dado (C7'), (C8), (P39), (S24') e (PM19), logo:

(PM21): Animais não instanciam propriedades mentais.

Desse modo, teríamos então duas formas possíveis de se justificar (~P37) – segundo a qual o animal não instancia nossas propriedades mentais – pois ambas linhas argumentativas podem dialogar com a objeção de muitas mentes, tal como formulada por Olson. Transcrevamos novamente a parte final de sua objeção, com atenção especial voltada para as opções (2) e (3). Lembremos, então, que, segundo o autor, restariam apenas três alternativas à inexistência da identidade entre a pessoa e o animal:

(1) Não há animal onde você está; (2) *Há um animal aí, mas ele não pensa da mesma forma que você*; ou (3) *Há um animal aí, e ele pensa exatamente como você*, mas você não é ele.(grifos próprios)¹⁸⁸

Conforme expressei acima, o autor não diz simplesmente na opção (2) que o animal pensa, mas que pensa “da mesma forma que você”. Da mesma maneira, ele não diz na opção (3) apenas que o animal pensa, mas faz questão de complementar essa informação dizendo que ele pensa “exatamente como você”. A interpretação mais clara para tal formulação é, portanto, que Olson não se refere à possibilidade do animal pensar pura e simplesmente, mas à possibilidade do animal pensar tal como nós, enquanto pessoas, pensamos. Se assim o for, ele pressupõe haver distintas formas de se pensar e assim que seria absurdo se pessoas pensassem *da mesma forma* que animais, mas não se ambos pensassem *de formas distintas*. Conforme o argumento 28, é exatamente isso que a teoria cerebral pode alegar, que dado que ‘pensar e ser uma pessoa/cérebro’ e ‘pensar e ser um animal’ tem perfis causais distintos, a pessoa e o animal pensam em sentidos distintos. Mas ainda que Olson ou outro animalista formulassem a objeção de muitas mentes de um modo que não desse margem à essa interpretação e esta se referisse explicitamente apenas à propriedade de pensar enquanto tal, seria possível responde-la. Neste caso, poderia ser utilizado o *argumento 29* e assim se afirmar que o animal simplesmente não pensa de nenhuma forma.

Posto isso, ambos os argumentos seriam compatíveis com (~P37). Explicitemos isso articulando as conclusões destes com essa proposição através dos seguintes argumentos.

Argumento 30:

(P39) A pessoa é idêntica ao cérebro.

¹⁸⁸ OLSON, 2007, p. 30.

(C3') O cérebro é uma substância que é parte do animal humano, que é outra substância.

(S28) Uma substância material composta e uma substância que é sua parte compartilham uma mesma região espacial.

(PM19) Uma propriedade mental instanciada pelo animal é necessariamente de um tipo distinto de uma propriedade mental instanciada pela pessoa.

Dado (P39), (C3'), (S28), (PM19) e que somos pessoas, logo:

(~P37): Há um animal na região espacial em que nos localizamos, mas este não instancia nossas propriedades mentais.

Argumento 31:

(P39) A pessoa é idêntica ao cérebro.

(C3') O cérebro é uma substância que é parte do animal humano, que é outra substância.

(S28) Uma substância material composta e uma substância que é sua parte compartilham uma mesma região espacial.

(PM20') Propriedades mentais são essenciais para pessoas.

(PM21): Animais não instanciam propriedades mentais.

Dado (P39), (C3'), (S28), (PM20'), (PM21) e que somos pessoas, logo:

(~P37): Há um animal na região espacial em que nos localizamos, mas este não instancia nossas propriedades mentais.

Em princípio, essas seriam formas plausíveis de se fundamentar (~P37) e , portanto, responder à objeção de muitas mentes, embora acredite que a segunda estratégia, expressa nos *argumentos 29 e 31* soe mais convincente. Ainda assim, muitos autores não consideram a ideia de que a pessoa é uma entidade idêntica a um órgão ou parte do animal seja a forma mais razoável de se opor a uma visão animalista e por isso vão defender que pessoas possuem outro tipo de estatuto ontológico. Vejamos agora essa concepção.

3.3 Constitucionalismo

Como vimos, a tese central da teoria cerebral é que somos idêntico ao cérebro, o que implica que nossas propriedades físicas residem nas propriedades físicas desse órgão. Mas para a maior parte dos autores contemporâneos que afirmam que não somos animais, nem

substâncias imateriais, como Campbell (2001), Tooley (2009), Unger (2000), Lowe (1991, 2002, 2003) e principalmente Shoemaker (1999, 2003, 2007, 2008, 2011, 2012) e Baker (1999, 2000, 2002, 2005, 2007) não somos parte do organismo, mas possuímos com este uma forma mais ampla de coincidência material. De acordo com essa visão, comumente chamada de *constitucionalismo*, a pessoa é uma substância maior que o cérebro e pode compartilhar com o organismo todas as propriedades microestruturais deste, bem como propriedades de outro tipo, tais como peso, tamanho, forma, ter um rosto, pele, capacidade de andar, falar, etc. Isso em princípio estaria mais de acordo com o discurso ordinário, segundo o qual possuímos essas características. Para que esse compartilhamento seja possível, a pessoa e o animal estariam envolvidos em uma modalidade de coincidência material que ocorre quando uma substância *constitui* outra substância. Para entender o que isso significa, vejamos o exemplo paradigmático utilizado pelos autores para ilustrar essa relação.

Imaginemos uma estátua de bronze que possui a forma de uma divindade e que existe em um momento $t1$. Ela instancia propriedades microestruturais como ser composta por um dado conjunto de partículas de bronze, tem um determinado peso, a forma da divindade, a função de servir como símbolo para rituais religiosos e iniciou sua existência após o término de sua confecção por parte de um escultor. Suponhamos agora que esta estátua seja levemente derretida, de forma que ao mesmo tempo mantenha sua unidade e coesão material, mas perca totalmente a forma da divindade e assim em um momento $t2$ se torne um pedaço ou massa amorfa de bronze. Podemos estipular que a forma e a função associada a essa forma são propriedades essenciais da estátua, já que os mesmos rituais religiosos para os quais foi feita não seriam realizados tendo como objeto um simples pedaço de bronze. Posto isso, podemos concluir que após o derretimento a estátua não existe mais. Consideremos então o objeto que resulta desse evento, o qual seria o pedaço de bronze. Conforme já mencionamos anteriormente¹⁸⁹, um pedaço de bronze, tal como um pedaço de madeira, uma pedra, uma pepita de ouro, também cumpre o requisito de substancialidade. Mas diferentemente do que pressupõe a concepção lockeana de massa de matéria, podemos, tal como Baker (1999, 2000), conceder que pedaços de matéria como estes não conteriam todas as suas partes essencialmente, o que é compatível com a crença comum de que tais entes podem perder pequenas partículas ou fragmentos sem que com isso deixem de ser os mesmos pedaços de matéria. Tal concepção seria compatível com a seguinte definição que Mackie dá para esse tipo de entidade:

¹⁸⁹ Ver p. 126-127.

Minha descrição desses casos assume que ‘pedaço de argila’ significa algo como ‘massa de argila coesa que é distinta de seus arredores’. Em particular, um número de porções de argila dispersas, enquanto dispersas, não compõem um único pedaço de argila no sentido relevante, e as partes adequadas de um pedaço de argila não são elas mesmas pedaços de argila.¹⁹⁰

Assim, podemos dizer que o pedaço de bronze é um tipo de ente que possui propriedades físicas como forma, peso, coesão material, cor e até propriedades relacionais como um possível valor monetário. E principalmente, ele pode ser individuado, contado e identificado ao longo do tempo através de um termo sortal. Se o pedaço de bronze é uma substância, ele deve possuir propriedades essenciais, as quais em geral se resumiriam em ser composto por partículas de bronze com suficiente coesão e unidade espacial. Propriedades essenciais, por sua vez, estão metafisicamente atreladas a condições de persistência; por isso podemos dizer que se for partido em pequenos pedaços ou implodido, o pedaço de bronze deixará de existir.

Entretanto, as propriedades essenciais do pedaço de bronze já eram instanciadas antes da estátua ser derretida. Em tal período já havia a propriedade de ser composto por partículas de bronze unidas por coesão espacial. Mas se os mesmos *tokens* de propriedades essenciais instanciados em t_2 já eram previamente instanciados em t_1 , é necessário que a substância instanciadora dessas propriedades tenha existido em ambos os momentos, o que implica que o pedaço de bronze já existia antes da estátua ser derretida. Se assim o for, o pedaço de bronze era contemporâneo à estátua, a qual é outra substância, pois possui outras condições de persistência e propriedades essenciais. Se assim o for, não há outra opção senão afirmar que em t_1 o pedaço de bronze e a estátua ocupavam exatamente a mesma região espacial e compartilhavam as mesmas partículas materiais.

Para que a natureza dessa relação seja mais explicitada, podemos ainda imaginar um momento t_0 , no qual o pedaço de bronze ainda não tinha adquirido a forma de estátua. Tal período terminaria através do trabalho do escultor, através do qual o pedaço de bronze passou a “constituir” a estátua em t_1 . Pode-se perceber, portanto, que a relação de constituição é assimétrica. Para que uma substância como a estátua exista é necessário que outra substância como um pedaço de bronze ou de outra matéria também exista e tenha sofrido uma alteração entre suas propriedades adequada para que a estátua, junto às suas propriedades essenciais passassem a existir. O oposto, por outro lado, não é necessário, já que, como ocorre em t_0 e t_2 , há situações possíveis nas quais existe um pedaço de matéria sem existir uma estátua. Assim,

¹⁹⁰ 2008, p. 152, tradução nossa. O texto na língua original é: “My description of the cases assumes that ‘piece of clay’ means something like ‘coherent lump of clay that is distinguished from its surroundings’. In particular, a number of scattered portions of clay do not, while scattered, compose a single piece of clay in the relevant sense, and the proper parts of a piece of clay are not themselves pieces of clay”.

embora atrelados, podemos separar dois fatores acerca da assimetria entre a substância constituinte e a substância constituída. (1) A substância constituída deve necessariamente ser materialmente coincidente com outra substância que instancie o sortal da substância constituinte (ou um sortal suficientemente próximo), enquanto o oposto não é necessário. Dessa forma, é necessário que uma estátua seja materialmente coincidente com algum pedaço de matéria, como mármore, ouro, cobre, etc, pois é impossível haver uma estátua sem ser composta por partículas de algum tipo de matéria espacialmente unidas, enquanto é possível haver um pedaço de matéria sem haver uma estátua. (2) A substância constituinte é de um tipo que abarca um número menor de propriedades essenciais que a substância constituída. No exemplo que trazemos isso é claro, pois um sortal como pedaço ou massa de matéria exige basicamente que a substância tenha coesão material e espacial, enquanto o sortal estátua, além de exigir essa coesão, também pressupõe propriedades estéticas, como uma determinada forma, e funcionais, como servir para rituais religiosos, decorar ambientes, homenagear pessoas, etc. Uma descrição bem clara dessa relação de constituição é feita por Baker:

A idéia básica de constituição, tal como a construo, é esta: quando certas coisas com certas propriedades estão em certas circunstâncias, novas coisas com novas propriedades passam a existir. Por exemplo, quando uma combinação de substâncias químicas ocorrem em um certo ambiente, uma nova coisa passa a existir: um organismo. Ou quando uma grande pedra é colocada em certas circunstâncias, ela adquire novas propriedades e uma nova coisa – um monumento para aqueles que morreram em batalha – surge. E a coisa constituída (o monumento) tem efeitos em virtude da posse de propriedades que a coisa constituinte (a pedra) não teria tido se não constituísse um monumento. O monumento atrai oradores e pequenos públicos em feriados patrióticos; faz pessoas comoverem-se; provoca protestos. Se não tivesse constituído um monumento, a grande pedra não teria tido nenhum desses efeitos. Quando pedras pela primeira vez passaram a constituir monumentos, uma nova coisa com novas propriedades – propriedades que são causalmente eficientes – passou a existir.¹⁹¹

Embora não seja unanimemente chamada de constituição, a possibilidade desse tipo de coincidência material ampla entre substâncias é de fato largamente aceita, sendo inclusive assumida por autores que não necessariamente defendem uma ontologia pessoal lockeana, como Fine (2003, 2008), Mackie (2008), Wasserman (2004) ou até que a criticam, como

¹⁹¹ 1999, p.4-5, tradução nossa. O texto na língua original é: “The basic idea of constitution as I construe it is this: when certain things with certain properties are in certain circumstances, new things with new properties come into existence. For example, when a combination of chemicals occurs in a certain environment, a new thing comes into existence: an organism. Or, when a large stone is placed in certain circumstances, it acquires new properties, and a new thing--a monument to those who died in battle--comes into being. And the constituted thing (the monument) has effects in virtue of having properties that the constituting thing (the stone) would not have had if it had not constituted a monument. The monument attracts speakers and small crowds on patriotic holidays; it brings tears to people’s eyes; it arouses protests. Had it not constituted a monument, the large stone would have had none of these effects. When stones first came to constitute monuments, a new kind of thing with new properties--properties that are causally efficacious--came into being.

Johnston (1992) e o animalista Wiggins (1968). Ao criticá-la, Burke (1994) inclusive chama tal concepção de “Teoria Padrão” (p.592).

Tendo apresentado em linhas gerais em que consiste esse tipo de coincidência material, podemos ver seus desdobramentos e avaliar como pode ser aplicada ao problema do estatuto ontológico de pessoas. Mas antes disso, é importante que consideremos uma concepção alternativa acerca da relação entre substâncias como estátuas e pedaços de bronze e análogas.

3.3.1 Uma visão alternativa: A Doutrina do Sortal Dominante

Esta outra tese é defendida por Burke (1994, 1997) e Rea (1997) e funda-se na noção de *sortal* ou *tipo dominante*. Segundo esta perspectiva, uma substância pode instanciar mais de um tipo de propriedade sortal, mas neste caso a distinção não se dá entre sortal de substância e sortal de fase, mas entre seu *sortal dominante* e seu sortal em sentido *nominal*. Voltemos ao exemplo da estátua e do pedaço de bronze para explicitar essas noções. Consideremos o momento t_0 , quando o pedaço de bronze ainda não havia sido moldado na forma de estátua. Nesse momento, há apenas um sortal de substância sendo instanciado, que é ‘pedaço de bronze’, por isso, pode-se dizer sem maiores problemas que a substância existente é do tipo pedaço de bronze. Mas em t_1 , outro sortal de substância passa a ser instanciado, ‘estátua’, embora concomitantemente as condições para a instanciação do sortal ‘pedaço de bronze’ ainda sejam satisfeitas. Ou seja, nesse momento há a instanciação de dois sortais de substância. Como vimos, de acordo com o constitucionalismo, isso significa que há duas substâncias compartilhando a mesma região espacial e partículas materiais ou, utilizando a terminologia de Shoemaker, duas substâncias instanciando uma mesma propriedade microestrutural. Mas de acordo com a doutrina do sortal dominante não é isso que ocorre. Segundo essa teoria há apenas uma substância instanciando dois sortais, ou seja, há uma só entidade que é ao mesmo tempo uma estátua e um pedaço de bronze. Entretanto, enquanto sortais de substância distintos, ‘estátua’ e ‘pedaço de bronze’ vinculam-se a propriedades essenciais e condições de persistência incompatíveis, portanto, se ambos respondessem em um sentido ontológico mais fundamental à pergunta ‘O que é isso?’ acerca dessa entidade, isso implicaria a possibilidade desta persistir e ao mesmo tempo não persistir em um momento posterior. Para evitar essa consequência, Burke diz que nesse tipo de situação um sortal ou tipo “domina” o outro, aonde dominar significa responder exclusivamente pela substancialidade do ente que os instancia.

Este será o que o autor chama de “sortal dominante”¹⁹², enquanto o sortal dominado é chamado por Rea¹⁹³ de “sortal em um sentido nominal (ou predicativo)”. De forma semelhante a um dos fatores que distingue a substância constituída da constituinte, para Burke, o critério principal para a dominação reside na inclusão de um maior número de propriedades em sua instanciação.

Então, qual dos sortais satisfeitos por um objeto é seu sortal dominante? Se fizermos a assunção plausível de que as condições de persistência de um objeto são determinadas pelo seu tipo [...], a resposta para essa questão é clara: O sortal dominante de um objeto é o sortal que diz qual é o tipo desse objeto, o sortal que informa o que o objeto é. Certamente, essa resposta levanta uma nova questão, em resposta para a qual ofereço (como uma primeira aproximação) o seguinte critério: dos sortais satisfeitos por um objeto, aquele que expressa o tipo do objeto é aquele cuja satisfação implica a posse de um conjunto mais amplo de propriedades.¹⁹⁴

Tal como já argumentamos, este requisito seria cumprido pelo sortal ‘estátua’, pois este pressupõe mais propriedades do que qualquer sortal que consista em ser um pedaço de um tipo de matéria. Sob essa perspectiva, em momentos como t1, quando vemos algo que satisfaz o requisito desses dois sortais, este será fundamentalmente uma estátua. Quando em t2 a estátua é derretida e não há mais a “competição” entre sortais, a partir desse momento, o tipo dominante passa novamente a ser ‘pedaço de bronze’. Se substâncias são individuadas por propriedades sortais metafisicamente relacionadas com conjuntos específicos de propriedades essenciais, de acordo com a doutrina do sortal dominante, o derretimento da estátua cria uma nova substância individuada por outro sortal, o pedaço de bronze, o qual não existia em t1, já que a substância existente nesse momento era individuada por outro sortal. Ou, nos termos de Lowe (1991, 2003) haveria uma mudança substancial.

A existência dessa visão alternativa ao constitucionalismo não é, entretanto, um obstáculo em nossa defesa do lockeanismo. Por duas razões. (1) Ela parece ser incompatível com alguns princípios importantes que incorporamos ao longo de nossas argumentações, o que é uma boa razão para por hora dar preferência ao constitucionalismo. (2) Ela mesma pode ser conciliada com o lockeanismo. Conforme veremos adiante, Burke inclusive expõe uma visão acerca da ontologia pessoal que explicita isso. Consideremos a primeira dessas razões voltando ao nosso exemplo conforme descrito sob a perspectiva da doutrina do sortal dominante. Em t0

¹⁹² 1994, p. 605.

¹⁹³ 1997, p. 171.

¹⁹⁴ 1994, p. 610, tradução nossa. O texto em original é: “So, which of the sortals satisfied by an object is the object’s dominant sortal? If we make the plausible assumption that an object’s persistence conditions are determined by its sort (see note 13) the answer to this question is straightforward: An object’s dominant sortal is the sortal that tells the object’s sort, the sortal that tells what the object is. Of course, this answer raises a new question, in response to which I offer (as a first approximation) the following criterion: Of the sortals satisfied by an object, the one that tells the object’s sort is the one whose satisfaction entails possession of the widest range of properties.”

há um pedaço de bronze sem forma, o qual portanto, é regido pelo sortal de substância ‘pedaço de bronze’. Posteriormente, em t_1 , após o trabalho do escultor, o pedaço de bronze é modelado e transformado em uma estátua; neste momento, pelo critério de dominação, a substância passa a ter como sortal de substância ‘estátua’. Por último, em t_2 , sem ter perdido ou ganho nenhuma partícula de bronze, a estátua é derretida e, portanto deixa de existir; agora as mesmas partículas materiais passam a compor outro tipo de substância individuada por outro sortal, que é novamente o pedaço de bronze. Porém, tal forma de explicar esse curso de eventos é incompatível com as seguintes proposições:

(I1) Se x é idêntico a y , então x e y tiveram o mesmo início de existência.

(S9): Uma substância persiste se e somente se sua propriedade sortal persistir.

(S10): Uma propriedade sortal é instanciada por uma substância se e somente se esta mesma substância também instanciar uma determinada propriedade essencial.

(S12’): Uma substância persiste se e somente se for mantida a relação diacrônica por causação imanente entre suas propriedades.

Se a proposição (I1) é verdadeira e em t_1 o pedaço de bronze existente em t_0 deixou de existir para dar lugar à estátua, o pedaço de bronze existente em t_2 não pode ser o mesmo que existia em t_0 , já que isso implicaria que esta entidade teve dois inícios de existência. Por outro lado, também seria difícil negar a identidade entre esses entes, pois as propriedades essenciais que o pedaço de bronze instanciava em t_0 continuaram sendo instanciadas t_2 . Além disso, também existe uma relação causal entre as propriedades de ambos os pedaços de bronze que seria mantida ainda que o pedaço de bronze de t_0 não fosse moldado com a forma da estátua. Ou seja, a relação causal entre as propriedades do pedaço de bronze em t_0 e as do pedaço de bronze em t_2 é tal qual uma típica relação de causação imanente orientada pelos princípios de estabilidade e mudança desse tipo de entidade. Mas se há continuidade na instanciação de propriedades essenciais e processo de causação imanente é necessário que a mesma substância tenha persistido de t_0 a t_2 . Mas isso implica que em t_1 a substância pedaço de bronze deveria coexistir com a substância estátua, o que é justamente negado pela doutrina do sortal dominante. Diante disso, para persistir em sua tese central, a de que substâncias distintas não podem ser materialmente coincidentes, a doutrina do sortal dominante deve alegar que é possível que propriedades essenciais sejam instanciadas sem a existência de uma substância individuada pela propriedade sortal vinculada a essas propriedades essenciais e/ou que substâncias podem ter mais de um início de existência.

Para que essa dificuldade seja ainda mais explicitada, pensemos a relação entre sortais a partir dessa teoria aplicando-a ao vínculo entre a pessoa e organismo humano. Em princípio,

podemos pressupor que quando um animal humano está na fase fetal ou é recém-nascido, por não haver a instanciação das propriedades essenciais de pessoas, como a capacidade de se apropriar de suas experiências e a de agenciamento moral, a propriedade sortal ‘animal humano’ é instanciada, enquanto a propriedade sortal ‘pessoa’ não é. Em um momento posterior, caso este organismo se desenvolva saudavelmente teremos ambos os sortais sendo instanciados e coinstanciados com uma mesma propriedade microestrutural. Como segundo a doutrina do sortal dominante não é possível que mais de uma substância seja composta pela mesma matéria, apenas uma substância instanciará ambos os sortais. Segundo Burke, o sortal ‘pessoa humana’ domina o sortal ‘animal humano’, pois abarca além de propriedades físicas e biológicas deste, propriedades mentais.

[...] façamos duas suposições, ambas discutíveis: (1) que pessoas são inteiramente físicas e (2) que as condições de persistência associadas à ‘pessoa’ são, todavia, incompatíveis com aquelas associadas à ‘corpo humano’. Em minha explicação, é claro, a pressuposta incompatibilidade entre condições de persistência não é obstrução para a satisfação conjunta dos dois sortais. Então, assumamos que pessoas humanas satisfazem ambos, tanto ‘pessoa’ quanto ‘corpo humano’. Surge agora a questão: qual termo domina? Dado meu critério, a questão é qual termo implica a posse de um conjunto maior de propriedades. Pressupondo que é necessário não só que pessoas sejam totalmente físicas, mas que sejam organismos vivos ou organismos em funcionamento, sejam biológicos, mecânicos ou de outro tipo, a resposta é clara. Pessoa implica a posse atualizada não só de propriedades físicas ou propriedades químicas, mas também de propriedades de um organismo biológico ou de algum outro tipo em funcionamento. [...] Além disso, ‘pessoa’ implica a posse atual ou passada ou potencial da capacidade para intelecção. ‘Corpo humano’ não: alguns corpos humanos geneticamente defeituosos nunca têm sequer o potencial de funcionarem intelectivamente. Dadas as duas suposições feitas acima, fica claro que ‘pessoa’ implica a posse do maior conjunto de propriedade e, portanto, que meu critério escolhe ‘pessoa’ acima de ‘corpo humano’.¹⁹⁵

Assim, se em $t1$ o sortal dominante era animal humano, em $t2$ é pessoa e o sortal dominante é o que individua uma substância, a substância existente em $t1$ não é a mesma que a substância existente em $t2$. Imaginemos então um último momento $t3$, no qual a pessoa é acometida por um estado vegetativo, e, portanto, deixa de existir; neste momento, o sortal

¹⁹⁵ BURKE, p. 612-613, tradução nossa. O texto em original é: “To generate work for my criterion, let's make two assumptions, each disputable: (1) that persons are wholly physical and (2) that the persistence conditions associated with 'person' are nevertheless incompatible with those associated with 'human body'. On my account, of course, the assumed incompatibility of persistence conditions is no bar to the cosatisfiability of the two sortals. So let's assume that human persons satisfy both 'person' and 'human body'. The question now arises: Which term dominates? Given my criterion, the question is which term entails possession of the wider range of properties. Assuming it to be necessary not only that persons are wholly physical but that they are living or otherwise functioning organisms, whether biological, mechanical, or whatever, the answer is clear. Person entails present possession not only of physical properties and of chemical properties, but also of the properties of a biological or other sort of functioning organism. [...] Furthermore, 'person' entails present or past possession of the capacity, or at least of the potential, for intellection. 'Human body' does not: Some genetically defective human bodies never have even the potential to function intellectually. It is clear, on the two assumptions made above, that 'person' entails possession of the wider range of properties and, therefore, that my criterion chooses 'person' over 'human body'.”

dominante volta a ser animal humano. Tal como no exemplo anterior, se nos fiarmos ao princípio de que uma entidade não pode ter dois inícios de existência, teríamos que afirmar que o animal humano no primeiro momento é distinto do animal humano no último momento. Além disso, também haveria plena continuidade espaço temporal e unidade diacrônica por causalidade imanente entre as propriedades biológicas acidentais e essenciais do animal em t_1 e do animal em t_3 , o que é incompatível com a tese de que este não existia em t_2 , ou seja, de que não é possível duas substâncias coexistirem no mesmo local e sendo compostas pela mesma matéria.

Mas ainda que a doutrina do sortal dominante pudesse ser conciliada com tais princípios, isso não seria problema para uma defesa do lockeanismo, pois ambas são compatíveis. Se a doutrina do sortal dominante for verdadeira e o sortal pessoa dominar o sortal animal humano, somos fundamentalmente pessoas e não animais humanos. De fato, esta concepção é defendida pelo próprio Burke¹⁹⁶, a qual segundo ele poderia assimilar experimentos mentais de “troca de corpos”, tais como os trabalhados no capítulo anterior.¹⁹⁷

3.3.2 Retorno ao Constitucionalismo

Retomemos então o constitucionalismo e vejamos mais atentamente algumas de suas principais implicações, em especial no que se refere à relação entre a pessoa e o animal humano. Considerando essa concepção a partir de conceitos que temos utilizado, pode-se dizer que em períodos iniciais da existência de um animal humano A , quando há apenas a instanciamento de propriedades biológicas, apenas este ente é composto por determinadas microentidades, as quais se sucedem rapidamente à medida que este troca sua composição material. Se a posse desse cada um desses conjuntos de partículas consiste em instanciamentos de propriedades microestruturais, podemos dizer que há uma alteração contínua entre as propriedades microestruturais do organismo através de um processo de causalidade imanente. Contudo, em um dado momento da existência deste ente, suas propriedades microestruturais passam a ser coinstanciadas com propriedades de um tipo cuja natureza permite que continuem sendo instanciadas ainda que não sejam mais coinstanciadas com a propriedade sortal dele. Ou seja,

¹⁹⁶ Cf. Burke, 1994, p. 620-622.

¹⁹⁷ Outra forma possível de se contrapor ao constitucionalismo seria simplesmente dizer que uma das supostas substâncias materialmente coincidentes é na verdade uma ficção ou soma mereológica. Esta é a visão de Olson (2000, 2007) e Van Inwagen (1990) que defendem o que Blatti (2012) chama de *niilismo moderado*, segundo o qual não existe coincidência material e o único tipo de substância composta possível seria o animal ou organismo, o que retiraria o estatuto de substância de pedaços de matéria, artefatos e até partes de organismos. Entretanto, no que tange à ontologia de pessoas, essa visão só se coadunaria com o ficcionalismo ou o animalismo. Como já apresentamos boas razões para rejeitá-los, esta alternativa não teria lugar em uma possível teoria lockeana.

no mesmo local que o animal se situa passam a ser instanciadas propriedades cujo perfil causal admite a possibilidade de continuarem sendo instanciadas a despeito da cessação do próprio animal. Estas são as propriedades mentais, em especial, propriedades mentais essenciais de pessoas¹⁹⁸, cujo perfil causal aprioristicamente exige a persistência de uma mesma pessoa ou sujeito de propriedades mentais, mas não exige a persistência de um mesmo organismo para (i) continuarem sendo instanciadas ou para (ii) se unirem diacronicamente com outras instanciações de propriedades mentais. Dada essa independência entre as condições de instanciação dessas propriedades mentais e as condições de persistência de organismos, estes não podem ser seus instanciadores, ao menos os exclusivos, caso contrário, tais propriedades poderiam continuar sendo instanciadas sem uma substância, o que é metafisicamente impossível. Isso significa que outra substância deve instanciar ou também instanciar tais propriedades e dado o perfil causal destas e a condições de persistência de pessoas, essa substância deve ser a pessoa. Tendo em vista que tais propriedades mentais são coinstanciadas com as propriedades microestruturais do organismo, é necessário que as últimas também sejam instanciadas pela pessoa. Se a pessoa instancia as mesmas propriedades microestruturais que o organismo, isso significa que ambas são materialmente coincidentes. Como neste sentido a pessoa não se reduz a uma parte do organismo e é uma transformação sofrida por este, em especial o desenvolvimento de seu cérebro e sistema nervoso, que em parte¹⁹⁹ faz as propriedades essenciais de pessoas passarem a existir, e não o oposto – que seria uma transformação da pessoa gerando um organismo - pode-se dizer que o organismo ou animal constitui materialmente a pessoa. Baker parece ter um pensamento similar acerca dessa relação de constituição entre animais humanos e pessoas, embora a expresse em outros termos, em especial com um uso específico das noções que trabalhamos na sessão anterior de instanciação derivativa e não derivativa.

Pessoa é meu tipo primário. Animal humano é o tipo primário do seu corpo. Você é uma pessoa não derivadamente e um animal humano derivadamente; e seu corpo é um animal humano não derivadamente e uma pessoa derivadamente. Ainda que você seja uma pessoa e seu corpo seja uma pessoa, não há duas pessoas onde você está. Assim o é porque constituição é uma relação de unidade. Se x constitui y em t, e x é um F em t derivadamente e y é um F em t não derivadamente – ou vice versa – então não há deste modo dois Fs. Ainda que ser uma pessoa seja uma propriedade de tipo primário que você tem não derivadamente, seu corpo tem essa propriedade derivadamente; mas esta (a propriedade de ser uma pessoa) não é a propriedade de tipo primário do seu corpo. Todas as coisas têm sua propriedade de tipo primário essencialmente; mas estas podem ter uma segunda propriedade de tipo primário

¹⁹⁸ Mais adiante discutiremos mais rigorosamente a relação entre propriedades mentais em um sentido mais geral e propriedades mentais características de pessoas. Mas para avançar a presente argumentação, não se faz necessário que nos detenhamos nisso.

¹⁹⁹ Em seguida trataremos também mais precisamente dessas condições.

contingentemente. Por exemplo, a propriedade de tipo primário do seu corpo é a propriedade de ser um animal humano. Seu corpo sem essa propriedade essencialmente; ainda que seu corpo também tenha a propriedade de ser uma pessoa contingentemente, a propriedade de ser uma pessoa não é a propriedade de tipo primário do seu corpo. Seu corpo é uma pessoa derivadamente – somente em virtude de te constituir (que é uma pessoa não derivadamente).²⁰⁰

Shoemaker, por sua vez, faz a seguinte observação acerca dessa relação entre a pessoa e o animal humano:

Considere a sentença “Ele é um animal” dita a respeito de alguém, deixando de lado a implicatura pejorativa que normalmente decorreria ao se dizer isso e considere como o neo-Lockeano pode defender a afirmação de que isso é verdadeiro ainda que o referente de “ele” não seja idêntico ao animal biológico com o qual é coincidente. Há duas palavras nessa sentença que podem ser consideradas ambíguas - “é” e “animal”. Uma abordagem seria focar no “é” e distinguir “é” de identidade e “é” de constituição. O neo-Lockeano poderia então afirmar que o “é” nesta sentença é o “é” de constituição, e que a sentença é verdadeira porque a pessoa é constituída pelo animal biológico ao qual não é idêntica. [...] A outra abordagem seria focar em “animal” e afirmar que este tem um sentido permissivo que não significa “animal biológico”. Poderíamos novamente aqui fazer uso da noção de constituição. Um possível sentido de “animal” considera algo um animal, se este é constituído por um animal biológico. Este sentido tornaria nossa sentença “Ele é um animal” verdadeira, ainda que o “é” seja o “é” de identidade. Na visão neo-Lockeana, pessoas são animais nesse sentido. É plausível que “animal” seja usado dessa forma pelo senso comum quando este falam de humanos enquanto tipos de animais? Isso não seria plausível se este tivesse em mente a definição de ser um animal em termos de ser constituído por um animal biológico. Mas também não é plausível que o senso comum, ao usar “animal”, tenha em mente qualquer coisa que serviria como definição de animal biológico. A questão é se o senso comum pode ser interpretado como falando sobre animais nesse sentido quando se diz que pessoas são animais. Eu acredito que está longe de ser evidente que não possam ser. Em todo caso, essa é a interpretação que o princípio de caridade ditaria se o argumento para a visão neo-Lockeana é convincente. E aceitar essa interpretação certamente nos permitiria dizer que animais podem pensar e ter quaisquer estados mentais que pessoas têm.²⁰¹

²⁰⁰ 2002, p.4-5, tradução nossa. O texto na língua original é: “Person is my primary kind. Human animal is your body’s primary kind. You are a person nonderivatively and a human animal derivatively; and your body is a human animal nonderivatively and a person derivatively. Although you are a person and your body is a person, there are not two persons where you are. This is so because constitution is a unity relation. If x constitutes y at t, and x is an F at t derivatively and y is an F at t nonderivatively—or vice versa—then there are not thereby two Fs. Even though being a person is a primary-kind property that you have nonderivatively, your body has that property derivatively; but it (the property of being a person) is not your body’s primary-kind property. Everything has its own primary-kind property essentially; but it can have a second primary-kind property contingently. For example, your body’s primary-kind property is the property of being a human animal. Your body has that property essentially; although your body also has the property of being a person contingently, the property of being a person is not your body’s primary-kind property. Your body is a person derivatively—solely in virtue of constituting you (who are a person nonderivatively).”

²⁰¹ 2008, p.318, tradução nossa. O texto na língua original é: “Consider the sentence “He is an animal” said about someone, put aside the derogatory implicature that would normally go with saying this, and consider how the neo-Lockean might defend the claim that this is true despite the fact that the referent of “he” is not identical with the biological animal it is coincident with. There are two words in that sentence that might be held to be ambiguous—“is” and “animal.” One approach would be to focus on “is,” and distinguish between the “is” of identity and the “is” of constitution. The neo-Lockean could then claim that the “is” in that sentence is the “is” of constitution, and that the sentence is true because the person is constituted by a biological animal he is not identical with.[...] The other approach would be to focus on “animal,” and claim that this has a permissible sense in which it does not mean “biological animal.” Here again we could make use of the notion of constitution. A possible sense of “animal” counts something as an animal, in this sense, if it is constituted by a biological animal. This sense would make our sentence “He is an animal” true, even if the “is” is the

Dessa forma, ao estabelecerem essa relação de constituição, a pessoa e o animal podem em certo sentido compartilhar diversas propriedades além das microestruturais, como propriedades estéticas, funcionais, biológicas e mentais. Este sentido será determinado pelo fato já discutido de que propriedades não sortais necessariamente formam propriedades conjuntivas com propriedades sortais e que, portanto, as primeiras têm um perfil causal e um sentido distinto de acordo com qual dessas duas substâncias a instanciam. Vejamos três exemplos que explicitem isso. Se o animal e a pessoa são materialmente coincidentes, ambos podem instanciar a propriedade de ter um rosto x com um conjunto y de propriedades estéticas, como olhos de uma cor w , nariz com um formato z , um determinado grau de simetria facial, etc. Tal como o que ocorre com outros exemplos que trabalhamos, o perfil causal deste tipo de propriedade inclui a possibilidade dela deixar de ser instanciada pelo animal enquanto continua a ser instanciada pela pessoa e vice-versa. Dessa forma, se a cabeça desse animal for transplantada para outro organismo ou este sofrer uma reposição cibernética que não inclua a cabeça, a propriedade de ter o rosto x deixará de ser instanciada pelo animal, mas continuará sendo instanciada pela pessoa. Se, por outro lado, apenas o cérebro do animal for transplantado para outro animal, a propriedade de ter o rosto x deixará de ser instanciada pela pessoa, mas continuará sendo instanciada pelo animal. Em ambos os casos, tal propriedade estaria envolvida em processos de causação imanente conflitantes, já que continuaria sendo instanciada por uma das substâncias e ao mesmo tempo deixaria de sê-la pela outra. Conforme já argumentamos, se esta fosse estritamente uma mesma instanciação de propriedade, neste segundo momento ela ainda seria instanciada e ao mesmo tempo não seria mais instanciada, o que é logicamente impossível. Por isso, ela deve ser fundamentalmente parte de uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal da substância que a instancia, o que implica que de fato existem duas instancicações de propriedade, uma propriedade de ter o rosto x e ser um animal e outra de ter o rosto x e ser uma pessoa.

Este caso diz respeito a uma propriedade contingente, pois ter um determinado rosto não é essencial nem para o animal, nem para a pessoa. Vejamos agora, então, dois casos de propriedades essenciais. Consideremos a propriedade de ser predominantemente composto por

“is” of identity. On the neo-Lockean view, persons are animals in this sense. Is it plausible that “animal” is used in this way by ordinary folk when they speak of humans as a kind of animals? This would not be plausible if it meant that ordinary folk have in mind the definition of being an animal in terms of being constituted by a biological animal. But it also is not plausible that ordinary folk, in using “animal,” have in mind anything that would serve as a definition of biological animal. The question is whether ordinary folk can be interpreted as talking about animals in this sense when they say that persons are animals. I think it is far from clear that they cannot be. At any rate, this is the interpretation that the principle of charity would dictate if the case for the neo-Lockean view is compelling. And accepting this interpretation would of course allow us to say that animals can think and have whatever mental states persons have.”

microentidades envolvidas em processos vitais. Conforme vimos no capítulo anterior, tal propriedade é essencial para um animal/organismo. Entretanto, se a reposição cibernética é possível ou até mesmo que um cérebro funcione em uma cuba – algo que é admitido até por animalistas²⁰² - tal propriedade não é essencial para a pessoa. Por isso, ter essa propriedade tem um sentido e implicações causais distintas para animais e pessoas, e por isso, enquanto instanciadas por estes, tratam-se estritamente de propriedades distintas. Isso poderia ser expresso dizendo que o animal é predominantemente composto por microentidades envolvidas em processos vitais no sentido de que isto lhe é essencial ou característico e que a pessoa é predominantemente composta por microentidades envolvidas em processos vitais por ser constituída ou materialmente coincidente com um dado animal, o que lhe é contingente.

Outra propriedade que tem um papel fundamental para a existência de pessoas e que também pode ser entendida em sentidos distintos é a de ter um cérebro. Para um animal, ter um cérebro significa tê-lo atado ao seu crânio e envolvido na totalidade de seus processos vitais, mas não necessariamente capaz de realizar propriedades mentais. Por outro lado, para a pessoa, ter um cérebro significa outra coisa, já que para instanciar essa propriedade é metafisicamente necessário que este órgão seja capaz de realizar propriedades mentais. Sobre essa diferença, Shoemaker e Strawson dizem:

Agora, o animal humano coincidente e o corpo humano (o que será um cadáver) têm propriedades expressas pelo predicado ‘tem um cérebro em uma condição física X’. Deveria ser claro agora que tais propriedades não podem ser as mesmas que pertencem à pessoa – a não ser, é claro, que atribuamos ao animal humano e ao corpo humano as condições de persistência da pessoa. Dado que as condições de persistência do animal humano o permitem se tornar um humano em estado vegetativo através do transplante de seu cérebro para outro corpo, a propriedade do animal humano expressa pelo predicado ‘tem um cérebro na condição física X’ não pode conceder o mesmo poder causal condicional que a propriedade da pessoa expressa pelo mesmo predicado, pois sob certas condições as instanciações dessas propriedades não terão os mesmos estados sucessores. Acredito haver razões independentes para pensar que um predicado da forma ‘tem um cérebro em uma condição física X’ atribui propriedades distintas, caso seja aplicado a pessoa ou a um corpo ou animal vivo, pois é defensável que “tem” expressa uma relação diferente nesses casos. Um corpo ter um dado cérebro significa, grosseiramente, que este cérebro está corretamente preso dentro do seu crânio. Assumindo o fisicalismo e dada a forma que somos, uma pessoa ter um certo cérebro equivale a este cérebro ser o locus central da realização de seus estados mentais.²⁰³

²⁰² Cf. LIAO (2010) e OLSON (2015).

²⁰³ 1999, p. 301-302, tradução nossa. O texto na língua original é: “Now the coincident human animal and human body (the corpse-to-be) likewise have properties expressed by the predicate ‘has a cerebrum in physical condition X’. It should be clear now that these properties cannot be the same as that belonging to the person—unless, of course, we assign to the human animal and the human body the persistence conditions of the person. Given that the persistence conditions of the human animal allow it to become a human vegetable through the transplantation of its cerebrum to another body, the property of the human animal expressed by the predicate ‘has a cerebrum in physical condition X’ cannot bestow the same conditional causal powers as the property of the person expressed by that same predicate. For under certain conditions the instantiations of these properties will not have the same successor states. I think that there are independent reasons for

Este exemplo, por sua vez, explicita um ponto importante do constitucionalismo: segundo este, apesar da relação da pessoa com o cérebro não ser de identidade, o último figura como sua parte essencial. Por isso, tal como a teoria cerebral, esta concepção é plenamente compatível com a possibilidade de transplante de cérebro e de reposição artificial, já que nestes casos o elemento que persiste junto à pessoa é justamente o cérebro. Mas ao invés da pessoa fazer parte de outro organismo através do transplante ou fazer parte de um ciborgue na reposição cibernética, a pessoa é respectivamente constituída por outro organismo ou constituída por um ciborgue. No caso dos gêmeos dicéfalos, como o que individua a pessoa seria o conjunto de propriedades mentais e suas respectivas relações de coinstanciação sincrônica e diacrônica realizadas respectivamente por propriedades físicas cerebrais, de acordo com o constitucionalismo haveriam três entidades coincidentes: o organismo e duas pessoas. Estes últimos, por sua vez, não compartilham todas as microentidades materiais, mas apenas aquelas envolvidas nos processos vitais que dão suporte ao funcionamento de seus cérebros e não as microentidades que participam da composição destes.

A partir dessas considerações e de alguns pontos de nossa discussão acerca da teoria cerebral, podemos formular a visão constitucionalista de pessoas através do seguinte argumento:

Argumento 32:

(S45) É possível que uma propriedade microestrutural x de uma substância a seja sincronicamente coinstanciada com outra propriedade y , cujo perfil causal permite que ela continue sendo instanciada a despeito da cessação dessa mesma substância.

(S5’): A instanciação de Uma instanciação de propriedade persiste somente se sua substância persistir.

Dado (S45) e (S5’), logo:

(S46): É necessário que a propriedade y seja instanciada por outra substância b .

(PM5’): Estar relacionado por coinstanciação sincrônica equivale a ser instanciado sincronicamente pela mesma substância.

Dado (S45), (S46) e (PM5’), logo:

thinking that a predicate of the form ‘has a cerebrum in physical condition X’ ascribes different properties, depending on whether it is applied to a person or to a body or living animal. For it is arguable that ‘has’ expresses a different relation in these cases. For a body to have a certain cerebrum is, roughly, for that cerebrum to be attached inside its skull in the normal way. Assuming physicalism, and given the way we are, for a person to have a certain cerebrum is for that cerebrum to be the central locus of the realization of that person’s mental states.”

(S47) Tal como a substância *a*, a substância *b* instancia a propriedade microestrutural *x*.

(S38) Substâncias materialmente coincidentes instanciam uma mesma propriedade microestrutural.

Dado (S47) e (S38), logo:

(S48) A substância *a* e a substância *b* são materialmente coincidentes.

(S49) Quando duas substâncias são materialmente coincidentes, mas nenhuma é parte da outra, elas estão envolvidas em uma relação de *constituição*.²⁰⁴

(S50) Uma substância *x* constitui uma substância *y* se e somente se (i) estar em uma relação de constituição é contingente para a substância *x*, (ii) estar em *alguma* relação de constituição é essencial para a substância *y*.²⁰⁵

(PM22) É possível que uma propriedade microestrutural *x* de um animal humano seja sincronicamente coinstanciada com uma propriedade mental, cujo perfil causal permite que ela continue sendo instanciada a despeito da cessação desta substância.

(S5'): A instanciamento de Uma instanciamento de propriedade persiste somente se sua substância persistir.

(PM23) O perfil causal das propriedades mentais exige que ela seja instanciada por um sujeito de propriedades mentais, a pessoa.

Dado (PM22), (PM23) e (S5'), logo:

(PM24): É necessário que a propriedade mental coinstanciada com a propriedade microestrutural *x* seja instanciada por outra substância, a pessoa.

(PM5'): A relação de coinstanciação sincrônica equivale a ser instanciado sincronicamente pela mesma substância.

Dado (S22), (S24) e (PM5'), logo:

(S47) Tal como o animal humano, a pessoa instancia a propriedade microestrutural *x*.

²⁰⁴ Tal proposição se justifica pelo fato de que na literatura sobre o tema a relação de coincidência material ser apenas considerada sem nenhum tipo de especificação ou apenas entre partes e totalidades de substâncias ou na relação de constituição.

²⁰⁵ De fato, embora isso reflita parcialmente a visão de Baker acerca do que caracteriza especificamente a relação de constituição, não há unanimidade entre os autores, por isso, como dito, alguns trabalham só com a noção de coincidência material. Ainda assim, acredito que podemos colocar essa proposição por duas razões. (1) Ela parece ser aplicável aos exemplos que trabalhamos, em especial à relação entre o animal humano e a pessoa. O primeiro pode existir sem ser materialmente coincidente com a pessoa ou outro tipo de substância, mas a pessoa não pode existir sem ser materialmente coincidente com um animal humano ou com algum tipo de substância física que de alguma forma seja um suporte vital para o cérebro que é o locus da realização de seus estados mentais. Da mesma forma que a estátua não pode existir sem um pedaço de algum tipo de matéria que sirva de suporte para a sua forma. (2) A verdade dessa proposição não é fundamental para demonstrar a conclusão central do argumento, que é a de que em última instância uma pessoa é uma entidade materialmente coincidente com o animal sem ser parte dele.

(S38) Substâncias materialmente coincidentes instanciam uma mesma propriedade microestrutural.

Dado (S47) e (S38), logo:

(P40) A pessoa e o animal humano são substâncias materialmente coincidentes.

(S49) Quando duas substâncias são materialmente coincidentes, mas nenhuma é parte da outra, elas estão envolvidas em uma relação de constituição.

(P41) Todas as microentidades que compõem o animal humano também compõem a pessoa, portanto, esta não pode ser parte dele.

Dado (P40), (S49) e (P41), logo:

(P42): A pessoa e o animal humano estão envolvidas em uma relação de coincidência material.

(S50) Uma substância x constitui uma substância y se e somente (i) estar em uma relação de constituição é contingente para a substância x, (ii) estar em *alguma* relação de constituição é essencial para a substância y .

(P43): Estar em uma relação de constituição é contingente para o animal humano, mas estar em uma relação de constituição é essencial para a pessoa.

Dado (S50) e (P43), logo:

(P44): A pessoa é uma substância constituída pelo animal humano.

(P11'') Uma pessoa pode persistir à despeito da cessação do animal humano que a constitui.

Dado (S49), (P44) e (P11'), logo:

(P45) A pessoa é uma substância *contingentemente* constituída por um determinado animal humano, embora essencialmente constiuída por *algum* animal humano ou outro tipo de substância.

Vejamos agora como este argumento pode ser complementado para responder à objeção de muitas mentes. Para isso, reconsideremos primeiramente a seguinte proposição:

(S41') Substâncias materialmente coincidentes instanciam dois *tokens* similares de uma mesma propriedade se e somente se estes *tokens* forem componentes de propriedades conjuntivas de tipos distintos, cada uma delas composta pela propriedade sortal que individua cada uma dessas substâncias.

Da mesma forma que argumentamos quando tratamos da teoria cerebral, podemos afirmar que, no caso das propriedades mentais, a pessoa e o animal humano em relação de constituição material instanciará a mesma propriedade em sentidos distintos. A pessoa é essencialmente um instanciador de determinadas propriedades mentais, cujo perfil causal, exige

que sejam necessariamente instanciadas por pessoas e, portanto, que seus processos de causação imanente dependam da persistência desse tipo de ente. Embora a pessoa precise de outro tipo de substância para existir, a qual é tipicamente o animal humano, a instanciação de propriedades mentais faz parte de sua própria natureza e não é intermediada ou derivada de sua relação de constituição com o próprio animal humano. O animal humano, diferentemente, possui uma natureza tal que não lhe é essencial instanciar propriedades mentais e, como Shoemaker expressa, só as instancia em um sentido mais “permissivo”, simplesmente por constituir uma pessoa que as instancia essencialmente. Expressemos essa distinção por meio do seguinte argumento:

Argumento 33:

(PM23): Faz parte da natureza ou do perfil causal das propriedades mentais que elas sejam instanciadas por um sujeito de propriedades mentais, a pessoa.

(PM25): Não faz parte da natureza ou do perfil causal das propriedades mentais que elas sejam instanciadas por um animal humano.

(P45) A pessoa é uma substância contingentemente constituída por um determinado animal humano, embora essencialmente constituída por algum animal humano ou outro tipo de substância.

Dado (PM23), (PM25) e (P45), logo:

(PM26): Propriedades mentais são contingentemente instanciadas por um animal humano se e somente se este constituir uma pessoa que é seu instanciador essencial.

Esta noção de instanciação por constituição se aproxima da noção de instanciação derivativa que trabalhamos anteriormente na teoria cerebral, mas que é, como vimos, também utilizada por Baker, que é adepta do constitucionalismo. No caso das propriedades mentais, esse sentido deve ter uma especificação que garanta que não há “duas mentes” ou dois sujeitos mentais instanciando as propriedades mentais, que é o que a proposição (PM26) acima procura expressar. Há apenas um sujeito que pensa, a pessoa, a qual é materialmente constituída por um animal, que rigorosamente não pensa ou instancia propriedades mentais. Entretanto, em um sentido figurado e mais fraco do termo, pode-se enunciar uma frase como ‘Um animal humano pensa’, a qual seria tradutível na frase ‘Um animal que não pensa constitui materialmente uma pessoa que pensa’. Em um sentido semelhante poderíamos dizer, por exemplo, que o pedaço de bronze possui propriedades estéticas da estátua que constitui ou que uma pessoa é um animal. Tendo especificado essas diferenças, formulemos o seguinte argumento.

Argumento 34:

(P45) A pessoa é uma substância *contingentemente* constituída por um determinado animal humano, embora essencialmente constiuída por *algum* animal humano ou outro tipo de substância.

(S35): Toda instanciação de uma propriedade não sortal forma necessariamente uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal que individua sua substância.

(S41') Substâncias materialmente coincidentes instanciam dois *tokens* de uma mesma propriedade se e somente se estes *tokens* forem componentes de propriedades conjuntivas de tipos distintos, cada uma delas composta pela propriedade sortal que individua cada uma dessas substâncias.

Dado (P45), (S35) e (S41'), logo:

(P46): A pessoa e o animal humano compartilham ou instanciam *tokens* de propriedades mentais se e somente se estes *tokens* forem componentes de propriedades conjuntivas de tipos distintos, cada uma delas composta pela propriedade sortal que individua cada uma dessas substâncias.

(PM23): Faz parte da natureza ou do perfil causal das propriedades mentais que elas sejam instanciadas por um sujeito de propriedades mentais, a pessoa.

(PM26): Propriedades mentais são contingentemente instanciadas por um animal humano se e somente se este constituir uma pessoa que é seu instanciador essencial.

Dado (P46), (PM23) e (PM26), logo:

(PM27) A propriedade conjuntiva 'ser uma pessoa e instanciar uma propriedade mental' significa que um sujeito mental que é o instanciador essencial de propriedades mentais instancia uma propriedade mental sem o intermédio de outro sujeito mental.

(PM28) A propriedade conjuntiva 'ser um animal humano e instanciar propriedades mentais' significa que um animal humano que não é um sujeito mental constiu contingentemente uma pessoa que instancia propriedades mentais.

Dado (PM27), (PM28) e que somos pessoas, logo:

(~P37): Há um animal na região espacial em que nos localizamos, mas este não instancia nossas propriedades mentais.

Esta seria, então, outra forma de se responder ao argumento de muitas mentes. Embora a teoria cerebral também possa ser defendida, acredito que, junto com o constitucionalismo, que faz mais sentido pensar a pessoa não como um cérebro, mas como um sujeito de propriedades mentais que tem um cérebro (ou parte suficiente dele) como parte essencial. Ou,

caso se aceite a possibilidade de múltipla realização de propriedades mentais, poderia ser dito que a pessoa é um sujeito de propriedades mentais que tem *algum* locus de realização física de suas propriedades mentais. Dessa forma, para se definir o que uma pessoa é não seria necessário reduzi-la a uma parte ou órgão de um tipo de animal. Uma pessoa é uma substância por si mesma, com propriedades essenciais que lhes são exclusivas e é, portanto, irreduzível a outro tipo de substância conhecida, mas que, por não ser uma substância imaterial, é necessariamente materialmente coincidente ou constituída por *alguma* substância material de outro tipo, a qual, em nosso caso, é um animal humano. Voltando mais uma vez ao exemplo da estátua, analogamente, pode-se dizer que esta é uma substância com propriedades essenciais que lhes são peculiares e que, por isso, é irreduzível a um pedaço de matéria, embora seja necessariamente constituída por alguma substância desse tipo. Lowe salienta esse tipo de analogia ao afirmar que:

Ao criar o vaso, ele [o oleiro] criou um novo particular substancial, distinto da massa de barro, embora incorporado nela. Da mesma forma, eu sugiro, pessoas humanas agindo cooperativamente pegam o barro biológico de seus descendentes e os “moldam” em novas pessoas. [...] Finalmente, para completar a analogia, uma pessoa humana, emergente desse processo de “modelagem”, é um novo particular substancial, distinto do barro, embora incorporado na entidade biológica que é o ‘barro’. Certamente não é acidental que é precisamente essa a metáfora para a criação de pessoas que encontramos tão frequentemente na literatura mítica e religiosa.²⁰⁶

Mas ainda que esta perspectiva descreva melhor a natureza de pessoas do que a teoria cerebral, bem como seja capaz de responder à objeção de muitas mentes, esta última citação – ao dizer que pessoas, enquanto substâncias, surgem após a ação cooperativa de outras pessoas - expõe outro ponto problemático acerca de nossas condições de persistência. Detenhamo-nos nisso agora.

3.4 Pessoas ou sujeitos mentais?

Lembremos que logo no início do primeiro capítulo²⁰⁷, ressaltamos, mas não aprofundamos a distinção entre dois conceitos: (a) o de sujeito mental, que é um tipo de entidade que se caracteriza pela capacidade de instanciar propriedades mentais de qualquer tipo. Tal ente

²⁰⁶ 1991, p. 98, tradução nossa. O texto na língua original é: “In creating the vase he has created a new substantial particular, distinct from, though of course embodied in, the lump of clay. In like manner, I suggest, human persons acting cooperatively take the biological clay of their offspring and ‘shape’ it into new persons. [...] Finally, to complete the analogy, a human person, emerging from this ‘shaping’ process, is a new substantial particular, distinct from though embodied in the biological entity that is the ‘clay’. It is no accident, surely, that is precisely this metaphor for the creation of persons that we find so often in religious and mythic literature.”

²⁰⁷ Cf. p. 22-23.

é também denominado como ‘sujeito de experiência’²⁰⁸ ou ‘ser senciente’²⁰⁹; (b) o de pessoa, que se caracteriza não só pela posse de propriedades mentais, mas por um conjunto específico destas, tais como as enumeradas por Locke: racionalidade, autoconsciência, capacidade de reconhecer-se como o mesmo sujeito mental em momentos distintos, capacidade de agenciamento moral, etc. Como do capítulo 2 até agora nosso principal objetivo foi discutir a distinção entre a pessoa e o animal humano, não nos importamos em utilizar por vezes o termo ‘sujeito mental’ e ‘pessoa’ de forma intercambiável e, portanto, não abordamos a diferença nas condições de instanciação desses sortais. Mas para que uma teoria lockeana fique mais consistente, essa especificação precisa ser realizada. Podemos, assim, levantar a seguinte questão: Em que consiste a relação metafísica entre a propriedade de ser um sujeito mental e a de ser uma pessoa? Qual desses dois sortais responde mais rigorosamente por nossa substancialidade?

De acordo com o que foi colocado acima, podemos preliminarmente estabelecer que o sortal pessoa e o sortal sujeito mental se aplicam a distintas classes de seres que instanciam conjuntos distintos de propriedades essenciais. O sortal sujeito mental, embora seja necessariamente coinstanciado por qualquer entidade que instancie o sortal pessoa, também pode ser atribuído a outras entidades que não são pessoas. Conforme argumentamos ao tratar do constitucionalismo, uma substância individuada pelo sortal pessoa pode instanciar a propriedade de ser um animal humano em um sentido diferente do que uma substância individuada pelo sortal animal humano. Enquanto para o segundo isso significa que é aprioristicamente necessário que ele seja um animal humano, para a primeira, isso significa que ela é constituída por um animal humano. Tendo em vista esse sentido, podemos dizer que pessoas são tipicamente animais humanos com cérebros capazes de realizar um conjunto específico de propriedades mentais. Mas levando em conta não só o discurso do senso comum, mas também aquele que predomina nas ciências biológicas, animais de espécies não humanas, como diversos mamíferos, aves, répteis e até peixes, também podem ser considerados sujeitos mentais, já que instanciam propriedades mentais. Por isso, enunciados que atribuem propriedades mentais a animais, como ‘O pássaro está emitindo esses sons porque está com dor’, ‘Um tubarão atacou o banhista porque estava com fome’, ‘O antílope viu um leão’ ou que ‘Meu cachorro sente medo daquela pessoa’ normalmente são emitidos sem muitos problemas. Além dessas outras espécies, até mesmo animais humanos que não instanciam as propriedades essenciais de pessoas podem ser considerados sujeitos mentais, como os que estão em um

²⁰⁸ LOWE, 1990.

²⁰⁹ MCMAHAM, 2010; UNGER, 2000.

estágio de desenvolvimento orgânico mais rudimentar, como recém-nascidos ou até fetos, ou os que sofreram algum tipo de dano cerebral (como em graves acidentes, doenças neurodegenerativas ou possivelmente alguns quadros severos de demência) que os fizessem apenas ter sensações e vivências mais simples, mas sem consciência reflexiva.

Como a pessoa é então um tipo mais específico de sujeito mental, o conjunto de pessoas é um subconjunto do conjunto de sujeitos mentais. Assim, deve-se de alguma forma distinguir sujeitos mentais que são pessoas, dos que não são pessoas; estes últimos são, por exemplo, chamados por Baker (2000, 2005, 2007) e Campbell (2001) de *não pessoas*. Mas como instrumento para essa reflexão, chamemos este ente de *sujeito mental simples*. Assim, embora o conjunto de sujeitos mentais possa ser dividido de diversas formas e em distintos níveis de especificidade, tendo em vista nosso objetivo, o desmembramos em dois grandes subconjuntos mais gerais: (i) o formado por pessoas e (ii) o formado por sujeitos mentais simples.

Tendo em vista essa divisão, podemos acrescentar a seguinte questão às que colocamos acima: quando um sujeito mental simples se torna uma pessoa ou vice-versa, uma substância cessa e outra concomitantemente se inicia ou trata-se de uma mesma substância sofrendo uma alteração em suas propriedades? Para avaliar essas alternativas, consideremos, então, uma possível transformação a partir da qual a propriedade de ser uma pessoa passa a ser instanciada e outra na qual esta deixa de ser instanciada. Primeiramente, pensemos em quando um sujeito mental simples que é um animal humano torna-se uma pessoa através do desenvolvimento de suas propriedades biológicas, junto a certas condições ambientais ou sociais, tal como Lowe sustenta. Podemos dizer que, a não ser em casos como certas condições genéticas ou lesões graves no sistema nervoso, esse tipo de transformação é comum para esse tipo de ente e que, portanto, um bebê recém-nascido que, em tese, é um sujeito mental simples, usualmente torna-se uma pessoa em um período posterior de seu desenvolvimento. Mesmo assim, ainda não está claro se esta alteração chamada de “tornar-se uma pessoa” é (1) o início de uma nova substância ou (2) ou a instanciação de um novo sortal de fase por parte de uma substância preexistente que não é o animal humano. Podemos também pensar no reverso dessa transformação, que ocorreria quando uma pessoa, devido a um acidente ou doença neurodegenerativa, deixa de ser uma pessoa não para entrar em um estado vegetativo, mas para se tornar irreversivelmente um sujeito mental simples. Há duas formas análogas às anteriores de se entender esse processo: Deixar de ser pessoa nessas circunstâncias pode significar (1) a cessação de uma substância ou (2) a cessação da instanciação de um sortal de fase de uma substância que continuará existindo.

Consideremos primeiramente a opção (1). Se, segundo essa interpretação, quando um sujeito mental simples se torna uma pessoa uma nova substância passa a existir, isso significa

que nós, enquanto pessoas, não existimos previamente enquanto um sujeito mental simples. Da mesma maneira, caso por ventura deixemos de ser pessoa e “nos tornemos” um sujeito mental simples, simplesmente deixaremos de existir para dar lugar a outra substância. Ou seja, de acordo com essa visão, somos essencialmente pessoas. Uma clara implicação disso é que se fetos e bebês não são pessoas, ainda que instanciem propriedades mentais²¹⁰, nós nunca fomos fetos ou bebês. Por conseguinte, quando uma mãe fala para um filho adulto que sentiu seus chutes e cantou para ele quando estava grávida, bem como o amamentou quando bebê, ela rigorosamente estaria errada; de fato, foi com outro sujeito que ela teria vivido essas experiências. Por outro lado, caso um sujeito sofra uma perda radical em suas capacidades mentais, de forma que só restem algumas sensações e percepções bem rudimentares, este não apenas passa por uma transformação drástica, mas simplesmente deixa de existir. Por ter uma visão mais restritiva acerca de nossas condições de persistência, chamemos essa concepção de *lockeanismo forte*.

Embora tais implicações não estejam explícitas em sua teoria, acredito que esta visão pode ser atribuída a Locke. Como vimos²¹¹, este afirma que um ente que é uma pessoa ou “coisa pensante” tem suas condições de persistência necessariamente erigidas na posse de autoconsciência e capacidade de auto identificação transtemporal, o que implica que não haveriam fases possíveis da existência desse ente sem a instanciação desse tipo propriedade. Por outro lado, mais recentemente, Baker defende uma visão neolockeana que parece se situar em uma zona intermediária entre as opções (1) e (2) que colocamos. Lembremos que no capítulo 1²¹² apresentamos a definição da autora de pessoa como o ente que tem a capacidade de *perspectiva em primeira pessoa*, entendendo esta de forma análoga à concepção de autoconsciência utilizada por Locke. Como para ela a pessoa é nosso *tipo primário*²¹³ - noção que equivale à de sortal de substância - isso em princípio significaria que ela compartilha da visão de Locke acerca de nossas condições de persistência, o que a associaria à opção (1). Todavia, a partir de um certo momento de seus trabalhos acerca desse tema, ela passa a dizer que a perspectiva em primeira pessoa pode ter uma modalidade *rudimentar* ou *robusta*, o que enfraquece suas restrições para as condições de persistência de pessoas em comparação a

²¹⁰ Em qual período do desenvolvimento fetal estas propriedades passam a ser instanciadas é uma questão empírica, mas em geral acredita-se que em *algum* momento o feto passa a ter sensações de distintas modalidades, como auditivas e/ou sinestésicas, gustativas, térmicas, sensibilidade à dor, etc. Para mais discussões sobre essa questão ver, Burgess e Tawia (1996), Lecanuet (2002), Tooley (2009) Warren (2009), Steinbock (2009),

²¹¹ Cf. 21-25

²¹² Cf. p.23.

²¹³ Cf. p. 166.

Locke. Vejamos algumas passagens centrais aonde ela explicita essas noções, as conjugando com a visão de que somos constituídos por animais humanos:

Uma condição suficiente para ser uma pessoa – seja humana, divina, primata seja feita de silicone – é ter uma perspectiva em primeira pessoa. [...] Uma perspectiva em primeira pessoa é a base de todas as formas de autoconsciência. Ela torna possível uma vida interior, uma vida de pensamentos que um sujeito percebe como sendo seus. Ainda que não possa discutir isso aqui, acredito que a perspectiva em primeira pessoa esteja intimamente relacionada com a aquisição da linguagem. Uma perspectiva em primeira pessoa torna possível o agenciamento moral e racional. Não apenas agimos a partir de nossos desejos (tal como, presumivelmente, cachorros o fazem); podemos avaliar nossos desejos. Isso torna possível vários novos tipos de fenômenos: memórias, confissões, autoengano. Ela nos proporciona a habilidade de avaliar nossos objetivos – até objetivos de origem biológica como sobrevivência e reprodução e assim por diante. [...] O que acabei de descrever é o que devo chamar de perspectiva em primeira pessoa robusta. Agora devo distinguir uma perspectiva em primeira pessoa robusta de uma perspectiva em primeira pessoa rudimentar e assim aplicar essa distinção à questão acerca de quando uma pessoa vem a existir [...] Uma ente tem uma perspectiva em primeira pessoa rudimentar se e somente se (i) é um ser consciente, senciente; (ii) tem a capacidade de imitar; e (iii) seu comportamento é explicável apenas pela atribuição de crenças, desejos e intenções.²¹⁴

(HP) x constitui uma pessoa humana em t se e somente se x é um organismo humano em t e x tem uma perspectiva em primeira pessoa rudimentar ou robusta em t, onde entendemos “x constitui uma pessoa humana em t” como uma descrição abreviada de “x constitui uma pessoa em t e x é um organismo humano (não derivado)”. A tese (HP) dá apenas uma condição necessária e suficiente para haver uma pessoa humana. Pode haver outros tipos de pessoas: pessoas de silicone (constituídas por agregados de componentes de silicone) e Deus (que não é constituído por nada). (HP) nada diz a respeito de outros tipos de pessoa. Em *Persons and Bodies*, eu escrevi que uma pessoa passa a existir quando um organismo desenvolve uma perspectiva em primeira pessoa robusta ou a capacidade estrutural para tal. O efeito de (HP) é recuar o início da personalidade para animais humanos com perspectivas em primeira pessoa rudimentares.²¹⁵

²¹⁴ BAKER, 2007, p. 30, tradução nossa. O texto na língua original é: “A sufficient condition for being a person—whether human, divine, ape, or silicon-based—is having a first-person perspective. [...] A first-person perspective is the basis of all forms of self-consciousness. It makes possible an inner life, a life of thoughts that one realizes are her own. Although I cannot discuss it here, I believe that a first-person perspective is closely related to the acquisition of language. A firstperson perspective makes possible moral agency and rational agency. We not only act on our desires (as, presumably, dogs do); we can evaluate our desires. It makes possible many new sorts of phenomena: memoirs, confessions, self-deception. It gives us the ability to assess our goals—even biologically endowed goals like survival and reproduction. And on and on. [...] What I have just described is what I shall call a robust first-person perspective. Now I shall distinguish a robust first-person perspective from a rudimentary first-person perspective, and then apply this distinction to the question of when a person comes into being. [...] A being has a rudimentary first-person perspective if and only if (i) it is conscious, a sentient being; (ii) it has a capacity to imitate; and (iii) its behavior is explainable only by attribution of beliefs, desires, and intentions.”

²¹⁵ *Ibid.*, p.32, tradução nossa. O texto na língua original é: “(HP) x constitutes a human person at t if and only if x is a human organism at t and x has a rudimentary or robust first-person perspective at t, where we take “x constitutes a human person at t” as shorthand for “x constitutes a person at t, and x is a (nonderivative) human organism.” Thesis (HP) gives only a necessary and sufficient condition for there being a human person. There may be other kinds of persons: silicon persons (constituted by aggregates of silicon compounds) and God (not constituted by anything). (HP) is silent about other kinds of persons. In *Persons and Bodies*, I wrote that a person comes into being when a human organism develops a robust first-person perspective or the structural capacity for one. The effect of (HP) is to push back the onset of personhood to human animals with rudimentary first-person perspectives.

Como Baker acredita que a perspectiva em primeira pessoa rudimentar pode ser atribuída tanto a bebês humanos, quanto a mamíferos superiores²¹⁶, mas que esta só pode se desenvolver em uma perspectiva em primeira pessoa robusta quando seu portador é constituído por animal humano, uma pessoa passaria a existir já enquanto bebê e persistiria enquanto tal capacidade fosse instanciada, ainda que não fosse mais uma “pessoa” em um sentido mais forte e lockeano do termo, que seria atrelado à posse da perspectiva em primeira pessoa robusta. Por ter uma visão mais flexível de pessoa e suas respectivas condições de persistência do que a anterior, chamemos essa teoria de *lockeanismo moderado*.

Ainda assim, a teoria de Baker não implica a opção (2), segundo a qual o que chamamos de sujeito mental simples, que não necessariamente porta sequer uma perspectiva em primeira pessoa rudimentar, seria fundamentalmente a mesma substância que a pessoa. Contudo, um dos aspectos da definição que a autora constrói para essa capacidade ressoa diretamente na perspectiva de outros autores que optariam por (2). Trata-se da condição (i) para possuir uma perspectiva em primeira pessoa rudimentar: *é um ser consciente, senciente*. Para autores como Unger (2000), McMachan (2009, 2010) e Dainton (2004, 2008, 2010), somos em última instância um ente que poderia justamente ser definido dessa forma. Obviamente, ser consciente neste sentido não equivale a ser consciente no sentido lockeano, mas apenas que “somos seres capazes de ter experiências”²¹⁷, seja esta reflexivamente “apropriada” ou não. Embora não assumo um posicionamento explícito em relação a esse aspecto de nosso estatuto ontológico, acredito que a visão de Shoemaker acerca de pessoas, substâncias e propriedades em geral, que tem exercido uma forte influência na construção de nossos argumentos, também implica essa concepção. Dessa forma, se aceitarmos as premissas de que ser consciente ou senciente é equivalente a ser um sujeito de experiência e que ser sujeito de propriedades mentais equivale a ter algum tipo de experiência, pode-se definir essa perspectiva como aquela segundo uma pessoa é, enquanto substância, *sujeito de qualquer tipo de propriedade mental*. Isso significa que nossas condições de persistência são fundadas na manutenção ou alguma forma de relação de continuidade entre propriedades mentais de qualquer tipo, o que, portanto, não inclui necessariamente as propriedades que definem a personalidade, como as destacadas por Locke e Baker. Tal teoria pode ser expressa dizendo que nós *não somos necessariamente pessoas*. Dado que somos um sujeito de propriedades mentais distinto do animal humano que nos constitui²¹⁸, isso implicaria a seguinte proposição:

²¹⁶ Cf. Ibid, p 31-32.

²¹⁷ Dainton, 2004, p. 388.

²¹⁸ Ou distinto do animal humano do qual somos partes, caso se opte pela teoria cerebral.

(P46): Ser pessoa equivale a instanciar um sortal de fase subordinado ao sortal de substância sujeito mental (ou sujeito de experiência).

Conforme colocamos acima, tal concepção claramente se compatibiliza com a opção (2), segundo a qual (i) a transformação de um sujeito mental simples em uma pessoa reside na instanciação de um novo sortal de fase ou na instanciação de uma nova propriedade por parte de uma substância preexistente não idêntica ao animal humano e (ii) a transformação de uma pessoa em um sujeito mental simples consistiria na cessação da instanciação de um sortal de fase por parte dessa mesma substância. Isso, por sua vez, significa que nossa existência se iniciaria a partir do momento em que houvesse a instanciação de *qualquer* propriedade mental sincronicamente unida por coinstanciação com as propriedades microestruturais do animal humano que nos constitui. O período exato do desenvolvimento deste último no qual isso ocorreria reside em uma questão empírica, mas conforme dissemos anteriormente, pode-se em geral presumir que seja em alguma fase fetal. Dessa forma, o fato de sermos pessoa consistiria na instanciação de uma propriedade contingente - embora comum para o tipo de substância que somos - já que existiríamos antes de instanciar as propriedades definitórias vinculadas ao sortal 'pessoa' e poderíamos continuar existindo sem instanciá-las. Por ser a teoria menos restritiva acerca de nossas condições de persistência em comparação com as anteriores, chamemos essa concepção de *lockeanismo fraco*.

Segundo tal proposta, não precisamos negar que fomos fetos (ou ao menos alguma fase deste) ou bebês, pois tornar-se uma pessoa reside em uma transformação de uma substância que já existia nesses períodos. Além disso, teríamos plena razão para nos preocuparmos com o nosso futuro, ainda que soframos uma amnésia total e irreversível ou até percamos a capacidade de nos identificar como portadores de propriedades mentais. Dessa forma, se, aplicando o 'Teste de prevenção de grande dor futura', nos dissessem que por causa de um grave quadro degenerativo daqui a alguns meses nos restará apenas a capacidade de ter algumas esparsas sensações e muita dor, isso seria razão suficiente para nos importarmos com o futuro de uma forma que não nos importariamos se a previsão fosse de um quadro de estado vegetativo. Segundo a versão forte e a moderada de lockeanismo que abordamos, por outro lado, não existiria razão para essa preocupação, já que seríamos um tipo de substância cujas propriedades essenciais incluem outras capacidades além de ter senciência e que, portanto, em um estado no qual apenas essa fosse instanciada, de fato não existiríamos mais. Barry Dainton assente explicitamente a essa versão mais fraca do lockeanismo e bem expõe o espírito dessa perspectiva, afirmando que:

Eu continuo a existir ainda que seja incapaz de experienciar outra coisa além de algumas sensações corporais rudimentares. Na ausência de uma experiência atual, a existência continuada das capacidades para tal experiência é o suficiente para me manter em existência – ou assim estou inclinado a pensar. [...] Quando suas capacidades experienciais são reduzidas a um nível muito baixo, permanece você sendo um ‘eu’? A ideia de que você pode manter-se na existência, mas fracassar em manter-se um ‘eu’ pode parecer bem estranha. Se por ‘eu’ nós simplesmente quisermos dizer ‘sujeito de consciência’ ou ‘algo que pode ter experiência’, então a ideia seria sem sentido. Mas há aqueles que equiparam ‘eus’ com seres capazes de ser conscientes de si mesmos enquanto ‘eus’. Autoconsciência ocorre em distintas formas, mas não há necessidade de tentar criar um inventário aqui: qualquer um reduzido a um nível mínimo de sentiência será incapaz de autoconsciência em qualquer sentido relevante. Assim, qualquer um atraído pela abordagem minimalista acerca da sobrevivência e por uma noção de alto nível reflexivo de pessoalidade deve estar preparado para admitir que não se é essencialmente um eu, mas um sujeito, tal que compartilha suas condições de identidade com seres mais primitivos (ainda que, certamente, seres sencientes mais avançados, se estes existirem, sejam sujeitos de experiência também). Independentemente de nos considerarmos sujeitos ou ‘eus’, devemos nos conceber da maneira correta. Somos seres capazes de ter experiências.

219

Ainda que se contraponha à visão lockeana original, acredito que o lockeanismo fraco, em comparação com as outras versões, seja mais conciliável com nossas intuições acerca de nossa persistência e a de outras pessoas, bem como com as proposições a que temos aderido. Para explicitar isso, voltemos à situação que mencionamos - a transformação do sujeito mental simples em pessoa - cuja interpretação divide essas teorias. A interpretação para esse tipo de evento, principalmente por parte do lockeanismo forte, parece levar a dois problemas fundamentais. O primeiro é (1) a excessiva vagueza e indeterminação acerca de qual seria o início de nossa existência. Isso ocorreria porque a obtenção das propriedades atreladas à pessoalidade não ocorre de forma claramente demarcada, já que envolve um processo de desenvolvimento biológico e aprendizagem que é gradual em sua própria natureza, mesmo que haja fases nas quais é mais claro se existe uma pessoa em um sentido mais forte do termo ou não. Por exemplo, poderíamos dizer sem muitos problemas que um recém-nascido não é estritamente uma pessoa e que um adolescente de 16 anos é. Mas em contraposição ao que

²¹⁹ 2004, p. 388, tradução nossa. O texto na língua original é: “I continue to exist, even if I am incapable of experiencing anything other than a few primitive bodily sensations. In the absence of actual experience, the continued existence of the capacities for such experience is enough to keep me in existence – or so I am inclined to believe. [...] When your experiential capabilities are reduced to a very low level, do you remain a self? The idea that you might remain in existence but fail to remain a self may seem very odd. If by ‘self’ we simply mean ‘subject of consciousness’ or ‘thing that can have experience’, then the idea is nonsensical. But there are those who equate selves with beings who are capable of being aware of themselves as selves. Self-awareness comes in different forms, but there is no need to attempt a inventory here: anyone reduced to the minimal level of sentience will be incapable of self-awareness in any interesting sense. So anyone attracted by the minimalist approach to survival and a high-level reflexive notion of selfhood should be prepared to acknowledge that they are not essentially selves, only subjects, and that as such they share their identity conditions with more primitive beings (though of course more advanced sentient beings, if such exist, are subjects of experience too). Irrespective of whether we think of ourselves subjects or selves, we should try to think of ourselves in the right way. We are things that are capable of having experiences.”

ocorreria em relação à determinação do início ou fim de um ser vivo, seria muito mais difícil precisar em qual ponto de sua modificação e troca de propriedades um sujeito mental simples se torna uma pessoa, ainda que segundo o lockeanismo forte este momento seja crucial, pois se trataria nada menos do que a cessação de um sujeito mental e o início de outro. Ou seja, a visão de que ‘pessoa’ é um tipo primário ou sortal de substância parece mais vulnerável a uma objeção de indeterminabilidade, semelhante à que trabalhamos no capítulo anterior²²⁰. Em princípio, o lockeanismo moderado também seria vulnerável a essa objeção, embora de forma menos contundente que o lockeanismo forte. Entretanto, conforme veremos adiante, o lockeanismo fraco é a teoria que é menos exposta a essa crítica.

Em resposta a essa objeção, talvez o defensor do lockeanismo forte ou moderado possa afirmar que a indeterminabilidade em questão tem um sentido meramente epistêmico e que embora não consigamos saber, há de fato um momento determinado no qual a capacidade de perspectiva em primeira pessoa rudimentar ou robusta passa a ser instanciada. Outra opção, que é inclusive a utilizada por Baker²²¹, seria simplesmente aceitar que diversas substâncias de fato não têm um início determinado e que por isso tal crítica não é impactante o suficiente. Mas ainda que este problema não seja tão grave, há outro, a meu ver mais sério: (2) se o sujeito mental simples é uma substância distinta da pessoa, qual seu estatuto ontológico? Para considerar essa questão, preliminarmente pensemos em qual seria a relação do sujeito mental simples com o animal humano a partir dos experimentos mentais do capítulo anterior. De antemão, tendo em vista a possibilidade de gêmeos dicéfalos, podemos concluir que se neste caso há duas pessoas e um animal, em um estágio de desenvolvimento biológico mais rudimentar, haveria dois sujeitos mentais simples e um animal. McMahan inclusive ressalta que tal anomalia também ocorre com outras espécies de animais, o que reforçaria a ideia de que um sujeito mental simples ou um ser senciente que não é uma pessoa também deve ser uma substância distinta do animal.

O mesmo é verdade sobre todos animais conscientes: eles também não são idênticos ao seu organismo. Transplantar o cérebro de um animal em um organismo animal distinto não privaria o ser consciente original de um órgão vital, mas ao invés disso o moveria de um organismo para o outro. Além disso, há casos de dicéfalos em animais não humanos nos com relação aos quais, embora haja claramente dois seres sencientes separados, é razoável supor que há apenas um organismo entre eles.²²²

²²⁰ Cf. p. 84-88.

²²¹ 2007, p. 36.

²²² 2010, p. 289, tradução nossa. O texto na língua original é: “The same is true of all conscious animals: they are not identical to their organisms either. Transplanting the brain of one animal into a different animal organism would not deprive the original conscious being of a vital organ but would, instead, move it from one organism to another. There are, moreover, cases of dicephalus in nonhuman animals in which, while there are

Assim, poderíamos ainda imaginar tanto o transplante de cérebro, quanto a reposição artificial tendo como objeto um sujeito mental simples. Estes experimentos poderiam ser pensados tendo como objeto tanto um animal humano com um cérebro incapaz de realizar as propriedades mentais de pessoas ou um animal não humano. Unger corrobora essa visão ao propor o seguinte experimento:

Podemos ver alguns indícios de que uma Abordagem Biológica pode não ser melhor para seres sencientes caninos do que é para seres sencientes pessoas: Pode-se perceber isso em uma leve variante do caso que acabamos de considerar, na qual cada ocorrência sua é substituída por Oscar [um cachorro de estimação que o autor incluía em experimentos anteriores], cada ocorrência de seu gêmeo idêntico é substituída por uma ocorrência do gêmeo dele, e assim por diante. Acerca do ser canino que termina com o cérebro original de Oscar e um novo corpo, fazemos esta pergunta: com a escolha originando-se inteiramente na sua preocupação com o Oscar, escolherá você que ele sofra uma intensa dor logo antes que o processo desse caso se inicie, se não sofre-la no início significar que, ao fim, o ser com seu cérebro e sua mentalidade venha a sofrer uma dor muito maior? Sim, certamente você o fará. Isso indica claramente que, tal como profundamente acreditamos, ele será o ente com seu cérebro. Segundo, novamente muito mais revelador, levantemos a questão paralela: com a escolha originando-se inteiramente de sua preocupação com ele, fará você com que ele sofra uma intensa dor perto do começo, se não sofre-la significasse que, ao fim, o ser com o seu corpo, mas não sua mente, venha a sofrer uma dor muito maior? De modo algum. Então, mais uma vez e corretamente, podemos concluir que você não tem sequer a mais fraca crença de que Oscar é o ser (com seu antigo e saudável corpo canino) que herdou os processos biológicos vegetativos de Oscar.²²³

Dessa forma, podemos pressupor que, a despeito de qual seja sua relação com a pessoa, um sujeito mental simples também não é idêntico ao animal. Como, por razões já colocadas, preferimos o constitucionalismo à teoria cerebral, a título argumentativo, podemos estabelecer que, tal como a pessoa, o sujeito mental simples é uma substância materialmente constituída pelo animal. Levando em conta esse aspecto de seu estatuto ontológico e a transformação que descrevemos que culmina no surgimento de uma pessoa – seja esta concebida de acordo com o lockeanismo forte ou moderado - existem duas opções para dizer o que ocorre com o sujeito

clearly two separate sentient beings, it is reasonable to suppose that there is only one organism between them.”

²²³ 2000, p.9, tradução nossa. O texto na língua original é: “We may see some indications that a Biological Approach might be no better for canine sentient beings than it is for personal sentient beings: We may see this with a slight variant on the case just considered, in which each occurrence of you is replaced by Oscar, each occurrence of your precise twin is replaced by an occurrence of his twin, and so on. About the canine being who ends up with Oscar's original brain and a new body, we ask this question: With the choice flowing fully from your concern for Oscar, will you choose to have him suffer considerable pain right before this case's wild processes begin if his not taking the bad hit up front will mean that, toward the end, the being then with his brain, and his mentality, will suffer far greater pain? Yes, of course, you will. And, this strongly indicates that, as we most deeply believe, here he'll be the being with his brain. Second, and again far more tellingly, we ask the parallel question: With the choice flowing fully from your concern for him, will you have him suffer considerable pain near the start if his not taking the bad hit up front will mean that, toward the end, the being then with his body, but not his mind, then will suffer far greater pain? Not at all. So, again well enough, we can conclude that you haven't even the slightest belief that Oscar is the being (with his healthy old canine body) who has inherited Oscar's vegetative biological functioning.”

mental simples após estas. (2.1) O sujeito mental simples deixa de existir ou (2.2) ele persiste junto à pessoa e a partir daí passam a existir três entidades materialmente coincidentes.

Consideremos (2.1). Tal como mencionamos brevemente no início do cap. 1, as propriedades mentais instanciadas pelo ente que estamos chamando de sujeito mental simples, tais como como sensações de dor, prazer ou fome, percepções visuais e auditivas, vivências de afetos como medo e cólera e até desejos, podem em geral ser chamadas de *propriedades mentais de 1ª ordem*. A pessoa, por outro lado, seria fundamentalmente portadora de uma *propriedade mental de 2ª ordem*, que poderia ser chamada de autoconsciência ou perspectiva em primeira pessoa – à qual também podemos acrescentar o desejo de 2ª ordem - através da qual este ente seria capaz de se reconhecer enquanto sujeito de propriedades mentais de 1ª ordem. Levando em conta essa distinção geral e que propriedades podem se unir sincronicamente por coinstanciação, pode-se dizer que propriedades de 2ª ordem possuem relações de unidade sincrônica por coinstanciação com propriedades de 1ª ordem. Ou seja, só faz sentido dizer que uma pessoa é capaz de reflexão e de se conceber como um sujeito de experiências e outras são propriedades de 1ª ordem, se esse ato de 2ª ordem for coinstanciado com as propriedades mentais de 1ª ordem que ela reflete. Caso contrário, seria possível que uma pessoa se apercebesse ou se tornasse ciente de si mesma enquanto portadora de experiências ou desejos instanciados *por outro sujeito*, o que seria absurdo. Em outras palavras, se uma propriedade mental de 1ª ordem é refletida ou “apropriada”, é metafisicamente necessário que o sujeito que a instancia seja o mesmo que o sujeito que instancia o ato de refletir.

Além da existência dessa relação de unidade sincrônica entre propriedades mentais de 1ª e 2ª ordem da pessoa, pode-se dizer que as propriedades de 1ª ordem inicialmente instanciadas por um sujeito mental simples constituído por um animal humano – que pode ser um feto ou recém-nascido – as quais podem ser sensações mais brutas e esparsas, possuem relações de unidade sincrônica com propriedades físicas e biológicas desse sujeito, bem como relações de unidade diacrônica por causação imanente com propriedades mentais instanciadas posteriormente pelo mesmo sujeito. Em acordo com essa concepção, não é raro alguém dizer que estímulos provocados no feto, a semana de gestação na qual o bebê nasceu e/ou as experiências que passa em seus primeiros meses e anos de vida podem influenciar no desenvolvimento de traços de personalidade, temperamento, capacidades cognitivas, etc. Em diferentes medidas, esse tipo de crença é expressa tanto no discurso do senso comum, bem

como no médico, científico²²⁴ e psicanalítico²²⁵. Um dos vários casos dessa relação é encontrado, por exemplo, na pesquisa da cientista Janet DiPietro, que conclui que “os efeitos associados à ansiedade e ao estresse no período pré-natal variam de uma redução da maturidade motora do bebê a dificuldades no controle do comportamento ao longo da infância e distúrbios psiquiátricos na vida adulta”²²⁶.

Posto isso, as propriedades mentais de 1ª ordem instanciadas pelo sujeito mental simples estabelecem tanto entre si, quanto com propriedades biológicas, relações de unidade sincrônica. Tais relações atualizarão conjuntos específicos dos poderes condicionais de tais propriedades mentais, cujo exercício terá como efeito parcial a manutenção e a instanciação de novas propriedades mentais de 1ª ordem no mesmo sujeito. Entretanto, em um dado período do desenvolvimento deste, essas propriedades mentais de 1ª ordem passarão a ter relações sincrônicas de coinstanciação com as propriedades de 2ª ordem que caracterizam a personalidade, já que as últimas incidem sobre as primeiras. A partir daí, um sujeito que até então só vivenciava sensações, percepções, imagens, afetos, etc, passa a ter a capacidade de refletir e se ver como o sujeito dessas vivências. Além dessas relações sincrônicas entre esses dois tipos de propriedades mentais, também há relações diacrônicas, pois, tal como outras capacidades, a autoconsciência e racionalidade que caracterizam a personalidade, têm seus desenvolvimentos influenciados por experiências vivenciadas pelo sujeito justamente antes de possuir tais capacidades; em especial experiências com as outras pessoas, as quais, através dos estímulos apropriados, “formam” sujeitos mentais simples em pessoas. Ou seja, pode-se dizer que um sujeito mental simples que é animal humano não se desenvolve apenas através da maturação biológica, mas precisa do contato, estímulo, vivências e aprendizado com outras pessoas. Tal visão é sustentada por Lowe, quando este diz que “eus ou pessoas não são criados através de processos biológicos, mas propriamente por forças socioculturais, ou seja, por esforços cooperativos de outros eus ou pessoas. Pessoas criam pessoas, literalmente.”²²⁷ Mas ainda que tal desenvolvimento tivesse uma causa puramente biológica, haveria uma relação de unidade diacrônica entre propriedades de 1ª e de 2ª ordem. Em suma, se há tanto relação de unidade sincrônica quanto diacrônica entre as propriedades de 1ª ordem do sujeito mental simples e as

²²⁴ Martin et al, (1999), Pietro et al (2002).

²²⁵ De fato, a relação causal entre vivências “pré-pessoais” de um sujeito e as formas mais características e arraigadas pelas quais posteriormente este enquanto “eu” ou pessoa formada irá lidar com diversos aspectos de sua existência – frustração, sexualidade, separação, angústia, “castração”, apreensão da linguagem, internalização de leis ou princípios morais, etc. - é um elemento estrutural das teorias psicanalíticas ou delas derivadas. Cf. Freud (1925, 1931, 1955), Perls (1947).

²²⁶ 2012, p. 4.

²²⁷ 1997, p. 96, tradução nossa.

propriedades de 1 e 2ª ordem da pessoa, parece não restar outra saída se não concluir que estes são fundamentalmente o mesmo sujeito ou substância. Expressemos essas considerações através do seguinte argumento:

Argumento 35:

(PM29) Uma entidade capaz de instanciar propriedades mentais, independentemente do tipo, é um sujeito mental (ou sujeito de experiência).

(PM30) Um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de 2ª ordem, como racionalidade, autoconsciência e agenciamento moral, é uma pessoa.

(PM31) Um sujeito mental que é capaz de instanciar propriedades mentais de 1ª ordem, como sensações, percepções ou estados afetivos, mas incapaz de instanciar propriedades mentais de 2ª ordem, é um sujeito mental simples.

(PM32) É possível que um animal humano que constitui sujeito mental simples, passe a constituir uma pessoa; quando isso ocorre, um sujeito mental simples se torna²²⁸ uma pessoa.

(PM33) As propriedades mentais de 2ª ordem da pessoa possuem uma relação de unidade sincrônica com suas propriedades de 1ª ordem.

(PM34) As propriedades mentais de 1ª ordem da pessoa possuem uma relação de unidade diacrônica por causação imanente com propriedades de 1ª ordem do sujeito mental simples que era anteriormente constituído pelo mesmo animal humano que o constitui.

(PM35) As propriedades mentais de 2ª ordem da pessoa possuem uma relação de unidade diacrônica por causação imanente com propriedades de 1ª ordem de um sujeito mental simples que era anteriormente constituído pelo mesmo animal humano que o constitui.

(PM5'): Há relação de unidade sincrônica entre propriedades se e somente se estas forem instanciadas sincronicamente pela mesma substância.

(PM7'): Há relação de unidade diacrônica por causação imanente entre propriedades se e somente se estas forem instanciadas diacronicamente por uma mesma substância persistente.

Dado (P34), (P35), (PM5') e (PM7)

(P47) Uma pessoa é a mesma substância que o sujeito mental simples que era anteriormente constituído pelo mesmo animal humano que a constitui.

Além da dificuldade de se conciliar com os princípios que fundamentam esse argumento, a ideia de que o sujeito mental simples cessa para outra substância, a pessoa, passar

²²⁸ O termo “se tornar” nesta proposição é propositadamente ambíguo, podendo significar tanto uma troca de sortal de substância, quanto uma troca de sortal de fase.

a existir, gera uma consequência problemática semelhante a que apontamos na doutrina do sortal dominante. Digamos que em um momento t1 o sujeito mental simples exista e que posteriormente em t2 ele deixe de existir para dar lugar à pessoa. Agora imaginemos que alguns anos depois, em t3, devido a um acidente, a pessoa perca suas propriedades mentais essenciais, embora tenham restado algumas propriedades mentais de 1ª ordem, como a capacidade de ter algumas esparsas sensações e imagens causalmente vinculadas a experiências anteriores. Neste caso, apesar de poder ser traçada uma cadeia causal imanente entre as propriedades mentais instanciadas em t1, t2 e t3, bem como haver a continuidade de um mesmo cérebro responsável pela realização dessas propriedades, segundo essa perspectiva, teríamos que afirmar que o sujeito mental simples em t1 é distinto do sujeito mental simples em t3.

Consideremos agora a outra opção, (2.2), segundo a qual o sujeito mental simples persiste enquanto uma substância materialmente coincidente com o animal humano e a pessoa. Neste caso, a partir do momento em que a pessoa passa a existir, quem seria o instanciador das propriedades mentais de 1ª ordem, esta ou o sujeito mental simples? Parece haver três opções, duas nas quais há apenas um instanciador e a outra na qual há compartilhamento de propriedades.

Uma primeira alternativa (2.2.a) seria a de que as propriedades mentais de 1ª ordem são instanciadas exclusivamente pelo sujeito mental simples. Mas isso implicaria que pessoas refletem e se apropriam de experiências que não são delas, mas de outro sujeito. Dessa forma, quando uma pessoa se lembra de uma experiência pregressa ou, como diz Noonan (2003), “testemunha” uma experiência atual, ela estaria erroneamente se identificando como o portador dessa experiência. Mas tal como argumentamos anteriormente, tal consequência seria absurda e, portanto, essa alternativa não é válida.

Outra possibilidade seria a de que (2.2.b) estas experiências passam a ser instanciadas apenas pela pessoa. Neste caso, a partir do momento que a pessoa passasse a existir, as propriedades de 1ª ordem seriam automaticamente objetos de sua consciência e assim refletidos e apropriados por ela, o que a tornaria seu instanciador exclusivo. Entretanto, isso implicaria que não restaria mais nenhuma propriedade para o sujeito mental simples, em especial, suas propriedades essenciais, que residem no simples fato de serem propriedades mentais. Neste cenário, não haveria sequer razão de afirmar a existência de tal sujeito, pois a condição de instanciamento de sua propriedade sortal não seria satisfeita ou teria que ser alterada para a posse de propriedades que não fossem mentais, o que descaracterizaria a própria noção de sujeito mental. Portanto, essa saída também não é viável.

A última alternativa (2.2.c) seria afirmar que, tal como apontamos no caso de propriedades físicas, biológicas e mentais de pessoas e animais, as propriedades mentais de 1ª ordem são compartilhadas e instanciadas tanto pelo sujeito mental simples, quanto pela pessoa. Assim, tais propriedades mentais também seriam a rigor partes de propriedades conjuntivas junto respectivamente da propriedade de ser um sujeito mental simples ou da de ser uma pessoa. No entanto, para que houvesse distinção real entre essas propriedades conjuntivas, deveria haver independência entre seus perfis causais, o que não parece ser possível. Ao contrário da relação entre a pessoa e o organismo, a qual admite a possibilidade metafísica da primeira persistir a despeito da cessação do último ou de duas pessoas terem como “suporte vital” um só organismo, não há tal distinção e independência entre as condições de persistência da pessoa e do sujeito mental simples. Consideremos isso mais atentamente a partir da suposição que estamos analisando de que o sujeito mental simples e a pessoa poderiam ser entidades distintas e materialmente coincidentes. Se, por um lado, é ao menos logicamente possível que uma pessoa troque de organismo através de um transplante de cérebro, não parece sequer ser concebível um processo análogo no qual uma pessoa “trocaria” de sujeito mental simples. Além disso, enquanto é possível e real a existência de duas pessoas compartilhando os processos vitais do mesmo organismo, soa absurda a hipótese de que duas pessoas poderiam compartilhar e se apropriar das experiências do mesmo sujeito mental simples.

Tais fatos em última instância indicam que ao contrário de propriedades compartilhadas pela pessoa e pelo animal humano – como a de ter um rosto, ter um cérebro, ser imune à varíola, propriedades microestruturais, etc - as quais podem participar de processos de causação imanente independentes entre si, cada um deles vinculados com uma das propriedades sortais desses entes, é metafisicamente impossível que uma propriedade de 1ª ordem participe de dois processos de causação imanente independentes entre si, cada um deles vinculados com uma das duas propriedades sortais, ‘sujeito mental simples’ ou ‘pessoa’. Assim, dado o fato de uma pessoa ter suas condições de persistência necessariamente atreladas às do sujeito mental simples com o qual seria materialmente coincidente, não seria possível que a primeira sofresse de uma dor crônica e continuasse a instanciando, enquanto o segundo não a instanciasse mais. Da mesma forma, também não seria possível que a pessoa persistisse sem instanciar essa propriedade e ao mesmo tempo, em um fluxo de experiências independente, o sujeito mental simples até então materialmente coincidente com ela persistisse a instanciando. Em suma, diferentemente da relação entre a pessoa e o animal, cujo compartilhamento estrito de um *token* de propriedade levaria ao absurdo de que este poderia continuar a ser e, ao mesmo tempo, não ser instanciado, isso não ocorre na relação entre a pessoa e o sujeito mental simples. Por isso,

não há razão para afirmar que na coexistência de ambas as entidades, estas devam ser pensadas enquanto substâncias distintas. Outro motivo para se rejeitar essa hipótese é que ela acarretaria uma concepção de pessoa exposta à objeção de muitas mentes, pois caso o sujeito mental simples e a pessoa fossem substâncias distintas e materialmente coincidentes e nenhum deles é o instanciador exclusivo das propriedades mentais de 1ª ordem, haveria então dois sujeitos mentais as instanciando; ou seja, haveria duas “mentes” para cada uma dessas propriedades. A rejeição dessa e das alternativas anteriores, significa, por fim, que qualquer concepção acerca do estatuto ontológico do sujeito mental simples derivável principalmente do lockeanismo forte, mas também do moderado, é implausível.

Todavia, essas últimas considerações acenam justamente para um dos aspectos centrais do lockeanismo fraco. Enquanto é impossível que uma mesma pessoa persista sem ser o mesmo sujeito mental, seria possível para um sujeito mental persistir sem ser a mesma pessoa. Tal possibilidade, por sua vez, reflete justamente aquilo que é expresso na proposição (P46): ser pessoa equivale a instanciar um sortal de fase subordinado ao sortal de substância sujeito mental (ou sujeito de experiência). Tal tese não parece possuir a mesma vulnerabilidade que encontramos no lockeanismo forte e no moderado em relação aos problemas que levantamos. Para o lockeanismo fraco, a instanciação das propriedades mentais de 2ª ordem que definem pessoas consistiria rigorosamente na transformação de um ser preexistente, o sujeito mental, o qual, após um período no qual seria um sujeito mental simples e apenas portador de propriedades mentais de 1ª ordem, como sensações, afetos, percepções e até crenças²²⁹, passa a se ver como um sujeito dessas propriedades, capaz de refletir e se apropriar dessas propriedades tanto sincronicamente, quanto diacronicamente, através da memória episódica e da antecipação de possíveis vivências futuras. Recapitulando as dificuldades que encontramos nas outras versões, para o lockeanismo fraco não haveria razão de postular o fim do sujeito mental e o risco consequente de que este “reiniciaria” em um uma suposta degradação das propriedades mentais de 2ª ordem. Além disso, tal proposta é mais ajustada aos princípios que temos sustentado acerca do perfil causal, do exercício e da interação entre propriedades mentais. Conforme argumentamos, é difícil negar que propriedades mentais de 1ª ordem e de 2ª ordem têm parte de seus poderes vinculados a relações de unidade sincrônica e diacrônica de coinstanciação entre si, porém, isso só faz sentido se desde o início até o fim da instanciação de

²²⁹ No caso de crenças e desejos, um sujeito mental simples as instanciaria caso se acredite na tese mais restritiva do lockeanismo forte de que uma pessoa necessariamente tem a capacidade de perspectiva em primeira pessoa robusta. No caso do lockeanismo moderado, segundo o qual ter a perspectiva em primeira pessoa rudimentar é suficiente para ser uma pessoa, tais propriedades não poderiam ser atribuídas ao sujeito mental simples.

uma delas a mesma substância as estiver instanciando. Dessa forma, não precisaríamos dizer que a pessoa se apropria de propriedades mentais de outro sujeito, esvaziar o sujeito mental de todas as suas propriedades ou postular mais uma substância materialmente coincidente e injustificadamente duplicar as propriedades mentais de 1ª ordem. Parece mais claro e razoável simplesmente afirmar que é apenas um sujeito ou uma substância que instancia ambas as modalidades de propriedade mental, o qual tem, portanto, suas condições de persistência fundadas na manutenção ou continuidade por causalção imanente de qualquer tipo de propriedade mental.

Além disso, o lockeanismo fraco soa menos suscetível à objeção de indeterminabilidade que as outras versões. Vimos que, principalmente para o lockeanismo forte, no processo de transformação do sujeito simples em pessoa haveria um período considerável durante o qual seria indeterminado se o que existe é uma substância que é o sujeito mental simples ou uma substância que é uma pessoa. No caso do lockeanismo fraco não haveria indeterminabilidade entre o fim e o início de uma nova substância, mas apenas em uma indeterminabilidade acerca da obtenção de um estado ou propriedade de uma substância já existente e que sobreviveria a tal transformação. Ademais, enquanto faria mais sentido traçar um espectro ou *continuum* entre o sujeito mental simples e a pessoa que representasse o domínio e o desenvolvimento gradual de um conjunto de capacidades mentais, que é o que em última instância caracteriza a personalidade, faria menos sentido traçar um *continuum* entre um sujeito ou substância sem mente ou sem quaisquer propriedades mentais e um sujeito com propriedades mentais. Enquanto o primeiro *continuum* hipotético abarcaria exclusivamente sujeitos com propriedades mentais, o segundo conteria em uma extremidade um sujeito que instanciaría apenas propriedades físicas, na outra um sujeito que instanciaría propriedades físicas e mentais e principalmente, por tratar-se de um *continuum*, uma região intermediária na qual fosse *ontologicamente* vago ou indeterminado se haveria ou não a instanciação de propriedades mentais.

De fato, em um sentido epistêmico, há indeterminação acerca de quando se inicia a instanciação de propriedades mentais, o que justifica a continuidade de todas as pesquisas e investigações empíricas acerca da vida fetal e das propriedades mentais instanciadas por um organismo humano ao longo de sua existência pré-natal. Mas em um sentido ontológico, não é tão simples alegar essa indeterminabilidade. Conforme vimos no capítulo anterior²³⁰, a tese de que propriedades têm uma natureza objetiva e determinada faz mais sentido do que a hipótese

²³⁰ Cf. p.100.

de que essa natureza é relativa e que aquilo que individua uma propriedade varia conforme o contexto. Tal tese, por sua vez, implica que os perfis causais e condições de instanciação de propriedades devem também ser objetivos e determinados. Dessa forma, se as propriedades mentais possuem uma natureza distinta das propriedades físicas, isso significa que a distinção entre ambas não poderia admitir uma indeterminação que habilitasse a existência de um *continuum* de propriedades que contivesse propriedades indeterminadas quanto à sua natureza física ou mental. Para que isso fosse possível, deveriam existir propriedades que não apenas não temos condições de saber se são físicas ou mentais, mas propriedades que, dada a indeterminabilidade de suas naturezas, são e não são físicas e são e não são mentais, o que soa absurdo. Por conseguinte, se a mera instanciação de *qualquer* propriedade mental pressupõe a existência de um sujeito de propriedades mentais, a saber, o sujeito mental, o início da existência deste sujeito também não pode ser indeterminado.

Tendo em vista as considerações dessa seção, temos razões suficientes para preferir o lockeanismo fraco ao lockeanismo forte ou moderado. A maior consistência dessa proposta pode ser fundamentada através de dois argumentos.

Argumento 36:

(S50) Propriedades possuem perfis causais determinados.

(S51) O perfil causal de uma propriedade é o que determina²³¹ sua natureza.

(PM36) Propriedades mentais possuem perfis causais distintos de propriedades físicas.

Dado (S50), (S51) e (PM36), logo:

(S52) Não há propriedade indeterminada quanto à sua natureza física ou mental.

Logo,

(S53) Não há instanciação de propriedades indeterminada quanto à sua natureza física ou mental.

Logo:

(S54) Não há indeterminação acerca do início ou fim da instanciação de propriedades mentais.

(PM23') O perfil causal das propriedades mentais exige que ela seja instanciada por um sujeito de propriedades mentais.

Dado (S54), (PM23'), logo:

²³¹ Caso não se aceite a teoria causal das propriedades, pode-se conceder que o perfil causal determina ao menos parte da natureza de uma propriedade.

(S55) Não há indeterminação acerca do início ou fim da substância que é o sujeito de propriedades mentais.

(PM14’): A pessoa é uma substância que instancia propriedades mentais.

(S56) Há indeterminação acerca do início ou fim da instanciação da propriedade ‘ser pessoa’²³².

(D6’): A existência de identidade diacrônica da substância que instancia propriedades mentais e é pessoa é um fato determinado.

Dado (S55), (PM14’), (S56) (D6), logo:

(P47) Pessoa não é um sortal de substância, mas um sortal de fase subordinado ao sortal de substância sujeito mental.

(S8’): O sortal de substância é o que determina o tipo de substância que um ente é.

(PM29) Uma substância capaz de instanciar propriedades mentais, independentemente do tipo, é um sujeito mental (ou sujeito de experiência).

Dado (P47), (S8’) e (PM29), logo:

(P48) Uma pessoa é, enquanto substância, um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de qualquer tipo.

Argumento 37:

(PM29) Uma substância capaz de instanciar propriedades mentais, independentemente do tipo, é um sujeito mental (ou sujeito de experiência).

(PM30) Um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de 2ª ordem, como racionalidade, autoconsciência e agenciamento moral, é uma pessoa.

(PM31) Um sujeito mental que é capaz de instanciar propriedades mentais de 1ª ordem, como sensações, percepções ou estados afetivos, mas incapaz de instanciar propriedades mentais de 2ª ordem, é um sujeito mental simples.

(PM32) É possível que um animal humano que constitui sujeito mental simples, passe a constituir uma pessoa; quando isso ocorre, um sujeito mental simples se torna uma pessoa.

(P45) A pessoa é uma substância *contingentemente* constituída por um determinado animal humano, embora essencialmente constituída por *algum* animal humano ou outro tipo de substância.

(P47) Uma pessoa é a mesma substância que o sujeito mental simples anteriormente constituído pelo mesmo animal humano que a constitui.

²³² A verdade dessa proposição é mais evidente tendo em vista a concepção de pessoa do lockeanismo forte, mas também se aplica a concepção do lockeanismo moderado.

(P47') Uma pessoa continuará sendo a mesma substância caso se torne um sujeito mental simples constituído pelo mesmo animal humano que a constitui.

Logo,

(P49) Uma pessoa é, enquanto substância, um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de qualquer tipo e *contingentemente* constituído por um determinado animal humano, embora essencialmente constituído por *algum* animal humano ou outro tipo de substância.

Dado que somos pessoas:

(P50) O tipo de substância que somos consiste em um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de qualquer tipo e *contingentemente* constituído por um determinado animal humano, embora essencialmente constituído por *algum* animal humano ou outro tipo de substância.

3.5 O sujeito mental e a vida prática

Tendo apresentado os argumentos a favor do lockeanismo fraco, é importante que agora exploremos algumas de suas principais implicações para a vida prática, dada a já discutida relação entre agenciamento moral, práticas como punições, recompensas, comportamentos prudentiais, criação de leis, direitos e a identidade pessoal. Seria o vínculo entre a personalidade e a vida prática similar ao entre “mentalidade” e vida prática? Neste ponto, a separação ressaltada na proposição (P4) entre dois elementos desse aspecto de nossa existência parece ter mais relevância. Lembremo-nos dela:

(P4): A pessoa e sua respectiva persistência é sede de (a) relações morais e legais e (b) do interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

Tal como defendemos na seção anterior, se aplicássemos o Teste de Prevenção de Grande Dor Futura imaginando como pano de fundo uma modalidade de existência na qual não tivéssemos mais propriedades típicas de pessoas, mas que ainda possuísssemos algum tipo de vida mental ou vivência/experiência, ainda teríamos, sob um ponto de vista egoísta, razões para nos preocuparmos com o futuro. Por outro lado, não nos importaríamos da mesma forma se na situação imaginada não tivéssemos mais nenhum tipo de propriedade mental, ainda que “continuássemos” vivos. Isso ocorreria por que, enquanto na primeira situação nós ainda seríamos um sujeito mental sofrendo dores terríveis, na segunda não teríamos mais propriedades mentais, o que significa que a simples expectativa de instanciar propriedades mentais é suficiente para despertar um interesse especial pelo futuro. A princípio, o mesmo

ocorreria se a pessoa imaginada nesse tipo de situação fosse alguém com quem nos importássemos, ou, como sustenta Unger²³³, um sujeito mental que nunca fosse uma pessoa, como um animal de estimação. Dessa forma, parece que não teríamos muitos problemas em aderir a uma proposição que isolasse o aspecto (b) acima e tivesse como sujeito o sujeito mental.

(SM1): O sujeito mental (ou sujeito de experiência) é sede de interesse relativo a estados de prazer²³⁴ e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

Tendo em vista essa concepção, o elemento que nortearia parte de nosso comportamento, teria como fundamento principal não nossa persistência enquanto pessoa, mas enquanto um sujeito mental de qualquer tipo. Por outro lado, uma proposição semelhante que isolasse (a) as relações morais e legais não soaria tão convincente:

(SM2): O sujeito mental é sede de relações morais e legais.

Em relação a este aspecto, o caráter “forense” da personalidade parece fazer diferença. Para explicitar isso, consideremos novamente a seguinte proposição:

(P1): Um ser é capaz de atribuir valor moral às próprias ações e responsabilizar-se por elas se e somente se for portador de racionalidade e consciência.

Ou seja, se a capacidade de agenciamento moral está necessariamente atrelada à posse das propriedades mentais definitórias de pessoas, um ser só é capaz de sediar responsabilidade moral se for uma pessoa. Isso se reflete na crença comum de que não faz sentido atribuir valor moral a ações de animais não humanos que possuam mentalidade, nem de animais humanos que não são pessoas, como os que estão na tenra infância ou que sofrem de um grave comprometimento cognitivo. Tal crença, por sua vez, tem reverberações legais. Até onde se sabe, não há leis que criminalizem o comportamento de animais e usualmente estas consideram a menoridade e o desenvolvimento mental incompleto como razões para inimputabilidade. Ainda que os critérios para considerar alguém menor de idade ou portador de algum comprometimento mental atrelado à inimputabilidade não sejam auto evidentes e, por isso, sejam objetos de debate, parece haver um assentimento geral de que há uma classe de seres humanos que são incapazes de agenciamento moral e que o critério para essa incapacidade reside justamente na ausência de algumas propriedades/capacidades mentais. Quanto a direitos e deveres relacionados a bens, titulações, estado civil, dívidas, posse de contas bancárias, empresas, etc, a importância da personalidade parece variar. Mas ainda assim, o valor prático dessas relações parece necessariamente atrelado à personalidade.

²³³ Cf. 2000, p. 65.

²³⁴ Optei por substituir felicidade por prazer porque parece mais problemático atribuir felicidade do que prazer à sujeitos mentais simples.

Portanto, de forma geral, principalmente no que se refere à moralidade e a práticas jurídicas a esta relacionadas, podemos afirmar que a proposição (SM2) é falsa. Mas embora seja uma informação importante, isso não afeta o lokeanismo fraco. Para que fique mais clara a forma como este absorve ambas as relações práticas que destacamos, formulemos o seguinte argumento:

Argumento 38:

(PM29) Uma substância capaz de instanciar propriedades mentais, independentemente do tipo, é um sujeito mental.

(PM30) Um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de 2ª ordem, como racionalidade, autoconsciência e agenciamento moral, é uma pessoa.

(PM31) Um sujeito mental que é capaz de instanciar propriedades mentais de 1ª ordem, como sensações, percepções e estados afetivos, mas incapaz de instanciar propriedades mentais de 2ª ordem, é um sujeito mental simples.

(P1): Um ser é capaz de atribuir valor moral às próprias ações e responsabilizar-se por elas se e somente se for portador de racionalidade e consciência.

Dado (PM30), (PM31) e (P1), logo:

(P51) Uma pessoa é capaz de agenciamento moral, enquanto um sujeito mental simples não.

Logo:

(~SM2): O sujeito mental não é a sede de relações morais e legais²³⁵.

(PM37) A capacidade de experimentar prazer ou sofrimento é uma propriedade mental de 1ª ordem.

Dado (PM30), (PM31) e (PM37), logo:

(PM38) Uma pessoa e um sujeito mental simples são capazes de experimentar prazer e sofrimento.

(P47) Uma pessoa é a mesma substância que o sujeito mental simples que era anteriormente constituído pelo mesmo animal humano que a constitui.

(P47') Uma pessoa continuará sendo a mesma substância caso se torne um sujeito mental simples constituído pelo mesmo animal humano que a constitui.

Dado (PM38), (P47) e (P47'), logo:

²³⁵Estas últimas entendidas especialmente enquanto atreladas a ações de uma pessoa.

(SM1): O sujeito mental é sede de interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

3.6 Recapitulação e Conclusão

Tendo apresentado razões para a sustentação de uma versão possível de um lockeanismo fisicalista, façamos uma recapitulação de nosso caminho. Nosso ponto de partida foi a objeção de muitas mentes, conforme formulada por Olson, segundo a qual a não adesão ao animalismo implicaria uma das três proposições abaixo:

(P~36): Não há um animal localizado na mesma região espacial em que nos localizamos.

(~PM18): É possível que um mesmo *token* de propriedade mental seja instanciado por substâncias distintas.

(~P37): Há um animal na região espacial em que nos localizamos, mas este não instancia nossas propriedades mentais.

Além disso, estabelecemos que um critério importante para a construção e consistência dos argumentos por vir seria a compatibilidade com princípios mais fundamentais que havíamos discutido e aderido previamente, em especial os (i) concernentes à natureza de substâncias e propriedades e suas respectivas relações e (ii) à relação entre a natureza de pessoas e a vida prática. Após estabelecer esses parâmetros, nos direcionamos a análise das proposições acima, constatando primeiramente a grande dificuldade em se justificar (P~36) e (~PM18). Diante disso, a única saída restante para defesa do lockeanismo seria (P~37).

A partir de então, discutimos de que forma esta proposição poderia ser fundamentada. A primeira alternativa que analisamos foi a *teoria cerebral*, cuja alegação central é a de que uma pessoa é idêntica ao cérebro (ou parte dele). Como este seria uma substância que é a parte do organismo/animal diretamente responsável pela realização das propriedades mentais sem necessitar do intermédio de outra substância, ele instanciaría essas propriedades de forma *não derivativa*. O organismo, por outro lado, instanciaría tal tipo de propriedade de forma *derivativa* por intermédio do cérebro. Vimos em seguida que quando uma substância é parte de outra substância, como o que ocorre na relação entre cérebro e organismo, elas necessariamente ocupam a mesma região espacial e compartilham um conjunto de partículas ou microentidades materiais. Quando isso ocorre, tais substâncias são *materialmente* coincidentes. Como acrescentamos que a posse de um dado conjunto de microentidades consiste na instanciação de uma *propriedade microestrutural*, concluíamos que substâncias materialmente coincidentes instanciam ou compartilham uma mesma propriedade microestrutural. Entretanto, dado a

diferença e independência entre os perfis causais e respectivas condições de continuidade de instanciação da propriedade microestrutural enquanto instanciada por uma substância e enquanto instanciada por outra substância materialmente coincidente, vimos que essa propriedade não pode consistir rigorosamente em um mesmo *token* instanciado por duas substâncias, mas parte de *tokens* de propriedades conjuntivas de tipos distintos, cada uma formada pela própria propriedade microestrutural com a propriedade sortal de uma das substâncias.

Tal constatação nos fez concluir que uma propriedade não sortal deve necessariamente formar uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal de sua substância e, por isso, apenas em um sentido mais permissivo e fraco duas substâncias materialmente coincidentes, como o cérebro e o organismo, instanciarium um mesmo tipo de propriedade, pois rigorosamente estas instanciam propriedades com perfis causais e condições de instanciação distintas e independentes. Assim, embora algumas dessas propriedades “compartilhadas” sejam designáveis com um mesmo termo, elas de fato seriam propriedades distintas.

A partir dessa análise, tivemos condições de responder à objeção do argumento de muitas mentes, já que dada a independência entre nossas condições de persistência e as de animais humanos, apesar de compartilharmos uma mesma porção material, os últimos só podem instanciar uma propriedade como ‘pensar’ em um sentido bem distinto daquele no qual a instanciamos, que equivaleria a não instanciá-la e ser materialmente coincidente com um ente que as instancia. Em seguida, vimos que poderia haver uma alternativa mais interessante que se apoiasse nessas mesmas premissas, o *constitucionalismo*. Segundo esta teoria, pessoas não são partes de organismos, mas são constituídas por ele, compartilhando, então, grande parte ou toda a matéria e dependendo desse compartilhamento para existir. Sob essa perspectiva, seríamos fundamentalmente uma substância materialmente coincidente com o animal, originada a partir de transformações que este sofreu, mas com condições de persistência próprias, independentes e erigidas sobre relações de causação imanente entre propriedades mentais e não biológicas. Assim, como a teoria cerebral, o constitucionalismo poderia oferecer uma resposta à objeção de muitas mentes a partir de (P~37), ou seja, sustentando que, embora haja um animal onde nos localizamos, este não instanciarium nossas propriedades mentais.

No entanto, finalizado este que foi um estágio central para este trabalho, vimos que a despeito de podermos defender que não somos animais, ainda restava um ponto obscuro acerca de nosso estatuto ontológico. Este residia na possibilidade de sermos, enquanto substâncias, (i) pessoas e, portanto, portadores de um conjunto específico de propriedades mentais, ou (ii) sujeitos mentais portadores de qualquer tipo de propriedade mental, ou em outros termos,

sujeitos de experiência/seres sencientes. Diante disso, nos deparamos com três formas possíveis de lockeanismo: o forte, o moderado e o fraco. Tendo em vista principalmente a natureza e perfil causal das propriedades mentais e as possíveis relações de unidade sincrônica e diacrônica por coinstanciação que podem estabelecer entre si, argumentamos que a teoria mais consistente e menos vulnerável a objeções é o *lockeanismo fraco*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação que realizamos explicitou que, dado sua tese central - a distinção substancial entre pessoas e animais humanos – o lockeanismo fisicalista pode ser pensado a partir de dois eixos ou dimensões distintas: (i) A natureza material de pessoas e de suas relações com animais humanos e (ii) as condições de persistência de pessoas e a especificação de seus sortais de substância. Vimos que dentre os autores que se enquadrariam no neolockeanismo, há divergências tanto em relação ao eixo (i), quanto ao (ii). Acredito que o ponto principal deste trabalho consista justamente na apresentação de argumentos a favor de uma teoria neolockeana acerca do estatuto ontológico de pessoas que procura de forma explícita e fundamentada unificar ambos os eixos, dado que a maior parte das propostas neolockeanas vigentes não o fazem. Usualmente, há um esforço e aprofundamento na análise de um desses aspectos, enquanto em relação ao outro não há tanta problematização ou posicionamento claro. De fato, alguns dos principais argumentos que apresentamos para fundamentar a proposta que afirmamos ser a mais consistente residem em desdobramentos de teses centrais de Shoemaker acerca da natureza causal das propriedades mentais. Contudo, a relação entre as noções de ‘pessoa’ e ‘sujeito mental’ e suas respectivas diferenças que analisamos, não foi explorada pelo próprio autor. Tal tese lockeana pode, enfim, ser sintetizada na seguinte proposição:

(P49) Uma pessoa é, enquanto substância, um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de qualquer tipo e contingentemente constituído por um determinado animal humano, embora essencialmente constituído por algum animal humano ou outro tipo de substância²³⁶.

Isso significa que nós, enquanto pessoas, temos uma relação de constituição por coincidência material com nosso organismo e que nossas condições de persistência consistem na continuidade por causação imanente de qualquer tipo de propriedade mental. De acordo com essa visão, iniciamos nossa existência enquanto um sujeito de experiência ou ser sensiente e persistiremos desde que mantenhamos esse estatuto, ainda que não sejamos mais pessoas, isto é, seres racionais, autoconscientes, capazes de auto identificação transtemporal, agenciamento moral, desejos de segunda ordem ou, nos termos de Baker, portadores de uma perspectiva em primeira pessoa robusta ou rudimentar. Por outro lado, tal concepção implica que nossa existência é metafisicamente atrelada ao “locus” ou centro físico realizador de nossas

²³⁶ No Apêndice B, apresentaremos um quadro comparativo que ilustra como as principais teorias fisicalistas acerca da ontologia de pessoas se diferenciam em relação à extensão temporal que atribuem a esse tipo de ente.

propriedades mentais, o qual em geral pode ser considerado o cérebro ou parte suficiente dele em devido funcionamento. Tendo em vista a forma como nomeamos as teorias apresentadas acerca dos dois aspectos da ontologia de pessoas que destacamos acima, a teoria que defendemos pode ser chamada de lockeanismo constitucionalista fraco .

Embora tenhamos alegado que esta perspectiva oferece uma visão mais determinada e precisa acerca do início e fim de nossas existências, isso não implica que tal determinabilidade ontológica se reflita em uma determinabilidade epistêmica ou evidencial. Ou seja, uma coisa é fundamentar e definir em que consistem nossas propriedades essenciais e condições de persistência, outra é saber quando elas estão efetivamente em exercício. Por exemplo, há estados de coma nos quais ainda não é possível decretar seguramente se se trata de um caso reversível ou não, o que significa a impossibilidade de se saber se um sujeito mental ainda existe ou não. Da mesma forma, embora em geral seja sustentado que o início da vida mental e, conseqüentemente, de um ser senciente constituído por um animal humano, seja em algum período fetal, não há ainda consenso ou uma forma de se reconhecer precisamente quando isso ocorre. Descobrir tais mecanismos de detecção e evidências mais precisas do início ou fim da existência de sujeito mental é, mais especificamente, um papel das ciências empíricas.

Conforme reforçamos em distintos momentos deste trabalho, uma visão do estatuto ontológico e das condições de persistência de pessoas se relaciona com a forma pelas quais são encarados diversos aspectos da vida prática, como o interesse pelo futuro, a adoção de condutas prudenciais ou outros princípios de comportamento, responsabilidade moral e leis a esta relacionadas, a posse e manutenção de direitos e deveres, etc. Como vimos, tal relação consiste em uma via de mão dupla; em alguns casos, intuições acerca de nossas condições de persistência repercutem e justificam certas práticas, em outros, reações provocadas por certas situações práticas atuais ou possíveis influenciam na formação de crenças acerca de nossa natureza. Entretanto, embora tenhamos apresentado argumentos que busquem demonstrar esse vínculo, não é nosso objetivo aqui nos deter em implicações éticas mais específicas, como as decorrentes de práticas que em geral despertam polêmicas e debates, como aborto, eutanásia, uso de células tronco, o transplante de cabeça e as possíveis modalidades de reposição artificial que pessoas ainda podem desenvolver. Mas no que concerne a argumentos e concepções acerca do valor moral e implicações desses procedimentos que de alguma forma se sustentem ou tenham sua validade condicionada por alguma visão específica acerca de nosso estatuto ontológico, a proposta aqui defendida poderia oferecer alguma contribuição.

REFERÊNCIAS

AMBRÓZIO, Solange; SANTOS, Stella de Mello; VOLPI, José Henrique. O desenvolvimento das estruturas psíquicas durante a fase intrauterina e a abordagem preventiva segundo a psicoembriologia. In: CONGRESSO BRASILEIRO e ENCONTRO PARANAENSE DE PSICOTERAPIAS CORPORAIS, XX, 2015. Anais. Curitiba: Centro Reichiano, 2015.

BAILLIE, J. Identity, Survival, and Sortal Concepts. *Philosophical Quarterly*. 40 (159). p. 183-194, 1990.

BAKER, L.R. Why Constitution is Not Identity. *The Journal of Philosophy*. Vol. 94, No. 12, p. 599-621, Dec., 1997.

_____. What Am I? *Philosophy and Phenomenological Research* 59 (1). p. 151–159, 1999.

_____. The Very Idea of Material Constitution. *Australian National University, Research School of Social Sciences*, 1999.

_____. *Persons and Bodies: A Constitution View*. Cambridge University Press, 2000.

_____. The Ontological Status of Persons. *Philosophy and Phenomenological Research*. 65. p.370-388, 2002.

_____. When Does a Person Begin? *Social Philosophy and Policy* 22 (2). p.25-48, 2005.

_____. Persons and Other Things. *Journal of Consciousness Studies* 14 (5-6). p. 5-6, 2007.

_____. Persons and the Natural Order. In: VAN INGWAGEN, P.; ZIMMERMAN, D. (org). *Persons: Human and Divine*. Oxford: Clarendon Press, 2007. p. 261-278.

BURGESS, J. A. and TAWIA, S. A. When did you first begin to feel it? Locating the beginning of human consciousness. *Bioethics* 10/1: p. 1–26, 1996.

BURKE, M. Preserving the Principle of One Object to a Place: A Novel Account of the Relations Among Objects, Sorts, Sortals, and Persistence Conditions. *Philosophy and Phenomenological Research*. 54 (3). p.591-624, 1994.

_____. Coinciding Objects: Reply to Lowe and Denkel. *Analysis*, Vol. 57, n. 1. p. 11-18, Jan., 1997.

BUTLER, J. Of Personal identity. In: PERRY, J (Org). *Personal identity*. California: California University Press, 1975. p. 99-105.

CAMPBELL, S. Animals, Babies, and Subjects. *Southern Journal of Philosophy*. 39 (2). p.157-167, 2001.

_____. Persons and Substances. *Philosophical Studies*. 104 (3). p. 253-67, 2001.

_____. Can You Survive a Brain-Zap? *Theoria*. 70 (1). p. 22-27, 2004.

- CANAVERO S. HEAVEN: The head anastomosis venture Project outline for the first human head transplantation with spinal linkage (GEMINI). *Surg Neurol Int.* 13-Jun-2013;4:. Disponível em: <http://surgicalneurologyint.com/surgicalint_articles/heaven-the-head-anastomosis-venture-project-outline-for-the-first-human-head-transplantation-with-spinal-linkage-gemini/>. Acesso em outubro de 2015.
- CHISHOLM, R. M. Identity through possible worlds: Some questions. *Noûs* 1 (1):1-8, 1967.
- CHISHOLM, R. M. *Person and Object: A Metaphysical Study*. Open Court, 1976.
- DAINTON, B. Survival and Experience. *Proceedings of the Aristotelian Society.* 96 (1). p. 17 – 36, 1996.
- _____. The Self and the Phenomenal. *Ratio* 17 (4). p. 365-89, 2004.
- DENNETT, D. Where Am I? In *Brainstorms*. MIT Press, 1978.
- DESCARTES, R. *Meditações*. São Paulo: Abril Cultura, 1979. (Coleção Os Pensadores).
- EPSTEIN, B. Sortals and Criteria of Identity. *Analysis.* 72 (3): p. 474-478, 2012.
- FELDMAN, F. Sortal Predicates. *Noûs.* 7 (3): p. 268-282, 1973.
- FINE, K. The Non-Identity of a Material Thing and its Matter. *Mind.* 112 (446): p.195-234, 2003.
- _____. Coincidence and Form. *Aristotelian Society Supplementary.* Volume 82 (1): p.101-118, 2008.
- FRANKFURT, H. G. Freedom of the Will and the Concept of a Person. *The Journal of Philosophy*, Vol. 68, No. 1. pp. 5-20, 1971.
- GARRET, B. *Personal Identity and Self-Consciousness*. London: Routledge, 2002.
- GREEN, M. B. & WIKLER, D. Brain Death and Personal Identity. In John P. Lizza (ed.), *Philosophy and Public Affairs*. Johns Hopkins University Press. p. 105 – 133, 2009.
- GRICE H.P. Personal identity. *Mind*, New series, Oxford, v.50, n. 200, p. 343-344, 1941.
- HERSHENOV, D. Countering the Appeal of the Psychological Approach to Personal Identity. *Philosophy.* 79 (3): p. 447-474, 2004.
- _____. Persons as Proper Parts of Organisms. *Theoria.* 71 (1):29-37, 2005.
- _____. Animals, Persons and Bioethics. *The American Philosophical Association Newsletter on Philosophy and Medicine*, 8:1, 2008.
- HUME, D. *Tratado da natureza humana*. Tradução de Débora Danowski. São Paulo: Unesp, 2000.

- HOFFMAN, J; ROSENKRANTZ, G. *Substance: Its Nature and Existence*. Routledge, 1997.
- IMAGUIRE, G. De Dicto, de Re et de Proprietatibus Rerum. *Analytica*. v. 16, n. 1-2, 2012.
- JOHNSTON, M. Human Beings. *Journal of Philosophy*. 84 (February): p. 59-83, 1987.
- _____. Constitution Is Not Identity Author. *Mind*. New Series, Vol. 101, No. 401, p. 89-105, 1992.
- KOSLICKI, K. Mereological Sums and Singular Terms. In: Shieva Kleinschmidt (ed.), *Mereology and Location*. Oxford University Press. p. 209-235, 2014.
- LECANUET, J.P.; SCHAAL, B. Sensory performances in the human foetus: a brief summary of research. *Intellectica*. 34, p. 29-56, 2002.
- D. LEWIS. Survival and identity. In Amelie Oksenberg Rorty (ed.). *The Identities of Persons*. University of California Press. p. 17-40, 1976.
- LIAO, M. S. The Organism View Defended. *The Monist* 89 (3): p.334-350, 2006.
- _____. Twinning, Inorganic Replacement, and the Organism View. *Ratio*. 23 (1): p.59-72, 2010.
- LOCKE, J. An Essay Concerning Human Understanding. T. Tegg and Son, 1836.
- LOWE, E. J. Substance and Selfhood. *Philosophy*. Vol. 66, No. 255, pp. 81-99, 1991.
- _____. Primitive Substances. *Philosophy and Phenomenological Research*. 54 (3): p.531 – 552, 1994.
- _____. Sortals and the Individuation of Objects. *Mind & Language*, Vol. 22 No. 5, p. 514–533, 2007.
- _____. Substantial Change and Spatiotemporal Coincidence. *Ratio*. 16 (2): p.140–160, 2003.
- MACKIE, D. Animalism Versus Lockeanism: No Contest. *Philosophical Quarterly*. 50 (196):p. 369-376, 1999.
- _____. Personal Identity and Dead People. *Philosophical Studies*. 95 (3):p. 219-42, 1999.
- MACKIE, P. Sortal Concepts and Essential Properties. *Philosophical Quarterly*. 44 (176): p.311-333, 1994.
- _____. Coincidence and Identity. *Royal Institute of Philosophy Supplement*, 62, p. 151-176, 2008.
- MARTIN, R; BARRESI, J. *Personal Identity*. Oxford: Blackwell, 2003.
- MCMAHAN, J. The Ethics of Killing. *Philosophy and Phenomenological Research*. 71 (2). p. 477-490, 2005.

MCMAHAN, J. Animalism and the Varieties of Conjoined Twinning. *Theoretical Medicine and Bioethics*. 31 (4). p. 285-301, 2010.

MERLIN R. Animalism and Person as a Basic Sort. *Argument: Biannual Philosophical Journal* 1 (1): p. 69-86, 2011.

NOONAN, H.W. *Personal identity*. London: Routledge, 2003.

OLSON, E.T. *The Human Animal: Personal Identity Without Psychology*. Oxford University Press, 1997.

_____. Was I Ever a Fetus? *Philosophy and Phenomenological Research* 57 (1). p. 95-110, 1997.

_____. *What Are We?: A Study in Personal Ontology*. Oxford University Press, 2007.

_____. The Metaphysical Implications of Conjoined Twinning. *Southern Journal of Philosophy* 52 (S1): p. 24-40, 2014.

_____. The Metaphysical Implications of Conjoined Twinning. *Southern Journal of Philosophy*. 52 (S1): p. 24-40, 2014.

_____. Is There a Bodily Criterion of Personal Identity? In Fraser MacBride (ed.), *Identity and Modality*. Oxford University Press. p. 242, 2006.

PARFIT, D. *Reasons and persons*. Oxford: Clarendon Press, 1984.

_____. Personal identity. In: PERRY, J (Org.). *Personal identity*. California: California University Press, 1975. p. 199-223.

_____. We Are Not Human Beings. *Philosophy*. 87 (01). p. 5-28, 2012.

PERRY, J. The Problem of Personal identity. In: PERRY, J (org.) *Personal Identity*. California: California University Press, 1975, p. 5-30.

_____. Personal Identity, memory and the problem of circularity. in: PERRY, J (org.) *Personal Identity*, California: California University Press, 1975, p. 135-155.

PLATÃO. *Fédon*. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultura, 1991.

REA, M. Sameness Without Identity: An Aristotelian Solution to the Problem of Material Constitution. *Ratio*. 11 (3):316–328, 1998.

_____. Constitution and kind membership. *Philosophical Studies* 97 (2): p.169-193, 2000.

REID, T. On Mr. Locke's account of personal identity. In: PERRY, J (Org.). *Personal identity*. California: California University Press, 1975. p. 113-118.

_____. Of Identity. In: PERRY, J. (Org.). *Personal identity*. California: California University Press, 1975. p. 107-112.

- RUSSELL, B. *The Analysis of Mind*. 1921, Disponível em: <
<http://www.gutenberg.org/files/2529/2529-h/2529-h.htm>>. Acesso em abril de 2014.
- SHOEMAKER, S. *Self-knowledge and self-identity*. Ithaca: Cornell University Press, 1963.
- _____. Persons and their pasts. *American philosophical quarterly*, v. 7, n.4, p. 269-285, oct. 1970.
- _____. Identity, Properties, and Causality. *Midwest Studies in Philosophy*. 4 (1).p.321-342, 1979.
- _____. Causality and Properties. In Peter van Inwagen (ed.), *Time and Cause*. P.109-35, 1980.
- _____. Self and Substance. *Philosophical Perspectives* 11 (s11).p.283-304, 1997.
- _____. Self and Body: Sydney Shoemaker. *Aristotelian Society Supplementary Volume* 73 (1):287–306, 1999.
- _____. *Physical Realization*. Oxford University Press, 2007.
- _____. Persons, Animals and Identity. *Synthese* 162 (3).p.313 – 324, 2008.
- _____. On What Are We. In Shaun Gallagher (ed.), *The Oxford Handbook of the Self*. Oxford University Press. 2011.
- SHOEMAKER, S ; SWINBURNE, R. *Personal identity*. Oxford: Blackwell, 1989.
- SIDER, T. Against Parthood Theodore. In: Karen Bennett and Dean W. Zimmerman, eds., *Oxford Studies in Metaphysics*. Volume 8, Oxford: P. 237–93, 2013.
- SNOWDON, P.F. Animalism and the Lives of Human Animals. *Southern Journal of Philosophy*. 52 (S1). p. 171-184, 2014.
- _____. Persons, Animals, and Ourselves. In Christopher Gill (ed.), *The Person and the Human Mind: Issues in Ancient and Modern Philosophy*. Oxford University Press, 1990.
- STRAWSON, G. *Selves: An Essay in Revisionary Metaphysics*. Oxford University Press. Inc, 2009.
- STEINBOCK, B. Mother–Fetus Conflict. In KUHSE, H. & SINGER, P. (eds.) *A Companion to Bioethics*. Wiley-Blackwell, 2009. P. 149-160.
- TOOLEY, M. Personhood. In KUHSE, H. & SINGER, P. (eds.) *A Companion to Bioethics*. Wiley-Blackwell, 2009. P. 129-139.
- UNGER, P. The Survival of the Sentient. *Philosophical Perspectives* 14 (s14):P. 325-348, 2000.

Vaidya, A. The Epistemology of Modality. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Summer 2017 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = Disponível em: <<https://plato.stanford.edu/archives/sum2017/entries/modality-epistemology/>>. Acesso: abril de 2017.

VAN INWAGEN. When are objects parts? *Philosophical Perspectives*. 1: p. 21-47, 1987.

_____. *Material Beings*. Cornell University Press, 1990.

SIMONS, P. Real Wholes, Real Parts: Mereology without Algebra. *The Journal of Philosophy*, Vol. 103, No. 12, Special Issue: Parts and Wholes. pp. 597-613, 2006.

WASSERMAN, R. 38:4. The Constitution Question. *Nous*. p. 693–710, 2004.

WIGGINS, D. On Being in the Same Place at the Same. *The Philosophical Review*, Vol. 77, No. 1, p. 90-95, 1968.

_____. *Sameness and Substance Renewed*. Cambridge University Press, 2001.

_____. Identity, Individuation and Substance. *European Journal of Philosophy*. 20 (1). p.1-25, 2012.

WARREN, M. A. Abortion. In KUHSE, H. & SINGER, P. (eds.) *A Companion to Bioethics*. Wiley-Blackwell, p. 139-148. 2009.

WILLIAMS, B. *Problems of the self*. Cambridge: Cambridge University Press, 1973.

APÊNDICE A – Lista de proposições

ANIMALISMO:

- (A1): Um animal é uma substância.
- (A2): Instanciar funções vitais (ou ser vivo) é essencial para um animal.
- (A3): Um animal persiste se e somente houver continuidade de suas funções vitais.
- (A4): Toda pessoa que é um animal humano é numericamente idêntica a este animal.
- (A4’): Pessoas são substâncias idênticas a animais humanos.
- (~A4): Toda pessoa que é um animal humano não é numericamente idêntica a este animal.
- (A5): Toda pessoa que é um animal humano persiste se e somente se houver continuidade de suas funções vitais.
- (A6): Um animal humano não é necessariamente uma pessoa.
- (A7): Ser pessoa corresponde a uma fase contingente de um animal.
- (A8): Somos essencialmente animais e contingentemente pessoas.
- (A9): Continuidade psicológica não é condição suficiente, nem necessária para a persistência de pessoas.
- (A10): Um animal ou organismo em estado vegetativo não tem propriedades mentais.
- (A11): Uma entidade formada por uma cabeça humana com suas funções sustentadas por aparato (s) artificial(is) não é um animal humano.
- (A12): Um animal não pode ser idêntico a duas pessoas.

CAUSAÇÃO IMANENTE:

- (CI1) A relação diacrônica de estabilidade e mudança entre as entidades idênticas x e y deve necessariamente envolver causação imanente.
- (CI2) Processos causais imanentes são determinados pela natureza e princípio de funcionamento do tipo de substância que uma entidade é.

CÉREBRO:

- (CR1): O cérebro tem condições de persistência distintas do organismo do qual faz parte.
- (CR2): O cérebro tem propriedades essenciais distintas do organismo.
- (CR3): O cérebro é um tipo de substância distinta do animal/organismo.
- (CR4): As condições de persistência de pessoas são idênticas às condições de persistência do cérebro.

(CR5): A pessoa é uma entidade material que instancia processos vitais.

(CR6): A pessoa é uma substância distinta do corpo/organismo, e, portanto, não instancia as propriedades deste.

(CR7): O animal instancia as propriedades mentais derivadamente através de outra substância que é sua parte, o cérebro.

(CR7'): O animal instancia as propriedades mentais derivadamente.

(CR8): O cérebro instancia as propriedades mentais não derivadamente.

CONSCIÊNCIA:

(C1): Uma consciência persiste somente se a substância que a instancia persistir.

(C2): A consciência é uma propriedade.

(C3): Uma consciência persiste se e somente se uma pessoa persistir.

CONTINUIDADE PSICOLÓGICA:

(CP1): Continuidade psicológica admite distintos níveis ou graus.

(CP2): Há graus de continuidade psicológica e/ou biológica que são compatíveis e graus que são incompatíveis com a existência de identidade pessoal diacrônica.

DETERMINABILIDADE:

(D1): Aquilo que importa para as relações práticas deve ser determinado.

(D2): Os graus de continuidade psicológica são determinados.

(D3): O grau de continuidade psicológica (e/ou biológica) a partir do qual é assegurada a existência de identidade pessoal diacrônica é indeterminado.

(D4): A existência de identidade pessoal pode ser um fato indeterminado.

(D5): A relação causal entre propriedades mentais é algo determinado.

(D6): A existência de identidade pessoal diacrônica é um fato determinado.

IDENTIDADE:

(I1): Se x é idêntico a y, então x e y tiveram o mesmo início de existência.

(I2): Se x é a mesma entidade que y, então x é necessariamente a mesma entidade que y.

(I2'): Se for possível que x não seja idêntico a y, então x não é idêntico a y.

(I3): Toda entidade tem um início de existência.

(I4): Se x é idêntico a y, e y é idêntico a z, x é idêntico a z.

(~A4): Toda pessoa que é um animal não é numericamente idêntica a este animal.

(I5): Se x não é idêntico y e y é idêntico a z , x não é idêntico a z . (Rxy): A identidade de x e y não envolve nem é determinada por nada que seja independente de x e y .

(Rxy'): A identidade de x e y depende apenas da relação entre as propriedades instanciadas por x e y .

IMPORTÂNCIA PARA AS RELAÇÕES PRÁTICAS:

(IRP): A sede de (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo é o que importa para as relações práticas.

ORGANISMOS HUMANOS:

(H1): Ser vivo e ter um padrão genético H é uma propriedade conjuntiva H' .

(H2): A propriedade conjuntiva H' persiste somente se a substância que a instancia persistir.

(H3): Um organismo humano persiste somente sua propriedade H' persistir.

(H4) Um organismo humano persiste se e somente se a substância que instancia a propriedade H' persistir

(H5): A substância que instancia a propriedade H' é o organismo humano.

(H6): A propriedade conjuntiva H' persiste somente se um organismo humano persistir.

PESSOAS:

(P1): Um ser é capaz de atribuir valor moral às próprias ações e responsabilizar-se por elas se e somente se for portador de racionalidade e consciência.

(P2): Uma pessoa persiste somente se a substância que instancia sua consciência persistir. (P3): A substância que instancia a consciência é idêntica à pessoa.

(P3'): A substância que instancia as propriedades mentais é idêntica à pessoa.

(P4): A pessoa é a sede de (a) relações morais e legais e (b) do interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

(P4'): A pessoa é capaz de apresentar (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

(~P4): A pessoa não é sede de (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.

(~P4'): A identidade pessoal não é o que importa para as relações práticas.

- (P5): (a) e (b) fundamentam-se exclusivamente nas propriedades mentais de pessoas.
- (P6): (a) e (b) se mantêm ou são alteradas ao longo do tempo a partir de relações causais entre propriedades mentais da pessoa.
- (P7): A existência de relação causal entre duas propriedades mentais instanciadas por uma pessoa humana em momentos distintos equivale à existência de continuidade psicológica nessa pessoa.
- (P8): (a) e (b) fundamentam-se na existência de continuidade psicológica.
- (P8’): (a) relações morais e legais e (b) interesse relativo a estados de felicidade e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo fundamentam-se em qualquer tipo de continuidade psicológica.
- (P8''): (a) e (b) fundamentam-se na existência de um tipo de continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável
- (P9): A identidade diacrônica da entidade que é a sede dessas relações, que é a pessoa, é condicionada pela continuidade psicológica.
- (P9’): A identidade diacrônica da entidade que é a sede dessas relações, a pessoa, é condicionada pela continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável.
- (P10): É possível haver continuidade psicológica sem continuidade biológica.(P10’): É possível haver continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável sem continuidade biológica.
- (P11) É possível haver identidade pessoal diacrônica sem continuidade biológica.
- (P11’): A identidade diacrônica de uma pessoa não é condicionada pela continuidade Biológica.
- (P11’’) Uma pessoa pode persistir à despeito da cessação do animal humano que a constitui.
- (P12): Diferentemente de um animal ou organismo, as propriedades essenciais e condições de persistência de pessoas são psicológicas, não biológicas
- (P13): Pessoas não são essencialmente animais ou organismos.
- (P14): Pessoa não é um sortal de fase subordinado ao sortal de substância animal ou organismo humano.
- (P15): O tipo que de entidade ou de substância que somos não é um animal ou organismo humano.
- (P16): A continuidade psicológica que fundamenta (a) e (b) deve ser efetuada por causação imanente e não ramificável.
- (P17): A persistência de uma pessoa consiste na continuidade psicológica por causação imanente e irramificável.

(P18): (a) e (b) não se fundamentam na persistência pessoal.

(P19): A identidade pessoal diacrônica é redutível à continuidade psicológica e/ou biológica.

(P20): Uma pessoa, enquanto sujeito das propriedades mentais, é necessariamente persistente ao longo do tempo.

(P21): A existência de um sujeito ou pessoa momentâneo é impossível.

(P22): A identidade pessoal diacrônica é sede da importância no que concerne à instanciação de propriedades mentais ao longo do tempo.

(P23): A identidade pessoal importa para as relações práticas.(P24): A persistência de uma pessoa é mantida se seu cérebro for transplantado e assim este passar a ter suas atividades sustentadas pelos processos vitais de outro organismo.

(P25): Uma pessoa é capaz de persistir à troca de uma parte de seu organismo por outra parte orgânica.

(P26): Uma pessoa é capaz de persistir à troca de uma parte de seu organismo por uma entidade artificial.

(P27): A persistência de uma pessoa é compatível com a troca de todas as partes abaixo da cabeça do organismo do qual seu cérebro faz parte por entidades artificiais.

(P28): O que importa para as relações práticas é a continuidade psicológica por causação imanente e não ramificável.

(P29): No que concerne às relações práticas, não há importância em persistir sem propriedades mentais.

(P30): No que concerne às relações práticas, não há importância em existir em estado vegetativo.

(P31): Uma pessoa não existe em estado vegetativo.

(P32): A persistência de uma pessoa é compatível com a troca de todas as partes abaixo da cabeça do organismo do qual seu cérebro faz parte por entidades artificiais.

(P33): Uma pessoa pode deixar de ser um organismo ou animal humano.

(P34): Se uma pessoa P é a mesma entidade que um animal A, então P é necessariamente a mesma entidade que A.

(P35): É possível que uma pessoa P não seja idêntica a um animal A.

(P36): Para cada pessoa, há um animal humano que se localiza na mesma região espacial, e, portanto, compartilha o mesmo cérebro e sistema nervoso que realiza suas propriedades mentais, é circundado pelo mesmo ambiente e apresenta as mesmas evidências comportamentais de mentalidade.

(P~36): Não há um animal localizado na mesma região espacial em que nos Localizamos.

(P37): Para cada instancia de propriedade mental de uma pessoa, há um animal humano que se localiza na mesma região espacial que também é sujeito dessa propriedade.

(P37'): Para cada token de propriedade mental que uma pessoa instancia não derivativamente, há um animal humano que se localiza na mesma região espacial que o instancia derivativamente através dessa pessoa.

(~P37): Há um animal na região espacial em que nos localizamos, mas este não instancia nossas propriedades mentais.

(P38) A pessoa é uma substância do mesmo tipo que o cérebro.

(P39) A pessoa é idêntica ao cérebro.

(P40) A pessoa e o animal humano são substâncias materialmente coincidentes.

(P41) Todas as microentidades que compõem o animal humano também compõem a pessoa, portanto, esta não pode ser parte dele.

(P42): A pessoa e o animal humano estão envolvidas em uma relação de coincidência material.

(P43): Estar em uma relação de constituição é contingente para o animal humano, mas estar em uma relação de constituição é essencial para a pessoa.

(P44): A pessoa é uma substância constituída pelo animal humano.

(P45): A pessoa é uma substância contingentemente constituída por um determinado animal humano, embora essencialmente constituída por algum animal humano ou outro tipo de substância.

(P46): Ser pessoa equivale a instanciar um sortal de fase subordinado ao sortal de substância sujeito mental (ou sujeito de experiência).

(P47): Uma pessoa é o mesma substância que o sujeito mental simples que era anteriormente constituído pelo mesmo animal humano que a constitui.

(P47') Uma pessoa continuará sendo a mesma substância caso se torne um sujeito mental simples constituído pelo mesmo animal humano que a constitui.(P48): Uma pessoa é, enquanto substância, um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de qualquer tipo.

(P49): Uma pessoa é, enquanto substância, um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de qualquer tipo e contingentemente constituído por um

determinado animal humano, embora essencialmente constituído por algum animal humano ou outro tipo de substância.

(P50): O tipo que de substância que somos consiste em um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de qualquer tipo e contingentemente constituído por um determinado animal humano, embora essencialmente constituído por algum animal humano ou outro tipo de substância.

(P51): Uma pessoa é capaz de agenciamento moral, enquanto um sujeito mental simples não é.

PROPRIEDADES FUNCIONAIS:

(PF1): A capacidade de persistência de um organismo por meio da troca de alguma de suas partes é condicionada pela instanciação de uma propriedade funcional pela parte adquirida que é do mesmo tipo que a da parte perdida.

(PF2): Esta propriedade funcional pode ser instanciada por uma entidade artificial.

PROPRIEDADES MENTAIS:

(PM1): Propriedades mentais possuem perfis causais.

(PM2): O perfil causal de uma propriedade consiste no conjunto de suas possíveis causas e dos seus possíveis efeitos.

(PM3): Propriedades mentais possuem poderes condicionais.

(PM3') O perfil causal de uma propriedade equivale ao conjunto de poderes condicionais que esta é capaz de conceder à substância que a instancia. (PM4): A atualização de um poder condicional de uma propriedade mental é metafisicamente dependente das propriedades que são sincronicamente coinstanciadas com ela.

(PM5): Tal relação de coinstanciação sincrônica equivale a ser instanciado sincronicamente pela mesma substância.

(PM5'): A relação de coinstanciação sincrônica equivale a ser instanciado sincronicamente pela mesma substância.

(PM6): Parte do poder condicional de uma propriedade mental envolve a causação de outras propriedades na mesma substância que a instancia, que é a causação imanente.

(PM6'): Parte do poder condicional de uma propriedade envolve a causação de outras propriedades na mesma substância que a instancia, que é a causação imanente.

(PM7): Tal relação diacrônica de coinstanciação entre propriedades por causação

imaneente é metafisicamente dependente de uma substância que tenha extensão diacrônica, ou seja, que persista ao longo do tempo.

(PM7’): Há relação de unidade diacrônica por causação imaneente entre propriedades se e somente se estas forem instanciadas diacronicamente por uma mesma substância persistente.

(PM8): Dado o poder causal das propriedades mentais, sua instanciação em um dado momento importa para uma pessoa.

(PM9): Dado o poder causal das propriedades mentais, sua instanciação importa para uma pessoa em qualquer momento de sua existência .

(PM10): Se há relação causal imaneente entre duas propriedades mentais, a pessoa que instancia ambas é a mesma.

(PM10’): Se há relação causal de causação imaneente entre duas propriedades mentais, a substância que as instancia é determinadamente a mesma.

(PM11): Se não há relação causal imaneente entre duas propriedades mentais, a pessoa que as instancia ambas não é a mesma.(PM11’): Se não há relação causal imaneente entre duas propriedades mentais, é um ato

objetivo ou determinado que a substância que as instancia não é a mesma.

(PM12): A continuidade da relação diacrônica por causação imaneente entre propriedades mentais realizadas centralmente através de propriedades de um cérebro pode ser mantida se este cérebro for transplantado e assim este passar a ter suas atividades sustentadas pelos processos vitais de outro organismo.

(PM13): A continuidade da relação diacrônica por causação imaneente entre propriedades mentais realizadas centralmente através de propriedades de um cérebro é compatível com a troca de todas as partes abaixo da cabeça do organismo do qual este cérebro faz parte por entidades artificiais.

(PM14): Pessoas são sujeitos de propriedades mentais.

(PM15): Propriedades mentais de pessoas são realizadas por propriedades do cérebro e do sistema nervoso.

(PM16): Propriedades mentais de pessoas são causalmente vinculadas a estados do ambiente que circundam o cérebro e o sistema nervoso a partir do qual são realizadas.

(PM17): Propriedades mentais de pessoas se evidenciam através do comportamento.

(~PM18): É possível que um mesmo token de propriedade mental seja instanciado por substâncias distintas.

(PM18): Não é possível que um mesmo token de propriedade mental seja instanciado

por substâncias distintas.

(PM19): Uma propriedade mental instanciada pelo animal é necessariamente de um tipo distinto de uma propriedade mental instanciada pela pessoa.

(PM20): Propriedades mentais são contingentes para animais e essenciais para pessoas.

(PM20') Propriedades mentais são contingentes para animais e essenciais para pessoas.

(PM21): Animais não instanciam propriedades mentais.(PM22): É possível que uma propriedade microestrutural x de um animal humano seja

sincronicamente coinstanciada com uma propriedade mental, cujo perfil causal permite que ela continue sendo instanciada a despeito da cessação desta substância.

(PM23): O perfil causal das propriedades mentais exige que ela seja instanciada por um sujeito de propriedades mentais, a pessoa.

(PM23'): O perfil causal das propriedades mentais exige que ela seja instanciada por um sujeito de propriedades mentais.

(PM24): É necessário que a propriedade mental coinstanciada com a propriedade microestrutural x seja instanciada por outra substância, a pessoa.

(PM25): Não faz parte da natureza ou do perfil causal das propriedades mentais que elas sejam instanciadas por um animal humano.

(PM26): Propriedades mentais são contingentemente instanciadas por um animal humano se e somente se este constituir uma pessoa que é seu instanciador essencial.

(PM27) A propriedade conjuntiva 'ser uma pessoa e instanciar uma propriedade mental' significa que um sujeito mental que é o instanciador essencial de propriedades mentais instancia uma propriedade mental sem o intermédio de outro sujeito mental.

(PM28) A propriedade conjuntiva 'ser um animal humano e instanciar propriedades mentais' significa que um animal humano que não é um sujeito mental contingentemente constitui uma pessoa que instancia propriedades mentais.

(PM29) Uma entidade capaz de instanciar propriedades mentais, independentemente do tipo, é um sujeito mental (ou sujeito de experiência).

(PM30) Um sujeito mental capaz de instanciar propriedades mentais de 2a ordem, como racionalidade, autoconsciência e agenciamento moral, é uma pessoa.

(PM31) Um sujeito mental que é capaz de instanciar propriedades mentais de 1a ordem, como sensações, percepções ou estados afetivos, mas incapaz de instanciar propriedades mentais de 2a ordem, é um sujeito mental simples.(PM32) É possível que um animal humano que constitui sujeito mental simples, passe a

constituir uma pessoa; quando isso ocorre, um sujeito mental simples se torne uma

pessoa.

(PM33): As propriedades mentais de 2a ordem da pessoa possuem uma relação de unidade sincrônica com suas propriedades de 1a ordem.

(PM34): As propriedades mentais de 1a ordem da pessoa possuem uma relação de unidade diacrônica por causação imanente com propriedades de 1a ordem do sujeito mental simples que era anteriormente constituído pelo mesmo animal humano que o constitui.

(PM35): As propriedades mentais de 2a ordem da pessoa possuem uma relação de unidade diacrônica por causação imanente com propriedades de 1a ordem de um sujeito mental simples que era anteriormente constituído pelo mesmo animal humano que o constitui.

(PM36): Propriedades mentais possuem perfis causais distintos de propriedades físicas.

(PM37): A capacidade de experimentar prazer ou sofrimento é uma propriedade mental de 1a ordem

(PM38): Uma pessoa e um sujeito mental simples são capazes de experimentar prazer e sofrimento.

SERES VIVOS:

(V1): Uma entidade possui vida se e somente se (i) é capaz de renovar suas partículas materiais, (ii) possui um arranjo material específico e adequado para a sustentação dos processos através que efetuam essa renovação e (iii) é a causa principal da realização desses processos, bem como de sua própria composição/estrutura material.

(V2) Uma entidade viva persiste se e somente se mantiver os processos fisiológicos através dos quais renova sua matéria, e conseqüentemente, a estrutura material adequada para a realização desses processos.

SUBSTÂNCIAS E PROPRIEDADES:

(S1): Uma substância é uma entidade singular ou individual. Ou seja, não é um universal, tipo ou espécie.

(S2): Uma substância tem suas próprias condições de existência e persistência. Ou seja, sua existência e identidade não são atadas, dependentes, predicáveis ou redutíveis à existência e identidade de outra entidade.

- (S3): A substância possui ou instancia propriedades/estados/ modos/ afecções.
- (S4): Propriedades existem somente enquanto instanciadas por uma substância.
- (S5): A identidade da instanciação dessas propriedades é logicamente e metafisicamente subordinada à identidade da substância que as instancia.
- (S5'): Uma instanciação de propriedade persiste somente se sua substância persistir.
- (S6): Uma substância persiste somente se a instanciação de sua propriedade essencial Persistir.
- (S6'): Uma substância persiste se e somente se a instanciação de sua propriedade essencial persistir.
- (S7): A instanciação de uma propriedade essencial persiste somente se sua substância persistir
- (S8): Uma substância é necessariamente de um dado tipo, determinado por sua propriedade sortal.
- (S8'): O sortal de substância é o que determina o tipo de substância que um ente é.
- (S9): Uma substância persiste se e somente se a instanciação de sua propriedade sortal persistir.
- (S10): Uma propriedade sortal é instanciada por uma substância se e somente se esta mesma substância também instanciar uma determinada propriedade essencial.
- (S10'): Uma propriedade sortal é instanciada por uma substância se e somente se uma propriedade essencial metafisicamente vinculada a essa propriedade for instanciada pela mesma substância.
- (S11): Substâncias são entidades auto-perpetuantes autônomas.
- (S12): A persistência de uma substância deve necessariamente envolver causação imanente.
- (S12'): Uma substância persiste se e somente se a relação diacrônica por causação imanente entre suas propriedades for mantida.
- (S13): Uma entidade composta tem suas condições de existência e persistência dependentes da instanciação de propriedades e relações de outras entidades, a saber, suas partes.
- (S14): Entidades compostas não são substâncias.
- (S15): Uma substância é necessariamente uma entidade não composta, ou simples.
- (S16): Uma substância composta possui necessariamente um conjunto invariável de partes.
- (S17): Ser composta por um conjunto particular de partes é uma propriedade essencial de uma substância composta.

(S18): Uma substância composta persiste se e somente se mantiver o mesmo conjunto de partes.

(S19) Se uma substância composta perder ou trocar uma de suas partes deixará de existir.

(S20) Um conjunto particular de condições de persistência é metafisicamente vinculado a um conjunto particular de propriedades essenciais.

(S21): Uma propriedade pode ser instanciada de forma derivada ou não derivada.

(S22): Uma propriedade é instanciada de forma derivada quando sua substância x a instancia através de sua instanciação por parte de outra substância y .

(S23): Uma propriedade é instanciada de forma não derivada quando sua substância x a instancia sem o intermédio de outra substância y .

(S24): Instanciar uma propriedade derivadamente equivale a não instanciá-la. (S24') Instanciar uma propriedade derivadamente equivale a não instanciá-la se e somente se a propriedade instanciada derivadamente for contingente e ao mesmo tempo for essencial para a substância que a instancia não derivadamente.

(~S24) Instanciar uma propriedade derivadamente não equivale a não instanciá-la.

(S25): Uma mesma propriedade pode ser concomitantemente instanciada por duas substâncias distintas.

(S25'): Uma mesma propriedade pode ser concomitantemente instanciada por duas substâncias distintas e materialmente coincidentes.

(S26) Uma substância material composta x necessariamente ocupa uma região espacial.

(S27) Uma substância y que é parte de uma substância composta x ocupa necessariamente uma região também ocupada por x .

(S28) Uma substância material composta e uma substância que é sua parte compartilham uma mesma região espacial.

(S29) Uma substância y que é parte de uma substância composta x é minimante composta por um subconjunto do conjunto de microentidades que compõem a substância x .

(S30) Uma substância material composta e uma substância que é sua parte compartilham um mesmo conjunto de microentidades materiais em suas composições.

(S31) Quando duas substâncias compartilham um mesmo conjunto de microentidades em suas composições, estas são materialmente coincidentes.

(S32): Uma substância material composta e uma substância que é sua parte são materialmente coincidentes.

(S33): Substâncias materialmente coincidentes instanciam um mesmo token de propriedade.

(S34): Substâncias materialmente coincidentes instanciam simultaneamente dois tokens de um mesmo tipo de propriedade.(S35): Toda instanciação de uma propriedade não sortal forma necessariamente uma

propriedade conjuntiva com a propriedade sortal que individua sua substância.

(S36): A instanciação de uma propriedade não sortal só persiste somente se a instanciação da propriedade sortal que individua sua substância persistir.

(S37): Ser composto (parcialmente ou totalmente) por um dado conjunto de microentidades equivale a instanciar uma determinada propriedade microestrutural.

(S38): Substâncias materialmente coincidentes instanciam uma mesma propriedade microestrutural.

(S39): Uma propriedade microestrutural é uma propriedade não sortal.

(S40) Uma propriedade microestrutural forma necessariamente uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal que individua a substância instanciadora.

(S41): Substâncias materialmente coincidentes instanciam dois tokens similares de uma mesma propriedade microestrutural se e somente se esses tokens forem componentes de propriedades conjuntivas de tipos distintos, cada uma delas composta pela propriedade sortal que individua cada uma dessas substâncias.

(S41'): Substâncias materialmente coincidentes instanciam dois tokens similares de uma mesma propriedade se e somente se esses tokens forem componentes de propriedades conjuntivas de tipos distintos, cada uma delas composta pela propriedade sortal que individua cada uma dessas substâncias

(S42): Uma propriedade pode ser instanciada derivativamente por uma substância, sendo instanciada não derivativamente por uma parte dessa substância.

(S43): Uma propriedade de um tipo x forma necessariamente uma propriedade conjuntiva com a propriedade sortal da substância que a instancia derivadamente que é de um tipo distinto da propriedade conjuntiva formada com a propriedade sortal da substância que a instancia não derivadamente.

(S44): Uma propriedade que é instanciada derivadamente é necessariamente de um tipo distinto de uma propriedade instanciada não derivadamente.(S45): É possível que uma

propriedade microestrutural x de uma substância a seja sincronicamente coinstanciada com outra propriedade y, cujo perfil causal permite que ela continue sendo instanciada a despeito da cessação dessa mesma substância.

- (S46): É necessário que a propriedade y seja instanciada por outra substância b.
- (S47): Tal como a substância a, a substância b instancia a propriedade microestrutural x.
- (S48) A substância a e a substância b são materialmente coincidentes.
- (S49) Quando duas substâncias são materialmente coincidentes, mas nenhuma é parte da outra, elas estão envolvidas em uma relação de constituição.
- (S50) Uma substância x constitui uma substância y se e somente (i) estar em uma relação de constituição é contingente para a substância x, (ii) estar em uma relação de constituição é essencial para a substância y.
- (S51) Propriedades possuem uma natureza objetiva, determinada pelos seus perfis causais.
- (S52) Não há propriedade indeterminada quanto à sua natureza física ou mental.
- (S53) Não há instanciação de propriedades indeterminada quanto à sua natureza física ou mental.
- (S54) Não há indeterminação acerca do início ou fim da instanciação de propriedades mentais.
- (S55) Não há indeterminação acerca do início ou fim da substância que é o sujeito de propriedades mentais.
- (S56) Há indeterminação acerca do início ou fim da instanciação da propriedade 'ser pessoa'.

SUJEITOS MENTAIS:

- (SM1): O sujeito mental (ou sujeito de experiência) e sua respectiva persistência é sede de interesse relativo a estados de prazer e sofrimento instanciáveis ao longo do tempo.(SM2): O sujeito mental e sua respectiva persistência é sede de relações morais e legais.
- (~SM2): O sujeito mental, e sua respectiva persistência, não é a sede de relações morais e legais

TESE LOCKEANA:

- (L1): Uma pessoa permanece a mesma ao longo do tempo se e somente se sua consciência permanecer a mesma.
- (L1'): Uma pessoa persiste se e somente se sua consciência persistir.
- (L2): Uma consciência C1 em um momento T1 é a mesma que uma consciência C2 em um momento posterior T2, se e somente se C2 puder se estender a alguma experiência de C1.

(L3): Estender a consciência a alguma experiência de uma consciência anterior equivale a lembrar-se dessa experiência.

(L4): Uma pessoa P1 em um momento T1 é a mesma que uma pessoa P2 em um momento posterior T2, se e somente se P2 puder se lembrar das experiências de P1.

APENDICE B – Tabela comparativa das principais teorias fiscalistas acerca da persistência de pessoas em relação a possíveis marcos temporais da existência de um organismo humano

MARCOS TEMPORAIS	Concepção	Impossibilidade de geminação	Instanciação de propriedades mentais de qualquer tipo	Instanciação de perspectiva em primeira pessoa rudimentar	Instanciação de perspectiva em primeira pessoa robusta	Perda de perspectiva em primeira pessoa robusta	Perda de perspectiva em primeira pessoa rudimentar	Perda de propriedades mentais	Falecimento do organismo	Dissolução do corpo
<i>Animalismo Fraco</i> ²³⁷										
<i>Animalismo Forte</i> ²³⁸										
<i>Lockeanismo Fraco</i> ²³⁹										
<i>Lockeanismo Moderado</i> ²⁴⁰										
<i>Lockeanismo Forte</i> ²⁴¹										

²³⁷ Tese central: Pessoas persistem se e somente se mantiverem o mesmo corpo, ainda que sem a atividade de suas funções vitais.

²³⁸ Tese central: Pessoas persistem se e somente houver mantiverem suas funções vitais.

²³⁹ Tese central: Pessoas persistem se e somente se continuarem instanciando propriedades mentais, independentemente do tipo.

²⁴⁰ Tese central: Pessoas persistem se e somente se continuarem instanciando a capacidade de perspectiva em primeira pessoa rudimentar.

²⁴¹ Tese central: Pessoas persistem se e somente se continuarem instanciando a capacidade de perspectiva em primeira pessoa robusta.